

ÍNDICE

AMAZONAS	40
MANAUS / AM	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MASPOLI LIMA FARINHA	40
BAHIA	40
BARREIRAS / BA	40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DE MOURA MORAIS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE RIBEIRO DA SILVA VASCONCELOS, ANTAO JUNIOR MARQUES VASCONCELOS	41
CAMPO FORMOSO / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADERBAL AUGUSTO PASSOS VIEIRA	41
CANAVIEIRAS / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAMISON BRASIL OLIVEIRA SILVA	43
CANDEIAS / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN SOUZA DOS SANTOS	44
CATU / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIO OTAVIO ALVES OLIVEIRA	44
CONCEICAO DO JACUIPE / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SOUZA ALVES	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE BORGES DE OLIVEIRA	45
FEIRA DE SANTANA / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, BRUNA SANTANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO RODOBENS S.A., ALEXANDRA BRITO SANTOS NASCIMENTO, MARCONI NASCIMENTO DOS SANTOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, RICARDO DIAS COSTA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA., EDNA SILVA DE JESUS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA., RONALDO DE ALMEIDA SANTOS, ELIANE CANUTO DOS SANTOS ALMEIDA SANTOS	47
INHAMBUPE / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GROUP 8 BRASIL	48

INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS - EIRELI	48
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA	48
IPIRA / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	49
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROZENDO ANDRADE DA SILVA	49
ITABERABA / BA	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	49
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CIMAS BRAZ	49
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA MATOS DE ANDRADE	50
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDITE MARIA DA ANUNCIAÇÃO	50
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDITE MARIA DA ANUNCIAÇÃO	51
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	51
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS LIMA TANAJURA, ELENICE DA SILVA MELO TANAJURA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACILDA SOUZA DE ALMEIDA, JUSTINO SATURNINO MOREIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA DE JESUS SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAINE OLIVEIRA QUEIROZ, UALAS SANTOS CERQUEIRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA BOAVENTURA CARVALHO DE CERQUEIRA, ANDERSON RICARDO NASCIMENTO A. SANTOS	54
JEQUIE / BA	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	54
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DE SA MEIRA	54
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUMBERTO BOMFIM BRANDAO JUNIOR	54
JEREMOABO / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	55
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ ADIELSON DOS SANTOS, VALDILENE DIAS REIS SANTOS	55
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ ADIELSON DOS SANTOS, VALDILENE DIAS REIS SANTOS	55
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ ADIELSON DOS SANTOS, VALDILENE DIAS REIS SANTOS	56
LAURO DE FREITAS / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE DOS SANTOS SEVERO DE ALMEIDA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON LUCIANO DE ALMEIDA SEVERO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DA CRUZ ESPIRITO SANTO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINEZ OLIVEIRA SANTANA SOUZA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL FERREIRA SOUZA	

.....	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WYLLEN ABUCHAIN BARBOSA	59
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZULMIRA FRANCISCA DE JESUS	59
MACARANI / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACARANI	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOUSA OLIVEIRA	60
PARATINGA / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARATINGA	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA BARRETO XAVIER	60
PAULO AFONSO / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GOMES LIMA JUNIOR, CATIA ALVES DOS REIS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLE ANTONIO DE SA	62
POJUCA / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOCELITO GRILO DE SANTANA	62
SALVADOR / BA	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HORTENCIA FONTES COSTA	63
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	63
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): IAN DOS ANJOS CUNHA	63
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX GUEDES DE ALCANTARA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENDEL SANTOS DOS REIS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA SILVA GONCALVES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO OYAMA LINS FONSECA	64
SANTALUZ / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SINDICATO DOS TRAB DA EXTDE PROD MINERAIS DE SANTALUZ	65
SERRINHA / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVAL DE SANTANA CALDEIRA, MARIVANIA DE OLIVEIRA LIMA CALDEIRA	65
URUCUCA / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUCUCA	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSIS & SEIXAS	66

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	66
VALENCA / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AECIO ALVES COSTA, JUNILDE LOPES DE MIRANDA	66
ESPÍRITO SANTO	67
ARACRUZ / ES	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TANIA MARA ALVES MACHADO, EVARISTO ZUCOLOTO, PRIMO BITTI	67
CARIACICA / ES	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALMIR ANTONIO TOREZANI, LUZIA HELENA TOMAZINI TOREZANI	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO FERREIRA DIAS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON GREGORIO LACERDA	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS MENDONCA, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA, MARCELO SILVA TEIXEIRA, ALDO JOSE BARBOSA, MARCO ANTONIO NAPOLEAO, VALDECI CARDOSO, ODETE DA PENHA CARDOSO, JOSE MARIA RODRIGUES MUNIZ, MARCIA AUGUSTA BROEDEL CALOTE, RODRIGO SANTOS DE LIMA	68
SERRA / ES	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROWENA DE OLIVEIRA DIAS, MARCIA DE OLIVEIRA DIAS, JOSE CARLOS SILVA DIAS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DA SILVA LARANJA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE SILVA NEVES	70
VIANA / ES	70
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ASSIS, JAQUELINE DO NASCIMENTO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA FERREIRA PORTO FERRAZ, LEONARDO FERRAZ VIEIRA	70
GOIÁS	71
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	71
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIVINO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	71
BRAZABRANTES / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ALVES DOS SANTOS	72
BURITI ALEGRE / GO	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO SERGIO DA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO SEBASTIAO FREITAS	72

CABECEIRAS / GO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS	73
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORLANDO CANDIDO FLORENCIO, GATTO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	73
CIDADE OCIDENTAL / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ONETE LIMA DA CRUZ, ONIAS RODRIGUES DE SOUZA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PAULO HENRIQUE OLIVEIRA, MONAYANA CRISTIELLE RIBEIRO GOMES PASSOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SONIA DE FATIMA ROQUE ELIAS, WALMIR FERREIRA ELIAS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEONARDO PEREIRA DE GODOI	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VANIA MARCIA DOS SANTOS NASCIMENTO	80
GOIANIA / GO	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SHIRLEY MARTA E SILVA, PEDRO HENRIQUE POTENCIANO SILVA, REBECA POTENCIANO SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE SOUSA CORREIA, GISELA DE ARAUJO CARNEIRO VAZ, ARIADNA DE ARAUJO CARNEIRO VAZ	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JODER PIRES DE MORAES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCOS DA SILVA, RENATA APARECIDA PEREIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EGNALDO MENESES RODRIGUES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE FONSECA FRANCO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANINI GONZAGA AUCE	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DA COSTA MACHADO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO SILVA LISITA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA FERREIRA CORREA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ROSA DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FREIRES DA MOTA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO NOGUEIRA JUNQUEIRA DO VAL, TAYNARA PEREIRA COELHO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA FERRO DA COSTA CHAUL	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOENE PEREIRA DE SOUZA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DE SOUZA COSTA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA CRISTINA AGUIAR LEAO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE TAKASHI ISO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA COELHO ALVES	87

.....	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE JESUS, MARUZAM JOSE ALVES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMERSON AGUIAR PEREIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR DA PENHA SILVA JUNIOR, JULLYANA LETICIA SOUSA SOARES SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO VENANCIO MIRANDA, LORENA CAROLLINE LOPES ALVES MIRANDA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO RODRIGUES, REJAINÉ ALVES DOS SANTOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEU FERREIRA DOS SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CUNHA DA SILVA, WANUSA SOARES DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ELIAS DA SILVA, MARIA HELENA DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILMA MARIA AVELINO FERREIRA DE SOUSA, FRANCISCO CARLOS PIRES DE SOUSA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BERTOLINO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO APARECIDO MENDES DE OLIVEIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELAS CARLA DE SOUSA SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MARIANO CARDOSO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DA SILVA SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLY TRINDADE DOS SANTOS	93
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DIAS LOPES, KASSIA ABRAO GONÇALVES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ENIVAL SABINO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JÚLIO CÉSAR DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTÔNIO LEITE DA COSTA NETO, ARGENILDA JOSÉ FERREIRA COSTA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDRIANA CORREIA DOS SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GONÇALVES RIBEIRO, ELISAMA MESSIAS MELO GONÇALVES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HUMBERTO CARDOSO SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN NUNES DA COSTA, GISELE SILVA DA COSTA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHEILLER LUIZ BORGES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY HENRIQUE DE SOUZA, ELIANE JAVARINI DE SOUZA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY PRUDENCIO DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO MACHADO, ELBA CAROLLINNE EMÍDIO ALVES COSTA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CACIANO DUTRA, LUCIMAR CARLOS DUTRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA VIEIRA DOS SANTOS	99

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE SOUSA, GUARACYANA DE LIMA PASSOS SOUSA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIUDES FARIA CALISTO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELIDON PEREIRA DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANE FERREIRA VIANA MARQUES, JOSUE AUGUSTO MARQUES DE SOUZA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DE SÁ FERREIRA, ATALIBA MARQUES FERREIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIRIA ANDRÉ DOS ANJOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WINDER JUNIO DO PRADO GUIMARÃES, PABLINE AIRES NORMANHA GUIMARÃES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZETE DE SOUZA FERNANDES, ADICON FERNANDES ROSA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO DA SILVA NOIA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALLES ERICK DE LIMA MENDES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO EVANGELISTA DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FREITAS FERNANDES, ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDISON REIS DOS SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO, ENILSON SOARES RIBEIRO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUENIA FERREIRA LIMA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KERCIA PAULO DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA, PEDRO GABRIEL BORGES REZENDE	106
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AELSON MARINHO DA SILVA	107
GOIATUBA / GO	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO ANDRE DOS SANTOS	107
MINEIROS / GO	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ALVES OLIVEIRA	108
MOZARLANDIA / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOZARLANDIA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARMINDO GUIMARAES NETO	108
NIQUELANDIA / GO	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO GOMES DA SILVA	109
NOVA CRIXAS / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS	109

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISADORA AUTA DE ARAÚJO	110
PIRENOPOLIS / GO	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS	110
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA DE CASTRO	110
PLANALTINA / GO	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENIDALVA PEREIRA DE ARRUDA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOMINGAS BATISTA SERRA MARTINS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVINO FERREIRA GOMES	111
PORANGATU / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE BRITO FREIRE DILDA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BATISTA ATAIDES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESIEL GISCAR MARTINS DE SOUZA	113
RIO VERDE / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HAIALA METALURGICA LTDA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DA SILVA ANANIAS, ALINE DA SILVA ANANIAS EIRELI	114
MINAS GERAIS	114
ALMENARA / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA BOTELHO PORTO, VANDERLINO FERREIRA PORTO	114
ARAXÁ / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR APARECIDA DE SALES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI APARECIDA DA SILVA, LUIS CARLOS DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISSON VICENTE DE PAULA	116
BELO HORIZONTE / MG	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON RAUL DUARTE, MARIA DAS MERCES RAUL DUARTE	116
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR SANTOS ASSUN, FLÁVIA JULIANA DA SILVA ASSUN	117
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ABIJAODI, ZULEIDE SOUSA CARMO ABIJAODI, ALEXANDRA MOREIRA SIDONIO, CLAUDIA CRISTINA MOREIRA SIDONIO, ROSIANE FLORENTINO SIDONIO, FABIANO ALEX SIDONIO	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO MARCOS DE JESUS	117

.....	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUDIR ALUMINIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA, ADOLFO CIOLETTE JUNIOR, CARLA RICARDO CAMPOS CIOLETTE	119
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALLACE ARAKEM OSORIO DE ARAUJO, HARLENE COSTA DE ARAUJO	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALLACE ARAKEM OSORIO DE ARAUJO, HARLENE COSTA DE ARAUJO	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALLACE ARAKEM OSORIO DE ARAUJO, HARLENE COSTA DE ARAUJO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO PERDIGAO VICENTE MARQUES	121
BETIM / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MANOEL DO NASCIMENTO, ELIDA QUIRINO CARVALHO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZIMAR FERREIRA RODRIGUES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO SOARES DUARTE FILHO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO TORRES E SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEIA DE JESUS SANTOS E SOUSA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA APARECIDA DE CASTRO SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHEFFELIS RODRIGUES RIBEIRO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCINEIA IRENE NUNES, MARCILIO REIS PEREIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER LUIS LOPES CALMON	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LUIZ GOMES GUIMARAES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA VIRGILENE PEREIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA COELHO DA SILVA SANTOS, ELIAS MARTINS DOS SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI FERREIRA RODRIGUES, LARA LEMES DA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR PEREIRA DE JESUS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON RODRIGUES MATIAS, SAMARA BRASIL LEAL MATIAS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO ALVES SILVEIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA CUNHA SALES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY GONCALVES DE OLIVEIRA, DIVINA TERESA DA SILVA OLIVEIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR COSTA MENDONCA, RAFAELA KAREN DAVI	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA APARECIDA RIBEIRO	130
BRASÓPOLIS / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASÓPOLIS	130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MÁRCIA CRISTINA DA SILVA,	

RAYMUNDO MACHADO DA SILVA	130
BURITIS / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA GOMES DE JESUS	131
CAMANDUCAIA / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITO HENRIQUE DE PAULA	132
CARMO DO RIO CLARO / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RODRIGUES DE LIMA	132
CONTAGEM / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEYDER ALVES CANGUSSU	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO NONATO DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CESAR OLIVEIRA AGUIAR	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA ESTEFANI COSTA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTA MARQUES MORAIS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA CRISTINA MINGOTE CUNHA, MARCO TULIO ILDEFONSO CUNHA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO ALVES CAVALCANTE	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA BARROS DA SILVA, HUDSON GOMES DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS HENRIQUE DE LIMA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY GERALDO DE OLIVEIRA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISSON DEYVISON PEREIRA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA GLEY FERREIRA BARBOSA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDERSON DA SILVA COSTA, MONICA DE SOUZA NORONHA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VIEIRA DE SOUZA	139
CORONEL FABRICIANO / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILMAR FREITAS DE SOUZA	139
CURVELO / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDE DA LUZ GUIMARAES	140
INHAPIM / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM	140

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFINO GUALBERTO DE SOUSA NETO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR BATISTA DE ALBUQUERQUE, SANDRA FREITAS SOARES ALBUQUERQUE	141
ITABIRA / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE ALMEIDA AMARAL, ANALU SILVA MATEUS AMARAL	141
ITUÍUTABA / MG	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUÍUTABA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARTINS ARAUJO	142
ITUMIRIM / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMIRIM	142
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROTHIER CORREA LIMA	142
JAIBA / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIEL DONATO DE ANDRADE	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIEL DONATO DE ANDRADE	144
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIEL DONATO DE ANDRADE	144
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIEL DONATO DE ANDRADE	145
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIEL DONATO DE ANDRADE	145
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIEL DONATO DE ANDRADE	146
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIEL DONATO DE ANDRADE	146
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIEL DONATO DE ANDRADE	147
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIEL DONATO DE ANDRADE	148
JOÃO PINHEIRO / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WOLNEY BRAGA DE LIMA	148
JUIZ DE FORA / MG	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MACHADO PEREIRA	149
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO HENRIQUE DA SILVA, LEIDIANE APARECIDA DE CARVALHO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH ROSE ALVES LIMA, ISAIAS ALVIM LIMA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE SOUZA COIMBRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESCLEY SILVA LADEIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI MARCELINO DE ALMEIDA, ELIANE BORGES BRUGIOLO DE ALMEIDA	151

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE FERNANDES SILVA, ISABELLA JUNQUEIRA SILVERIO SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZIOMAR CORREIA REGINALDO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA GOMES SILVA, MATHEUS CURCIO SILVA ANTONIETO	153

LAGOA SANTA / MG 153

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA 153

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI JOSE DOS SANTOS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO BOARETO LIMA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ANTERO BATISTA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RODRIGUES LOPES LOURENCO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN ALBERT SILVA LIMA	155

LAVRAS / MG 155

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS 155

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MONTE CRISTO LUMINARIAS SPE LTDA	155
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG	156
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): B.T.TRANSPORTES LTDA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE APARECIDA DE CASTRO ANDRADE, EDIMAR SEBASTIAO DE ANDRADE	157

MANHUMIRIM / MG 157

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUMIRIM 157

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AYRES WERNER LOPES	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WASHINGTON HYBNER FRANCA JUNIOR	158

MATIAS BARBOSA / MG 158

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA 159

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	159

MONTE ALEGRE DE MINAS / MG 159

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS 159

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTÔNIO CÉSAR VIEIRA, TÚLIO CÉSAR SOUSA MENDONÇA VIEIRA, RENATA GUIMARÃES MIRANDA VIEIRA, TARLEY CÉSAR SOUSA MENDONÇA VIEIRA, ALINE NAYANA DE LIMA RODRIGUES VIEIRA	159

OURO BRANCO / MG 160

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO 160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MOISES DE SOUZA	160

PARACATU / MG 160

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU 160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL NILTON SIQUEIRA	160

PERDIZES / MG 161

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES 161

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA HONORATO RUFINO	161
PITANGUI / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS GOMES VIEIRA	161
POUSO ALEGRE / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON AKIO RIBEIRO AKIYAMA, LIDIANE AKIYAMA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE SOUZA BERNARDES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEZIA DOS SANTOS RODRIGUES	163
PRATA / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL VILELA MACEDO	163
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA CAROLINA SILVA DOS SANTOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES DA SILVA FERREIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON EDIPO QUEIROGA DE OLIVEIRA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE COSTA MONTEIRO, CLEMILSON ALVES DA ROCHA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICARLOS CORREIA VIEIRA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERIANO ALVES DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER NOGUEIRA SOARES	167
SANTA LUZIA / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA RODRIGUES PEREIRA GUIMARAES, AGUINALDO PEREIRA GUIMARAES	167
SAO JOAO DEL REI / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA MARIA RESENDE	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA AGUIAR DA SILVEIRA SILVA, RAFAEL ANTONIO SILVA SILVEIRA	170
SAO LOURENCO / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME DA SILVA ASCENDINO JUNIOR	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME DA SILVA ASCENDINO JUNIOR	171
SETE LAGOAS / MG	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO MAIA FERREIRA	171
UBERABA / MG	172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON NEIVA GALDINO	172
UBERLANDIA / MG	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GILSON OLIVEIRA SALES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA FERREIRA DIAS PACHECO, RICARDO DOS REIS PACHECO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE SILVERIO COSTA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERTON MACEDO DE FREITAS, ADRIANA DA SILVA BORGES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA LUCE DE MIRANDA	175
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	175
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JC PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE FREITAS SANTOS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILLE PEREIRA DA SILVA, ADEMI CRUZ OLIVEIRA SANTOS	176
UNAI / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	176
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMEU GONZAGA NEIVA, SANDRA MENDES GONZAGA NEIVA, SANDRA MARIA DIAS, DANIEL AFONSO DE MELO, WILTON DONISETI DE MELO, MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA, JOAO BATISTA DE MELO	176
VESPASIANO / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTORIA PEREIRA BRANT, JOAO BATISTA CORDEIRO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARIA RODRIGUES DE CASTRO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA SOUZA MARTINS DOS REIS FONSECA	180
MATO GROSSO DO SUL	180
ANAUROLÂNDIA / MS	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAUROLÂNDIA	180
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDO ALVES DE GODOY	181
CAMPO GRANDE / MS	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO GONDER ESPINDOLA	181
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RICARDO BATISTA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MATOZO LOPES, WEVERTON DE LIRA RATIER	182

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERICK SOUZA CUNHA MALAQUIAS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI DA COSTA CARDOSO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDO COSTA DOS SANTOS	183
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO RODRIGUES DE MATOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KWOK CHIU CHEUNG	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ARTHUR SILVEIRA LONGO	184
CASSILANDIA / MS	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASSILANDIA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRELIZA CRISTINA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	185
CHAPADAO DO SUL / MS	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIO ANTONIO FERREIRA DOSSO	186
COXIM / MS	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	186
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA	186
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANETE DE OLIVEIRA	187
MATO GROSSO	187
ALTO ARAGUAIA / MT	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	187
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ETIVALDO VADAO GOMES	187
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES	188
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THALES VICENTE DAS NEVES KISCHELEVSKI, KILOMBO IMOBILIARIA LTDA	188
CUIABA / MT	188
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	188
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GT 003 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON TAIGUARA DE AMORIM	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE FRANCA VIEIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE ARRUDA, JOYCE LIMA DA SILVA ARRUDA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCINETE VERGINIA DE AQUINO SABALA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICLES SABALA DE OLIVEIRA, RAIELLY MAIELLY SABALA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER WANCLEY RODRIGUES PAIXAO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARINA RIBEIRO	191

AYRES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL GERMANO DE CAMPOS NETO	192
VARZEA GRANDE / MT	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALVES DA COSTA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL GUNSCH	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON FAGUNDES PEREIRA DA CONCEICAO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEDY BIDOIA FARIAS, JUCI CLEIDE ASSUNCAO BARROS BIDOIA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO SIQUEIRA DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENED FERREIRA DA SILVA	195
ÁGUA BOA / MT	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DELCO ANTONIO DA FONSECA	196
PARÁ	196
ANANINDEUA / PA	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSÉ BATISTA ALEIXO	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INCORPLAN INCORPORACOES LTDA	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INCORPLAN INCORPORACOES LTDA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACY MALCHER FONTENELLE	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYLENE CUNHA DE MELO CALIXTO, FERNANDO CALIXTO TORRES JUNIOR	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESUEL DE LIMA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA CRISTINA CARDOSO MAIA	200
CASTANHAL / PA	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN BRAGA FERREIRA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO SANTOS DE QUEIROZ	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA LETICIA ARAUJO LEITE	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALZIRA ALVES DE MELO FILHA	202
MARITUBA / PA	202
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN JUCA DUTRA DA COSTA	202
PARAGOMINAS / PA	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANASTAZIO JOSE DOS SANTOS, MARIA DAS GRACAS BICALHO DOS SANTOS	203

PARAUPEBAS / PA	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBIO BARBOSA COELHO	203
PERNAMBUCO	204
ARARIPINA / PE	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAPUAN ANTÃO DE ALENCAR CARVALHO	204
BELO JARDIM / PE	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VICENTE NASCIMENTO DE MORAIS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTIMAR ANTONIO DA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENA ESPERIDIÃO DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DA SILVA VALENTIM	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON ANTONIO DA SILVA SOUZA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR ALVES DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO WILSON DOS SANTOS ALVES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DA SILVA	208
BUIQUE / PE	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUIQUE	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS JEAN BANDEIRA DE ALMEIDA	208
CARPINA / PE	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA FELIX DE SANTANA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVANIA FAUSTINO PEREIRA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEBE SEBASTIAO PEREIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI ROGER LOPES FERREIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDALVA MARIA GOMES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARQUES DA SILVA	211
CHA DE ALEGRIA / PE	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BERNARDO DE SENA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO JOSE ALVES DE SENA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARTOLOMEU ALVES DA	

SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLESON FERNANDO DE LIRA MENDONCA	214
CUPIRA / PE	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIRA	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA SIEDLA DA SILVA, OSINALDO OSVALDO DA SILVA	215
GLORIA DO GOITA / PE	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR EDVALDO DO NASCIMENTO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA MARIA DA SILVA ROCHA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA MARIA DA SILVA ROCHA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE ALMEIDA RAMOS GONÇALVES	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELY MARIA DE LIMA DOS SANTOS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DA SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR EDVALDO DO NASCIMENTO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN FERNANDES COSTA	219
IGARASSU / PE	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PAIVA DE VASCONCELOS, LEONIR MARIA DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE MARIA ALVES DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL TEIXEIRA DE MELO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER LEONARDO FERREIRA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NESTOR PANTALEAO CAMARA NETO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO HENRIQUE DE ARRUDA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ANGELO BARBOSA VIDAL	222
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARBE ALUGUEL DE IMOVEIS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI	222
OLINDA / PE	223
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	223
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANE DAYSE LOPES DA SILVA	223
RECIFE / PE	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS, HENRIQUE DOS SANTOS CAPELEIRO, MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS CEZAR	224
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	225

EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE AJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - §1º, II DO ART. 216-B DA LEI N. 6.015/1973 - INTERESSADO(S):	
FERREIRA & SANTOS NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SIMONE FERRAZ VIEIRA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS VITTORI, SANDRA REGINA LEITE VITTORI	226
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ARAUJO VALENCIO	226
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVAL DE SOUZA CHAVES	227
SAO LOURENCO DA MATA / PE	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO JOSE DA SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIKA ELAINE DA SILVA DE MIRANDA, PAULO CESAR DE MIRANDA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDENOR FRANCISCO DE SOUSA, ALCIONE BARROS DE SOUSA	228
SERRA TALHADA / PE	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	229
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JURACI GALDINO DA SILVA, JOSE GONCALVES DE LIMA	229
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HERDEIROS DE MANOEL PEDRO FABRICIO	229
SURUBIM / PE	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LENILSON FRANCISCO DA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA ELAINE BARROS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE JOSE DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	231
PIAUI	232
BOM JESUS / PI	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO PEREIRA DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA LEA DE JESUS BEZERRA	232
RIO DE JANEIRO	233
BARRA MANSA / RJ	233
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILLIARD DA ROCHA CAMPOS, ROSEMAR SOARES FRANCO, OSMAR DA FONSECA FRANCO, EUGENIO LUIS FERREIRA, ANDREA LUCIA NOVAES, ROBERTO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA, BALTAZAR PEREIRA, EVANDRO DA ROCHA CAMPOS	233
BARRA DO PIRAI / RJ	234
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI	234
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ONEI LOPES VIEIRA	234
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	234

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYRIE DA COSTA PENA RACHADEL	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVALDO DE MATOS TEIXEIRA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOUSA DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIR MENEZES	236
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	236
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GOMES DOS SANTOS	237
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON PESSANHA DE ABREU FILHO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA TINOCO GOMES COSTA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SILVA JUNIOR	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN LOPES FELIPPE	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID SA DOS SANTOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CESAR PINHEIRO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA HORA CASTRO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ FRANCO JUNIOR	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA FERNANDES SANTOS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN PEREIRA FREITAS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIANA APARECIDA FELIZARDO VIANA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DOS SANTOS SOUSA	243
CORDEIRO / RJ	243
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO	243
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUZI DINIZ CAMPOS	243
DUQUE DE CAXIAS / RJ	244
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	244
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE SOARES GONCALVES, ALESSANDRA DA SILVA MARQUES GONCALVES	244
GUAPIMIRIM / RJ	245
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	245
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO LUIZ GONCALVES FILHO, SUELY BARREIROS GONCALVES	245
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO LUIZ GONCALVES FILHO, SUELY BARREIROS GONCALVES	246
ITABORAI / RJ	248
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA FERREIRA DA COSTA	248

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO VIEIRA DE SOUZA	249
ITAPERUNA / RJ	249
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	249
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA CINCO ESTRELAS DE ITAPERUNA LTDA	249
MAGE / RJ	250
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	250
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO MARCOLINO CONSTANTE, NILZETE CRISTINA MOUTINHO CONSTANTE	250
MARICA / RJ	251
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	251
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO VERINO PALMESCIANO PESSANHA DA ENCARNÇÃO, WELINGTON BARBOSA BENITES DE MACEDO, MÁUREA AMÉLIA BENITES DE MACEDO PENNA, ODÍLIA TERESA BENITES DE MACEDO ARANHA, HUMBERTO RODRIGUES ARANHA, MARILIA BENITES DE MACEDO SILVA, SERGIO RICARDO FERNANDES DA SILVA, JOSE CARLOS DE MACEDO JUNIOR	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE AQUINO MIRANDA OLIVEIRA DE SOUSA, ANA CAROLINA DE AQUINO MIRANDA OLIVEIRA DE SOUSA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR ANTUNES DE SOUZA, SONIA MARIA KLEIN ANTUNES DE SOUZA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VALDEIA DE SOUZA ARRUDA, AMARO ROBERTO DE ALVARENGA PEREIRA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAIRA ALVES GOMES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MATHIAS PEREIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ANECOLINA DA CONCEICAO GOMES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELINA SANTIAGO DA CONCEICAO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA LIMEIRA MALAFAIA, JANDERSON DOS SANTOS EVANGELISTA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK NASCIMENTO SOUZA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DUARTE DE MACEDO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE MIGUEL DINIZ, GISELLE MENDONCA DE SOUZA DINIZ	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE PAULA COSTA, CHRISTIANE GAMA REZENDE COSTA	257
NITEROI / RJ	257
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILDO FERREIRA DE MORAIS, JULIANE DOS SANTOS PEREIRA	258
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI	258
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA EVELINA DOS SANTOS PICANCO, SANDRA CERQUEIRA MOURA, ROBERTO WANDERLEY MOURA, REINALDO ANTONIO DA SILVA VILLAR, PAULO ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA	258
NOVA FRIBURGO / RJ	259
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DOS SANTOS DAMAS	259
NOVA IGUACU / RJ	259

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	259
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CECIL EMILIO FIGUEIREDO PATRIOTA, ROSANGELA MARIA DE SOUZA PATRIOTA, PAULO DUQUE ESTRADA MEYER	260
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE FERNANDO SILVA DE ARAUJO	260
PATY DO ALFERES / RJ	261
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES	261
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PAIM DE MENEZES CAMARA, MARGARIDA MATHIAS DA CAMARA	261
PETROPOLIS / RJ	261
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	261
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO DELMONTE ERMAKOFF	261
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLA LEMOS FERREIRA MENDONCA, EVALDO CARDOSO MENDONCA	262
QUEIMADOS / RJ	263
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	263
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MOURA DE ARAUJO, SILVIA ROSA DUARTE ARAUJO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON JOSE DE REZENDE, NATALIA APARECIDA ROSA DE REZENDE	264
RIO DE JANEIRO / RJ	264
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	264
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISA DA COSTA SKARAMAGAS, GEORGES NIKOLAOS SKARAMAGAS	264
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE CARLOS FERREIRA ANDRE	265
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA PEREIRA P DA SILVA, ISABELLA PAULINO DA SILVA, ISAC JOSE VIEIRA DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SANTOS RODRIGUES, SIMONE BASTOS RODRIGUES	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	266
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILSON GONÇALVES, BEATRIZ NEVES GONÇALVES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSE SILVA DE OLIVEIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JULIETA DE MATOS GONZAGA VILLAR, FRANCISCO JOSE GARCIA VILLAR	267
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO AUGUSTO BARRETO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE VIEIRA DE OLIVEIRA, SAMUEL DOS SANTOS VIEIRA	268
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	269
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR SOARES CORTES	269
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAOLA COLACURCIO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO FERNANDES REI, SIMONE DOS SANTOS REI	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): R R ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, ROGERIO PEREIRA NUNES, ROSA SARACENI NUNES	270
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	271

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA LINHARES CHAVES	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA REGINA PINHEIRO DOS SANTOS, LETICIA PINHEIRO DOS SANTOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS EDUARDO DA SILVA VIANNA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PACHECO DE OLIVEIRA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CRISTINA DE LIMA, DAVID LIMA DA SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA MARIA DE LIMA DOS SANTOS, JOSE BRUNO LIMA DOS SANTOS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA VICENTE DIAS, LUCIANO LIMA DE CARVALHO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PAULO DOS SANTOS FILHO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR FERREIRA DE JESUS JUNIOR, LETICIA DE LIMA HELMER	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DA SILVA VALADARES, ENEAS ROZA VALADARES	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MARIA NUNES COSTA, KEISER VILELA BRITO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DANIEL PIEPER, GISELLE SOUSA DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DA SILVA MARTINS, FLAVIO DYEGO VILELA DANTAS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE JESUS DE CARVALHO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA INES DE MELO SANTOS, LEANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA VIRGINIA PEIXOTO MONTEIRO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SANTOS DA CRUZ, ALESSANDRA SANTOS DA CRUZ	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SILVA DE SA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON DE OLIVEIRA, LOURDES DE FATIMA PAIXAO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICAELE KELLY SANTOS SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO VERISSIMO DA SILVA NUNES JUNIOR	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE DE NAZARETH GOUVEA, JOCELIO RIBEIRO SANT'ANA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANE SILVA DE MERCENAS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIEGO DE OLIVEIRA VIEIRA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BARBOSA TISSI	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MOUTINHO OLIVEIRA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DE SOUZA LUCINDO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX VIANA DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ALVES LIMA, ROBERTO DE ARAUJO LIMA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE SANTANA PINTO	285

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE ARAUJO BARBOSA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO MELO CUTRIM	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA COUTAS DE OLIVEIRA DO PRADO, GESSE VIEIRA DO PRADO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA ARTUR GUIMARAES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ACIOLI, IRIS MARINHO DOS SANTOS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANDARRA DE SANTANA BASTOS DA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE MIRANDA MALHEIROS, NIELSEN LUIZ SILVESTRE DE LIMA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA ISIDORO DA SILVA DA CRUZ	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA CRISTINA ALEXANDRINO DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA VIDAL	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS SANTOS MENDES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO VIEIRA DE MOURA JUNIOR	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CAETANO BARBOSA, ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON COUTINHO SANTOS, BRUNA VARELLA DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO TELLES VIEIRA ALMADA, JANAINA PONTES MARTINS ALMADA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA AQUINO DE MOURA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CORREA PEREIRA, FERNANDA DA SILVA CARLOS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE BARBOSA DE ARAUJO, CLAUDETH SOARES SILVA DE ARAUJO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO VENTURA, ROSE MARY MARTONIE DE AMORIM VENTURA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALMIR PEREIRA DA SILVA, LUCIANA COUTINHO NERY DA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DA SILVA, ANGELA ALVES DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SERGIO HEIZELMANN, SHEILA MARIA DO AMARAL HEINZELMANN	296
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DE FREITAS SALLES	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SANTOS DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINYCIUS DOS ANJOS PEREIRA, CARLA ESTEVES DOS SANTOS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO BARRETO SARDENBERG	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR KATONA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEREIRA DE ABREU, BRUNO SOARES PEREIRA	299
SAO JOAO DA BARRA / RJ	299

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	299
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): T C IMOBILIARIA LTDA	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICK ANDERSON AZEREDO LOURENCO	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILSON LUIS PEIXOTO BARRETO	300
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	300
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIETA LOPES MELO	300
SAQUAREMA / RJ	301
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKLINE TORRES AMAZONAS GIANINI, ...	301
TERESOPOLIS / RJ	302
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO HENRIQUE PERDIGAO MARTINS, NEIVA ZANETE DA SILVA	302
VOLTA REDONDA / RJ	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR SIMEAO DA SILVA	302
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE AZEVEDO DIAS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRYNA DE SOUZA TEIXEIRA PASSOS, WESLEY BAPTISTA PASSOS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CHAVES BUENO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO MENDES LINHARES NETO	304
RIO GRANDE DO SUL	305
ALVORADA / RS	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DANIEL POÇAS, KELLY BUSNELLO DIAS POÇAS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDRI VILMAR LOPES FERREIRA, DEISE BICCA DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LUIZ NUNES DE PONTES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GONCALVES GOLLO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE ARAUJO SEVERO, ARIANE PIVATTO NUNES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GOMES BRUM	307
BARROS CASSAL / RS	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROS CASSAL	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RENAM DE CAMPOS	307
CAMPO BOM / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUZA ARACI SAMPAIO DE	308

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

FREITAS	308
CANELA / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	308
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LADAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	308
CANOAS / RS	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTIANE DA ROSA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINI SILVA REIS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GOMES MACHADO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE DE SOUZA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VIANNA DE ALMEIDA, MELINA ANDREA FERNANDES LEAL DE ALMEIDA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO ROBERTO RODRIGUES SCHULTZ	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVEIRA GRIEBELER	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBA MARCIELI BORGES DA SILVA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AGNELO FONSECA DA LUZ	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SOUZA KOLLING	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE AUGUSTO SAMPAIO SILVA JUNIOR, ARIANA DA SILVA MAURICIO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA BENTO AQUINO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS BRUM MESCH	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNEI DORNELLES MACHADO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA SANTANNA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILIAN DIEGO DA SILVA FIGUEIREDO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR SILVEIRA DA ROCHA, VIVIANE MUNHOS PORFIRIO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA MENEZES TOLENTINO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA AJALA BORTOLUZZI	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALMOR DE JESUS	314
CASCA / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRASIELA MENDES FRAZÃO	315
CAXIAS DO SUL / RS	315
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LUIZ RECH	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA ROSA AQUIM	316

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO RENATO RAMIRO RIBEIRO** 316

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VOLNI FERMIANO DOS SANTOS** 316

CHARQUEADAS / RS 317

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS 317

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SANDRO ANTONIO CARVALHO, MARIA LUISA DA SILVEIRA CARVALHO** 317

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENI COSTA** 317

CRUZ ALTA / RS 318

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA 318

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS COSTA BEBER OLIVEIRA** 318

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATIANE TEIXEIRA CAVINATTO REIS DE MOURA** 318

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO FREITAS SAMPAIO** 319

DOM PEDRITO / RS 319

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO 319

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VANDI CORADINI, ELIZA ZAMBERLAN CORADINI** 319

ELDORADO DO SUL / RS 320

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL 320

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO RODRIGUES DAS NEVES NETO, TATIANNIA DE SOUZA LIMA** 320

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITADE - CARREGAMENTO DE CARGAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** 321

FLORES DA CUNHA / RS 321

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA 321

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARLETE BOSCATO BIGARELLA** 321

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARLETE BOSCATO BIGARELLA** 321

GRAVATAI / RS 322

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI 322

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CONSTRUTORA LEVIR MACHADO EIRELI** 322

GUARANI DAS MISSOES / RS 322

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DAS MISSOES 322

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FRITIOF THEODORO JOHANSSON, ANTONIO BRONDANI** 322

MARAU / RS 323

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU 323

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFERSON LEANDRO GASPARIN** 323

NOVO HAMBURGO / RS 323

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO 323

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO RICARDO GRIEBELER, JUSSARA WILBORN GRIEBELER** 324

PELOTAS / RS 324

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS 324

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCINE VICENTINI VIANA	324
PIRATINI / RS	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA IZABEL ADAMOLI CARDOSO	325
PORTO ALEGRE / RS	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GONCALVES DOS SANTOS	326
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA	326
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ROSALINO GARIN	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGUES SOUZA DA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GONCALVES PEREIRA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL FERNANDO PEREIRA ELESBAO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI DA LUZ DE BORTOLI, DANIELLE LUZ DE BORTOLI	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE DE SOUZA BEHEREGARAY	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA FERREIRA MORAES DE SANTIS, MARCELO MOREIRA DE SANTIS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDIMILA CONCEICAO PADILHA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE CLEBER TRINDADE RODRIGUES	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KE2L LANCHONETE E COMERCIO VAREJISTA DE ACAI LTDA, KAMILA GOMES MELO, ELTON JUNIOR MELO ATAIDE	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIELI CORREA MARQUES	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCE MULLER NASCIMENTO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DA SILVA SCHELL, CARLA ELENICE DA COSTA SCHELL	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO BORGES RODRIGUES	333
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLENE TEREZINHA SILVA DA SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO MARCOS CUSTODIO TAVARES, JESSICA RIBEIRO DE SOUZA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNE ALEXANDRE MICHEL	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LIMA DE MIRANDA, DAIANE DUARTE DE FREITAS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENO FARIAS FEIJO, RUTE QUEVEDO DA SILVEIRA FEIJO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERNANDO MOREIRA FARIAS	337
RIO GRANDE / RS	337

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAREK MOHD DAOD SHEIKHA, MILENE DIAS DAOD SHEIKHA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BORGES GUTERRES	338
SANTO ANGELO / RS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO COLATTO MUNARETTO, MARIELI BRUM DA SILVA MUNARETTO	338
SAO LEOPOLDO / RS	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	339
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO SCHMITZ BALSEMAO, ROSANE NABINGER BALSEMAO, FRIEDA BRACK SPERB, ELSA BRACK SPERB	339
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO MARTINS, PEDRO MANOEL ARAUJO	339
SAPUCAIA DO SUL / RS	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DOS SANTOS MORAIS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO DANIEL WINTER, GREICE BARROS RAMOS	340
TAQUARI / RS	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ ASSIS DA SILVA MOREIRA	341
TRAMANDAI / RS	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO LUIS ATIRES DA SILVA	341
VERANOPOLIS / RS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS	342
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	342
VIAMAO / RS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI JOEL FINARDI, GISELE BARBOSA DA COSTA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANS SILVA DE ABREU	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ LOPES JESUS, NADIA PEREIRA CORREA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DE FREITAS PRATES	344
SANTA CATARINA	344
ARARANGUA / SC	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	344

ASCURRA / SC	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	345
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARI BERTOLDO PETERS, EDILA DE MELLO SALGADO PETERS	345
BLUMENAU / SC	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	345
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARNO WEIDGENANT, ISILIA WEIDGENANT	345
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA MENEGAZZO	346
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDIR BENTO LUIZ, JAQUELINE GOMES BARRETO CERUTTI, DIONISIO CERUTTI, JAIR FRANCISCO NUSS	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMALIA SCHAEFER, ROSSANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DREGER, LISCATIA BELZ DREGER, LORE GUSTMANN, IRINEU RUCKERT, ROSELI RUCKERT	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISOLDE EGER DA COSTA, JORGE LUIS DA COSTA, STEPHANIE EGER	349
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NANTUCKET ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	350
BRUSQUE / SC	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	350
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUGENIO ESPINDOLA, EUGENIO ESPINDOLA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCY SOUSA DE OLIVEIRA, MARCOS ROBERTO FERREIRA LOPES	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON URUCAN SEBASTIAO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI CESARIO DA SILVA, PALOMA CRISTINA BARON DA SILVA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARETH DA SILVA COTA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DAROLD	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FELIX STEIMBACH	353
CANOINHAS / SC	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	354
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GISELLI STRAUBE ARTNER, FRANCIELLI STRAUBE, GIOVANNY STRAUBE	354
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CIRIO LUIZ SCHUH, CÉLIA MARIA SCHUH	354
CRICIUMA / SC	355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DOS SANTOS VENANCIO, GREICE PATRICIO MARCOS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO CRISTOVAO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR NASCIMENTO JUNIOR	356
FLORIANOPOLIS / SC	356
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	356

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELITA TZELIKIS REGIS, JANOS ERZINGER, JUVENAL CARVALHO DOS SANTOS, MIRNA VIEIRA CARVALHO DOS SANTOS	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BIANCA CONDINI, FELIPE DUARTE, BRUNO CONDINI, LARISSA LUIZ MARTINS, CAMILA DI FATIMA SCORPIONI, JOSE NILTON DIAS, WALTER BASTOS CECCATO, SEBASTIAO IBERES LOPES MELO, SARAY GIOVANA DOS SANTOS, ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA, ADELMO VARGAS POSSANI, LISIANE HOPPEN ROSA, CRISTIANO ANDREI PASCHOAL, CRISTIANO ANDREI PASCHOAL, CLEITO SANTOS TOMASCHEWSKI, SILVIO LUIZ COLOVINI SILVEIRA, ROSEMARY BARCELOS, LUIZ FRONZA RODRIGUES, DIOGO FERREIRA SCHLOSSER, DEBORA OLIVEIRA DE SOUZA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON BATIZELI, ARIANA ARRUDA PEREIRA BATIZELI	358
GAROPABA / SC	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADA DA ROSA SANTOS	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MALVINA DE OLIVEIRA SANTANA, JOAO CARLOS SANTANA	360
INDAIAL / SC	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	361
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA VARGAS LTDA	361
ITAJAI / SC	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	361
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONTINENTAL INVESTIMENTOS LTDA	361
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI	362
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIVALDO PEREIRA AMARAL, ANICE TEREZINHA JUNG AMARAL	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA PATRICIA FERREIRA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VANER PAIVA GRAVI, CAROLINE LIMA ROLIM	363
JOINVILLE / SC	364
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MATHEUS DE JESUS, GABRIELLE LUIZE MACIEL	364
LAGUNA / SC	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	364
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO GOULART	364
MARAVILHA / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS AURIVERDE - SICOOB - CREDIAL/SC, CINTIA VITORIA BARON	365
PALHOCA / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIO JOAO DA SILVA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA VIEIRA MACHADO, FRANCIELE VIEIRA MACHADO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILEIA LUCIANO	366
RIO DO OESTE / SC	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	367

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

AUGUSTA MAFALDA GROTT 367

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA** 368

RIO DO SUL / SC 369

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL 369

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **CILIDA SAUTNER** 369

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **EMA KNOPF, SALETE DOS SANTOS, OSWALDO DOS SANTOS, VALDETE DIOGO, ALMIR DIOGO, RITA KNOPF PAUL, HERIBERTO PAUL, VALDIR KNOPF** 370

SAO BENTO DO SUL / SC 370

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL 370

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDERLEI GOULART VIEIRA** 370

TUBARAO / SC 371

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO 371

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ADRIANO VITORETI DE OLIVEIRA** 371

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO 371

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ROMÁRIO ZAPELINI GHISI** 371

TURVO / SC 372

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO 372

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **TERESA ANTONIA SCARSANELLA SCARABELOT** 372

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **TERESA ANTONIA SCARSANELLA SCARABELOT** 372

VIDEIRA / SC 372

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA 372

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **CLAUDINO PICCOLI** 373

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDER DE JESUS DO AMARAL, TEREZINHA SOUZA** 373

SERGIPE 374

ARACAJU / SE 374

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU 374

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IRANILDO BEZERRA SANTOS** 374

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO DA SILVA MOSCOWITCH, ROSEANE FEITOZA SANTOS MOSCOWITCH** 374

ARAUA / SE 375

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA 375

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO JOSE SILVA SANTOS** 375

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO DOS ANJOS LIMA, ANA GUADALUPE PRATA DE JESUS DOS ANJOS** 375

SÃO PAULO 375

ASSIS / SP 375

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS 375

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ HENRIQUE DA SILVA ROMERO** 376

ATIBAIA / SP 376

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA 376

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARISTIDES MELO DE**

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.

Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

OLIVEIRA, DAIANA FATIMA DA SILVA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVIDE PASSOS DE SA, LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA PASSOS	377
BARUERI / SP	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, GERALDO ANTONIO KULAIF, ANA VIRGINIA NASSER HYPOLITO KULAIF ...	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SMART PACKAGING COMERCIO E SERVICOS LTDA, JARDIM DAS OLIVEIRAS I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CESAR ANTONIO LOLLI, ANA LYGIA LOLLI	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILAMES DA SILVA SOUSA	378
BAURU / SP	379
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENITO EMMANUEL DE MELLO	379
BIRIGUI / SP	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	388

IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE	
IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE	
IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE	
IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE	
IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE	
IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE	
IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	392

BOTUCATU / SP 392

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU 392

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE TIEGHI BERTAGLIA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DAVID	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JESUS DE SOUZA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO PAVONATO ZANIN	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAWAN LARA DOS REIS, SAMARA FAUSTINO DOS REIS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO INACIO DA SILVA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOSANA SILVERIO	395

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU 395

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILVA MORAIS	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO KIYOSHIGE KAI	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BRASÍLIO FERREIRA, DANIELA REGINA TRINDADE FERREIRA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO ALBERTO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LEONARDO FERMINO DO CARMO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ CALIXTO DA SILVA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA COSTA DE OLIVEIRA ROCHA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADINAM DE OLIVEIRA RODRIGUES, MARIANA GALHARDO RODRIGUES	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS MARIANA RIBEIRO DIAS	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME JOSE DA SILVA	400

BRAGANÇA PAULISTA / SP 400

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA 401

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLOV BIRGER NÃAS	401
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAJ ESSIE NÃAS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKELINE NIERI MIMESSI	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MARCOS DA SILVA JUNIOR, NOELE DE FATIMA RODRIGUES MARTINS DA SILVA	402

EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): FABIANO RODRIGUES CARLOS DA SILVA	403
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GRAZIELA DE CASSIA JACINTO SILVA	404
CAMPINAS / SP	404
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAVSEC - SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA	405
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIELLE PATE VEIGA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE LUCENA E SILVA, POLYANA DE SA LUCENA E SILVA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VALÉRIA LUCAS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO PAGLIATO, ANA PAULA SALA PAGLIATO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO DA CRUZ AZEVEDO, ROSANGELA ROSA TEIXEIRA	407
CARREGANDO... / SP	407
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS	407
COTIA / SP	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MARIA DOS SANTOS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILAINÉ ALVES DE ALMEIDA	408
DIADEMA / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	409
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE DIADEMA	409
FRANCO DA ROCHA / SP	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMERSON PEREIRA DOS SANTOS	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIDIA MARIA DE ALMEIDA	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALFREDO ALVES ARANYI	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ONOFRE SEVERIANO BATISTA	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LAEZIO ALVES FILHO	412
GUARULHOS / SP	412
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SOBRAL	412
INDAIATUBA / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	413

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO HAYATO MATSUNAGA, EWELINY VITOR VASCONCELOS, VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** ...
413

ITAPECERICA DA SERRA / SP 414

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA 414

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CONSTRUTORA MUNDIAL LTDA** 414

ITAPEVI / SP 414

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI 414

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELIS DAMIAO DA SILVA** 414

JARDINOPOLIS / SP 415

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS 415

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO FERREIRA LOPES** 415

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HELIANA DE PAULA** 416

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LILIAN MARIA DE SOUZA** 416

JAU / SP 417

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU 417

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DANIEL FRASCHETTI** 417

MARILIA / SP 417

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA 417

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO VIEIRA DOS SANTOS, SUSY APRIGIO BORGES** 417

MARTINOPOLIS / SP 417

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS 417

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NEUSA DE JESUS PIZAIA, PAL,MIRA DE JESUS PIZAIA, THIERRY KENNIS** 418

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PALMIRA DE JESUS PIZAIA, JOSIAS FIDELIX DE CAMPOS, THIERRY KENNIS, NEUSA DE JESUS PIZZAIA** 418

MONGAGUA / SP 419

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA 419

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VIEIRA BARBOSA & CIA LTDA, ORGUI & CINB - INVESTIMENTOS LTDA, MARIA DA GLORIA GUIDOTTI** 419

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GENI MELARA, LUCIANO BERNARDO DA SILVA, ANDREA DISTADIO DA SILVA** 419

MONTE MOR / SP 420

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR 420

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE EDUARDO CAVALCANTI DE SOUZA** 420

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA GIACOMIN TANOBE** 420

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICTOR BARBOSA DOS SANTOS, MARIA EDLEIDE DOS SANTOS SILVA** 421

NOVA ODESSA / SP 421

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA 421

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAINA BUENO MARTINHAO** 421

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS CARLOS SANTAROSA, PATRICIA CORDEIRO SANTAROSA** 422

PIRASSUNUNGA / SP	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGO ARBIERI	422
PONTAL / SP	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL	423
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON DE SOUZA, TEREZINHA GENARI DE SOUSA	423
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	423
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEXTIL GOKAC LTDA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE XAVIER MOREIRA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILIPPE FERREIRA DA SILVA	425
SANTO ANDRE / SP	425
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA GONÇALVES DA SILVA PAVAN, MODELO REFRIGERAÇÃO LTDA	425
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	426
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELI APARECIDA PERSEGHETTI, SERGIO ANTONIO PERSEGHETTI	426
SANTOS / SP	427
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	427
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): R.S. FERREIRA PASSOS & CIA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS	427
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE ALVES FONSECA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES COVA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREUSA MONTEIRO PEREIRA, CELIO CASTILHO PEREIRA	429
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	429
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	429
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL JARDIM DO VALE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA ROSSIGNOLI RIBEIRO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ALBINO PRUDENCIO JUNIOR	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSA APARECIDA DE ANDRADE	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, LETICIA CRISTINA STEFANI GONÇALVES	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO EDUARDO FLORINDO NOGUEIRA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO BEZERRA DA SILVA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SEBASTIÃO DA SILVA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA CRISTINA LINHARES SASCIENTE	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBER CRISTIANO SILVA	

GONÇALVES SOUZA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS HENRIQUE ELIAS DA SILVA, GABRIELA DE SOUZA	433
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMERICO JOSE ISMAEL JUNIOR, JAQUELINE IANES COSTA ISMAEL	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	434
SÃO PAULO / SP	435
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	435
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JWLLIA MWOSA DENHE	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ROBERTO ALVES DA SILVA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONNY MARQUES, CAMILA DE OLIVEIRA SILVA MARQUES	436
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO PERETO, PATRICIA APARECIDA VISCONTI PERETO	436
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	437
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO BORGHI, TERESA CITRONI BORGHI, LUIS ANTONIO BORGHI, MARIA APARECIDA LADISLAU BORGHI, FABIO BORGHI TROISE DA CONCEICAO, CRISTINA SILVEIRA RAMOS, MIRELLA BORGHI, FAUSTO BORGHI TROISE DA CONCEICAO, PRISCILA FELIX RIBEIRO BORGHI TROISE, FERNANDA TROISE TIerno, JÚLIA TROISE TIerno	437
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO BORGHI, TERESA CITRONI BORGHI, LUIS ANTONIO BORGHI, MARIA APARECIDA LADISLAU BORGHI, FABIO BORGHI TROISE DA CONCEICAO, CRISTINA SILVEIRA RAMOS, MIRELLA BORGHI, FAUSTO BORGHI TROISE DA CONCEICAO, PRISCILA FELIX RIBEIRO BORGHI TROISE, FERNANDA TROISE TIerno, CELIA MARTIN TIerno, CARLOS ALBERTO ROSA DOS SANTOS, PAULO CESAR MARTIN TIerno, JÚLIA TROISE TIerno, JOSE LUIS MARTINS TIerno, PATRICIA CAYOTA MENDIZABAL	438
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE FELIX ANTONIO, MARIA DE FATIMA PINTO ANTONIO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA DE OLIVEIRA SANTOS	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SILVA DE SOUZA	440
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DA SILVA ALVES, DAVID SANTOS SILVA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR ALVES PEREIRA JUNIOR	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON HERNANDES	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIRTON MOREIRA DE QUEIROGA, DELVA NEVES DE OLIVEIRA QUEIROGA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MOTA DE SANTANA	443
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	443
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO TADEU TAVANO	443
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEUSA LAURIANO SCARPELO, PAULO ROBERTO SCARPELO	444
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO YASSUO MURAZAWA, ETSUKO KOMIYA MURAZAWA	444
SÃO VICENTE / SP	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	445
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

BANCO FARO SA EM LIQUIDACAO	445
SOCORRO / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOCORRO	445
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA DA ROCHA, MARIA APARECIDA TRINTIN DA ROCHA	445
SOROCABA / SP	446
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO GALHEIRA MARTIN	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON JOSE COELHO, MARCIA DIAS COELHO	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEITE MARRONE FERREIRA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE MATTOS LIMA	448
SUMARE / SP	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SANTOS DA SILVA, VALDETE SOUZA SANTOS DA SILVA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARANTINO JESUS DE OLIVEIRA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CESAR ROGERE DE OLIVEIRA, AGNES CLAUDIA SILVA OLIVEIRA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA PRADO MODESTO, ALEXANDRE EDUARDO SILVA MODESTO	449
SUZANO / SP	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	450
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO KANASHIRO, THAISA YAMASAKI RONDINO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	450
TAUBATE / SP	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARA REZENDE COSTA, RODRIGO BARREIRO	451
TUPÃ / SP	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ	451
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO ARNALDINHO SPE LTDA, MUNICÍPIO DE TUPÃ, TUPA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO PESSOA ALEXANDRE, KAREN DE PAULA PESSOA ALEXANDRE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	452
URUPES / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUPES	453
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JORDAN LOTEAMENTOS LTDA	453
VIRADOURO / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ AUGUSTO MOSCHIM ANTONIO	453

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MASPOLI LIMA FARINHA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato Nº: 749.550 Fiduciante: MASPOLI LIMA FARINHA, CPF: 579.781.906-68. Matrícula nº: 87.481 Endereço: APARTAMENTO Nº 706, DO 7º PAVIMENTO, DA TORRE A, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO LIFE PARQUE 10, SITUADO NA AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 877 - FLORES-- MANAUS/AM.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARREIRAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA DE MOURA MORAIS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial MAYARA DE MOURA MORAIS, portadora do CPF 860.972.975-30, residente e domiciliada na Rua Dante de Oliveira, nº 80, Lote 11, Quadra G. Loteamento Sul Brasileiro, Barreiras -- BA, CEP 47.800-000, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 1.4444.0405248-0, datado de 04 de novembro de 2013. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-6-3231 em 07 de novembro de 2013 e AV-7-3231 em 07 de novembro de 2013 -- Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0405248-0, Série: 1113, datada de 04 de novembro de 2013, assumidos junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 15 de dezembro de 2022. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE RIBEIRO DA SILVA VASCONCELOS, ANTAO JUNIOR MARQUES VASCONCELOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial SIMONE RIBEIRO DA SILVA VASCONCELOS, portadora do CPF 021.934.815-47 e ANTAO JUNIOR MARQUES VASCONCELOS, portador do CPF 005.873.005-23, residentes e domiciliados na Rua Paraíso, nº 511, QG, Lote P/19, Loteamento Presidente Médici -- CEP nº 47.800-000 ou na Rua Mário Filho, nº 135, São Pedro, Barreiras -- Bahia -- CEP nº 47.807-140, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 1.4444.0627790-0, datado de 17 de Junho de 2014. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-4-22.246 em 25 de Junho de 2014 e Cédula de Crédito Imobiliário emitida nos termos da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, Número: 1.4444.0627790-0. Série: 0614, datado de 17 de Junho de 2014, averbada sob o nº AV-5-22.246 em 25 de junho de 2014, assumidos junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 15 de dezembro de 2022. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADERBAL AUGUSTO PASSOS VIEIRA**

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): ADERBAL AUGUSTO PASSOS VIEIRA CONFRONTANTE(S): JOSÉ JOVINO Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que Aderbal Augusto Passos Vieira, inscrito no CPF sob o nº 123.158.775-04 residentes e domiciliados na Fazenda Lagoa do Mato, requereram, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 3525, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Propriedade denominada "Fazenda Lagoa do Mato" situada neste município medindo duzentos e oitenta e dois hectares e trinta e dois ares, toda cercada a arame e madeira, cultivada a capim, com as benfeitorias constantes da casa sede, tanque e curral, limitando-se ao norte com terras devolutas, ao sul com José Jovino, ao leste com a estrada Campo Formoso-Caraíba e ao oeste parte com herdeiros de José Elizeu Costa e parte com herdeiros de Narciso José Passos Vieira. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAXP-M-1802, de coordenadas (Longitude: -40°30'16.424" , Latitude -10°34'06.706" e Altitude: 721.18 m); CERCA; deste, segue confrontando com FAZENDA TANQUE NOVO (ÁREA DE POSSE), situado a LAGOA DO MATO , Bairro ZONA RURAL, na cidade de CAMPO FORMOSO, estado de BA, de propriedade de ANA CLAUDIA CARVALHO DOS SANTOS, BRASILEIRA, , residente a RUA JUCA MARQUES Nº 213, CAMPO FORMOSO, estado de BA, portador do R.G. nº 11.504.894-48, CPF nº 013.567.015-23, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°07' e 164,33 m até o vértice AAXP-M-1812, (Longitude: -40°30'11.061" , Latitude -10°34'07.369" e Altitude: 716,20 m); 93°25' e 6,67 m até o vértice AAXP-P-2234, (Longitude: -40°30'10.842" , Latitude -10°34'07.382" e Altitude: 717,16 m); 86°32' e 95,61 m até o vértice AAXP-P-2233, (Longitude: -40°30'07.703" , Latitude -10°34'07.194" e Altitude:

719,04 m); 95°00' e 137,50 m até o vértice AAXP-P-2232, (Longitude: -40°30'03.198" , Latitude -10°34'07.585" e Altitude: 717,13 m); 99°23' e 7,15 m até o vértice AAXP-P-2230, (Longitude: -40°30'02.966" , Latitude -10°34'07.623" e Altitude: 717,14 m); 106°32' e 214,08 m até o vértice AAXP-M-1811, (Longitude: -40°29'56.216" , Latitude -10°34'09.606" e Altitude: 704,59 m); CERCA; deste, segue confrontando com FAZENDA TANQUE NOVO (ÁREA DE POSSE), situado a LAGOA DO MATO, Bairro ZONA RURAL, na cidade de CAMPO FORMOSO, estado de BA, de propriedade de EDVALDO ANTONIO VIEIRA, BRASILEIRO, AGRICULTOR, residente a LAGOA DO MATO, CAMPO FORMOSO, estado de BA, portador do R.G. nº 07.250.175-89, CPF nº 617.843.895-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°56' e 125,53 m até o vértice AAXP-P-2229, (Longitude: -40°29'52.311" , Latitude -10°34'10.932" e Altitude: 706,93 m); 126°39' e 57,80 m até o vértice AAXP-M-1810, (Longitude: -40°29'50.786" , Latitude -10°34'12.055" e Altitude: 710,35 m); CERCA; deste, segue confrontando com ESTRADA SENT. TANQUE NOVO AO POVOADO DE LAGOA DO M, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°16' e 426,33 m até o vértice AAXP-P-2228, (Longitude: -40°29'40.411" , Latitude -10°34'21.388" e Altitude: 732,45 m); 125°38' e 208,93 m até o vértice AAXP-P-2227, (Longitude: -40°29'34.826" , Latitude -10°34'25.349" e Altitude: 749,71 m); 112°12' e 69,49 m até o vértice AAXP-M-1809, (Longitude: -40°29'32.710" , Latitude -10°34'26.204" e Altitude: 758,17 m); 200°16' e 34,76 m até o vértice AAXP-M-1808, (Longitude: -40°29'33.106" , Latitude -10°34'27.265" e Altitude: 758,19 m); CERCA; deste, segue confrontando com POVOADO DE LAGOA DO MATO, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°01' e 92,18 m até o vértice AAXP-P-2225, (Longitude: -40°29'30.192" , Latitude -10°34'28.093" e Altitude: 760,74 m); 187°09' e 28,09 m até o vértice AAXP-P-2224, (Longitude: -40°29'30.307" , Latitude -10°34'29.000" e Altitude: 760,90 m); 118°10' e 102,61 m até o vértice AAXP-P-2226, (Longitude: -40°29'27.332" , Latitude -10°34'30.577" e Altitude: 755,31 m); 206°53' e 11,03 m até o vértice AAXP-M-1807, (Longitude: -40°29'27.496" , Latitude -10°34'30.897" e Altitude: 755,33 m); 206°25' e 86,00 m até o vértice AAXP-P-2223, (Longitude: -40°29'28.755" , Latitude -10°34'33.403" e Altitude: 747,86 m); 221°45' e 39,63 m até o vértice AAXP-P-2222, (Longitude: -40°29'29.623" , Latitude -10°34'34.365" e Altitude: 747,18 m); 187°19' e 71,57 m até o vértice AAXP-P-2221, (Longitude: -40°29'29.923" , Latitude -10°34'36.675" e Altitude: 748,32 m); 158°17' e 31,65 m até o vértice AAXP-M-1806, (Longitude: -40°29'29.538" , Latitude -10°34'37.632" e Altitude: 751,46 m); CERCA; deste, segue confrontando com ESTRADA SENT CAMPO FORMOSO AO POVOADO DE BREJÃO DA, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°00' e 4,02 m até o vértice AAXP-P-2220, (Longitude: -40°29'29.570" , Latitude -10°34'37.759" e Altitude: 751,08 m); 216°37' e 59,73 m até o vértice AAXP-P-2219, (Longitude: -40°29'30.742" , Latitude -10°34'39.319" e Altitude: 748,59 m); 218°16' e 14,48 m até o vértice AAXP-P-2218, (Longitude: -40°29'31.037" , Latitude -10°34'39.689" e Altitude: 748,74 m); 228°41' e 34,08 m até o vértice AAXP-P-2217, (Longitude: -40°29'31.879" , Latitude -10°34'40.421" e Altitude: 751,93 m); 228°59' e 99,36 m até o vértice AAXP-P-2216, (Longitude: -40°29'34.345" , Latitude -10°34'42.543" e Altitude: 757,80 m); 228°52' e 202,80 m até o vértice AAXP-P-2215, (Longitude: -40°29'39.370" , Latitude -10°34'46.883" e Altitude: 771,47 m); 227°52' e 352,86 m até o vértice AAXP-P-2214, (Longitude: -40°29'47.977" , Latitude -10°34'54.586" e Altitude: 785,23 m); 228°02' e 90,90 m até o vértice AAXP-P-2213, (Longitude: -40°29'50.200" , Latitude -10°34'56.564" e Altitude: 789,35 m); 227°41' e 26,07 m até o vértice AAXP-P-2212, (Longitude: -40°29'50.834" , Latitude -10°34'57.135" e Altitude: 791,01 m); 228°16' e 8,31 m até o vértice AAXP-M-1805, (Longitude: -40°29'51.038" , Latitude -10°34'57.315" e Altitude: 791,55 m); CERCA; deste, segue confrontando com CORREDOR PÚBLICO DE ACESSO LOCAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°27' e 15,92 m até o vértice AAXP-P-2211, (Longitude: -40°29'51.522" , Latitude -10°34'57.117" e Altitude: 792,21 m); 304°50' e 77,50 m até o vértice AAXP-P-2210, (Longitude: -40°29'53.614" , Latitude -10°34'55.676" e Altitude: 793,19 m); 304°38' e 118,99 m até o vértice AAXP-P-2209, (Longitude: -40°29'56.834" , Latitude -10°34'53.475" e Altitude: 785,24 m); 304°51' e 468,67 m até o vértice AAXP-P-2207, (Longitude: -40°30'09.483" , Latitude -10°34'44.758" e Altitude: 794,21 m); 305°25' e 366,12 m até o vértice AAXP-M-1804, (Longitude: -40°30'19.295" , Latitude -10°34'37.851" e Altitude: 793,24 m); CERCA; deste, segue confrontando com CARRASCO (ÁREA DE POSSE), situado a LAGOA DO MATO, Bairro ZONA RURAL, na cidade de CAMPO FORMOSO, estado de BA, de propriedade de JOÃO JOSÉ DE MELO, BRASILEIRO, LAVRADOR, residente a LAGOA DO MATO , CAMPO FORMOSO, estado de BA, CPF nº 157.831., com os seguintes azimutes e distâncias: 305°39' e 100,28 m até o vértice AAXP-P-2206, (Longitude: -40°30'21.975" , Latitude -10°34'35.949" e Altitude: 788,04 m); 318°18' e 6,58 m até o vértice AAXP-M-1803, (Longitude: -40°30'22.119" , Latitude -10°34'35.789" e Altitude: 787,83 m); CERCA; deste, segue confrontando com FAZENDA POÇO (ÁREA DE POSSE), situado a LAGOA DO MATO, Bairro ZONA RURAL, na cidade de CAMPO FORMOSO, estado de BA, de propriedade de NIRTON AFONSO DE OLIVEIRA,

BRASILEIRO, , residente a BOSQUE DAS MANGUEIRAS S/N, CAMPO FORMOSO, estado de BA, portador do R.G. nº 21.634.752-12, CPF nº 468.732.446-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 05°28' e 229,71 m até o vértice AAXP-P-2205, (Longitude: -40°30'21.397" , Latitude -10°34'28.348" e Altitude: 794,46 m); 04°44' e 22,45 m até o vértice AAXP-P-2204, (Longitude: -40°30'21.336" , Latitude -10°34'27.620" e Altitude: 794,78 m); 05°00' e 68,57 m até o vértice AAXP-P-2202, (Longitude: -40°30'21.139" , Latitude -10°34'25.397" e Altitude: 790,91 m); 04°41' e 69,62 m até o vértice AAXP-P-2201, (Longitude: -40°30'20.952" , Latitude -10°34'23.139" e Altitude: 782,22 m); 04°55' e 35,81 m até o vértice AAXP-P-2200, (Longitude: -40°30'20.851" , Latitude -10°34'21.978" e Altitude: 778,31 m); 05°38' e 38,32 m até o vértice AAXP-P-2199, (Longitude: -40°30'20.727" , Latitude -10°34'20.737" e Altitude: 774,75 m); 12°08' e 70,82 m até o vértice AAXP-P-2198, (Longitude: -40°30'20.237" , Latitude -10°34'18.484" e Altitude: 768,22 m); 19°13' e 137,90 m até o vértice AAXP-P-2197, (Longitude: -40°30'18.743" , Latitude -10°34'14.247" e Altitude: 748,01 m); 12°21' e 87,48 m até o vértice AAXP-P-2196, (Longitude: -40°30'18.127" , Latitude -10°34'11.466" e Altitude: 734,11 m); 19°29' e 155,16 m até o vértice AAXP-M-1802, ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi protocolado em 04/11/2022, sob nº 21.615, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: JOSÉ JOVINO e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.615, de 04/11/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JAMISON BRASIL OLIVEIRA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial interina do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Benjamin Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que Sr. JAMISON BRASIL OLIVEIRA SILVA, CPF: 863.352.795-25, requerer a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel registrado sob matrícula nº 3.990 neste cartório, denominado Fazenda Gromôgô, na zona da Terra Firme, no município de Canavieiras/BA, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular CLARICE APOLINÁRIO DOS SANTOS, CPF desconhecido; CARLOS ALEX LIMA GUIMARÃES, CPF desconhecido; CARLOS LUIZ BORGES, CPF desconhecido; BEIJAMIM DO NASCIMENTO, CPF desconhecido, NOTIFICADOS (AS) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus

direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 22 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAN SOUZA DOS SANTOS**

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04), credor(a) do Contrato nº855552928919-1, firmado em 23 de dezembro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o número de ordem nº 3 da matrícula nº. 5857, do Livro nº.2, do Registro de Imóveis de Candeias-BA, referente ao imóvel situado no endereço Rua Getúlio Vargas 1930, AP 104, Areia, Candeias-BA, protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 13 de novembro de 2022, sob o número de ordem 13.923, intima EDVAN SOUZA DOS SANTOS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas ATÉ 23/07/2022, apuradas pelo credor até o dia 03/08/2022, que totaliza a quantia de R\$ 9.047,74, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - CATU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIO OTAVIO ALVES OLIVEIRA**

LYCIA MARIA LEAL ULM FERREIRA, OFICIAL de Registro de Imóveis da Comarca de Catu-Bahia, nomeada na forma da Lei .etc, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa, ou dele tiverem conhecimento, na forma do art 216-A da Lei 6,015/73, que foi protocolado nesta serventia, tendo como Solicitante: por LUCIO OTAVIO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, psicólogo, solteiro, declarou que mantém vínculo que configure união estável, nascido em 18/05/1974, tendo como pai Bartolomeu dos Santos Oliveira, tendo com mãe Edith Alves Oliveira , portador da Carteira Nacional de Habilitação nº01881560121 expedida pelo DETRAN/BA onde costa cédula de identidade RG N° 402227212 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob ° 678.810.925-72, residente e domiciliado na Rua Professor Sabino Silva, nº 875, Ap. 902 -- Jardim Apipema -- SALVADOR -- BA, tendo um Imóvel: Uma Casa Residencial, situada na Rua Barão de São Miguel, nº 50, Centro Catu Ba, toda Construção é coberta de telha de cerâmica , tendo na frente hall, uma janela, uma porta e entrada lateral. No interior: uma sala, uma cozinha, um banheiro, três quartos, área de serviço e quintal murado, edificada em um terreno que mede 5,5m de largura e de frente e de fundo por 39,36 m de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área total de 216,48m² (duzentos e dezesseis metros e quarenta e oito centímetros quadrados).; a casa portanto NÃO CONSTA MATRICULA. Inscrição Cadastral nº 010205006201. Não consta matrícula; O Requerimento juntamente com os documentos exigidos em Lei , permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exames

e possíveis impugnações, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da Usucapião como previsto no art 216-A da lei.6,015/73 e pelo provimento 65/2017 do CNJ, e para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado eletronicamente, na forma prevista no aviso CCJ, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em 15 dias, corridos a contar da publicação deste. Presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos solicitantes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, Catu, aos 05 de dezembro de 2022, eu, Oficial, Lycia Maria leal Ulm Ferreira, a oficial que digitei e assino.

COMARCA - CONCEICAO DO JACUIPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE SOUZA ALVES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente Operacional, Sra. FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE, a intimação de ANDRE SOUZA ALVES, brasileiro, CPF 861.646.555-36, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844442274530-9, firmado em 06/05/2020, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-04-3.656, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 23/06/2022 correspondem a R\$ 4.628,86, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja a efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE BORGES DE OLIVEIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente Operacional, Sra. ANA RAQUEL DOS SANTOS D, a intimação de TATIANE BORGES DE OLIVEIRA, brasileira, CPF 005.085.095-48, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844442143007-0, firmado em 11/09/2019, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-04-4.938, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 23/06/2022 correspondem a R\$ 3.174,31, conforme

demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja a efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, BRUNA SANTANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, BRUNA SANTANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF 071.232.765-74, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 12/07/2017, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV -- SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 69282. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV -- SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 20 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO RODOBENS S.A., ALEXANDRA BRITO SANTOS NASCIMENTO, MARCONI NASCIMENTO DOS SANTOS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORES FIDUCIANTES, ALEXANDRA BRITO SANTOS NASCIMENTO, CPF 841.864.615-20 E MARCONI NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF 917.764.145-00 por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 25/01/2017, com a BANCO RODOBENS S/A, referente ao imóvel registrado na Matrícula 69321. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a BANCO RODOBENS S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 20 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, RICARDO DIAS COSTA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDOR FIDUCIANTE, RICARDO DIAS COSTA, CPF 805.443.125-20, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 05/07/2017, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV -- SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 69578. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV -- SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 20 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA., EDNA SILVA DE JESUS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, EDNA SILVA DE JESUS, CPF 065.384.215-55, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 07/12/2017, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V -- SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 77786. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V -- SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 20 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA., RONALDO DE ALMEIDA SANTOS, ELIANE CANUTO DOS SANTOS ALMEIDA SANTOS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORES FIDUCIANTES, RONALDO DE ALMEIDA SANTOS, CPF 910.734.995-53 E ELIANE CANUTO DOS SANTOS ALMEIDA SANTOS, CPF 045.853.965-19 por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 11/02/2019, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V -- SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 77889. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V -- SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação

da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 20 de dezembro de 2022.

COMARCA - INHAMBUPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GROUP 8 BRASIL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS - EIRELI

EDITAL 09/2022 - Por meio do presente instrumento, faço saber que GROUP 8 BRASIL INTERMEDIACÃO DE NEGOCIOS LTDA -- CNPJ nº 15.391.318/0001-18, com sede na Rua Santo Antônio, nº 198, sala 05, Centro, Coração de Maria/BA, respresentada por sua sócia administradora PATRÍCIA CARMEL BEZERRA, brasileira, casada, médica, nascido em 08/03/1971, natural do Rio de Janeiro, filha de Antonio Correia Carmel Filho e Solange Mary de Sales Carmel, portadora do RG nº 04.228.202-02 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 565.969.955-34, residente e domiciliada na Rua Professor Aristides Novis, nº 680, Ap 501, Federação, Salvador/BA, conforme Contrato Social registrada na JUCEB nº 98199442, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel denominado FAZENDA CALUMBI, localizada na Zona Rural de Inhambupe/BA, medindo 17,4518 Ha, confrontando-se com a propriedade do Sr. José Luis Santos Batista; com o Rio Inhambupe; com a propriedade do Sr. José Bispo Oliveira Neto Nascimento. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabeliã TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 21 de Dezembro de 2022. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato. Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA

EDITAL 10/2022. Por meio do presente instrumento, faço saber que GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CNH nº 1611842867 DETRAN - SSP/BA, inscrito no CPF nº 055.214.305-71, residente e domiciliado na Av. Simoa, nº 126, Cond. Villa Trop, Piatã, Salvador/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural denominada de FAZENDA BARANDÃO/CALUMBI, localizada na Zona Rural de Inhambupe/BA, medindo 52,8335 Ha, confrontando-se com a propriedade do Sr. José Bispo Oliveira Neto; com a propriedade do Sr. Oscar Rodrigues dos Santos; com a propriedade do Sr. José Linaldo da Paixão Santos; com a propriedade do Sr. José Diogenes Freitas da Anunciação Neto; com o Rio Inhambupe; com a propriedade do Sr. José Luis Santos Batista e com a Fazenda Sabiá, de propriedade do Sr. Elizeu Santos. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabeliã TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 21 de Dezembro de 2022. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato - Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IPIRÁ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROZENDO ANDRADE DA SILVA

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o(a) Sr(a). ROZENDO ANDRADE DA SILVA e sua esposa, a Sra. MARIA JOSÉ SANTOS ANDRADE protocolaram neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano localizado na Rua do Amparo, n. 25, Centro -- Pintadas -- BA, com os seguintes confrontantes: lado esquerdo com a casa nº 227 na Avenida Paciência de propriedade do Sr. Carlos José Carneiro registrado sob nº de matrícula 13.929; lado direito com a casa nº 36 da mesma rua de propriedade do Sr. Rozendo Andrade da Silva registrado sob nº de matrícula 17.582 e fundos com a casa nº 22 na Rua Paciência de propriedade do Sr. Domicio Pedreira Lima registrado sob nº de matrícula 16.692, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 72616. O referido imóvel possui registro em Cartório sob n. de matrícula/transcrição 14.637, em nome de Josival Gomes Machado. Dessa forma, ficam todos os terceiros porventura interessados notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Ruy Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido., contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido.

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA CIMAS BRAZ

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o no. de Protocolo 3.397/2021, conforme dados a seguir especificados. Requerente: ANA CIMAS BRAZ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 344.761.995-34. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº. 152, Centro -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal no. 01.02.026.0447.001. Com área total de 279,25m2 (duzentos e setenta e nove vírgula vinte e cinco metros quadrados) e área total construída de 89,55m2 (oitenta e nove vírgula cinquenta e cinco metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 8,80m de frente, 8,60m de fundo, 32,06m do lado direito e 32,13m do lado esquerdo. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área maior registrada no Livro 2-U (Livro de Registro Geral), às fls. 230 (com continuação), sob o no. de Matrícula 4.816, datada de 23 de junho de 1988, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome da Patrimonial JAM Sociedade Civil LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 63.088.389/0001-99. Confrontantes: FRENTE: Avenida Getúlio Vargas; LADO DIREITO: imóvel de no. 160 da Avenida Getúlio Vargas; LADO ESQUERDO: imóvel de no. 142 da mesma Avenida; FUNDO: imóvel de no. 180 da rua Alfredo Hayne. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 30 anos. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a PATRIMONIAL JAM SOCIEDADE CIVIL LTDA,

na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, no. 253 -- Edifício Tropical Center, 2o. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880- 000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIANA MATOS DE ANDRADE**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o no. de Protocolo 3.290/2021, conforme dados a seguir especificados. Requerente: SEBASTIANA MATOS DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o no. 180.836.175-04. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na rua Antônio Ferreira de Brito, nº. 26, Centro -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal no. 01.02.023.0366.001. Com área total de 156,20m² (cento e cinquenta e seis vírgula vinte metros quadrados) e área total construída de 156,20m² (cento e cinquenta e seis vírgula vinte metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 8,48m de frente, 8,48m de fundo, 18,42m do lado direito e 18,42m do lado esquerdo. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área maior registrada no Livro 2-U (Livro de Registro Geral), às fls. 230 (com continuação), sob o no. de Matrícula 4.816, datada de 23 de junho de 1988, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome da Patrimonial JAM Sociedade Civil LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 63.088.389/0001-99. Confrontantes: FRENTE: rua Luiz Fernandes Serra; LADO DIREITO: imóvel de no. 72 da rua Luiz Fernandes Serra; LADO ESQUERDO: imóvel de no. 64 da mesma rua; FUNDO: imóvel de no. 124 da rua Josué Ribeiro. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 31 anos. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a PATRIMONIAL JAM SOCIEDADE CIVIL LTDA, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, no. 253 -- Edifício Tropical Center, 2o. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDITE MARIA DA ANUNCIAÇÃO**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 3.994/2022, conforme dados a seguir especificados. Requerente: PAULO LUIZ ANDRADE SANTOS E CLAUDIA SILVA ANDRADE SANTOS, inscritos no CPF/MF sob o nº. 202.176.505-97 e 581.228.345-15. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na Rua 18 de Maio, nº. 290, bairro Centro -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal Nº. 01.01.012.0044.001. Com área total de terreno de 386,40m² (trezentos e oitenta e seis vírgula quarenta metros quadrados) e área total construída de 152,14m² (cento e cinquenta e dois metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 11,40m de frente, 11,00m de fundo, 34,50m do lado direito e 34,50m do lado esquerdo. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área registrada no Livro 3-Q (Livro de Registro Auxiliar), às fls. 266, sob o nº. de Transcrição 18.487, datada de 16 de maio de 1969, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome de Edite Maria da Anunciação.

Confrontantes: FRENTE: Rua 18 de maio; LADO DIREITO: imóvel de nº. 282 da Rua 18 de Maio; LADO ESQUERDO: imóvel de nº. 300 da mesma Rua 18 de Maio; FUNDO: imóvel de número 57 da rua Odolfo Brito. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 13 anos. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a EDITE MARIA DA ANUNCIAÇÃO, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDITE MARIA DA ANUNCIAÇÃO**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 3.994/2022, conforme dados a seguir especificados. Requerente: PAULO LUIZ ANDRADE SANTOS E CLAUDIA SILVA ANDRADE SANTOS, inscritos no CPF/MF sob o nº. 202.176.505-97 e 581.228.345-15. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na Rua 18 de Maio, nº. 290, bairro Centro -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal Nº. 01.01.012.0044.001. Com área total de terreno de 386,40m² (trezentos e oitenta e seis vírgula quarenta metros quadrados) e área total construída de 152,14m² (cento e cinquenta e dois metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 11,40m de frente, 11,00m de fundo, 34,50m do lado direito e 34,50m do lado esquerdo. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área registrada no Livro 3-Q (Livro de Registro Auxiliar), às fls. 266, sob o nº. de Transcrição 18.487, datada de 16 de maio de 1969, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome de Edite Maria da Anunciação. Confrontantes: FRENTE: Rua 18 de maio; LADO DIREITO: imóvel de nº. 282 da Rua 18 de Maio; LADO ESQUERDO: imóvel de nº. 300 da mesma Rua 18 de Maio; FUNDO: imóvel de número 57 da rua Odolfo Brito. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 13 anos. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a EDITE MARIA DA ANUNCIAÇÃO, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS LIMA TANAJURA, ELENICE DA SILVA MELO TANAJURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), protocolo nº 5.051, com os seguintes dados: Requerente: ANTONIO CARLOS LIMA TANAJURA, brasileiro, aposentado, inscrito no RG nº 1230527 SSP/BA e CPF 090.608.555-15, casado com ELENICE DA SILVA MELO TANAJURA, brasileira, aposentada, inscrita no RG nº 01.115.268-09 SSP/BA e CPF nº 180.149.335-91, ambos residentes e domiciliados na Rua Joel Presídio, nº 471, bairro São João, Itaberaba/BA. 2- Identificação do imóvel: Os lote de terras nº 01 e 06, da quadra V-01, situado na Rua Joel Presídio, S/N, neste Município e Comarca de Itaberaba-BA, com área de

4.277.75 m² (quatro mil, duzentos e setenta e sete metros quadrados e setenta e cinco centímetros) e os seguintes limites e confrontações: FRENTE de 84,00m com a Rua Joel Presídio; FUNDO de 103,00m o terreno de SR. Walter Pinheiro Santos Filho, Gabriel Rodrigues Pinheiro Santos e Lara Rodrigues Pinheiro Santos -- Matrícula 2.385 na rua Valdemir Freire Pereira e área da EBS Construtora LTDA ME - Matrícula 4.663 na Av. Delsuc Moscoso de Oliveira ; LADO DIREITO de 46,00m com a rua Valdemir Freire Pereira; LADO ESQUERDO de 51,00m com a Avenida Delsuc Moscoso de Oliveira. COORDENADAS: V1- X = 359298.7051 Y= 8613723.3676; V2- X = 359333.8691; Y= 8613760.3066; V3- X = 359276.5677; Y= 8613778.3129; E4- X = 359274.1840; Y= 8613775.1007; V5- X = 359233.9438 Y= 8613790.2361; V6- X= 359218.1165 Y= 8613747.0447. Responsável Técnico: Evandro Novaes Souza -- CFT/BA nº 0034279500. 3- Titulares de direito real e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: 1) Matrícula 451: WALTER MATA DE OLIVEIRA, portador do C.P.F nº 001.188.601-03 e sua esposa INALDA MATA DE OLIVEIRA, portadora do C.P.F nº 274.701.057, casados pelo regime de comunhão de bens; 2) Matrícula 3817: DIRCILA AZEVEDO PEREIRA, portadora do C.P.F nº 028.438.117-91, solteira. 3- Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do art. 1.242 do Código Civil. 4- Tempo de posse alegado pelo requerente: 28 ANOS. 5- Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), situado na Rua Alfredo Haine, nº 253, Edifício Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba (BA). Taís Silveira Borges Araújo, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACILDA SOUZA DE ALMEIDA, JUSTINO SATURNINO MOREIRA**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. IRACILDA DE ALMEIDA, inscrita no CPF: 665.451.705-97, e o Sr. JUSTINO SATURNINO MO-REIRA, inscrito no CPF: 988.411.225-87 na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: CAMINHO 11, CASA 20, QUADRA 19, CONJUNTO HABITACIONAL SETOR I, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844440207252-0 datado de 04/12/2012 e registrado sob R-7 da matrícula nº 772. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, pois não havia ninguém no imóvel. Taís Silveira Borges Araújo, 19/12/2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA SILVA SANTOS**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF: 010.653.905-13, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA L, CASA 18, QUADRA I, RESIDENCIA BRISAS DA CHAPADA II, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em

nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDE-RAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844440917452-2 datado de 15/05/2015 e registrado sob R-5 da matrícula nº 4.572. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, cen-tro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMA-ÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, o qual está abandonado. Taís Silveira Borges Araújo, 19/12/2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIARA DE JESUS SANTOS

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. JACIARA DE JESUS SANTOS, inscrita no CPF: 050.517.695-51, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA 0, CASA 22, QUADRA J, LOTE 27, LOTEAMENTO ESTRELA DO SOL, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no pa-rágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sis-tema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844440996161 datado de 28/08/2015 e regis-trado sob R-5 da matrícula nº 4581. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edi-tal, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, pois não reside mais no endereço. Taís Silveira Borges Araújo, 19/12//2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAINE OLIVEIRA QUEIROZ, UALAS SANTOS CERQUEIRA

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. DAIANE OLIVEIRA QUEIROZ, inscrita no CPF: 081.572.335-00 e o Sr. UALAS SANTOS CERQUEIRA, inscrito no CPF: 073.254.895-01, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA 0, CASA 03, LOTE 01, QUADRA VI, LOTEAMENTO BRISA RESI-DENCIAL DA CHAPADA, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compare-ça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publi-cação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pa-gamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CON-SOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FE-DE-RAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciá-ria em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844441856671-3 datado de 08/06/2018 e registrado sob R-5 da matrícula nº 5.964. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, cen-tro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMA-ÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado. Taís Silveira Borges Araújo, 19/12/2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA BOAVENTURA CARVALHO DE CERQUEIRA, ANDERSON RICARDO NASCIMENTO A. SANTOS

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. VANESSA BOAVENTURA CARVALHO CERQUEIRA, inscrita no CPF: 041.598.215-45 e o Sr. ANDERSON RICARDO NASCIMENTO A. SANTOS, inscrito no CPF: 026.750.175-74 na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA ALAMEDA DAS ACÁCIAS, CASA 18, ALTO DA BELA VISTA, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compa-reça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última pu-blicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratu-ais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fidu-ciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 144441516420-9 datado de 11/06/2021 e registrado sob R-4 da matrícula nº 6964. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, cen-tro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMA-ÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, pois não reside mais. Taís Silveira Borges Araújo, 17/11/2022.

COMARCA - JEQUIE/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SEBASTIAO DE SA MEIRA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 91.434 com os seguintes dados: REQUERENTE: SEBASTIÃO DE SÁ MEIRA, brasileiro, maior, capaz, empresário, RG nº 0323029752 SSP/BA, CPF nº 401.321.615-91, casado sob o regime parcial de bens em 14/09/2000, com DOLORES CERQUEIRA SILVA, brasileira, maior, capaz, RG nº 0368666794 SSP/BA, CPF nº 594.228.405-97, residentes e domiciliados na Rua Lídio Montal, nº 235, bairro Campo do América, CEP 45203-041, Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Lídio Montal, 235, Campo do América, em Jequié/BA, consistente de um imóvel residencial com área construída total de 99,25 m², edificada em terreno situado no Loteamento Novo Horizonte (irregular), com área total de 200,00 m², com inscrição imobiliária nº 01014070122001 tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Jairo Ribeiro Souza, Engenheiro Civil, CREA: 71354/D, ART Nº BA20220052442. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 5.555, Livro 3-Q. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: desde janeiro de 1997. Pelo presente edital, fica intimado JOÃO CARICCHIO, CPF 003.456.015-72 na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HUMBERTO BOMFIM BRANDAO JUNIOR

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 91.054, com os seguintes dados: REQUERENTE: HUMBERTO BOMFIM BRANDÃO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, RG nº 0973205601 SSP/BA, CPF nº 015.797.215-16, residente e domiciliado na Rua Anis, nº 81, Condomínio Pindorama, bairro São Judas Tadeu, CEP 45204-183, Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Avenida Rio Branco, 103, Centro, em Jequié/BA, consistente de uma área total medindo 175,46 m², com área construída de 93,68 m², com inscrição imobiliária nº 01010630131001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Emerson Santos da Silva, Técnico Agrimensor, CFT 6742162856-8. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Matrícula Nº 34.084, Livro 2-BBA. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: posse desde 18/12/2001. Pelo presente edital, fica intimada, NÃO IDENTIFICADO, na qualidade de proprietário tabular e WILSON ALVES DA SILVA JÚNIOR, CPF: 906.236.145-53, PATRÍCIA DANIELA SANTOS SILVA, CPF: 974.753.275-15 na qualidade de confrontantes param se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - JEREMOABO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSÉ ADIELSON DOS SANTOS, VALDILENE DIAS REIS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 19.409, tendo como Requerente: JOSÉ ADIELSON DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, casado, autônomo, portador da CI/RG nº 07.831.452-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.521.945-53 e VALDILENE DIAS REIS SANTOS, brasileira, maior, capaz, casada, do lar, portador da CI/RG nº 1.195.079 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 653.753.785-15, residentes e domiciliados no Conjunto Morada do Sol, Quadra C, nº 869, centro, CEP: 48.590-000, Coronel João Sá/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, localizado na rua Antônio Ribeiro Pintos dos Santos, s/n, Bairro Santo Antônio, CEP: 48.590-000, Coronel João Sá/BA, com área total de 85,20m². Confrontantes: Ao lado direito, com Josefa Nelma Jesus Santos; ao lado esquerdo, com José Adielson dos Santos; ao fundo do imóvel, com Antônio de Jesus Santana e com Luciano de Jesus. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 10 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 21 de dezembro de 2022. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSÉ ADIELSON DOS SANTOS, VALDILENE DIAS REIS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 19.408, tendo como Requerente: JOSÉ ADIELSON DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, casado, autônomo, portador da CI/RG nº 07.831.452-68

SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.521.945-53 e VALDILENE DIAS REIS SANTOS, brasileira, maior, capaz, casada, do lar, portador da CI/RG nº 1.195.079 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 653.753.785-15, residentes e domiciliados no Conjunto Morada do Sol, Quadra C, nº 869, centro, CEP: 48.590-000, Coronel João Sá/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, localizado na rua Antônio Ribeiro Pintos dos Santos, s/n, Bairro Santo Antônio, CEP: 48.590-000, Coronel João Sá/BA, com área total de 81,65m². Confrontantes: Ao lado direito, com José Adielson dos Santos; ao lado esquerdo, com Elizangela Dantas de Jesus; ao fundo do imóvel, com Antônio de Jesus Santana e com Erivaldo Andrade Reis. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 10 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 21 de dezembro de 2022. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSÉ ADIELSON DOS SANTOS, VALDILENE DIAS REIS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 19.407, tendo como Requerente: JOSÉ ADIELSON DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, casado, autônomo, portador da CI/RG nº 07.831.452-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.521.945-53 e VALDILENE DIAS REIS SANTOS, brasileira, maior, capaz, casada, do lar, portador da CI/RG nº 1.195.079 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 653.753.785-15, residentes e domiciliados no Conjunto Morada do Sol, Quadra C, nº 869, centro, CEP: 48.590-000, Coronel João Sá/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, localizado na rua José Adielson dos Santos, nº 46, Bairro Santo Antônio, CEP: 48.590-000, Coronel João Sá/BA, com área total de 187,50m². Confrontantes: Ao lado direito, com Josefa Santos Alves; ao lado esquerdo, com Josefa Enoi Das Neves Silva; ao fundo do imóvel, com José Marcos Silva Lima e Joseanne de Jesus. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 12 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 21 de dezembro de 2022. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANE DOS SANTOS SEVERO DE ALMEIDA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. JEANE DOS SANTOS SEVERO DE ALMEIDA, brasileira, casada, outros técnicos, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.820.295-01,

a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 28.719RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela Casa de nº 03 da porta e 4312900270CS03, inscrição no cadastro Imobiliário Municipal, integrante do VILLAGE RESIDENCIAL DUNAS, situado na Rua B, do Loteamento Marisol I, Praia de Ipitanga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON LUCIANO DE ALMEIDA SEVERO**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EMERSON LUCIANO DE ALMEIDA SEVERO, brasileiro, casado, outros técnicos, inscrito no CPF/MF sob o nº 943.148.705-59, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 28.719RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela Casa de nº 03 da porta e 4312900270CS03, inscrição no cadastro Imobiliário Municipal, integrante do VILLAGE RESIDENCIAL DUNAS, situado na Rua B, do Loteamento Marisol I, Praia de Ipitanga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO DA CRUZ ESPIRITO SANTO**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ALEXSANDRO DA CRUZ ESPIRITO SANTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.854.085-05, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer

agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 34.443RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 107, com vaga 388, Bloco 11, Módulo I, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Theócrita Batista, nº 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINEZ OLIVEIRA SANTANA SOUZA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, que, fica intimada a Sra. MARINEZ OLIVEIRA SANTANA SOUZA, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 489.528.005-59, residente e domiciliado na Rua Vereador Martiniano de Santana, nº 91, Praia de Ipitanga, Lauro de Freitas-BA. O mesmo fica intimado a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 38.831RG, referente a UNIDADE residencial identificada pela CASA de nº 02 de porta, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESMERALDA, em Lauro de Freitas-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de dezembro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL FERREIRA SOUZA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, que, fica intimada o Sr. JOEL FERREIRA SOUZA, brasileiro, casado, aposentado, inscrita no CPF/MF sob o nº 830.521.865-15, residente e domiciliado na Rua Vereador Martiniano de Santana, nº 91, Praia de Ipitanga, Lauro de Freitas-BA. O mesmo fica intimado a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário

garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 38.831RG, referente a UNIDADE residencial identificada pela CASA de nº 02 de porta, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESMERALDA, em Lauro de Freitas-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de dezembro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WYLLEN ABUCHAIN BARBOSA

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42., que, fica intimada o Sr. WYLLEN ABUCHAIN BARBOSA, brasileiro, divorciado, supervisor, inscrito no CPF sob o nº 697.750.441-20, residente e domiciliada na Rua Marta Maria de Jesus, nº 224, Buraquinho, Lauro de Freitas-- Ba.Cep: 42.700-000. A mesma fica intimada a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 52.032RG, referente a UNIDADE residencial identificada pelo Apartamento Residencial de nº B104, do Bloco B, 1º andar, integrante do RESIDENCIAL MAR ONDA BRAVA, nesta cidade, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de dezembro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

COMARCA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZULMIRA FRANCISCA DE JESUS

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). ZULMIRA FRANCISCA DE JESUS, CPF nº 009.104.995-43, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440598228-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/05/2014, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R ZEFERINO DE PAULA LIMA 52, CASA ESTOCADA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, registrado sob nº da, matrícula 16.357. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa

Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 21 de dezembro de 2022. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

COMARCA - MACARANI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACARANI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO SOUSA OLIVEIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani - BA, CEP : 45.760-000. Fones: (77) 3274-2064 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº ED012/2022 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEONARDO SOUSA OLIVEIRA, CPF nº 065.837.725-66, com os endereços anteriores em Rua I, Quadra 22, Lote 07, n 27, casa, Loteamento Nov Macarani, Macarani/BA, CEP: 45.760-000 e Rua Bela Vista, n 13, 13 Ap, Marjorye Parque, Macarani/BA CEP: 45.760-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani - BA, ao lado do CAPS de Macarani, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441779555-7, firmado em 08/06/2018, registrado no R-4 da Matrícula nº 11.680, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua I, Quadra 22, Lote 07, n 27, casa, Loteamento Nov Macarani, Macarani/BA, CEP: 45.760-000. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor destes encargos, atualizados até 21/08/2022, correspondem a R\$ 7.150,52, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - PARATINGA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARATINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA BARRETO XAVIER**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE PARATINGA-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Protocolo n. 11.076. THIAGO AMORIM BARCELOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paratinga, Estado da Bahia, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça e Provimento nº 21/2019 da CGJ/CCI do Estado da Bahia, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por SÔNIA BARRETO XAVIER, RG nº 09.860.754-50 SSP/BA, CPF nº 157.316.265-53, brasileira, divorciada, comerciante, residente na Rua Benjamin Constant, nº 212, Centro, Paratinga/BA, representados por

sua procuradora constituída, Camilla Barreto dos Santos, brasileira, solteira, advogada, OAB/BA nº 51.030, RG nº 09.621.266-75 SSP/BA, CPF nº 018.028.295-63, com escritório profissional na Rua Pastor Plácido da Rocha, nº 250, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras/BA, autuado em 12/09/2022, Autos 001/2022 - Protocolo n. 11.076, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Imóvel Urbano, constituído pela área de terreno com 318,75m² (trezentos e dezoito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), contendo uma edificação residencial com área de 176,00m² (cento e setenta e seis metros quadrados), situado na Rua Benjamin Constant, nº 212, Centro, Paratinga/BA, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N8596307.79m e E697206.42m; deste, segue confrontando com LOTE URBANO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA SOB Nº0101.006.0011.001, com azimute de 59°41'39" e distância de 37,50m, até o vértice P02, de coordenadas N8596326.71m e E697174.05m; deste, segue confrontando com um BECO DE ÁREA PÚBLICA, com azimute de 153°7'19" e distância de 9,00m até o vértice P03, de coordenadas de N8596318.68m e E697169.98m deste, segue ainda confrontando com LOTE URBANO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA SOB Nº0101.006.0029.001, com azimute de 241°13'38" e distância de 37,50m até o vértice P04, de coordenadas N8596300.63m e E697202.85m; deste segue confrontando com a RUA BENJAMIM CONSTANT, com azimute de 333°29'56" e distância de 8,00m, até o P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U TM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso 23, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção U T M. CADASTRO URBANO: INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº0101.006.0019.001. Referido imóvel não encontra-se inserido EM ÁREA MAIOR, bem como não possui matrícula imobiliária no CRI de Paratinga/BA. O requerente pleiteia o reconhecimento da propriedade pela via do USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Manoel Novaes, nº 1.440, Centro, no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (77) 9 9826-6122. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Paratinga/BA, 22/12/2022. O Oficial, Thiago Amorim Barcelos -- Oficial Registrador.

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO GOMES LIMA JUNIOR, CATIA ALVES DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO GOMES LIMA JUNIOR, CATIA ALVES DOS REIS EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (66963 - 66964 - 66965 - 66966), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PAULO GOMES LIMA JUNIOR, CPF nº 033.317.125-07, CATIA ALVES DOS REIS, CPF nº 033.353.675-45, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 07 de setembro de 2022, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, nº 844441577273-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 22597. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLE ANTONIO DE SA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado: Devedor Documento CHARLE ANTONIO DE SA EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo (66957), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CHARLE ANTONIO DE SA, CPF nº 009.548.084-60, tendo em vista informação passada pelo porteiro do Condomínio Brisas do Lago, que apesar do Sr. CHARLE ANTONIO DE SA constar na relação de moradores, o mesmo nunca foi visto, nos termos das certidões datadas de 02 de dezembro de 2022, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, nº 878770903567-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 24.531. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

COMARCA - POJUCA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOCELITO GRILO DE SANTANA**

Vilso Pias Júnior, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pojuca, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A § 4º da Lei 6.015/73, vem dar ciência a proprietária tabular e a terceiros interessados que, tramita Procedimento de Usucapião Extrajudicial n. 22/2022, Prenotação n. 9904, de 16/11/2022, requerida por JOSELITO GRILO DE SANTANA, brasileiro, nascido em 26/05/1949, natural de Pojuca/BA, filho de Antônio Alves de Santana e de Joselita Grilo de Santana, divorciado e não convive em união estável, empresário, portador do RG n. 00.881.042-735-SSP/BA, inscrito no CPF n. 065.003.905-04, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Saraiva, n. 680, Bairro Cruzeiro, em Pojuca/BA, tendo por objeto o imóvel situado na Rua A, s/n., Lotes 32 e 33 do Loteamento Jardim Los Angeles, em Pojuca/BA, com matrícula imobiliária 3.642, Livro 2, do Registro de Imóveis de Catu/BA, tendo os terrenos unificados área total de 500,00 m2. Portanto, notifica-se os proprietários tabulares referidos, confrontantes e qualquer eventual interessado para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, considerações por escrito na sede deste Ofício, localizada na Rua 15 de Novembro, 56, Pojuca/BA, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pojuca/BA, 18/11/2022. O oficial.

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HORTENCIA FONTES COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar HORTENCIA FONTES COSTA, CPF nº 052.839.875-07, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 17 de novembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 208, Bloco 01, integrante do empreendimento denominado Residencial Campo Verde, situado na Rua Vereador Zezéu Ribeiro, nº 1117, Boca da Mata, CI nº 941.888-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 179.713. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 427.195

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **IAN DOS ANJOS CUNHA**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o art. 262, I e II, da Lei nº 6.015/1973, terceiros e eventuais interessados, que corre sob o protocolo nº 65.548 um procedimento de Instituição de Bem de Família relativo ao imóvel descrito como '' Apartamento de nº 105 da porta e 874.595-1 de inscrição municipal, integrante do Condomínio "Edifício Adelaide" situado a Praça dos Tupinambás (antiga Preguiça) nº 02, Bairro do Comercio, no Subdistrito da Conceição da Praia, Zona Urbana desta Capital, com Rip 3849.0112080-40, composto de living, hall íntim, hall, circulação dos quartos, 04 suites (cada um com seu sanitário), lavabo, cozinha, área de serviço, quarto de serviço e sanitário de serviço, com vaga dupla de garagem de nºs 93 e 94, localizadas no subsolo/garagem e o depósito de nº 04, também localizada no subsolo/garagem '', cujo INSTITUIDOR é o Sr. IAN DOS ANJOS CUNHA, brasileiro, filho de Lea Iani Anjos Mota Cunha e Jose Candido Mota Cunha, nascido em 17/08/1975, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade número 653837704 - SSP/BA, conforme carteira nacional de habilitação sob número 00817286977, expedida pelo DETRAN/BA, em 20/11/2020, inscrito no CPF/MF sob número 515.644.835-68, casado desde 11/02/2017, sob o regime da separação de bens, com VANESSA DE ARAGÃO BULCÃO CUNHA, brasileira, filha de Antônio Messias Matta de Aragão Bulcão e Mariangela Lacerda de Aragão Bulcão, nascida em 01/05/1990, maior e capaz, nutricionista, portadora da Cédula de Identidade número 1144278015 -- SSP/BA, conforme carteira nacional de habilitação sob número 04524930782, expedida pelo DETRAN/BA, em 24/03/2020, inscrita no CPF/MF sob número 033.641.495-18, residentes e domiciliados na Rua Monte Conselho, nº 449 - Condomínio La Vista Torre Norte, Apartamento 501, Bairro Rio Vermelho, em Salvador - Bahia, CEP: 41.940-370. ASSIM, caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA, situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos terceiros e eventuais interessados de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (art. 263, da Lei nº 6015/73). Salvador-BA, 20 de dezembro de 2022. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial:

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX GUEDES DE ALCANTARA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ALEX GUEDES DE ALCANTARA, CPF 792.101.205-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, referente ao APTO 602, EDIFÍCIO MORADA NOBRE, C.I. nº 315.370-3, situado na Rua PROFESSOR LOURIVAL PIMENTA BASTOS nº 405, COSTA AZUL, matrícula nº 8988. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BANCO INTER S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 263847

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENDEL SANTOS DOS REIS

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar HENDEL SANTOS DOS REIS, CPF 991.592.365-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 504, EDIFÍCIO MORADAS DO ATLÂNTICO, C.I. nº 487.004-2, situado na RUA RODOLPHO COELHO CALVALCANTE Nº 234, matrícula nº 15.622. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 263792

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CAROLINA SILVA GONCALVES

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIA CAROLINA SILVA GONÇALVES, CPF: 846.785.775-72, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a APTO 302, EDIFÍCIO VALONGO, C.I. nº 284.772-8, situado na RUA DESEMBARGADOR MANOEL PEREIRA, LOTEAMENTO AMPLIAÇÃO CIDADE DA LUZ, matrícula nº 36.509. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 263841

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO OYAMA LINS FONSECA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar, EDUARDO OYAMA

LINS FONSECA, CPF: 881.855.915-04, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a APTO 302, EDIFÍCIO VALONGO, C.I. nº 284.772-8, situado na RUA DESEMBARGADOR MANOEL PEREIRA, LOTEAMENTO AMPLIAÇÃO CIDADE DA LUZ, matrícula nº 36.509. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 263841

COMARCA - SANTALUZ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SINDICATO DOS TRAB DA EXTDE PROD MINERAIS DE SANTALUZ**

Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Santaluz/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 10.170, em 29 de novembro de 2022, o requerimento pelo qual o SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EXTRAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.102.925/0001-63, com sede a Rua Padre Anchieta, nº 107, Centro, Santaluz/Bahia, no ato representada pela advogada, Dra. Yasmim Moreira Barros, OAB/BA 61.240, com endereço profissional à Rua Padre Anchieta, nº 168, Centro, Santaluz/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial Extraordinário, que recebeu nesta Serventia o nº 2258.0007/2022, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 10.170, do imóvel que corresponde a Rua Padre Anchieta, nº 107, Centro, Santaluz/BA, Cadastro Imobiliário nº: 01.01.011.0138.001, área total de 109,08m², confrontando-se com Júlio Francisco Marcos, Cristina Cunha Moura, Rua Padre Anchieta e Julieta da Cunha Moura Lima; sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período de pelo menos 30 (trinta) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Santaluz, 01 de dezembro de 2022. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Interino

COMARCA - SERRINHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEVAL DE SANTANA CALDEIRA, MARIVANIA DE OLIVEIRA LIMA CALDEIRA**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de JOSEVAL DE SANTANA CALDEIRA, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.809.245-15, casado com MARIVANIA DE OLIVEIRA LIMA CALDEIRA, brasileira, maior, capaz, inscrita nº CPF/MF 613.995.235-20, não encontrados para fins de notificação no seguinte endereço: RUA PARAIBA, 305, Centro, Serrinha/BA 48700-000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel,

Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da MATRÍCULA nº 9928, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 22/04/2022 perfazia o total de 7.845,04 (sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), referente às parcelas 23 á 28 de 15 de novembro de 2021 (prestação de n.º65) inclusive e 15 de abril de 2022 (prestação de n.º 70) inclusive, no valor total R\$5.523,71(cinco mil e quinhentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26 § 7o da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 23 de dezembro de 2022. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

COMARCA - URUCUCA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUCUCA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ASSIS & SEIXAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Urucuca/BA vem notificar terceiros acerca do pedido de retificação do registro da Fazenda Santa Ana, antiga Atalaia, matrícula 515 desta serventia, para eventual impugnação, conforme planta georreferenciada que apurou área total de 77,96 hectares, invés dos 82,25 hectares da matrícula e do título CDA 182.514.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VALENÇA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AECIO ALVES COSTA, JUNILDE LOPES DE MIRANDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Retificação de área. Edital para notificação de confrontante. O Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, da comarca da Valença/BA, vem, por meio deste, com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, promover a notificação mediante edital, do confrontante AECIO ALVES COSTA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 036.012.187-04, e ZITA ROSANA COSTA, sem endereço conhecido, que estão em local incerto e não sabido, para que tenham ciência e, querendo, manifestar a sua anuência com o procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula nº 2122, do Registro de Imóveis de Valença/BA, na parte que confronta com o imóvel da sua propriedade da matrícula 459, lote 02, da quadra 13, do loteamento Praia do Guaibim, formulado por JUNILDES LOPES DE MIRANDA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 561.735.805-78, que tramita sob o protocolo nº 28642, tudo conforme planta e memorial descritivo, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 213, § 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73. Qualquer manifestação deverá ser protocolada neste Ofício de Registro de Imóveis, em horário de expediente, situado na Rua Marquês do Herval, nº 76, segundo andar, sala 203, Centro, CEP 45400-00, Valença/BA. Bel. Esp. Ederson Roberto Lago

Oficial de Registro

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ARACRUZ/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TANIA MARA ALVES MACHADO, EVARISTO ZUCOLOTO, PRIMO BITTI**

RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do SRº NADYR LOUREIRODEVENS, o seguinte imóvel, "Um (01) terreno Urbano com a área de 552,20M2 (quinhentos e cinquenta e dois metros e vinte centímetros quadrados), situado na Rua 23 de Maio, Centro, desta cidade de Aracruz/ES, componente do Lote 01 (um) Quadra 35 (trinta e cinco), Matriculado sob o n.º 5078 3-E, proprietário PRIMO BITTI, respectivamente, confrontando -- se atualmente pelo seus diversos lados com, Ao Norte com, TANIA MARA ALVES MACHADO; Ao Sul com, Rua 23 de Maio; Ao Leste com, Av. Venâncio Flores e Ao Oeste com, EVARISTO ZUCOLOTO.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 17 de Novembro de 2022.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO-OFFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALMIR ANTONIO TOREZANI, LUZIA HELENA TOMAZINI TOREZANI**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cariacica/ES, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de VALMIR ANTONIO TOREZANI, brasileiro, empresário, portador da Identidade nº 156.100 SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.925.887-87, e sua esposa LUZIA HELENA TOMAZINI TOREZANI, brasileira, professora, portadora da Identidade nº 452.604 SSP-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 560.326.687-20, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado "lote nº 14, da quadra "C", situado na Rua Barão de Itapemirim, Bela Aurora, Cariacica/ES, matriculado sob o nº 27.830 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados BERNARDO FIRME, brasileiro, lavrador, proprietário tabular do imóvel denominado "Lote 12 da Quadra "C", matriculado sob o nº 19.833, bairro Bela Aurora, Cariacica/ES, que confronta com o requerente pelo fundo em dois segmentos de 18,46m e 3,43m, e ALICE NATALINA DO NASCIMENTO, brasileira, possuidora/ocupante/titular de direitos do imóvel denominado "Lote 12 da Quadra "C", matriculado sob o nº 19.833, bairro Bela Aurora, Cariacica/ES, que confronta com o requerente pelo fundo em dois segmentos de 18,46m e 3,43m, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do

número da prenotação (135.172). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO FERREIRA DIAS

FAZ SABER para ciência de PAULO ROBERTO FERREIRA DIAS, brasileiro, divorciado, operador de rádio, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.247.082-68, residente e domiciliado na Rua Dona Cecília, nº 25, apto 102, Muquiçaba, Município Guarapari/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, sob o nº 1.4444.0549563-6, devidamente assinado pelas partes contratantes em 08 de maio de 2014, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Um lote de terreno de nº 29, do Setor A, com área de 300,00M² integrante do loteamento denominado Residencial Morada de Campo Grande. Imóvel matriculado sob o nº 16.430. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON GREGORIO LACERDA

FAZ SABER para ciência de JACKSON GREGÓRIO LACERDA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Identidade nº 1.515.635-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.639.796-68, residente e domiciliado na Rua Rio Marinho, nº 10, aptº 101, Edf. Chieppe, Vasco da Gama, Município Cariacica/ES, Cep.: 29.140-590, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pelo ITAÚ-UNIBANCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ 60.701.190/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob o nº 10137166709, devidamente assinado pelas partes contratantes em 04 de outubro de 2016, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento 101, situado no Edifício Chieppe, localizado na Rua Rio Marinho, Vasco da Gama, Município de Cariacica/ES. Imóvel matriculado sob o nº 36.937. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS MENDONCA, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA, MARCELO SILVA TEIXEIRA, ALDO JOSE BARBOSA, MARCO ANTONIO NAPOLEAO, VALDECI CARDOSO, ODETE DA PENHA CARDOSO, JOSE MARIA RODRIGUES MUNIZ, MARCIA AUGUSTA BROEDEL CALOTE, RODRIGO SANTOS DE LIMA

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que o ANTONIO CARLOS MENDONÇA E OUTROS, inscrito no CPF sob o nº 317.4**.2**-10, proprietários do imóvel abaixo indicado, depositaram nesta Serventia memorial descritivo, planta e

demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: ÁREA DE TERRENO (GLEBA 01), MEDINDO 415.283,66m², CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM RODOVIA PAULO NASCIMENTO, BAIRRO IBIAPABA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, registrado sob a matrícula nº 2.534 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, ficam seus titulares, MARCELO SILVA TEIXEIRA, ALDO JOSÉ BARBOSA, JOÃO TADEU DE PAULA, MARCO ANTONIO NAPOLEÃO, VALDECI CARDOSO, ODETE DA PENHA CARDOSO, JOSÉ MARIA RODRIGUES MUNIZ, MÁRCIA AUGUSTA BROEDEL CALOTE, RODRIGO SANTOS DE LIMA, CLOVES DO NASCIMENTO e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROWENA DE OLIVEIRA DIAS, MARCIA DE OLIVEIRA DIAS, JOSE CARLOS SILVA DIAS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento dos ESPÓLIOS DE MÁRCIA DE OLIVEIRA DIAS e de JOSÉ CARLOS SILVA DIAS, representados por sua inventariante ROWENA DE OLIVEIRA DIAS, inscrita no CPF sob o nº 071.506.487-89, representada por SÔNIA MARIA CELIN OAB-ES nº 21.530, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente a uma CASA com área de 562,90m² (quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e noventa metros quadrados), situada na Rua José Pinto, nº 03, no Bairro Parque Residencial Laranjeiras, Distrito de Carapina, na cidade de Serra-ES, que se encontra registrado na matrícula nº 43.197 deste Cartório, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 273.551 em 09/12/2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA DA SILVA LARANJA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ANDREA DA SILVA LARANJA - CPF nº 897.331.347-91, proprietária do imóvel situado na Rua Basílio da Gama, nº 368, Apartamento 703, Torre 01, Residencial Caminho do Mar, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551339702, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/06/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 74492, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos

referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE SILVA NEVES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. CARLOS ANDRE SILVA NEVES - CPF nº 052.035.227-07, proprietário do imóvel situado na Rua Cristóvão Colombo, Apartamento 502, Bloco 04, Condomínio Residencial Top Life Serra Aruba, São Diogo II, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441376422-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/01/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 75823, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO ASSIS, JAQUELINE DO NASCIMENTO**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. CARLOS EDUARDO ASSIS -- CPF n.º 095.007.767-40 e JAQUELINE DO NASCIMENTO - CPF n.º 102.990.747-14, proprietários do imóvel situado na Rua 2, Lote 16, Quadra E, Bairro Verona, Viana/ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 831320000032, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, -- Matrícula do Imóvel nº 4.293, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIA FERREIRA PORTO FERRAZ, LEONARDO FERRAZ VIEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 125275. LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do

Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. LEONADO FERRAZ VIEIRA --- CPF n.º 113.782.497-20 e CATIA FERREIRA PORTO FERRAZ - CPF n.º 074.072.177-18, proprietários do imóvel situado na Avenida Rio de Janeiro, Casa 02, Lote 10, Quadra XVI, área "D", Vale do Sol, Viana/ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441877586-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, --- Matrícula do Imóvel nº 9.817, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIVINO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**

FAZ SABER a todos os interessados que DIVINO EMPREENDIMENTOS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada inscrita no C.N.P.J. sob o número 34.009.433/0001-20, registrada na JUCEG-52 60082798-7 em 24/06/2019, com sede na Avenida JK, Quadra 08, Lote 19, Sala 203, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás-Goiás, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 14 da quadra A-20, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1000,00 metros quadrados. Confrontando pela Frente com a Rua 20, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 13, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 12, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 16, com 50,00 metros, objeto da matrícula n.º 52.014 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 14-A da quadra A-20, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 20, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 13, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 12, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 14-B, com 50,00 metros", e "Lote 14-B da quadra A-20, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 20, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 13, com 10,00 metros, pelo lado direito com a Lote 14-A, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 16 com 50,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 01/12/2022, onde consta o processo administrativo de nº 2022041868. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS ALVES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantes, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844441544324 Registrado sob a Matrícula nº 1848 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantes-GO, Fica cientificado por este Ofício. O DEVEDOR: EMITENTE: DOUGLAS ALVES DOS SANTOS, CPF:704.932.211-31 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua 01, Lote 08, quadra área chácara Setor Otavino Borges, em Brazabrantes-GO, CEP: 75.440.000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 10/11/2022, corresponde ao valor R\$ 3.819,29 (três mil trezentos e oitocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos) -- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo á INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado á Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrantes-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrantes-GO, 02 de dezembro de 2022. Paulo Roberto Vieira -- Oficial Respondente

COMARCA - BURITI ALEGRE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO SERGIO DA SILVA

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR o Sr. MAURO SERGIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 790.845.321-04, não encontrado em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua Jerivá, Lote 11, Quadra 04, Parque dos Buritis nesta cidade, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional nº 855551650907, da matrícula 5.368, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 26/10/2011, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressalvando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 09hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282212213986525430007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGNALDO SEBASTIAO FREITAS

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a AGNALDO SEBASTIAO FREITAS, inscrito no CPF nº 491.331.101-82, não encontrado em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua Pau Brasil, Lote 02, Quadra 14, Loteamento Parque dos Buritis, nesta cidade, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato

Habitacional nº 855553325518, da matrícula 6.781, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 14/04/2015, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressaltando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 09hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282212213986525430006.

COMARCA - CABECEIRAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ORLANDO CANDIDO FLORENCIO, GATTO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA

Título/Documento: Projeto de Abertura de matrícula e retificação de área de imóvel rural. (Matrícula nº 1707, R-54-1707, Livro 02, Ficha 01, em 31/01/2022, do CRI-Cabeceiras-GO). O projeto apresentado para instruir pedido de retificação de registro foi analisado e resultou na seguinte decisão interlocutória: Trata-se de requerimento de Abertura de matrícula e retificação de área de imóvel rural referente ao imóvel de matrícula: 1707, R-54-1707, Livro 02, Ficha 01, em 31/01/2022, do CRI-Cabeceiras-GO, para corrigir a sua descrição tabular, que está precária e merece reparo e retificar a área do imóvel. Com base na atual redação dos artigos 212 e 213, Inciso II, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004 e Lei 10.267/2001, a retificação de registro é de competência do Oficial de Registro de Imóveis. O requerimento está devidamente instruído. O laudo técnico assinado pelo profissional e o requerimento do proprietário atesta, sob as penas da lei, ser verdadeiros os dados apresentados. O engenheiro atestou que fez pessoalmente o levantamento da área e apresentou a A.R.T. com a comprovação de seu recolhimento. Por envolver inclusão de perimetrais, distâncias e azimutes, os confrontantes Valdemilson Pereira Pinto, Abel Paiva da Silva e Gatto Empreendimentos Agropecuários Ltda, apresentaram suas concordâncias, que demonstram, em princípio, não estar o presente imóvel invadindo as áreas a eles pertencentes. No entanto o imóvel objeto deste procedimento de georreferenciamento encontra-se em comum com vários condôminos, na matrícula sob nº 1.707, do CRI-Cabeceiras-GO. Segundo o artigo 1.320 do Código Civil Brasileiro. "A todo tempo será lícito ao condômino exigir a divisão da coisa comum, respondendo o quinhão de cada um pela sua parte nas despesas da divisão." O Sr. Orlando Cândido Florêncio, CPF nº 423.095.491-34, adquiriu parte de terras situada na Fazenda Brejinho, Zona Rural, Cabeceiras-GO, conforme matrícula nº 1.707 (vide R-31-1707 e R-33-1707), do CRI-Cabeceiras-GO, cujos limites e confrontações estão em comum com o imóvel de propriedade do Requerente. Segue Memorial Descritivo da Fazenda Brejinho - Parte, localizada na Zona Rural, na Margem Direita do Rio Urucuia, com a área de 48.91.88 ha (quarenta e oito hectares, noventa e um ares e oitenta e oito centiares), Perímetro (m): 3.374,03m; objeto da Matrícula sob nº 1707, R-54-1707, Livro 02, Ficha 01, em 31/01/2022, do CRI-Cabeceiras-GO; Código do Imóvel Rural: 9310390007282, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice Código CLD-P-14557 Longitude -46°59'19,058" Latitude -15°39'35,341" Altitude (m) 670.64 Segmento a Vante Vértice Código CLD-M-8137 Azimute 145°59' Dist. (m) 67,86 Confrontações CNS: 02.732-6 Mat. 1474 VALDEMILSON PERERIA PINTO; Vértice Código CLD-M-8137 Longitude -46°59'17,784" Latitude -15°39'37,171" Altitude (m) 665.67 Segmento a Vante Vértice Código C2Z-M-0678 Azimute 146°34' Dist. (m) 911,68 Confrontações CNS: 02.732-6 Mat. 1474 VALDEMILSON PERERIA PINTO; Vértice Código C2Z-M-0678 Longitude -46°59'00,922" Latitude -15°40'01,922" Altitude (m) 750.99 Segmento a Vante Vértice Código C2Z-M-0674 Azimute 238°31' Dist. (m) 623,22 Confrontações CNS: 02.732-6 Mat. 2137 ABEL PAIVA DA SILVA; Vértice Código C2Z-M-0674 Longitude -46°59'18,769" Latitude -15°40'12,506" Altitude (m) 756.1 Segmento a Vante Vértice Código A4H-M-2097 Azimute 239°05' Dist. (m) 8,44 Confrontações VIA DE ACESSO; Vértice Código A4H-M-2097 Longitude -46°59'19,012" Latitude -15°40'12,647" Altitude (m) 756.82 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14504 Azimute 332°55' Dist. (m) 581,18 Confrontações CNS: 02.732-6 Mat. 165 GATTO EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA; Vértice Código CLD-P-14504 Longitude -46°59'27,893" Latitude -15°39'55,813" Altitude (m) 675.24

Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14505 Azimute 102°04' Dist. (m) 25,28 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14505 Longitude -46°59'27,063" Latitude -15°39'55,985" Altitude (m) 674.27 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14506 Azimute 85°40' Dist. (m) 22,79 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14506 Longitude -46°59'26,300" Latitude -15°39'55,929" Altitude (m) 674.55 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14507 Azimute 63°44' Dist. (m) 7,51 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14507 Longitude -46°59'26,074" Latitude -15°39'55,821" Altitude (m) 673.89 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14508 Azimute 37°33' Dist. (m) 13,53 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14508 Longitude -46°59'25,797" Latitude -15°39'55,472" Altitude (m) 674.51 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14509 Azimute 02°49' Dist. (m) 10,87 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14509 Longitude -46°59'25,779" Latitude -15°39'55,119" Altitude (m) 674.08 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14510 Azimute 318°14' Dist. (m) 28,85 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14510 Longitude -46°59'26,424" Latitude -15°39'54,419" Altitude (m) 674.83 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14511 Azimute 02°30' Dist. (m) 15,69 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14511 Longitude -46°59'26,401" Latitude -15°39'53,909" Altitude (m) 673.91 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14512 Azimute 02°59' Dist. (m) 17,08 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14512 Longitude -46°59'26,371" Latitude -15°39'53,354" Altitude (m) 673.54 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14513 Azimute 300°11' Dist. (m) 7,58 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14513 Longitude -46°59'26,591" Latitude -15°39'53,230" Altitude (m) 673.51 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14514 Azimute 254°50' Dist. (m) 27,16 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14514 Longitude -46°59'27,471" Latitude -15°39'53,461" Altitude (m) 673.56 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14515 Azimute 275°00' Dist. (m) 16,56 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14515 Longitude -46°59'28,025" Latitude -15°39'53,414" Altitude (m) 673.08 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14516 Azimute 336°17' Dist. (m) 7,18 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14516 Longitude -46°59'28,122" Latitude -15°39'53,200" Altitude (m) 676.67 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14517 Azimute 348°58' Dist. (m) 44,69 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14517 Longitude -46°59'28,409" Latitude -15°39'51,773" Altitude (m) 673.28 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14518 Azimute 43°41' Dist. (m) 15,13 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14518 Longitude -46°59'28,058" Latitude -15°39'51,417" Altitude (m) 674.2 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14519 Azimute 11°14' Dist. (m) 10,84 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14519 Longitude -46°59'27,987" Latitude -15°39'51,071" Altitude (m) 672.44 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14520 Azimute 311°20' Dist. (m) 17,5 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14520 Longitude -46°59'28,428" Latitude -15°39'50,695" Altitude (m) 672.87 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14521 Azimute 294°44' Dist. (m) 20,56 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14521 Longitude -46°59'29,055" Latitude -15°39'50,415" Altitude (m) 672.5 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14522 Azimute 281°21' Dist. (m) 19,84 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14522 Longitude -46°59'29,708" Latitude -15°39'50,288" Altitude (m) 672.77 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14523 Azimute 319°13' Dist. (m) 5,93 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14523 Longitude -46°59'29,838" Latitude -15°39'50,142" Altitude (m) 672.73 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14524 Azimute 353°50' Dist. (m) 17,5 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14524 Longitude -46°59'29,901" Latitude -15°39'49,576" Altitude (m) 673.6 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14525 Azimute 29°32' Dist. (m) 16,68 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14525 Longitude -46°59'29,625" Latitude -15°39'49,104" Altitude (m) 672.54 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14526 Azimute 59°26' Dist. (m) 13,42 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14526 Longitude -46°59'29,237" Latitude -15°39'48,882" Altitude (m) 672.41 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14527 Azimute 16°43' Dist. (m) 14,7 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14527 Longitude -46°59'29,095" Latitude -15°39'48,424" Altitude (m) 672.14 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14528 Azimute 50°00' Dist. (m) 19,09 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14528 Longitude -46°59'28,604" Latitude -15°39'48,025" Altitude (m) 672.34

Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14529 Azimute 24°17' Dist. (m) 37,14 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14529 Longitude -46°59'28,091" Latitude -15°39'46,924" Altitude (m) 671.49 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14530 Azimute 11°07' Dist. (m) 37,06 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14530 Longitude -46°59'27,851" Latitude -15°39'45,741" Altitude (m) 671.9 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14531 Azimute 354°51' Dist. (m) 80,49 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14531 Longitude -46°59'28,093" Latitude -15°39'43,133" Altitude (m) 673.55 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14532 Azimute 19°36' Dist. (m) 13,31 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14532 Longitude -46°59'27,943" Latitude -15°39'42,725" Altitude (m) 675.69 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14533 Azimute 68°40' Dist. (m) 14,2 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14533 Longitude -46°59'27,499" Latitude -15°39'42,557" Altitude (m) 675.68 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14534 Azimute 108°46' Dist. (m) 29,22 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14534 Longitude -46°59'26,570" Latitude -15°39'42,863" Altitude (m) 670.97 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14535 Azimute 74°45' Dist. (m) 9,94 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14535 Longitude -46°59'26,248" Latitude -15°39'42,778" Altitude (m) 670.84 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14536 Azimute 56°19' Dist. (m) 62,92 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14536 Longitude -46°59'24,490" Latitude -15°39'41,643" Altitude (m) 670.6 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14537 Azimute 90°48' Dist. (m) 6,46 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14537 Longitude -46°59'24,273" Latitude -15°39'41,646" Altitude (m) 671.07 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14538 Azimute 153°02' Dist. (m) 6,9 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14538 Longitude -46°59'24,168" Latitude -15°39'41,846" Altitude (m) 671.45 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14539 Azimute 178°25' Dist. (m) 44,47 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14539 Longitude -46°59'24,127" Latitude -15°39'43,292" Altitude (m) 670.25 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14540 Azimute 138°42' Dist. (m) 8,3 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14540 Longitude -46°59'23,943" Latitude -15°39'43,495" Altitude (m) 670.33 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14541 Azimute 92°10' Dist. (m) 11,36 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14541 Longitude -46°59'23,562" Latitude -15°39'43,509" Altitude (m) 670.07 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14542 Azimute 66°23' Dist. (m) 11,28 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14542 Longitude -46°59'23,215" Latitude -15°39'43,362" Altitude (m) 670.48 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14543 Azimute 43°54' Dist. (m) 72,71 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14543 Longitude -46°59'21,522" Latitude -15°39'41,658" Altitude (m) 670.65 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14544 Azimute 77°47' Dist. (m) 58,12 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14544 Longitude -46°59'19,615" Latitude -15°39'41,258" Altitude (m) 671.9 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14545 Azimute 55°52' Dist. (m) 23,46 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14545 Longitude -46°59'18,963" Latitude -15°39'40,830" Altitude (m) 669.42 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14546 Azimute 34°42' Dist. (m) 6,96 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14546 Longitude -46°59'18,830" Latitude -15°39'40,644" Altitude (m) 669.02 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14547 Azimute 336°37' Dist. (m) 18,92 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14547 Longitude -46°59'19,082" Latitude -15°39'40,079" Altitude (m) 668.79 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14548 Azimute 322°48' Dist. (m) 24,74 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14548 Longitude -46°59'19,584" Latitude -15°39'39,438" Altitude (m) 668.91 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14549 Azimute 303°00' Dist. (m) 19,47 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14549 Longitude -46°59'20,132" Latitude -15°39'39,093" Altitude (m) 668.83 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14550 Azimute 351°09' Dist. (m) 11,82 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14550 Longitude -46°59'20,193" Latitude -15°39'38,713" Altitude (m) 674.32 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14551 Azimute 25°51' Dist. (m) 4,37 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14551 Longitude -46°59'20,129" Latitude -15°39'38,585" Altitude (m) 673.78 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14552 Azimute 77°02' Dist. (m) 51,44 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14552 Longitude -46°59'18,446" Latitude -15°39'38,210" Altitude (m) 668.84 Segmento a Vante

Vértice Código CLD-P-14553 Azimute 49°13' Dist. (m) 10,03 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14553 Longitude -46°59'18,191" Latitude -15°39'37,997" Altitude (m) 668,56 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14554 Azimute 01°55' Dist. (m) 7,07 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14554 Longitude -46°59'18,183" Latitude -15°39'37,767" Altitude (m) 668,73 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14555 Azimute 312°16' Dist. (m) 22,99 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14555 Longitude -46°59'18,754" Latitude -15°39'37,264" Altitude (m) 668,79 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14556 Azimute 346°27' Dist. (m) 46,95 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14556 Longitude -46°59'19,123" Latitude -15°39'35,779" Altitude (m) 669,05 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14557 Azimute 08°11' Dist. (m) 13,6 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; ponto de partida do início da descrição desta parcela, Código INCRA/SNCR: 931.039.000.728-2, Responsável Técnico: ELSON JORGE NARDI, Formação: Engenheiro Agrícola CREA: 5869/D-GO, Código de credenciamento: CLD, A.R.T.: 1020220039698 -- GO, Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000, Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas, Azimutes: Azimutes geodésicos, Área (Sistema Geodésico Local): 48,9188 ha, Perímetro (m): 3.374,03 m." Cabeceiras / GO. 08 de março de 2022. Responsável Técnico: ELSON JORGE NARDI - Engenheiro Agrícola CREA: 5869/D-GO. +-+ | DESCRIÇÃO DA PARCELA | +-++ | VÉRTICE | SEGMENTO VANTE | +-++-+-+ | Código | Longitude | Latitude | Altitude(m) | Código | Azimute | Dist.(m) | +-++-+-+ | CLD-P-14557 | -46°59'19,058" | -15°39'35,341" | 670,64 | CLD-M-8317 | 145°59' | 67,86 | | Confrontações: CNS: 02.732-6 | Mat. 1474 | VALDEMILSON PERERIA PINTO +-++-+-+ | CLD-M-8317 | -46°59'17,784" | -15°39'37,171" | 665,67 | C2Z-M-0678 | 146°34' | 911,68 | | Confrontações: CNS: 02.732-6 | Mat. 1474 | VALDEMILSON PERERIA PINTO +-++-+-+ | C2Z-M-0678 | -46°59'00,922" | -15°40'01,922" | 750,99 | C2Z-M-0674 | 238°31' | 623,22 | | Confrontações: CNS: 02.732-6 | Mat. 2137 | ABEL PAIVA DA SILVA +-++-+-+ | C2Z-M-0674 | -46°59'18,769" | -15°40'12,506" | 756,1 | A4H-M-2097 | 239°05' | 8,44 | | Confrontações: VIA DE ACESSO +-++-+-+ | A4H-M-2097 | -46°59'19,012" | -15°40'12,647" | 756,82 | CLD-P-14504 | 332°55' | 581,18 | | Confrontações: CNS: 02.732-6 | Mat. 165 | GATTO EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA +-++-+-+ | CLD-P-14504 | -46°59'27,893" | -15°39'55,813" | 675,24 | CLD-P-14505 | 102°04' | 25,28 | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-++-+-+ | CLD-P-14505 | -46°59'27,063" | -15°39'55,985" | 674,27 | CLD-P-14506 | 85°40' | 22,79 | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-++-+-+ | CLD-P-14506 | -46°59'26,300" | -15°39'55,929" | 674,55 | CLD-P-14507 | 63°44' | 7,51 | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-++-+-+ | CLD-P-14507 | -46°59'26,074" | -15°39'55,821" | 673,89 | CLD-P-14508 | 37°33' | 13,53 | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-++-+-+ | CLD-P-14508 | -46°59'25,797" | -15°39'55,472" | 674,51 | CLD-P-14509 | 02°49' | 10,87 | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-++-+-+ | CLD-P-14509 | -46°59'25,779" | -15°39'55,119" | 674,08 | CLD-P-14510 | 318°14' | 28,85 | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-++-+-+ | CLD-P-14510 | -46°59'26,424" | -15°39'54,419" | 674,83 | CLD-P-14511 | 02°30' | 15,69 | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-++-+-+ | CLD-P-14511 | -46°59'26,401" | -15°39'53,909" | 673,91 | CLD-P-14512 | 02°59' | 17,08 | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-++-+-+ | CLD-P-14512 | -46°59'26,371" | -15°39'53,354" | 673,54 | CLD-P-14513 | 300°11' | 7,58 | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-++-+-+ | CLD-P-14513 | -46°59'26,591" | -15°39'53,230" | 673,51 | CLD-P-14514 | 254°50' | 27,16 | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-++-+-+ | CLD-P-14514 | -46°59'27,471" | -15°39'53,461" | 673,56 | CLD-P-14515 | 275°00' | 16,56 | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-++-+-+ | CLD-P-14515 | -46°59'28,025" | -15°39'53,414" | 673,08 | CLD-P-14516 | 336°17' | 7,18 | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-++-+-+ | CLD-P-14516 | -46°59'28,122" | -15°39'53,200" | 676,67 | CLD-P-14517 | 348°58' | 44,69 | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-++-+-+ | CLD-P-14517 | -46°59'28,409" | -15°39'51,773" | 673,28 | CLD-P-14518 | 43°41' | 15,13 | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-++-+-+ | CLD-P-14518 | -46°59'28,058" | -15°39'51,417" | 674,2 | CLD-P-14519 | 11°14' | 10,84 | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-++-+-+ | CLD-P-14519 | -46°59'27,987" | -15°39'51,071" | 672,44 | CLD-P-14520 | 311°20' | 17,5 | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-++-+-+ | CLD-P-14520 | -46°59'28,428" | -15°39'50,695" | 672,87 | CLD-P-14521 | 294°44' | 20,56 | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-++-+-+ | CLD-P-14521 | -46°59'29,055" | -15°39'50,415" | 672,5 | CLD-P-14522 | 281°21' | 19,84 | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante

++-++-++-++-++-++ |CLD-P-14522 | -46°59'29,708"| -15°39'50,288"| 672,77| CLD-P-14523| 319°13'| 5,93| |
|Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+-++-++-++-++-++ |CLD-P-14523 |
-46°59'29,838"| -15°39'50,142"| 672,73| CLD-P-14524| 353°50'| 17,5| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA
MORTE marg. direita jusante +-+-++-++-++-++-++ |CLD-P-14524 | -46°59'29,901"| -15°39'49,576"| 673,6|
CLD-P-14525| 29°32'| 16,68| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+-++-++-++-++-++
|CLD-P-14525 | -46°59'29,625"| -15°39'49,104"| 672,54| CLD-P-14526| 59°26'| 13,42| | |Confrontações:
RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+-++-++-++-++-++ |CLD-P-14526 | -46°59'29,237"|
-15°39'48,882"| 672,41| CLD-P-14527| 16°43'| 14,7| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita
jusante +-+-++-++-++-++-++ |CLD-P-14527 | -46°59'29,095"| -15°39'48,424"| 672,14| CLD-P-14528| 50°00'|
19,09| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+-++-++-++-++-++ |CLD-P-14528 |
-46°59'28,604"| -15°39'48,025"| 672,34| CLD-P-14529| 24°17'| 37,14| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA
MORTE marg. direita jusante +-+-++-++-++-++-++ |CLD-P-14529 | -46°59'28,091"| -15°39'46,924"| 671,49|
CLD-P-14530| 11°07'| 37,06| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+-++-++-++-++-++
|CLD-P-14530 | -46°59'27,851"| -15°39'45,741"| 671,9| CLD-P-14531| 354°51'| 80,49| | |Confrontações:
RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+-++-++-++-++-++ |CLD-P-14531 | -46°59'28,093"|
-15°39'43,133"| 673,55| CLD-P-14532| 19°36'| 13,31| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita
jusante +-+-++-++-++-++-++ |CLD-P-14532 | -46°59'27,943"| -15°39'42,725"| 675,69| CLD-P-14533| 68°40'|
14,2| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+-++-++-++-++-++ |CLD-P-14533 |
-46°59'27,499"| -15°39'42,557"| 675,68| CLD-P-14534| 108°46'| 29,22| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA
MORTE marg. direita jusante +-+-++-++-++-++-++ |CLD-P-14534 | -46°59'26,570"| -15°39'42,863"| 670,97|
CLD-P-14535| 74°45'| 9,94| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+-++-++-++-++-++
|CLD-P-14535 | -46°59'26,248"| -15°39'42,778"| 670,84| CLD-P-14536| 56°19'| 62,92| | |Confrontações:
RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+-++-++-++-++-++ |CLD-P-14536 | -46°59'24,490"|
-15°39'41,643"| 670,6| CLD-P-14537| 90°48'| 6,46| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita
jusante +-+-++-++-++-++-++ |CLD-P-14537 | -46°59'24,273"| -15°39'41,646"| 671,07| CLD-P-14538| 153°02'|
6,9| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+-++-++-++-++-++ |CLD-P-14538 |
-46°59'24,168"| -15°39'41,846"| 671,45| CLD-P-14539| 178°25'| 44,47| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA
MORTE marg. direita jusante +-+-++-++-++-++-++ |CLD-P-14539 | -46°59'24,127"| -15°39'43,292"| 670,25|
CLD-P-14540| 138°42'| 8,3| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+-++-++-++-++-++
|CLD-P-14540 | -46°59'23,943"| -15°39'43,495"| 670,33| CLD-P-14541| 92°10'| 11,36| | |Confrontações:
RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+-++-++-++-++-++ |CLD-P-14541 | -46°59'23,562"|
-15°39'43,509"| 670,07| CLD-P-14542| 66°23'| 11,28| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita
jusante +-+-++-++-++-++-++ |CLD-P-14542 | -46°59'23,215"| -15°39'43,362"| 670,48| CLD-P-14543| 43°54'|
72,71| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+-++-++-++-++-++ |CLD-P-14543 |
-46°59'21,522"| -15°39'41,658"| 670,65| CLD-P-14544| 77°47'| 58,12| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA
MORTE marg. direita jusante +-+-++-++-++-++-++ |CLD-P-14544 | -46°59'19,615"| -15°39'41,258"| 671,9|
CLD-P-14545| 55°52'| 23,46| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+-++-++-++-++-++
|CLD-P-14545 | -46°59'18,963"| -15°39'40,830"| 669,42| CLD-P-14546| 34°42'| 6,96| | |Confrontações:
RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+-++-++-++-++-++ |CLD-P-14546 | -46°59'18,830"|
-15°39'40,644"| 669,02| CLD-P-14547| 336°37'| 18,92| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg.
direita jusante +-+-++-++-++-++-++ |CLD-P-14547 | -46°59'19,082"| -15°39'40,079"| 668,79| CLD-P-14548|
322°48'| 24,74| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+-++-++-++-++-++ |CLD-
P-14548 | -46°59'19,584"| -15°39'39,438"| 668,91| CLD-P-14549| 303°00'| 19,47| | |Confrontações:
RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+-++-++-++-++-++ |CLD-P-14549 | -46°59'20,132"|
-15°39'39,093"| 668,83| CLD-P-14550| 351°09'| 11,82| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg.
direita jusante +-+-++-++-++-++-++ |CLD-P-14550 | -46°59'20,193"| -15°39'38,713"| 674,32| CLD-P-14551|
25°51'| 4,37| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+-++-++-++-++-++ |CLD-P-14551
| -46°59'20,129"| -15°39'38,585"| 673,78| CLD-P-14552| 77°02'| 51,44| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA
MORTE marg. direita jusante +-+-++-++-++-++-++ |CLD-P-14552 | -46°59'18,446"| -15°39'38,210"| 668,84|
CLD-P-14553| 49°13'| 10,03| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+-++-++-++-++-++
|CLD-P-14553 | -46°59'18,191"| -15°39'37,997"| 668,56| CLD-P-14554| 01°55'| 7,07| | |Confrontações:
RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+-++-++-++-++-++ |CLD-P-14554 | -46°59'18,183"|
-15°39'37,767"| 668,73| CLD-P-14555| 312°16'| 22,99| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg.
direita jusante +-+-++-++-++-++-++ |CLD-P-14555 | -46°59'18,754"| -15°39'37,264"| 668,79| CLD-P-14556|
346°27'| 46,95| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+-++-++-++-++-++ |CLD-
P-14556 |

-46°59'19,123"| -15°39'35,779"| 669,05| CLD-P-14557| 08°11'| 13,6| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+--+--+--+ Do exposto, notificamos o Sr. Orlando Candido Florencio, para que se manifeste sobre a divisão parcial do imóvel rural objeto da matrícula sob nº 1707. Não havendo impugnações será feito a abertura de matrícula c/c retificação da área de imóvel rural, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia no horário de expediente. Dado e passado na Cidade de Cabeceiras - GO, 20 de dezembro de 2022. Ass: Vânia Martins de Godoy - Oficiala Substituta. Selo nº 02292212212245725430000.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ONETE LIMA DA CRUZ, ONIAS RODRIGUES DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, cientifica a todos os interessados que o virem que, pelo presente edital, do fato a seguir narrado: Foi protocolado nesta Serventia, requerimento pelo qual MARIA ONETE LIMA DA CRUZ, brasileira, solteira, não convivente em união estável, costureira, filha de Francisco Tomaz da Cruz e Francisca Lima da Cruz, nascida em 20/12/1976, portadora do RG nº 1.450.271 SESP/DF e CPF nº 669.475.451-53, residente e domiciliada na Quadra 45, lote V, Parque das Américas, Cidade Ocidental - GO, e como advogado da requerente: Rodrigo da Silva Canizo, brasileiro, solteiro, inscrita na OAB/DF sob o nº 60753 e CPF nº 524.934.072-53, com escritório profissional na Quadra K, Lote 02, Alphaville I, Cidade Ocidental - GO, endereço eletrônico: rscanizo@gmail.com e telefone: (61) 99677-1507, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973. O requerimento foi autuado sob Protocolo 84.315 datado de 01/12/2022, referente ao imóvel urbano: Lote V, da Quadra 45, situado no loteamento denominado PARQUE DAS AMÉRICAS, Cidade Ocidental - GO, com área de 360,00m², e demais confrontações constantes na matrícula 38.893 da Serventia Imobiliária de Cidade Ocidental-GO, cujo imóvel tem como proprietário tabular: ONIAS RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente a Rua Alves Leão Carmelo, 800, Jardim Boa Esperança, Guarujá-SP, CI nº 3.709.369 SSP-SP e CPF nº 185.222.468-15. Assim sendo, nos termos do art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam intimados titulares do domínio do imóvel usucapiendo e confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PAULO HENRIQUE OLIVEIRA, MONAYANA CRISTIELLE RIBEIRO GOMES PASSOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MONAYANA CRISTIELLE RIBEIRO GOMES PASSOS, técnica em enfermagem, portadora do RG nº 4569683 SSP-GO e CPF nº 012.370.021-33 e seu marido, PAULO HENRIQUE OLIVEIRA, instalador de som, portador do RG nº 389890340 SSP-SP e CPF nº 231.593.828-77, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0279614-5, firmado em Cidade Ocidental-GO, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 121,

Avenida 12, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO IV, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 8385; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212216101926950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SONIA DE FATIMA ROQUE ELIAS, WALMIR FERREIRA ELIAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: WALMIR FERREIRA ELIAS, brasileiro, auxiliar de escritório, portador da CI nº MG14149306 PC-MG e CPF nº 063.870.466-96 e seu cônjuge SONIA DE FATIMA ROQUE ELIAS, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 3908587 SSP-DF e CPF nº 060.771.776-95, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato de Compra e Venda, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1556410-8, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 29, Rua 18, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL NÁPOLIS A II, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 28152; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212216101926950003, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEONARDO PEREIRA DE GODOI**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LEONARDO PEREIRA DE GODOI, brasileiro, solteiro, maior, militar em geral, portador da CNH registro nº 06029123550 DETRAN-DF e CPF nº 048.886.291-45, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1635839-0, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra 06, Rua 26, APARTAMENTO Nº 103 - PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL CAPRI III, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29115; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212216101926950002, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VANIA MARCIA DOS SANTOS NASCIMENTO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): VANIA MARCIA DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, portadora da CI nº 2635388 SSP-DF e CPF nº 011.761.681-85, relativas Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2368135-5, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 09, Rua Cristo Redentor, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL PLAZA, BAIRRO COLINA VERDE, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 35696; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212216101926950001, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SHIRLEY MARTA E SILVA, PEDRO HENRIQUE POTENCIANO SILVA, REBECA POTENCIANO SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 16 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pela Sra. SHIRLEY MARTA E SILVA, brasileira, viúva, professora, RG n. 2098454/DGPC-GO, CNH n. 01812791717/DETRAN-GO, CPF n. 517.818.241-34, PEDRO HENRIQUE POTENCIANO SILVA, brasileiro, solteiro, arquiteto, RG n. 5458088/SSP-GO, CNH n. 06771194072/DETRAN-GO, CPF n. 034.476.701-93, e REBECA POTENCIANO SILVA, brasileira, solteira, estudante, RG n. 5458089/PC-GO, CNH n. 07642819105/DETRAN-GO, CPF n. 034.476.681-05, ambos residentes e domiciliados na Rua Altina de Souza Lobo, lote 39, quadra 20, Setor Rio Formoso - Gleba 3, Goiânia-GO, por possuírem desde o ano de 1997, há aproximadamente 25 anos, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote n. 39, Quadra 20, situado à Rua Altina de Souza Lobo, no loteamento Rio Formoso -- Gleba 03, Goiânia-GO, com área total de 360,00m², possui as seguintes medidas: sendo 12,00 metros de frente para a Rua Altina de Souza Lobo, 30,00 metros do lado direito com lote 38, 30,00 metros do lado esquerdo com lote 40 e 12,00 metros nos fundos com lote 04. Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 347.005.0056.000-3, de propriedade do Sr. SEBASTIÃO CUSTÓDIO CARNEIRO, brasileiro,

separado consensualmente, agropecuarista, portador do RG n. 116602/SSP-GO, e do CPF n. 003.639.601-04, residente e domiciliado na Rua 20, n. 427, Setor Oeste, Goiânia-GO, e matriculado nesta Serventia sob n. 342.186. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Selo: 00122212195823426950010

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DE SOUSA CORREIA, GISELA DE ARAUJO CARNEIRO VAZ, ARIADNA DE ARAUJO CARNEIRO VAZ**

, IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RICARDO DE SOUSA CORREIA, inscrito sob o CPF nº 219464261-72, a Sra. GISELA DE ARAUJO CARNEIRO VAZ, inscrita sob o CPF nº 336292931-15 e a Sra. ARIADNA DE ARAUJO CARNEIRO VAZ, inscrita sob o CPF nº 435301761-68 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, de um Prédio Comercial situado no lote nº 39, da quadra G-9, Rua 22, Setor Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-19 da matrícula nº 5.046. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$ 4.965.898,96 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JODER PIRES DE MORAES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JODER PIRES DE MORAES, inscrito sob o CPF nº 767.423.931-49 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um imóvel situado no lote nº 13, da quadra QR -19, sito à Rua SR-09, no Parque Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-11 e R-12 da matrícula nº 81.698. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$ 120.475,63 (cento e vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950027.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARCOS DA SILVA, RENATA APARECIDA PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOAO MARCOS DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 031529226-12 e a Sra. RENATA

APARECIDA PEREIRA, inscrita sob o CPF nº 041376536-90 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de um Apartamento nº 301, Bloco "D", do "Residencial Porto Príncipe III", situado no nº 1/18, da quadra 116, sito a Rua das Orquídeas, esquina com a Rua das Margaridas, Rua da Borracha e Rua dos Gerânios, no Parque Oeste Industrial, com direito a 01 (uma) vaga para guarda de veículo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 130.487. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$ 6.724,95 (seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212195823426950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO EGNALDO MENESES RODRIGUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO EGNALDO MENESES RODRIGUES, inscrito sob o CPF nº 318.845.631-04 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, da casa 04, Res. Onix Seven, do lote nº 07, da quadra 11, sito a rua Antônio da Silva Espíndola, no Residencial Village Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 196.086. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$ 21.356,03 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212195823426950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIONE FONSECA FRANCO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ALCIONE FONSECA FRANCO, inscrita sob o CPF nº 476.001.521-34 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação fiduciária em Garantia e Outras, Obrigação - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA de uma Casa nº 36-A, do Residencial YPê, do lote de terras nº 1/42, da quadra 03, sito as Ruas JG-2, Leônidas Rabelo, JG-4 e JG-3, no JARDIM GARDÊNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 199.140. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$ 8.004,05 (oito mil, quatro reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212195823426950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANINI GONZAGA AUCE

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WANINI GONZAGA AUCE, inscrito sob o CPF nº 883.569.731-04 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444410598446 - Sistema Financeiro da Habitação, do lote de terras nº 1/36, da quadra 04, sito as Ruas JG-4, JG-3, JG-6 e Leônidas Rabelo, no JARDIM GARDÊNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula nº 206.683. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$ 4.070,83 (quatro mil, e setenta reais e oitenta e três reais), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212195823426950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DA COSTA MACHADO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. VINICIUS DA COSTA MACHADO, inscrito sob o CPF nº 774.607.401-44 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 902, do residencial Sublime, lote n. 02/03/04, da quadra 54, sito a Rua T-29, no Setor Bueno, e um boxe de garagem n. 54 e 55, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 256.521. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$ 46.337,86 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO SILVA LISITA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MURILO SILVA LISITA, inscrito sob o CPF nº 736.559.961-87 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444415148384 - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento n. 303, Residencial Renaissance 1, situado no lote n. 30/32, da quadra 83, na Rua 29, n. 196, no Setor Central, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 280.060. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$ 132.325,87 (cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oi), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA FERREIRA CORREA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. PRISCILA FERREIRA CORREA, inscrita sob o CPF nº 022.956.801-74 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de uma casa residencial n. 48, do Condomínio Reserva San Marino, situado na Chácara n. 28/31, na Rua 02 e Rua 15, no Loteamento Chácaras Anhanguera, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 285.727. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$ 22.896,95 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212195823426950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 700574891-30 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444414744137 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 02, no Condomínio Residencial N.C.C, situado na FV-38, lote 19, quadra 17, Residencial Fidelis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 313.870. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$ 66.677,74 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950029.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ROSA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIEGO ROSA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 034.006.121-97 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo

de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444416923179 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, no Condomínio Residencial Calaça 18, situado na Rua VB 41, Lote 02, Quadra 31, Residencial Vereda dos Buritis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 313.920. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$ 7.528,35 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212195823426950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO FREIRES DA MOTA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PAULO FREIRES DA MOTA, inscrito sob o CPF nº 116.900.776-70 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 1.7877.0102228-6 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 601, localizado no Residencial New Home, situado na Rua C-154, Lote 17/18, Quadra 363, Jardim América, com direito à Vaga de garagem n. 19-T, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula nº 361.482. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$ 38.613,39 (trinta e oito mil, seiscentos e treze reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212195823426950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO NOGUEIRA JUNQUEIRA DO VAL, TAYNARA PEREIRA COELHO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDUARDO NOGUEIRA JUNQUEIRA DO VAL, inscrito sob o CPF nº 684.074.596-15, e à Sra. TAYNARA PEREIRA COELHO, inscrita sob o CPF nº 790.660.891-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial situada no lote nº 13, da quadra 101, na Rua C-57, no Setor Sudoeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-11 e R-12 da matrícula n. 38.584. O valor do débito até 22/12/2022 era de R\$998.149,47 (novecentos e noventa e oito mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212213822126950004 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIANA FERRO DA COSTA CHAUL

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA à Sra. SEBASTIANA FERRO DA COSTA CHAUL, inscrita sob o CPF nº 101.066.181-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário n. 201501242, com Alienação Fiduciária de um Apartamento de nº 1.003, do "Edifício Residencial Luise Regine", com direito ao box de garagem nº 33, situado no lote nº 2/3, da quadra 581, sito à Rua C-259, no Bairro Nova Suíça, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO INTER S/A, consoante aos registros R-8 e AV-9 da matrícula n. 99.674. O valor do débito até 21/12/2022 era de R\$10.163,03 (dez mil cento e sessenta e três reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212213822126950001 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOENE PEREIRA DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JOENE PEREIRA DE SOUZA, inscrita sob o CPF n. 001.208.521-95; à comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária, de uma casa residencial, do lote de terras para construção urbana de nº 19, da Quadra 05, sito à Via Abel Vitoretto, do "Conjunto Residencial Monte Carlo", nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula n. 105.311. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$ 54.862,92 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212195823426950009

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL DE SOUZA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RAPHAEL DE SOUZA COSTA, inscrito sob o CPF nº 029.086.261-28, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444414330235 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial situada no lote nº 34, da quadra 22, sito à Rua G-12, no SETOR GRAJAÚ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 193.313. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$8.611,37 (oito mil seiscentos e onze reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta

intimação. Selo nº: 00122212195823426950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA CRISTINA AGUIAR LEAO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. BIANCA CRISTINA AGUIAR LEAO, inscrito sob o CPF nº 991.038.181-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial nº 02, do "Residencial Naves de Almeida", situado no lote nº 19, da quadra 27, sito a Rua das Camélias, no Jardim Botânico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 207.448. O valor do débito até 23/12/2022 era de R\$4.601,84 (quatro mil seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212213822126950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE TAKASHI ISO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDRE TAKASHI ISO, inscrito sob o CPF nº 089.855.418-70, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 03, do "Residencial Solar da Luz", situado no lote nº 14/16, da quadra 79, sito a Rua RI-15, no Residencial Itaipú, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 208.357. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$8.409,57 (oito mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950004 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA COELHO ALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JULIANA COELHO ALVES, inscrita sob o CPF nº 005.340.621-48, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança

e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 02, do "RESIDENCIAL HM OLIVEIRA", situado no lote nº 05, da quadra 05, sito a Rua Orlando Marques de Abreu, no JARDIM MARQUES DE ABREU, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 209.453. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$13.735,11 (treze mil setecentos e trinta e cinco reais e onze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA DE JESUS, MARUZAM JOSE ALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. VERA LUCIA DE JESUS, inscrita sob o CPF nº 211.838.641-91, e o Sr. MARUZAM JOSE ALVES, inscrito sob o CPF nº 263.813.461-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento nº 102, do "Residencial Sasunny II", situado no lote nº 23, da quadra 40, sito a Rua Santa Maria, no Jardim Planalto, com direito ao Boxe de Garagem nº 14, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 212.242. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$310.221,54 (trezentos e dez mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950018 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEMERSON AGUIAR PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WEMERSON AGUIAR PEREIRA, inscrito sob o CPF nº 851.434.211-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, de um Sobrado Residencial nº 01, do "Residencial Bisinoto II", situado no lote nº 07, da quadra 73, sito a Rua Presidente Hermes da Fonseca, no Jardim Presidente, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 220.104. O valor do débito até 22/12/2022 era de R\$17.236,82 (dezessete mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212213822126950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR DA PENHA SILVA JUNIOR, JULLYANA LETICIA SOUSA SOARES SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JAIR DA PENHA SILVA JUNIOR, inscrito sob o CPF nº 709.389.461-53, e à Sra. JULLYANA LETICIA SOUSA SOARES SILVA, inscrita sob o CPF nº 008.802.531-42, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 301, Bloco "V", do "Residencial Maratá", situado na Gleba nº 05, sítio a Rua Francisco Alves Fortes, no Sítio de Recreio Garavelo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 225.225. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$10.682,53 (dez mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO VENANCIO MIRANDA, LORENA CAROLLINE LOPES ALVES MIRANDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIO VENANCIO MIRANDA, inscrito sob o CPF nº 010.548.111-48, e à Sra. LORENA CAROLLINE LOPES ALVES MIRANDA, inscrita sob o CPF nº 023.148.171-33, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento nº 102, do "Residencial Opala", com direito a boxe de garagem, situado no lote nº 07, da quadra 175, sítio à Rua C-75, no Setor Sudoeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 228.093. O valor do débito até 23/12/2022 era de R\$29.000,92 (vinte e nove mil reais e noventa e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212213822126950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO RODRIGUES, REJAINÉ ALVES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ROGERIO RODRIGUES, inscrito sob o CPF nº 809.995.301-00, e à Sra. REJAINÉ ALVES DOS SANTOS RODRIGUES, inscrita sob o CPF nº 728.095.311-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444412317258 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa Residencial nº 02, do "Residencial Village Felizardo Pinheiro II", situado no lote nº 20, da quadra 15, sítio a Rua SRM-15, no Residencial Village Santa Rita I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 235.233. O valor do débito até 23/12/2022 era de R\$24.864,03 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212213822126950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEU FERREIRA DOS SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ELIEU FERREIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 911.420.402-91; à comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma casa residencial geminada nº 01, do "Residencial Souza Lima I", do lote de terras nº 27, da quadra 04, sito a Rua Tamoios, no Residencial Petrópolis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 238.317. O valor do débito até 21/12/2022 era de R\$ 213.116,72 (duzentos e treze mil cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212213822126950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS CUNHA DA SILVA, WANUSA SOARES DA SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE CARLOS CUNHA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 013.204.881-70, e à Sra. WANUSA SOARES DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 025.798.111-09, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa nº 103, Tipo C, do "Residencial Celeste", situado na Gleba de terras A, sito na Fazenda São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 239.317. O valor do débito até 23/12/2022 era de R\$5.535,65 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212213822126950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ELIAS DA SILVA, MARIA HELENA DA SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS ELIAS DA SILVA, CPF n. 254.342.411-34 e a Sra. MARIA HELENA DA SILVA, CPF n. 190.974.501-44; à comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e

7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 1444413253549 - Sistema Financeiro de Habitação, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento nº 904, Edifício 1 - "Residencial Pedra do Mar" do "Condomínio Residencial Varandas do Eldorado e Pedra do Mar", situado na Quadra 02-A, sito a Avenida Napoli, no Residencial Eldorado Expansão, com direito aos boxes de garagem nºs 188/188A, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-9 e R-10 da matrícula n. 249.275. O valor do débito até 21/12/2022 era de R\$ 123.296,33 (cento e vinte e três mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo:00122212213822126950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILMA MARIA AVELINO FERREIRA DE SOUSA, FRANCISCO CARLOS PIRES DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ILMA MARIA AVELINO FERREIRA DE SOUSA, inscrita sob o CPF n. 565.176.961-72 e o Sr. FRANCISCO CARLOS PIRES DE SOUSA, inscrito sob o CPF n. 979.879.993-34 ; à comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de uma Casa Residencial Geminada n. 01, da "RESIDENCIAL RODRIGO REZENDE", da área do lote de terras n. 17, da quadra 42, sito a Rua W-11, no JARDIM ITAIPÚ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 254.837. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$ 235.462,87 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212195823426950008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS BERTOLINO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCAS BERTOLINO, inscrito sob o CPF nº 032.149.831-30, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Sobrado Residencial n. 03, do "Residencial Cidade Verde XVIII", situado no lote n. 05, da quadra 06 A, sito a Rua 04 esquina com a Rua 05-A, no Setor Cidade Verde, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 263.088. O valor do débito até 23/12/2022 era de R\$18.054,94 (dezoito mil cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212213822126950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO APARECIDO MENDES DE OLIVEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JULIANO APARECIDO MENDES DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 026.660.891-42, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444424080770 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, no Condomínio Residencial Neto-33, situado na Rua Homero Rosa, lote 33, quadra 01, Jardim das Rosas, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 322.727. O valor do débito até 22/12/2022 era de R\$5.859,65 (cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212213822126950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGLAS CARLA DE SOUSA SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ANGLAS CARLA DE SOUSA SANTOS, inscrita sob o CPF nº 701.270.331-81, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444418080373 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSAC XIV, situado na Rua da Fé, Lote 16, Quadra 53, Residencial Santa Fé I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 323.051. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$12.078,28 (doze mil, setenta e oito reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO MARIANO CARDOSO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCIO MARIANO CARDOSO, inscrito sob o CPF nº 966.938.001-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444418039594 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 01, no

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IZABEL-30 , situado na Rua SRM 23, Lote 30, Quadra 20, Residencial Village Santa Rita III, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 323.598. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$44.270,60 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta reais e sessenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ DA SILVA SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUIZ DA SILVA SANTOS, inscrito sob o CPF nº 825.313.401-06, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444420534378 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CEREWUTA-203, situado na Rua Irmã Cibele de Aquino Sales, Lote 15, Quadra 10, Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 336.619. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$38.082,79 (trinta e oito mil oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLY TRINDADE DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARLY TRINDADE DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº 079.262.965-54, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787705807120 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 101, localizado no Bloco 07, no Parque Cerrado I, situado na Rua Pamplona, n. 140, lote n. 01/51 da quadra 03, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 341.165. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$14.576,77 (quatorze mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950015.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON DIAS LOPES, KASSIA ABRAO GONÇALVES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.:

9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários: JACKSON DIAS LOPES, portador da CI RG nº 43586700-SSP-PR e do CPF nº 604.731.189-04; e, KASSIA ABRAO GONÇALVES, portadora da CI RG nº 4109264-2ª via-DGPC-Go e do CPF nº 947.102.101-44, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 42.877, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/12/2022, no valor de: R\$ 834.729,66 (oitocentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ENIVAL SABINO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante: PATRICIA ENIVAL SABINO, portadora da CI nº 4735824-SSP/GO e do CPF nº 008.529.571-06, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 73.822, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 03/12/2022, no valor de: R\$ 146.492,19 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JÚLIO CÉSAR DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: JÚLIO CÉSAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, encarregado de forração, portador da CI RG nº 3.839.619-DGPC-GO, CPF nº 847.748.601-82, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 86.513, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância

apurada até 24/12/2022, no valor de: R\$ 4.559,49 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTÔNIO LEITE DA COSTA NETO, ARCENILDA JOSÉ FERREIRA COSTA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: ANTÔNIO LEITE DA COSTA NETO, portador da CNH nº 01692324411-DETRAN/GO e do CPF nº 510.155.791-91 e seu cônjuge, ARCENILDA JOSÉ FERREIRA COSTA, portadora da CI nº 2795723-SSP/GO e do CPF nº 533.356.351-91, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 102.288, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/12/2022, no valor de: R\$ 21.122,58 (vinte e um mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDRIANA CORREIA DOS SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante: EDRIANA CORREIA DOS SANTOS, portadora da CI nº 2822593-2ª Via-SSP/GO e do CPF nº 575.623.771-20, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 104.685, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 03/12/2022, no valor de: R\$ 23.666,84 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO GONÇALVES RIBEIRO, ELISAMA MESSIAS MELO GONÇALVES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: LEANDRO GONÇALVES RIBEIRO, portador da CI RG nº 3748896-DGPC-Go e do CPF nº 727.535.361-04, e seu cônjuge ELISAMA MESSIAS MELO GONÇALVES, portadora da CI RG nº 4160363-SSP-Go e do CPF nº 944.980.321-87, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -SFH, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 108.026, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 03/12/2022, no valor de: R\$ 75.390,04 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HUMBERTO CARDOSO SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante: PAULO HUMBERTO CARDOSO SILVA, portador da CI nº 4258592-2ª via SSP/GO e do CPF nº 026.593.941-05, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 123.215, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 03/12/2022, no valor de: R\$ 386.673,25 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN NUNES DA COSTA, GISELE SILVA DA COSTA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54,

Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários: RENAN NUNES DA COSTA, portador da CI RG nº 5221070-PC/Go e do CPF nº 026.626.901-00, e, GISELE SILVA DA COSTA portadora da CI.5221045/SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº. 026.626.891-96, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 145.892, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 03/12/2022, no valor de: R\$ 17.949,97 (dezesete mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RHEILLER LUIZ BORGES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA ao Devedor-Fiduciante: RHEILLER LUIZ BORGES, portador da CI nº 4175409-DGPC/GO, CPF nº 902.916.201-59, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 17.973, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 03/12/2022, no valor de: R\$ 3.726,23 (três mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEY HENRIQUE DE SOUZA, ELIANE JAVARINI DE SOUZA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários: WANDERLEY HENRIQUE DE SOUZA, portador da CI RG nº 904997-SGPC/ES e do CPF nº 002.962.717-64, e sua esposa ELIANE JAVARINI DE SOUZA, portadora da CI RG nº 360083390-SSP/SP e do CPF nº 102.871.067-48, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e

Alienação Fiduciária em Garantia, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 72.664, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/12/2022, no valor de: R\$ 25.386,97 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY PRUDENCIO DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: WESLEY PRUDENCIO DA SILVA, portador da CI nº 4181169-DGPC/GO e do CPF nº 709.822.791-91, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação com Cancelamento de Ônus - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 82.012, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/12/2022, no valor de: R\$ 37.499,27 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO MACHADO, ELBA CAROLLINNE EMIDIO ALVES COSTA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: LUIZ CLAUDIO MACHADO, portador da CNH nº 02277729388-DETRAN/GO e do CPF nº 001.226.141-60, e, ELBA CAROLLINNE EMIDIO ALVES COSTA, portadora da CI nº 5242340-2ª Via-SSP/GO e do CPF nº 028.842.411-59, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Residencial, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Recursos do SBPE - Sistema Financeiro de Habitação - SFH, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 96.708, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/12/2022, no valor de: R\$ 173.201,21 (cento e setenta e três mil, duzentos e um reais e vinte e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a

Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CACIANO DUTRA, LUCIMAR CARLOS DUTRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: FRANCISCO CACIANO DUTRA, portador da CI nº 483241-2ªvia-DGPC-Go e do CPF nº 198.049.541-68, e sua esposa, LUCIMAR CARLOS DUTRA, portadora da CI nº 1319874-2ªvia-SSP-Go e do CPF nº 664.004.141-34, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 96.765, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 06/12/2022, no valor de: R\$ 71.419,86 (setenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIGIA VIEIRA DOS SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante: LIGIA VIEIRA DOS SANTOS, portadora da CI RG nº 4718191-2ªvia-SSP-Go e do CPF nº 017.369.671-69, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 99.266, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 18/11/2022, no valor de: R\$ 50.667,75 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DE SOUSA, GUARACYANA DE LIMA PASSOS SOUSA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda)

Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA aos Devedores-Fiduciários PAULO ROBERTO DE SOUSA, portador da CI nº 1681852-SPTC/GO e do CPF nº 440.821.181-87, e sua esposa, GUARACYANA DE LIMA PASSOS SOUSA, portadora da CI nº 2124856-DGPC/GO e do CPF nº 633.406.901-20, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 100.043, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/11/2022, no valor de: R\$ 8.665,95 (oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIUDES FARIA CALISTO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA ao Devedor-Fiduciante: ELIUDES FARIA CALISTO, portador da CI nº MG-14833558-OTOE/MG e do CPF nº 615.066.052-49, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 101.068, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/12/2022, no valor de: R\$ 66.102,53 (sessenta e seis mil, cento e dois reais e cinquenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELIDON PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: WELIDON PEREIRA DA SILVA, portador da CNH nº 5168898118-DETRAN/GO e do CPF nº 015.187.991-59, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição,

d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 104.033, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/11/2022, no valor de: R\$ 12.390,55 (doze mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYANE FERREIRA VIANA MARQUES, JOSUE AUGUSTO MARQUES DE SOUZA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: NAYANE FERREIRA VIANA MARQUES, portador da CNH nº. 04484463362/PC/GO e do CPF 021.582.791-09, e seu cônjuge JOSUE AUGUSTO MARQUES DE SOUZA, brasileiro, escritório, portador da CI nº 5356078/SPTC/GO e do CPF 036.120.261-00, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 105.007, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 19/12/2022, no valor de: R\$ 48.896,12 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES DE SÁ FERREIRA, ATALIBA MARQUES FERREIRA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: MARIA DE LOURDES DE SÁ FERREIRA, portadora da CI RG nº 1416824-2ª via-DGPC II-Go e do CPF nº 295.780.431-04, e seu esposo ATALIBA MARQUES FERREIRA, portador da CI RG nº 855.136-SSP-MA e do CPF nº 225.558.033-00, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 105.384, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/12/2022, no valor de: R\$ 31.580,39 (trinta e um mil quinhentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta

Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIRIA ANDRÉ DOS ANJOS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante: LIRIA ANDRÉ DOS ANJOS, portadora da CNH nº 04560604700-DETRAN/GO e do CPF nº 827.796.351-34, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 112.352, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 03/12/2022, no valor de: R\$ 6.289,48 (seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WINDER JUNIO DO PRADO GUIMARÃES, PABLINE AIRES NORMANHA GUIMARÃES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: WINDER JUNIO DO PRADO GUIMARÃES, portador da CI nº 3717162/2ª via/DGPC/GO e do CPF 852.921.841-87, e sua esposa PABLINE AIRES NORMANHA GUIMARÃES, portadora da CI nº 4478414/2ª via/SSP/GO e do CPF Nº. 001.180.451-30, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 112.960, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 03/12/2022, no valor de: R\$ 222.292,44 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIZETE DE SOUZA FERNANDES, ADICON FERNANDES ROSA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: MARIZETE DE SOUZA FERNANDES, portadora da CI nº 3546677-SSP/GO e do CPF nº 871.985.171-53, e seu cônjuge, ADICON FERNANDES ROSA, portador da CI nº 2066268-SSP/GO e do CPF nº 548.868.131-00, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 123.349, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/11/2022, no valor de: R\$ 115.678,45 (cento e quinze mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SERGIO DA SILVA NOIA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: MARIO SERGIO DA SILVA NOIA, portador da CNH nº 00632622057-0T/GO e do CPF nº 316.297.681-20, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 126.451, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/12/2022, no valor de: R\$ 27.983,72 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALLES ERICK DE LIMA MENDES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: TALLES ERICK DE LIMA MENDES, portador da CNH nº 00632622057-0T/GO e do CPF nº 316.297.681-20, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 126.451, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/12/2022, no valor de: R\$ 27.983,72 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: TALLES ERICK DE LIMA MENDES, portador da CNH nº 04353612414-DETRAN-DF e do CPF nº 770.001.372-15, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 126.496, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/11/2022, no valor de: R\$ 34.127,18 (trinta e quatro mil cento e vinte e sete reais e dezoito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO EVANGELISTA DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: RODRIGO EVANGELISTA DA SILVA, portador da CNH nº 03743560079-OT-Go e do CPF nº 014.770.431-60, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 127.349, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/12/2022, no valor de: R\$ 19.862,54 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FREITAS FERNANDES, ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários: FERNANDO FREITAS FERNANDES, portador da CI nº 3762015-DGPC/GO e do CPF nº 912.725.051-20, e, ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, portadora da CI nº 4172938-PC/GO e do CPF nº 007.342.811-61, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 134.027, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância

apurada até 20/11/2022, no valor de: R\$ 44.949,21 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDISON REIS DOS SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: CLEDISON REIS DOS SANTOS, portador da CNH nº 04203256208-DETRAN/GO e do CPF nº. 700.110.441-87, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 138.219, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/12/2022, no valor de: R\$ 29.977,43 (vinte e nove mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO, ENILSON SOARES RIBEIRO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: FERNANDA MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO, portadora da CI RG nº. 2962301/DGPC-GO e do CPF nº 548.624.421-53, e seu cônjuge ENILSON SOARES RIBEIRO, portador da CI.RG 2219306-PC/GO e do CPF nº 565.506.501-00, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 140.411, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/12/2022, no valor de: R\$ 11.027,01 (onze mil vinte e sete reais e um centavo), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUENIA FERREIRA LIMA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: EUENIA FERREIRA LIMA, portador da CI nº 4911575-SSP/GO e do CPF nº 014.804.891-90, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 140.602, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/12/2022, no valor de: R\$ 54.845,78 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KERCIA PAULO DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante: KERCIA PAULO DA SILVA, portadora da CI nº.3247296/SSP/DF e do CPF 053.530.721-70, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 141.643, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 18/11/2022, no valor de: R\$ 61.816,95 (sessenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA, PEDRO GABRIEL BORGES REZENDE

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA, portadora da CI nº

6668578/PC/GO e do CPF nº 707.269.701-23, e seu cônjuge PEDRO GABRIEL BORGES REZENDE, portador da CNH nº. 07231967513/DETRAN/GO e do CPF 706.546.751-12, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 146.082, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 18/11/2022, no valor de: R\$ 24.910,54 (vinte e quatro mil novecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AELSON MARINHO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A , CNPJ nº 60.746.948/0001-12 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: AELSON MARINHO DA SILVA , RG 4225469 2ª VIA SSP-GO, CPF nº 560.652.641-72 , devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 25, da Quadra 106-B, sito à 11ª Avenida, bem como a benfeitoria nele edificada, Setor Leste, Goiânia-GO., Goiânia-GO, devidamente registrado sob o nº R-13-45.749, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 15.12.2022. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente

COMARCA - GOIATUBA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO ANDRE DOS SANTOS**

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMAR REGINALDO ANDRÉ DOS SANTOS, CPF nº 582.866.911-72, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10168826700, conforme registro na Matrícula nº 8.977, imóvel localizado na Rua Doutor Tancredo Neves, Quadra 03, Lote 14, Setor Buriti Park, em

Goiatuba/GO. O(A) intimado(a) poderá efetuar a purga na mora tanto nesta serventia quanto na Agência do Itaú-Unibanco S/A, ora credor. Na oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Consigna-se ainda que nos termos do §2º-B do Art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária e até a data do segundo leilão, apenas é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. Em 22 de dezembro de 2022. O Oficial, _, Tony Robson Faria de Moraes.

COMARCA - MINEIROS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO ALVES OLIVEIRA

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. GUSTAVO ALVES OLIVEIRA, inscrito no 739.371.851-00, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UMA CASA RESIDENCIAL, construída com materiais convencionais: alvenaria de tijolos furados com dimensões de 9x14x29cm, chapiscada, aplicando emboço e posteriormente reboco paulista e azulejos no banheiro (altura de 1,50m), pia (altura de 50cm) e tanque (altura de 50cm), piso do banheiro e os demais cômodos em cerâmica, forro em PVC, esquadrias de portas e janelas metálicas, estrutura de telhado em madeira coberta com telhas cerâmicas tipo plan, contendo: sala/cozinha, dois quartos, hall e um banheiro, com instalações elétricas e hidro-sanitárias completas, com a área construída de 40,80m² e seu respectivo TERRENO, constante do LOTE "05" da QUADRA "09", do Loteamento RESIDENCIAL ALVINA PANIAGO VILELA, nesta cidade, sito na Rua Carminio Luiz de Oliveira, com a área de (250,00m²) duzentos e cinquenta metros quadrados, registrado sob o nº R-2, da matrícula nº 21.621 do CRI local, a qual encontra-se alienada fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. O valor do débito em 03.08.2022 se resulta em R\$ 2.592,97 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos). Mineiros-Goiás, 21 de dezembro de 2022. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

COMARCA - MOZARLANDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOZARLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ARMINDO GUIMARAES NETO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 127562. EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Roberto Pereira Maia, Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mozarlândia/GO., INTIMA o senhor(a) JOSE ARMINDO GUIMARAES NETO, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da carteira de identidade RG nº. 4997648-DGPC/GO, CPF nº 016.103.601-50, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, relativamente ao contrato número 855551561026, garantido por Alienação Fiduciária --- Valor R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), firmado em 21 de setembro de 2.011, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., inscrito no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, registrado sob as inscrições R-4 e R-5, matrícula nº. 3.622, neste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA NOVA ESPERANÇA, QUADRA 01, LOTE 18, SETOR CAMÕES, MOZARLÂNDIA/GO., CEP 76.700-000,

com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Valor do Empréstimo: R\$ 39.017,02 (trinta e nove mil, dezessete reais e dois centavos); quantidade de parcelas: 300 (trezentas). 2.1. O saldo devedor relativamente às prestações vencidas indicadas no requerimento endereçado ao Cartório: total das parcelas em atraso: R\$ 3.170,41 (três mil cento e setenta reais e quarenta e um centavos), por encargos financeiros de inadimplemento conforme demonstrativo de débito com valores diários para pagamento (anexo), que devem ser acrescidas às demais custas, tais como despesas de cobrança, intimação e Edital de publicação (artigo 26 e seguintes da Lei n. 9.514/97), no valor de R\$ 315,27 (trezentos e quinze reais e vinte e sete centavos). 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Mozarlândia, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 17, QD. 07, LT. 16, Setor Santa Mônica, "Shopping Centro-Oeste", primeiro piso, sala 20, Mozarlândia, Goiás. CEP: 76.700-000, com atendimento ao público em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 17:00h), ou por transferência bancária junto ao Banco do Brasil, agência n. 1806-6, conta-corrente n. 24.939-4, cujo comprovante deverá ser encaminhado à serventia; onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Mozarlândia/GO., em 16/12/2.022. Eu, Roberto Pereira Maia, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

COMARCA - NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO GOMES DA SILVA

CAMILA TORRES DIAS = Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de REGINALDO GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 014.445.416-50, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 144440669834, firmado em 08/08/2014, referente ao imóvel situado à Q QUADRA 11, LOTE 21, SETHA, NIQUELÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-lo, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 268.771,15 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), na presente data, originária do contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no "O POPULAR", editado na Capital deste Estado, com grande circulação, com uma via afixada no átrio deste Cartório, e no "Placard" do Fórum desta Comarca. (Selo Extrajudicial nº 04102211144285326940000 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

COMARCA - NOVA CRIXAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISADORA AUTA DE ARAÚJO

JHONATHAN DE OLIVEIRA ESTEVAM, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Crixás-GO e segundo as atribuições conferidas pelo § 4.º, art.26, da Lei Federal n.º 9.514/1997, INTIMA a devedora fiduciante Isadora Auta de Araújo, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF n.º 030.560.991-29, para PURGAR a mora referente ao contrato de financiamento imobiliário n.º 844440739422, no valor de R\$3.203,11 atualizado até 14/12/2022(sem prejuízo de nova atualização e acrescido dos encargos financeiros, encargos legais, taxas, tributos, emolumentos) no prazo de 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no § 7.º, do art.26, da Lei Federal n.º 9.514/1997, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04. Dado e passado neste Município e Comarca de Nova Crixás-GO, aos 20(vinte) de dezembro(12) de 2022(dois mil e vinte e dois). Jhonathan de Oliveira Estevam - Oficial Registrador.

COMARCA - PIRENÓPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENÓPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA MADALENA DE CASTRO

EDITAL -- INTIMAÇÃO: A Dra. Monique da Costa Ribeiro, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, nº 51, Centro Histórico, FAZ SABER que, espólio de FRANCISCO GONÇALVES XAVIER, CPF: 020.169.581-20, neste ato representado pela sua viúva MIGUELINA LOUREDO XAVIER, CPF: 600.132.651-7, proprietários do imóvel denominado "Fazenda Retiro do Mato Grosso", zona rural, município de Pirenópolis-GO, Matrícula nº. 2.147, requer o registro do processo de Georreferenciamento, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula supracitada, fica a MARIA MADALENA DE CASTRO, CPF: 660.578.841-91, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido do registro do Georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de registro do Georreferenciamento do imóvel. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente, assinando diretamente no mapa ou em documentação apartada; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do recebimento deste, poderá ser deferido a registro pretendido. Expedi o presente Edital que será afixado no átrio deste Cartório de Registro de Imóveis, e publicado somente na imprensa estadual de circulação diária, 2 (duas) vezes, já que não existe imprensa local. Pirenópolis, 21/12/2022. A Escrevente, Raquel Vitória Veiga Camargo Moreira.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENIDALVA PEREIRA DE ARRUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124035 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, HELENIDALVA PEREIRA DE ARRUDA - CPF: 768.739.941-20, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.3014881, celebrado em 31/03/2014, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, BLOCO B, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE -SQO, LOTE 26, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR7/R8, da matrícula n.º 51.331, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$ 7.694,98. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DOMINGAS BATISTA SERRA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125023 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MARIA DOMINGAS BATISTA SERRA CPF: 721.513.743-00, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA LAGO SUL, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0367872, celebrado em 05/06/2013, referente ao imóvel, CASA 01, RESIDENCIAL BRISAS DO LESTE, LOTE B-05, DA ÁREA B-03, SETOR LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R6, da matrícula n.º 63.780, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 11.957,33. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVINO FERREIRA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124913 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, SILVINO FERREIRA GOMES CPF:975.033.801-44, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GUARA II DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.3851050, celebrado em 24/04/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 203, BLOCO B, 1º ANDAR, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 75.634, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/10/2022, de R\$ 41.073,80. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PORANGATU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE BRITO FREIRE DILDA**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. GABRIEL DE BRITO FREIRE DILDA, CPF nº 058.995.571-33; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua João Pessoa, Qd. 35 Lt. 33, Jardim Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844442396692, firmado em 05/11/2020, registrado sob o nº R.05, matrícula nº 14643. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO BATISTA ATAIDES**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº

00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. ANTONIO BATISTA ATAIDES, CPF nº 985.534.701-30; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Espírito Santo, Qd. 23 Lt. 03, Jardim Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844440721876, firmado em 17/09/2014, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 15969. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESIEL GISCAR MARTINS DE SOUZA

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. GESIEL GISCAR MARTINS DE SOUZA, CPF nº 031.906.221-08. Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua das Rosas, Qd. 07 Lt. 20 Res. Araguaia, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770269242, firmado em 15/03/2018, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 19700. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

COMARCA - RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HAIALA METALURGICA LTDA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EDUARDO DE LEMOS BARROSO, TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a Eduardo de Lemos Barroso, e todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216 - A, da Lei Nº 6.015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis e Anexos, estabelecido na Av. Universitária, 780, Jardim Presidente, CEP 75908-435, Rio Verde - GO, pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sob a modalidade ordinária, e autuada sob o nº 427.954, em 17/11/2022, com tempo de posse de dez anos, formulado por Haiala Metalúrgica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 02.437.341/0001-54, com endereço na Via Secundária 1, Qd. 4, Lt. 74/82, Parque Industrial, Quirinópolis/GO, devidamente representada por seu diretor Edvaldo Correa Fernandes, brasileiro, casado, industrial, portador do

CI/RG nº 185.952-SSP/GO, e inscrito no CPF sob nº 043.613.501-91, residente e domiciliado em Quirinópolis/GO, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: Fazenda Lage, localizada no perímetro urbano, com área total de 5.459,72 metros quadrados, situada na Avenida João de Araújo, com as seguintes confrontações: Frente com a Avenida João de Araújo em 27,27 + 16,22 metros; dividindo pelo lado direito com Haila Metarlurgica Ltda em 137,14 metros; dividindo pelo lado esquerdo com Prefeitura de Rio Verde, Lissandro Andognini e Margarida Pinto Ribeiro Marconzoni em 13,00 + 60,00 + 14,00 + 25,00 + 09,90 metros; e pelo fundo com a Prefeitura de Rio Verde e Margarida Pinto Ribeiro Marconzoni (M.63.122) em 02,55 + 42,20 metros, o referido imóvel é objeto da transcrição nº 20.112, do Registro de Imóveis de Rio Verde- GO, e consta ser de propriedade tabular de Eduardo de Lemos Barroso, CPF nº 018.111.691-04. O requerimento e a documentação completa que os acompanham permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejando o imediato registro da usucapião, como previsto no art.216-A, § 6º, da lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado neste município de Rio Verde-GO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DA SILVA ANANIAS, ALINE DA SILVA ANANIAS EIRELI

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS DO CERRADO DE GOIÁS- SICREDI CERRADO GO, cooperativa de crédito inscrita no CNPJ sob o nº 06.332.931/0001-73, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES da pessoa jurídica denominada; ALINE DA SILVA ANANIAS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ nº 27.212.160/0001-50, com sede na Rua do Bálsamo, s/n, Quadra 13, Lote 122 parte B, Residencial Veneza, nesta cidade; e Sra. ALINE DA SILVA ANANIAS, CPF nº 037.967.681-80, residente e domiciliada à Rua do Bálsamo, s/n, Quadra 13, Lote 122 parte B, Residencial Veneza, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 29.414,21 (vinte e nove mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e um centavos), posicionado no dia 22/12/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária dos termos da Cédula de Crédito Bancário nº B90231960-2 de 28/08/2019, que possui como garantia o imóvel situado à Rua do Bálsamo, s/n, Quadra 13, Lote 122 parte B, Residencial Veneza, nesta cidade, nesta cidade, registrado na matrícula nº 71.599. Os devedores fiduciantes encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acrescidos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELA BOTELHO PORTO, VANDERLINO FERREIRA PORTO

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 61517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA BOTELHO

PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56484380600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDERLINO FERREIRA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71021485691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440401929-6, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 14044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE HEITMAN 408 PEDRO GOMES ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 9.371,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR APARECIDA DE SALES

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR APARECIDA DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76745384604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440598770-7, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 48310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUY BARBOSA DA SILVA JR 80 L 09 Q 31 N P ACUCAR II ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.015,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI APARECIDA DA SILVA, LUIS CARLOS DA SILVA

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI APARECIDA DA

SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83189440620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62028588691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441841674-6, firmada em 28/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 65081, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA FERREIRA DA SILVA 85 A LT14 QD05 JD DONA ADELIA ARAXA MG 38182655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 10.458,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISSON VICENTE DE PAULA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISSON VICENTE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04014876608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550158119-0, firmada em 04/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 12233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELINA MARIA DE JESUS 270 AEROPORTO II ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 131.832,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Gerson Raul Duarte, MARIA DAS MERCES RAUL DUARTE**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº527953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Gerson

Raul Duarte, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21949301672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DAS MERCES RAUL DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36966185604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552044496-0, firmada em 28/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 451, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. SANTA LÚCIA, 132 (ARTUR BERNARDES, 400), AP 203, BL. F, VILA PARIS, BELO HORIZONTE-MG, 30380752. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes a R\$ 12.514,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR SANTOS ASSUN, FLÁVIA JULIANA DA SILVA ASSUN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício de Registro de Imóveis, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, VITOR SANTOS ASSUN, CPF nº 070.661.856-41, e FLÁVIA JULIANA DA SILVA ASSUN, CPF nº 088.690.566-43, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Banco Santander S.A., ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício, Rua dos Timbiras, 2062, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30140-069, de segunda a sexta feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazerem, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação desde edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$9.458,50, em 19/12/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à garantia por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 109.189, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Santander S.A., nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2022.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO ABIJAODI, ZULEIDE SOUSA CARMO ABIJAODI, ALEXANDRA MOREIRA SIDONIO, CLAUDIA CRISTINA MOREIRA SIDONIO, ROSIANE FLORENTINO SIDONIO, FABIANO ALEX SIDONIO**

Retificação de área -- Notificação de confrontantes. Protocolo n. 322295, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerentes: 1) FHJ Negócios e Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ 07.390.676/0001-88, com sede em Belo

Horizonte/MG, na Rua Sebastião Fabiano Dias, nº 210, 220 e 230, loja 46, Bairro Belvedere; 2) Cristiano Seixas Mendes de Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 006.561.926-90, residente e domiciliado na Rua Estácio de Sá, nº 515, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte; 3) Espólio de Eduardo Pio Mendes de Carvalho, CPF 133.019.696-15, representado por sua inventariante Cristiane Diniz Mendes de Carvalho, brasileira, casada, economista, CPF 850.847.516-00, residente e domiciliada na Rua Montevideu, nº 318, apartamento 700, bairro Sion, Belo Horizonte; todos estes representados por seu procurador, Bernardo Carvalho Barroso, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF 102.810.436-71, com endereço profissional na Rua Albita, nº 131, 1º andar, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte. Imóvel objeto da Retificação de área: Imóvel da matrícula nº 69.648, constituído pelo terreno com área de 10.000,00m², na Várzea do Felicíssimo, confrontando pela frente com a Rua Ursula Paulino, nº 1354, passando a ter a área de 8.668,26m². Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), NOTIFICO as pessoas a seguir: Sr. CARLOS EDUARDO ABIJAODI, CPF 044.796.456-91, proprietário registral dos imóveis das matrículas 64027 e 64028, ambas do livro 2, desta Serventia; Sra. ZULEIDE SOUZA CARMO ABIJAODI, CPF 177.093.936-91, proprietária registral dos imóveis das matrículas 64027 e 64028, ambas do livro 2, desta Serventia; Sra. ALEXANDRA MOREIRA SIDÔNIO, CPF 073.143.566-45, proprietária registral do imóvel da matrícula 64023, do livro 2, desta Serventia; Sra. CLAUDIA CRISTINA MOREIRA SIDÔNIO, CPF 044.080.196-66, proprietária registral do imóvel da matrícula 64023, do livro 2, desta Serventia; Sra. ROSEANE FLORENTINO SIDÔNIO, CPF 041.975.376-11, proprietária registral do imóvel da matrícula 64023, do livro 2, desta Serventia; Sr. FABIANO ALEX SIDÔNIO, CPF 037.557.806-40, proprietário registral do imóvel da matrícula 64023, do livro 2, desta Serventia, para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, sobre a retificação de área promovida pelos requerentes, na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes ora retificando. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência do confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Belo Horizonte/MG. O Oficial Interino Marco Antônio Beltrão Campos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO MARCOS DE JESUS**

Retificação de área -- Notificação de confrontantes. Protocolo n. 322298, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerentes: 1) FHJ Negócios e Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ 07.390.676/0001-88, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Sebastião Fabiano Dias, nº 210, 220 e 230, loja 46, Bairro Belvedere; 2) Cristiano Seixas Mendes de Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 006.561.926-90, residente e domiciliado na Rua Estácio de Sá, nº 515, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte; 3) Espólio de Eduardo Pio Mendes de Carvalho, CPF 133.019.696-15, representado por sua inventariante Cristiane Diniz Mendes de Carvalho, brasileira, casada, economista, CPF 850.847.516-00, residente e domiciliada na Rua Montevideu, nº 318, apartamento 700, bairro Sion, Belo Horizonte; todos estes representados por seu procurador, Bernardo Carvalho Barroso, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF 102.810.436-71, com endereço profissional na Rua Albita, nº 131, 1º andar, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte. Imóvel objeto da Retificação de área: Imóvel da matrícula nº 69.650, constituído pelo terreno com área de 1.708,00m², na Várzea do Felicíssimo, confrontando pela frente com a Rua Ursula Paulino, nº 1354, passando a ter a área de 1.667,05m². Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), NOTIFICO o Sr. PAULO MARCOS DE JESUS, CPF 279.882.796-53, proprietário registral do imóvel da matrícula 6914, do livro 2, desta Serventia, descrito como lote 2, do quarteirão 6-A, da Vila Tiradentes, antigo lote 2, da quadra 6, do Bairro Jardim Carmênia, com área de 363,00m², mais ou menos, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, sobre a retificação de área promovida pelos requerentes, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante ora retificando. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência do confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Belo Horizonte/MG. O Oficial Interino Marco Antônio Beltrão Campos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALUDIR ALUMINIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA, ADOLFO CIOLETTE JUNIOR, CARLA RICARDO CAMPOS CIOLETTE

EDITAL MARCO ANTÔNIO BELTRÃO CAMPOS, na condição de Oficial Interino do 7º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, ante as disposições do § 1º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER a todos que o presente virem ou que dele tomarem conhecimento, que FICA INTIMADA a devedora fiduciante ALUDIR ALUMÍNIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 01.059.798/0001-00, na pessoa de seus representantes Sr. ADOLFO CIOLETTE JUNIOR, brasileiro, casado, identidade M-6.505.259-SSPMG, CPF 001.332.426-84 e Sra. CARLA RICARDO CAMPOS CIOLETTE, brasileira, casada, identidade 9345148/SSPMG, CPF 045.628.686-19, que, considerando o endereço indicado nas notificação e face às diligências realizadas, se encontram em local incerto e ignorado, a comparecerem neste Serviço Registral, sito à Rua Alagoas, 750, loja 14, Bairro Funcionários, no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste edital, a fim de purgar a mora, no valor atualizado na data do efetivo pagamento, correspondente às prestações vencidas e não pagas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, cujo valor posicionado em 09/11/2022, conforme planilha, corresponde a R\$ 7.947.700,03 (sete milhões novecentos e quarenta e sete e setecentos reais e três centavos), decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 734-1639.003.00000742-2, garantido por alienação fiduciária, celebrado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, alusivo ao imóvel situado nesta Capital e constituído pelos lotes 23, 27 e 28, do quarteirão nº 3, da Vila Jardinópolis, Zona nº 234, rua Independência 225 -- Vista Alegre -- Belo Horizonte, matriculado sob nº 5275, nesta Serventia, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da instituição credora. Dou fé.- Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2022.-

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WALLACE ARAKEM OSORIO DE ARAUJO, HARLENE COSTA DE ARAUJO

Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino do 9º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Cristiano Machado, nº 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31.170-024, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/12/2021 o requerimento pelo qual WALLACE ARAKEM OSÓRIO DE ARAUJO, brasileiro, aeroviário, CI MG-1.641.631 SSP/MG, CPF 373.104.456-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 07/03/1986 com HARLENE COSTA DE ARAUJO, brasileira, turismóloga, CI MG-1.287.222 PC/MG, CPF 344.115.186-00, residentes e domiciliados na Rua Wenceslau Braz, nº 370, Bairro Jardim Leblon, Belo Horizonte-MG; solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, autuado sob o protocolo nº 90 de 06/12/2021 -- Pedido 89, por estarem os requerentes na posse desde 04/01/1982, do imóvel constituído pelo lote 10 do quarteirão 72-A do Bairro Parque Jardim Leblon, Belo Horizonte-MG, registrado sob o nº 19.591, Lº 3-Q no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, em nome de Maria Gertrudes do Carmo Santos casada com Joaquim José dos Santos, que conforme Resolução do Órgão Especial nº 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Cumprindo o disposto na referida lei e no Provimento 65 do CNJ. O requerente alega desconhecer o paradeiro do promitente comprador, estando o mesmo em lugar incerto e ignorado. Assim sendo, pelo presente, fica PIO ALMEIDA, residente e domiciliado em Rubim-MG, notificado para se manifestar. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado em meio eletrônico, por duas vezes, pelo prazo de 15 dias, cada um, podendo o pedido de usucapião ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo da última publicação, tudo nos termos do artigo 11, do Provimento 65 CNJ, ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WALLACE ARAKEM OSORIO DE ARAUJO, HARLENE COSTA DE ARAUJO

Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino do 9º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Cristiano Machado, nº 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31.170-024, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/12/2021 o requerimento pelo qual WALLACE ARAKEM OSÓRIO DE ARAUJO, brasileiro, aeroviário, CI MG-1.641.631 SSP/MG, CPF 373.104.456-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 07/03/1986 com HARLENE COSTA DE ARAUJO, brasileira, turismóloga, CI MG-1.287.222 PC/MG, CPF 344.115.186-00, residentes e domiciliados na Rua Wenceslau Braz, nº 370, Bairro Jardim Leblon, Belo Horizonte-MG; solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, autuado sob o protocolo nº 90 de 06/12/2021 -- Pedido 89, por estarem os requerentes na posse desde 04/01/1982, do imóvel constituído pelo lote 10 do quarteirão 72-A do Bairro Parque Jardim Leblon, Belo Horizonte-MG, registrado sob o nº 19.591, Lº 3-Q no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, em nome de Maria Gertrudes do Carmo Santos casada com Joaquim José dos Santos, que conforme Resolução do Órgão Especial nº 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Cumprindo o disposto na referida lei e no Provimento 65 do CNJ. O requerente alega desconhecer o paradeiro dos proprietários tabulares, estando os mesmos em lugar incerto e ignorado. Assim sendo, pelo presente, ficam MARIA GERTRUDES DO CARMO SANTOS casada com JOAQUIM JOSE DOS SANTOS e/ou seus sucessores, notificados para se manifestarem. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado em meio eletrônico, por duas vezes, pelo prazo de 15 dias, cada um, podendo o pedido de usucapião ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo da última publicação, tudo nos termos do artigo 11, do Provimento 65 CNJ, ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WALLACE ARAKEM OSORIO DE ARAUJO, HARLENE COSTA DE ARAUJO

O Oficial Interino do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Pedro Henrique Amaral dos Reis na forma da lei, FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 93, referente ao imóvel constituído pelo lote 10 do quarteirão 72-A do Bairro Parque Jardim Leblon, Belo Horizonte-MG, registrado sob o nº 19.591, Lº 3-Q no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, em nome de Maria Gertrudes do Carmo Santos casada com Joaquim José dos Santos, que conforme Resolução do Órgão Especial nº 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, requerido por WALLACE ARAKEM OSÓRIO DE ARAUJO, brasileiro, aeroviário, CI MG-1.641.631 SSP/MG, CPF 373.104.456-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 07/03/1986 com HARLENE COSTA DE ARAUJO, brasileira, turismóloga, CI MG-1.287.222 PC/MG, CPF 344.115.186-00, residentes e domiciliados na Rua Wenceslau Braz, nº 370, Bairro Jardim Leblon, Belo Horizonte-MG, por meio do advogado Mario Augusto de Araújo Luzzi Junior, OAB/MG 146.618. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direito real: em nome de Maria Gertrudes do Carmo Santos casada com Joaquim José dos Santos, proprietários tabulares. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238, do Código Civil. Tempo de posse alegado: desde 04/01/1982. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Cristiano Machado, nº 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO PERDIGAO VICENTE MARQUES

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial interino do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A -- CNPJ: 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº 8443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AUGUSTO PERDIGAO VICENTE MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 012.212.466-90, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Cristiano Machado, 1644 - Bairro Cidade Nova - Belo Horizonte / MG - CEP 31170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000774159-6, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-9, na Matrícula nº 83797, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis d/Capital, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINICA 530 AP 404 BLOCO 01 EDIFÍCIO SERRA CURRAL 31565400, atualmente matriculado sob o nº 3992 nesta Serventia. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 110.776,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MANOEL DO NASCIMENTO, ELIDA QUIRINO CARVALHO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 389336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MANOEL DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04000768611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIDA QUIRINO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08986870630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553309205-4, firmada em 23/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157707, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TÚLIO ISAAC, 9.425, APTO 304, BLOCO 26, "RESIDENCIAL TUPINAMBÁS", NOVA BADEN, BETIM, MG, CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 69.415,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZIMAR FERREIRA RODRIGUES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZIMAR FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05198465674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551506088-0, firmada em 25/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 109714, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MIGUEL CARDOSO, 665, BLOCO B, APTO 113, BOM RETIRO, BETIM- MG - CEP: 32.636-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.018,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO SOARES DUARTE FILHO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO SOARES DUARTE FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81618140663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553124503-1, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 151863, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAILÂNDIA, 195, APTO 303, BLOCO 32, "RESIDENCIAL PARQUE CANINDÉ", GRANJA VERDE, BETIM, MG, CEP: 32.678-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.968,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO TORRES E SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO TORRES E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12720206652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770952020-8, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 173325, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO ROQUE, 162, APTO 304, BLOCO 02, "PONTO BRISA", PRESIDENTE KENNEDY, BETIM, MG, CEP: 32.665.650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.940,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILEIA DE JESUS SANTOS E SOUSA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILEIA DE JESUS SANTOS E SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04423934663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440867825-0, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 160462, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JACINTO FRANCO DO AMARAL, 358, RESIDÊNCIA 03, CIDADE VERDE (RIVIERA), BETIM, MG, CEP: 32.649-022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.179,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA APARECIDA DE CASTRO SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA APARECIDA DE CASTRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06804041631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440944715-6, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 147979, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVA COLONIA, 249, APT0 802, NOVA BADEN, BETIM, MG, CEP: 32.676-178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 11.567,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHEFFELIS RODRIGUES RIBEIRO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHEFFELIS RODRIGUES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11667782746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553234376-2, firmada em 23/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 157.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APT0 202, BLOCO 23, RES. TUPINAMBAS, NOVA BADEN, BETIM- MG - CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 112.858,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELCINEIA IRENE NUNES, MARCILIO REIS PEREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELCINEIA IRENE NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09558317683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCILIO REIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07548182686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP

32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552519319-0, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 149332, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO IZAAC, 2080, APTO 101, BLOCO 7, OLARIAS DAS CHACARAS, BETIM- MG CEP: 32.600-971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.264,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER LUIS LOPES CALMON**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER LUIS LOPES CALMON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04264854679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440584833-4, firmada em 06/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 140051, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO BERNARDINO COSTA, 300, APTO 204, BLOCO 09, RES. MADRI LIFE II, OLHOS D AGUA, BETIM - MG - CEP: 32.656-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 21.057,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO LUIZ GOMES GUIMARAES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO LUIZ GOMES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01543625657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552390955-4, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-6, na Matrícula nº 150636, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAVASSI, 66, APTO 402, BLOCO 1, RESIDENCIAL TAQUARIL, BETIM- MG CEP: 32.606-404. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.883,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA VIRGILENE PEREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA VIRGILENE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07593612660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552466060-6, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150562, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, 110, APT0 104, BLOCO 33, FAZENDA DO MOTA, BETIM- MG -CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 49.842,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA COELHO DA SILVA SANTOS, ELIAS MARTINS DOS SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA COELHO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04463047609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIAS MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04656403628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441333911-5, firmada em 19/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 147980, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVA COLONIA, 249, APT0 803, NOVA BADEN, BETIM- MG- CEP: 32.676-178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.324,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI FERREIRA RODRIGUES, LARA LEMES DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11592130623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARA LEMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02084056667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442215153-0, firmada em 27/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 144593, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PERDOES, 1171, APT0 302, BLOCO 10, RIACHO DE AREIA, BETIM- MG- CEP: 32.675-342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.071,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CEZAR PEREIRA DE JESUS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CEZAR PEREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11046142607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442222959-9, firmada em 03/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 169063, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MACAU, 386, APT0 202, JARDIM PAULISTA, BETIM- MG - CEP: 32.639-648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 9.377,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON RODRIGUES MATIAS, SAMARA BRASIL LEAL MATIAS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON RODRIGUES MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08466277609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMARA BRASIL LEAL MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06718420646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441200196-0, firmada em 07/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 122.731, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO ROSARIO, 2300, APTO 304, PRÉDIO A, CHACARA SRA. DAS GRAÇAS, BETIM- MG CEP: 32.604-498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.912,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENO ALVES SILVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO ALVES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08742217652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440955696-4, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 160.522, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FOLHA LARGA, 119, RES. 4, ITACOLOMI, BETIM- MG CEP: 32.672-638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.185,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA CUNHA SALES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA CUNHA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00940383683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553142304-7, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 140121, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVA YORK, 106, APTO 401, BLOCO 2, IMBIRUCU, BETIM- MG - CEP: 32.690-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 88.318,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEY GONCALVES DE OLIVEIRA, DIVINA TERESA DA SILVA OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04977949692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIVINA TERESA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06265300679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800830802720-4, firmada em 16/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula RUA MIGNONETE, 80, APTO 113, BLOCO C, JARDIM DAS ALTEROSAS, BETIM- MG- CEP: 32.660-700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGNONETE 80 AP 113 JARDIM DAS ALT BETIM MG 32660700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.648,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR COSTA MENDONCA, RAFAELA KAREN DAVI**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR COSTA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07218992692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

RAFAELA KAREN DAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11882334671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552099503-6, firmada em 04/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 141032, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MIGUEL CARDOSO, 840, CASA 1, BOM RETIRO, BETIM- MG CEP: 32.636-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 11.393,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELA APARECIDA RIBEIRO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA APARECIDA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04868267671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442584869-9, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 140727, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSE INACIO FILHO, 1001, APTO 204, BLOCO 2, RES. VITAL LIFE, BETIM- MG- CEP: 32.604-654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 6.994,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRASÓPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MÁRCIA CRISTINA DA SILVA, RAYMUNDO MACHADO DA SILVA**

Rafael D'Ávila Barros Pereira, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Brazópolis/MG, na forma da Lei, etc. Torna PUBLICO o presente Edital e científica todos aqueles que o virem ou dele tiverem conhecimento, que, foi protocolizado sob nº. 35.613 do Livro 01, nesta Serventia, Requerimento para reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIAO EXTRAORDINARIO, nos termos do artigo

216-A e seguintes da Lei n.º 6.015/1973 e artigo 1.238 do Código de Processo Civil, firmado por, MARCIA CRISTINA DA SILVA, brasileira, assistente administrativo, portadora da cédula de identidade nº 23.807.056-6, expedido por SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 183.815.088-94, nascida em 13/12/1971, filha de Maria da Silva e José Aparecido da Silva, e RAYMUNDO MACHADO DA SILVA, brasileiro, escriturário, portador da cédula de identidade nº 57.572.277-0, expedido por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.231.986-00, nascido em 05/12/1963, filho de Maria José Machado e Benedito Machado da Silva, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na data de 21/01/1994, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Campos do Jordão/SP, no Livro B-31, as folhas nº 14, sob o termo nº 8.244, com endereço eletrônico claucarjordao@terra.com.br, residentes e domiciliados na Rua Daniela Costa de Mello, 65, no bairro Floresta Negra, CEP 12.460-000, na cidade de Campos do Jordão/SP, relativo ao imóvel caracterizado como: Um lote de terreno, situado na Rua Gustavo Ferreira, nº. 103, no distrito de Luminosa, município e comarca de Brazópolis/MG, com área total de terreno de 1.866,63m² (hum mil, oitocentos e sessenta e seis metros e sessenta e três centímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice V01, situado no ponto mais ao norte, definido pelo Datum SIRGAS-2000, FUSO 23K e pela coordenada UTM 7502506.9610 Norte - 434464.5211 Leste, referida ao meridiano central 45º, segue no sentido horário confrontando respectivamente com a propriedade de José Maria Pereira Rosa com azimute de 130º44'48" e distância de 35,13m até o vértice V02; deste deflete a direita com azimute de 130º46'42" e distância de 30,53m até o vértice V03; deste deflete a direita confrontando respectivamente com a Rua Gustavo Ferreira com azimute de 201º10'47" e distância 15,33m até o vértice V04; deste deflete a direita com azimute de 211º8'31" e distância de 4,30m até o vértice V05; deste deflete a direita com azimute de 223º44'43" e distância de 3,33m até o vértice V06; deste deflete a direita com azimute de 242º9'8" e distância de 17,27m até o vértice V07; deste deflete a direita confrontando com Jéssica Cristiane dos Santos Ferreira com azimute de 329º34'53" e distância 15,51m até o vértice V08; deste segue em linha reta confrontando respectivamente com Avantina Ferreira Lucio com azimute de 329º34'53" e distância de 46,37m até o vértice V09; deste deflete a esquerda com azimute de 302º47'38" e distância de 1,82m até o vértice V10; deste deflete a direita confrontando com a propriedade de Maria Romeiro Noronha com azimute de 26º31'18" e distância de 18,97m até o vértice V01, vértice este que deu início e agora o fim desta descrição Oliveira, contendo um área construída de 48,60m² (quarenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados) dando fim a essa medição. Foi apresentado documentos, comprovando posse mansa e pacífica superior a 15 anos. Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Brazópolis/MG - Rafael D'Ávila Barros Pereira - Oficial - Rua Maria Chaves Borges, nº 22, Bairro Ipê Roxo, Brazópolis/MG, CEP - 37.530-000. Tel: (35) 3641-1515 -- contato@ribrazopolis.com.br. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados pelo registro de reconhecimento extrajudicial de usucapião acima deverão ser apresentadas na sede do Ofício do Registro de Imóveis de Brazópolis/MG, situada na Rua Maria Chaves Borges, 22, Bairro Ipê Roxo, na cidade de Brazópolis/MG, telefone: (35) 3641-1515, no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes a publicação deste. Durante esse período, caso se faça necessário, será possível aos interessados consultarem os documentos apresentados para registro e, ao final do prazo, caso não haja impugnação, será efetuado o registro de reconhecimento extrajudicial de usucapião na forma requerida pelo Apresentante. Brazópolis/MG, 19 de dezembro de 2022. Rafael D'Ávila Barros Pereira -- Oficial.

COMARCA - BURITIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDA GOMES DE JESUS

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APARECIDA GOMES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88406083115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440561724-1, firmada em 13/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 10054, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q R TIRADENTES QD 30F 10 UNID A FORMOSO BURITIS MG 38660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 102.117,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMANDUCAIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDITO HENRIQUE DE PAULA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMANDUCAIA-MG. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. JOSÉ FERNANDO CIRILO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Camanducaia-MG., na forma da Lei, etc. JOSÉ FERNANDO CIRILO, Oficial Registrador da Comarca de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 11, do Provimento 65/2017 - CNJ, as pessoas de WANDA DONIZETE DE CAMPOS ONOSATO e SHIGEJI ONOSATO, por não ter sido encontrados, estando os mesmos em lugar incerto e não sabido, e possíveis interessados, incertos e eventuais herdeiros, para ciência do referido pedido da Usucapião Extraordinária, em nome de BENEDITO HENRIQUE DE PAULA, os quais poderão contestarem a presente, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, ficando advertidos que não sendo contestada, se presumirão aceitos pelos mesmos como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor (art. 319 c/c o art. 1.071, e seus incisos e parágrafos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da Lei e afixado em lugar de costume nesta Serventia. Camanducaia, 07/12/2022. José Fernando Cirilo, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis. =====

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO RODRIGUES DE LIMA**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO RODRIGUES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69833524672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

155552946607-9, firmada em 15/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 10221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE DE SETEMBRO 27 APTO 02 CENTRO CONCEICAO DA AP MG 37148000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.256,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEYDER ALVES CANGUSSU**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEYDER ALVES CANGUSSU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08548864605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553745129-6, firmada em 31/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 143442, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR PAULO RIBEIRO NUNES 220 AP304 BL14 FAZ DO MANDU CONTAGEM MG 32145700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 48.743,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO NONATO DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO NONATO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01270207644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553568308-6, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 137441, a

qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS COTOVIAS 260 AP804 TR9 CABRAL CONTAGEM MG 32146057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 115.270,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON CESAR OLIVEIRA AGUIAR**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON CESAR OLIVEIRA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11744422630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441289556-1, firmada em 21/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 119378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISTA ALEGRE 126 AP408 B2 PARQUE MARACAN CONTAGEM MG 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 28.754,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA ESTEFANI COSTA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº529425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA ESTEFANI COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10424188619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770382423-0, firmada em 09/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 154187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILOMENA JARDIM VOLGA 615 BL.7 AP104 FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 6.705,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMANTA MARQUES MORAIS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMANTA MARQUES MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05143407621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553745179-2, firmada em 07/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 144.109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 595 AP101 BL3 FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG 32250070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 43.482,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA CRISTINA MINGOTE CUNHA, MARCO TULIO ILDEFONSO CUNHA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA CRISTINA MINGOTE CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04976397696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO TULIO ILDEFONSO CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05170870655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829220000565-9, firmada em 14/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 76285, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTE 748 BL29 AP102 JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.200,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO ALVES CAVALCANTE

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO ALVES CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08865882603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440784766-0, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 98572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZEIRO DO SUL 980 CASA 03 PARQUE NOVO PROGRESSO CONTAGEM MG 32115170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.111,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA BARROS DA SILVA, HUDSON GOMES DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA BARROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06676965631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUDSON GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03496204664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553304247-4, firmada em 20/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 139.842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM JOSE 1465 AP401BL02 LUGAR DENOMINADO QUARENTA ALQUEIRES OU BITÁCULA CONTAGEM MG 32013390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 27.691,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS HENRIQUE DE LIMA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS HENRIQUE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07482580603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553073291-7, firmada em 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 138177, a qual diz respeito ao imóvel situado na V ARTERIAL 615 AP104BL6 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 239.367,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEY GERALDO DE OLIVEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº538945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEY GERALDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81409885615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770924418-9, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 156068, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE JOAQUIM MARTINS 1159 BL.BL2 AP 601 EUROPA CONTAGEM MG 32043047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.227,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALISSON DEYVISON PEREIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALISSON DEYVISON PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10412951622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770606930-0, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 145272, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WILSON TAVARES RIBEIRO 980 BL.1 AP203 EMPRESARIAL DO MANDU CONTAGEM MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 28.309,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRA GLEY FERREIRA BARBOSA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRA GLEY FERREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04895678601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551382601-0, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 125.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS AMÉRICAS 25 A 203 BL 06 ARPOADOR CONTAGEM MG 32145000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 7.875,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEDERSON DA SILVA COSTA, MONICA DE SOUZA NORONHA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEDERSON DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04992723667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA DE SOUZA NORONHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01465472681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440511078-5, firmada em 04/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 129451, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO GOMES 2819 CASA 01 COLORADO

CONTAGEM MG 32143353. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 10.702,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO VIEIRA DE SOUZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11102422630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770443899-6, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 145383, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA WILSON TAVARES RIBEIRO 980 APT0 202 BLOCO 8, BAIRRO EMPRESARIAL DO MANDU, CONTAGEM MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.083,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VILMAR FREITAS DE SOUZA

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido pela VILMAR FREITAS DE SOUZA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Lote 01, quadra 45, situado na Rua Paraná, bairro Amaro Lanari em Coronel Fabriciano/MG, com área total de 238,07m², nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante, constituído pelo Lote 10 da Quadra 45, situado na Rua Paraná, bairro Amaro Lanari em Coronel Fabriciano, ficando o confrontante Sr. ARÉSIO REIS SILVA, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os

presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 19 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURVELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDE DA LUZ GUIMARAES**

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDE DA LUZ GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08755745644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553585515-2, firmada em 26/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 34748, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Esperança, nº 1020, apartamento 303, bloco 27, bairro Boa Esperança, Curvelo/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes a R\$ 39.004,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curvelo-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INHAPIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFINO GUALBERTO DE SOUSA NETO**

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEFINO GUALBERTO DE SOUSA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11221733699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441800067-1, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 20125, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA MARIA MENDES 50 RESIDENCIAL ES SAO JOAO DO ORI MG 35146000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 30.406,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMAR BATISTA DE ALBUQUERQUE, SANDRA FREITAS SOARES ALBUQUERQUE

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMAR BATISTA DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83836802953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA FREITAS SOARES ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02438629975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440951638-5, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 17966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA 1 30 RESIDENCIAL ES SAO JOAO DO ORI MG 35146000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 11.367,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE ALMEIDA AMARAL, ANALU SILVA MATEUS AMARAL

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE ALMEIDA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03194318608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANALU SILVA MATEUS AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06519886670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 144440488604-6, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 15795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPE DA SERRA 265 CASA JARDIM DOS IPE ITABIRA MG 35903008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 24.660,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA MARTINS ARAUJO

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 136511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MARTINS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06077483621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440672963-0, firmada em 19/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 18900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RD 23 200 LT 40 QD 18 RESIDENCIAL DR ITUIUTABA MG 38302290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 14.532,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUMIRIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROTHIER CORREA LIMA

Por meio do presente edital e nos termos do artigo 16, do Provimento nº 65/2017 -- Conselho Geral de Justiça (CNJ), torna-se público que tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, perante o Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG, protocolado sob o nº 24.322, com os seguintes dados - Requerente: ROTHIER CORRÊA LIMA, brasileiro, fisioterapeuta, portador do RG nº MG-12.293.179-SSP/MG, inscrito no CPF nº 048.933.056-89, casado sob o regime da comunhão parcial de

bens, na vigência da Lei 6.515/77, com DÉBORA INÁCIO DE SOUZA LIMA, brasileira, servidora eletiva, portadora do RG nº MG-18.884.093-PC/MG, inscrita no CPF nº 125.655.026-48, residentes e domiciliados na Rua José Magalhães Pinto, nº 131, Centro, na Cidade de Ingaí/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote de terreno com área de 167,02m² (cento e sessenta e sete vírgula zero dois metros quadrados), contendo uma área edificada total de 75,74m² (setenta e cinco vírgula setenta e quatro metros quadrados), situado na Rua Francisco Pinto de Souza, nº 606, Centro, na Cidade de Ingaí/MG, dentro dos seguintes limites e confrontações: As coordenadas citadas neste memorial descritivo estão no sistema UTM datum SIRGAS 2000 e inicia-se a descrição deste perímetro FRENTE: inicia-se no VÉRTICE V-05, de coordenadas E=508128.63/ N=7633326.66, situado em um canto do muro de divisa, deste segue por 10,00 m até o VÉRTICE V-01, de coordenadas E=508120.97/ N=7633321.86, confrontando com a Rua Francisco Pinto de Souza. LATERAL DIREITA: inicia-se no VÉRTICE V-01, de coordenadas E=508120.97/ N=7633321.86, situado no canto do muro de esquina, deste segue por 17,00 m até o VÉRTICE V-02, de coordenadas E=508109.98/ N=7633334.72, confrontando com Rua Santa Terezinha. FUNDO: inicia-se no VÉRTICE V-02, de coordenadas E=508109.98/ N=7633334.72, situado no canto do muro de divisa, deste segue, por 9,73 m até o VÉRTICE V-03, de coordenadas E=508120.82/ N= 7633341.62, confrontando com o terreno de propriedade de José Geraldo. LATERAL ESQUERDA: inicia-se no VÉRTICE V-03, de coordenadas E=508120.82/ E= 7633341.62, situado no canto do muro de divisa, deste segue por 2,00 m até o VÉRTICE V-04, de coordenadas E=508121.31/ N= 7633340.81, confrontando com o terreno de propriedade de Paulo Geovani da Silva, casado com Adriana Aparecida de Souza Silva; deste segue por mais 14,87 m até o VÉRTICE V-04, de coordenadas E= 508128.63/ N=7633326.66, ponto inicial da descrição do perímetro, confrontando com o terreno de propriedade de Pedro Antônio Júnior. Matrícula/Transcrição: o imóvel não possui Matrícula; Confrontantes: 1) JOSÉ GERALDO; 2) PAULO GEOVANE DA SILVA; e 3) PEDRO ANTÔNIO JÚNIOR; Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinário; Tempo de posse alegado pelo requerente somado a posse dos antecessores: mais de 12 (doze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG, situado no endereço indicado no cabeçalho deste documento. Dado e passado neste Município e Comarca de Itumirim/MG, aos 21/12/2022 (vinte e um de dezembro de 2022). Eu, Rodrigo de Oliveira Santos, Oficial Interino, o digitei e assino.

COMARCA - JAIBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GABRIEL DONATO DE ANDRADE

Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR o sr. Juraci Freire Martins, inscrito no CPF sob o nº 146.035.866-04, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse, na qualidade de confrontante, sobre procedimento de georreferenciamento de imóvel rural, envolvendo um imóvel rural, com área de 2.747,7570 (dois mil setecentos e quarenta e sete hectares, setenta e cinco ares e setenta centiares), situado no lugar denominado atualmente como Fazenda Major III, no Município de Matias Cardoso/MG, de propriedade de Gabriel Donato de Andrade, matriculado sob o nº 10.924, no Cartório de Registro de Imóveis de Manga/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 2013 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação

resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Maiores informações podem ser obtidas pessoalmente no Serviço de Registro de Imóveis de Jaíba/MG, localizado na Rua César Lima, nº 204-A, Bairro Acácias do Rio Verde, Jaíba-MG, ou através dos telefones: (38)3833-2280 -- ligação e (38)9.9730-2888 -- WhatsApp, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 horas ou de 13:30 às 17:00 horas. O Oficial Registrador, Frankie Versiani Lopes Lacerda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GABRIEL DONATO DE ANDRADE**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR o sr. Edson Ariosvaldo Dias, inscrito no CPF sob o nº 109.259.106-00, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse, na qualidade de confrontante, sobre procedimento de georreferenciamento de imóvel rural, envolvendo um imóvel rural, com área de 2.747,7570 ha. (dois mil setecentos e quarenta e sete hectares, setenta e cinco ares e setenta centiares), situado no lugar denominado atualmente como Fazenda Major III, no Município de Matias Cardoso/MG, de propriedade de Gabriel Donato de Andrade, matriculado sob o nº 10.924, no Cartório de Registro de Imóveis de Manga/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 2013 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Maiores informações podem ser obtidas pessoalmente no Serviço de Registro de Imóveis de Jaíba/MG, localizado na Rua César Lima, nº 204-A, Bairro Acácias do Rio Verde, Jaíba-MG, ou através dos telefones: (38)3833-2280 -- ligação e (38)9.9730-2888 -- WhatsApp, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 horas ou de 13:30 às 17:00 horas. O Oficial Registrador, Frankie Versiani Lopes Lacerda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GABRIEL DONATO DE ANDRADE**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR o sr. Divaldo Candido dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 009.788.416-20, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse, na qualidade de confrontante, sobre procedimento de georreferenciamento de imóvel rural, envolvendo um imóvel rural, com área de 2.747,7570 ha. (dois mil setecentos e quarenta e sete hectares, setenta e cinco ares e setenta centiares), situado no lugar denominado atualmente como Fazenda Major III, no Município de Matias Cardoso/MG, de propriedade de Gabriel Donato de Andrade, matriculado sob o nº 10.924, no Cartório

de Registro de Imóveis de Manga/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 2013 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Maiores informações podem ser obtidas pessoalmente no Serviço de Registro de Imóveis de Jaíba/MG, localizado na Rua César Lima, nº 204-A, Bairro Acácias do Rio Verde, Jaíba-MG, ou através dos telefones: (38)3833-2280 -- ligação e (38)9.9730-2888 -- WhatsApp, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 horas ou de 13:30 às 17:00 horas. O Oficial Registrador, Frankie Versiani Lopes Lacerda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GABRIEL DONATO DE ANDRADE**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR o sr. Deoclides José Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 478.358.346-34, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse, na qualidade de confrontante, sobre procedimento de georreferenciamento de imóvel rural, envolvendo um imóvel rural, com área de 2.747,7570 ha. (dois mil setecentos e quarenta e sete hectares, setenta e cinco ares e setenta centiares), situado no lugar denominado atualmente como Fazenda Major III, no Município de Matias Cardoso/MG, de propriedade de Gabriel Donato de Andrade, matriculado sob o nº 10.924, no Cartório de Registro de Imóveis de Manga/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 2013 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Maiores informações podem ser obtidas pessoalmente no Serviço de Registro de Imóveis de Jaíba/MG, localizado na Rua César Lima, nº 204-A, Bairro Acácias do Rio Verde, Jaíba-MG, ou através dos telefones: (38)3833-2280 -- ligação e (38)9.9730-2888 -- WhatsApp, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 horas ou de 13:30 às 17:00 horas. O Oficial Registrador, Frankie Versiani Lopes Lacerda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GABRIEL DONATO DE ANDRADE**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR a sra. Macimiana Vieira Lima, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de

interesse, na qualidade de confrontante, sobre procedimento de georreferenciamento de imóvel rural, envolvendo um imóvel rural, com área de 541,2641 ha. (quinhentos e quarenta e um hectares, vinte e seis ares e quarenta e um centiares), situado no lugar denominado Fazenda Cabeça da Onça, no Município de Matias Cardoso/MG, de propriedade de Gabriel Donato de Andrade, matriculado sob o nº 15429, no Cartório de Registro de Imóveis de Manga/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 2013 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Maiores informações podem ser obtidas pessoalmente no Serviço de Registro de Imóveis de Jaíba/MG, localizado na Rua César Lima, nº 204-A, Bairro Acácias do Rio Verde, Jaíba-MG, ou através dos telefones: (38)3833-2280 -- ligação e (38)9.9730-2888 -- WhatsApp, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 horas ou de 13:30 às 17:00 horas. O Oficial Registrador, Frankie Versiani Lopes Lacerda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GABRIEL DONATO DE ANDRADE**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR o sr. Otacílio Neves Miranda, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse, na qualidade de confrontante, sobre procedimento de georreferenciamento de imóvel rural, envolvendo um imóvel rural, com área de 541,2641 ha. (quinhentos e quarenta e um hectares, vinte e seis ares e quarenta e um centiares), situado no lugar denominado Fazenda Cabeça da Onça, no Município de Matias Cardoso/MG, de propriedade de Gabriel Donato de Andrade, matriculado sob o nº 15429, no Cartório de Registro de Imóveis de Manga/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 2013 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Maiores informações podem ser obtidas pessoalmente no Serviço de Registro de Imóveis de Jaíba/MG, localizado na Rua César Lima, nº 204-A, Bairro Acácias do Rio Verde, Jaíba-MG, ou através dos telefones: (38)3833-2280 -- ligação e (38)9.9730-2888 -- WhatsApp, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 horas ou de 13:30 às 17:00 horas. O Oficial Registrador, Frankie Versiani Lopes Lacerda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GABRIEL DONATO DE ANDRADE**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba,

Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR a sra. Elpida Maria de Jesus, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse, na qualidade de confrontante, sobre procedimento de georreferenciamento de imóvel rural, envolvendo um imóvel rural, com área de 541,2641 ha. (quinhentos e quarenta e um hectares, vinte e seis ares e quarenta e um centiares), situado no lugar denominado Fazenda Cabeça da Onça, no Município de Matias Cardoso/MG, de propriedade de Gabriel Donato de Andrade, matriculado sob o nº 15429, no Cartório de Registro de Imóveis de Manga/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 2013 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Maiores informações podem ser obtidas pessoalmente no Serviço de Registro de Imóveis de Jaíba/MG, localizado na Rua César Lima, nº 204-A, Bairro Acácias do Rio Verde, Jaíba-MG, ou através dos telefones: (38)3833-2280 -- ligação e (38)9.9730-2888 -- WhatsApp, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 horas ou de 13:30 às 17:00 horas. O Oficial Registrador, Frankie Versiani Lopes Lacerda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GABRIEL DONATO DE ANDRADE**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR o sr. José Tito Pereira Franco, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse, na qualidade de confrontante, sobre procedimento de georreferenciamento de imóvel rural, envolvendo um imóvel rural, com área de 541,2641 ha. (quinhentos e quarenta e um hectares, vinte e seis ares e quarenta e um centiares), situado no lugar denominado Fazenda Cabeça da Onça, no Município de Matias Cardoso/MG, de propriedade de Gabriel Donato de Andrade, matriculado sob o nº 15429, no Cartório de Registro de Imóveis de Manga/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 2013 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Maiores informações podem ser obtidas pessoalmente no Serviço de Registro de Imóveis de Jaíba/MG, localizado na Rua César Lima, nº 204-A, Bairro Acácias do Rio Verde, Jaíba-MG, ou através dos telefones: (38)3833-2280 -- ligação e (38)9.9730-2888 -- WhatsApp, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 horas ou de 13:30 às 17:00 horas. O Oficial Registrador, Frankie Versiani Lopes Lacerda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GABRIEL DONATO DE ANDRADE**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR o sr. Rubens Geraldo de Moura, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse, na qualidade de confrontante, sobre procedimento de georreferenciamento de imóvel rural, envolvendo um imóvel rural, com área de 541,2641 ha. (quinhentos e quarenta e um hectares, vinte e seis ares e quarenta e um centiares), situado no lugar denominado Fazenda Cabeça da Onça, no Município de Matias Cardoso/MG, de propriedade de Gabriel Donato de Andrade, matriculado sob o nº 15429, no Cartório de Registro de Imóveis de Manga/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 2013 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Maiores informações podem ser obtidas pessoalmente no Serviço de Registro de Imóveis de Jaíba/MG, localizado na Rua César Lima, nº 204-A, Bairro Acácias do Rio Verde, Jaíba-MG, ou através dos telefones: (38)3833-2280 -- ligação e (38)9.9730-2888 -- WhatsApp, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 horas ou de 13:30 às 17:00 horas. O Oficial Registrador, Frankie Versiani Lopes Lacerda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WOLNEY BRAGA DE LIMA**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WOLNEY BRAGA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38921910697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440287554-3, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 10950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI CARMELO 301 BELA VISTA JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 324.215,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO MACHADO PEREIRA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO MACHADO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47867400630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801260003970-3, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-12, na Matrícula nº 207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBITIGUAIA 542 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA MG 36031000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.723,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO HENRIQUE DA SILVA, LEIDIANE APARECIDA DE CARVALHO**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86162918149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEIDIANE APARECIDA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08039861659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440593262-9, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 62548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUELUZ 71 CASA ELDORADO JUIZ DE FORA MG 36046280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 24.311,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETH ROSE ALVES LIMA, ISAIAS ALVIM LIMA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETH ROSE ALVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16785525691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAIAS ALVIM LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21066540659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552134793-3, firmada em 11/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45180, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL APRIGIO RIBEIRO 65 ESPLANADA JUIZ DE FORA MG 36080480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 96.882,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE SOUZA COIMBRA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE SOUZA COIMBRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08790819616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441620750-3, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 75837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPPE JOSE 195 CASA 103 JARDIM NATAL JUIZ DE FORA MG 36083430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes a R\$ 25.092,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESCLEY SILVA LADEIRA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESCLEY SILVA LADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01260946673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551623970-0, firmada em 18/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 63053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF MAURICIO MACEDO 100 BL B AP 203 JD STA ISABEL JUIZ DE FORA MG 36087750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 67.875,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI MARCELINO DE ALMEIDA, ELIANE BORGES BRUGIOLO DE ALMEIDA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI MARCELINO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08085998602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE BORGES BRUGIOLO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10167203606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440494166-7, firmada em 13/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUBTENENTE OMAR PEREIRA 214 AP 504 BL D BANDEIRANTES JUIZ DE FORA MG 36047190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 9.374,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE FERNANDES SILVA, ISABELLA JUNQUEIRA SILVERIO SILVA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE FERNANDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07346949625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELLA JUNQUEIRA SILVERIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07538647627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552342718-5, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS HERCULANO COUTO 150 303J FCO BERNARDINO JUIZ DE FORA MG 36081680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.654,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZIOMAR CORREIA REGINALDO

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZIOMAR CORREIA REGINALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10769222609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770784237-2, firmada em 17/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 83880, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA JUIZ DE FORA 0 BL.TI 1303 GRAMA JUIZ DE FORA MG 36048001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.732,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA GOMES SILVA, MATHEUS CURCIO SILVA ANTONIETO

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13026105627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS CURCIO SILVA ANTONIETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13124262689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770410635-7, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 78136, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FAZENDA VILLACA 100 BL.SB A 1 FRANCISCO BER JUIZ DE FORA MG 36084120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.732,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLI JOSE DOS SANTOS

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04594235689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770546718-3, firmada em 26/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 40243, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.10 AP101 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.987,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG.

Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR AUGUSTO BOARETO LIMA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR AUGUSTO BOARETO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79148930644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770113867-3, firmada em 26/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 35390, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BAND FELIPE RODRIGUES 300 AP 404 BL A PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.139,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ANTERO BATISTA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ANTERO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02386877671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553880766-3, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42321, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP603 BL I BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 35.205,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS RODRIGUES LOPES LOURENCO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RODRIGUES LOPES LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10859473600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553818146-2, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 41366, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORACAO DE ESTUDANTE 45 AP104 BL6 MOR DA LAPINHA LAGOA SANTA MG 33231568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.339,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN ALBERT SILVA LIMA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN ALBERT SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03594833640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440001707-8, firmada em 06/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 30.842, a qual diz respeito ao imóvel situado na V DEZ 60 JD IMPERIAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 10.204,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MONTE CRISTO LUMINARIAS SPE LTDA

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial Titular do Serviço Registral de Imóveis de Lavras, MG, na forma da lei. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, MONTE CRISTO LUMINÁRIAS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 46.464.504/0001-63, com sede na Rua Governador Milton Campos, nº 44/401, Centro, em Lavras-MG; depositou nesta Serventia, requerimento datado de 14 de novembro de 2022, Decreto nº 116 de 27/10/2022 de aprovação do loteamento, assinado pelo Prefeito do município de Luminárias-MG e publicado em 27 de outubro de 2022 no quadro de avisos da prefeitura de Luminárias-MG, bem como planta aprovada na data de 27 de outubro de 2022 e memorial descritivo assinados pelo secretário de desenvolvimento urbano e pelo engenheiro civil Wagner Cesar Fernandes - CREA/MG 286.676/D - MG, protocolados nesta serventia sob o n. 194.132 em 17 de novembro de 2022, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766/79, e requereu o registro do loteamento denominado "MONTE CRISTO", situado no perímetro urbano desta cidade de Luminárias-MG, com as características e confrontações constantes da Matrícula 70.432, do Livro 2 deste Ofício, implantado em uma área de terreno de 70.190,02m². Loteamento esse composto de 176 (cento e setenta e seis) lotes, e encontra-se especificado da seguinte forma: área de lotes (176) com 37.740,05m² - equivalente a 53,77%; Sistema Viário com 14.839,25m² - equivalente a 21,14%; Área Institucional com 3.525,20m² - equivalente a 5,02%; Área Verde com 13.968,55m² - equivalente a 19,90%; Área Verde (Praça) com 116,97m² equivalente a 0,17%; Área Loteada com 70.190,02m² equivalente a 100%. Descrição e áreas das quadras: Quadra "A": 07 lotes (1 a 7), com a área total de 1.515,39m²; Quadra "B": 07 lotes (1 a 7), com a área total de 1.779,38m²; Quadra "C": 26 lotes (1 a 26), com a área total de 5.502,62m²; Quadra "D": 25 lotes (1 a 25), com a área total de 5.149,36m²; Quadra "E": 17 lotes (1 a 17), com a área total de 3.758,74m²; Quadra "F": 06 lotes (1 a 6), com a área total de 1.447,63m²; Quadra "G": 03 lotes (1 a 3), com a área total de 615,12m²; Quadra "H": 01 lote (1 a 1), com a área total de 212,12m²; Quadra "I": 02 lotes (1 a 2), com a área total de 585,61m²; Quadra "J": 36 lotes (1 a 36), com a área total de 7.376,38m²; Quadra "K": 30 lotes (1 a 30), com a área total de 6.102,52m²; Quadra "L": 16 lotes (1 a 16), com a área total de 3.695,18m². As impugnações deverão ser apresentadas, nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, a ser publicado 03 (três) vezes na "imprensa local", e afixado nesta Serventia Registral, situada na Rua Dona Inácia, n. 53, bairro Centro, nesta cidade de Lavras, MG. Dado e passado nesta cidade de Lavras, MG, aos 23 de dezembro de 2022. (a) Patrícia Elena dos Reis Garcia. Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem NOTIFICAR, nos termos do art. 904 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/TJMG, a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG, CNPJ nº 19.791*****55, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Benedito José Messias, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação administrativa de área, protocolizada sob o nº 192.326, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por um terreno, sito na Rua Rosa Kasinski, Distrito Industrial Sylvio Menicucci, nesta cidade de Lavras/MG Comarca de Lavras, MG, com a área de 1.200,00m², (área real de 1.200,00m²), matriculado nesta Serventia sob o nº 34.040, Livro 2 -- Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado neste Cartório.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
B.T.TRANSPORTES LTDA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem NOTIFICAR, nos termos do art. 904 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/TJMG, a BT Transportes LTDA - ME, CNPJ nº 04.935*****73, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Benedito José Messias, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais

por meio da retificação administrativa de área, protocolizada sob o nº 192.326, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por um terreno, sito na Rua Rosa Kasinski, Distrito Industrial Sylvio Menicucci, nesta cidade de Lavras/MG Comarca de Lavras, MG, com a área de 1.200,00m², (área real de 1.200,00m²), matriculado nesta Serventia sob o nº 34.040, Livro 2 -- Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado neste Cartório.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE APARECIDA DE CASTRO ANDRADE, EDIMAR SEBASTIAO DE ANDRADE

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE APARECIDA DE CASTRO ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97378526649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIMAR SEBASTIAO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04583886616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440117019-6, firmada em 17/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO S O JO O 61 NOVO GUA LIMP LAVRAS MG 37200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.760,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUMIRIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUMIRIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AYRES WERNER LOPES

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000 Alto Jequitibá - MG CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-maiP prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br REQUERIMENTO DE ABERTURA DE MATRÍCULA DE IMÓVEL PÚBLICO A Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, com CNPJ de n 18.392.506/001-59, com sede na Avenida Catarina Eller n 421, centro, Alto Jequitibá-MG, com endereço eletrônico prefeitura(3!altoiequitiba.mg.gov.br, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Sr. Daniel Guimarães Satlher, CPF: 455.091.406-82, brasileiro, casado, advogado, filho de Daniel Satlher e Alcinea Guimarães Satlher, residente e domiciliado á Rua Antônio Eugênio Sanglard n 230, centro, Alto Jequitibá/MG, com endereço eletrônico administracão@altoiequitiba.mg.gov.br. vem, nos moldes do Art. 195-A da lei 13.465/2017, requerer a este cartório de Registro de Imóveis, .abertura de matrícula de imóvel público oriundo de parcelamento do solo urbano da SEDE DA PREFEITURA

MUNICIPAL, situada na Avenida Catarina Eller n 421, centro, Alto Jequitibá/MG; o mesmo já encontra-se implantado e consolidado, não havendo registro ou nenhuma irregularidade junto ao cartório de registro de imóveis, mas já devidamente utilizado pela municipalidade, desde o ano de 1977 (mil novecentos e setenta e sete). O Referido imóvel é destinado ao funcionamento da sede da Prefeitura Municipal, seu terreno possui uma área de 1.388m² (três mil e trinta e três metros quadrados). A área em comento é presumivelmente devoluta, tendo em vista a inexistência de matrícula no cartório de Registro de Imóveis da Comarca, e por não estar inserida entre as terras devolutas da União, ao que tudo indica, é bem do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no art. 26 da Constituição Federal. O valor de mercado do imóvel para fins de efetivação de cobrança de emolumentos é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). i Importante salientar, que a Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, em diversas vezes tentou comunicação com o confrontante Sr. Washington Hybner França, Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000 Alto Jequitibá - MG CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br conforme documento anexo, não conseguindo êxito. Desta forma requer deste tabelionato a citação por edital, conforme previsto em nossa legislação pátria. Segue em anexo os seguintes documentos, nos exatos termos da lei: - Declaração de existência de parcelamento efetivamente implantado - Planta e memorial descritivo do imóvel público; - Comprovação de notificação dos confrontantes Alto Jequitibá, 13 de setembro de 2022 Daniel Guimarães Satlher . Prefeito .

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WASHINGTON HYBNER FRANCA JUNIOR**

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000 Alto Jequitibá - MG CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br REQUERIMENTO DE ABERTURA DE MATRÍCULA DE IMÓVEL PÚBLICO A Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, com CNPJ de n 18.392.506/001-59, com sede na Avenida Catarina Eller n 421, centro, Alto Jequitibá-MG, com endereço eletrônico prefeitura(3!altojequitiba.mg.gov.br, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Sr. Daniel Guimarães Satlher, CPF: 455.091.406-82, brasileiro, casado, advogado, filho de Daniel Satlher e Alcinea Guimarães Satlher, residente e domiciliado à Rua Antônio Eugênio Sanglard n 230, centro, Alto Jequitibá/MG, com endereço eletrônico administração@altojequitiba.mg.gov.br. vem, nos moldes do Art. 195-A da lei 13.465/2017, requerer a este cartório de Registro de Imóveis, a abertura de matrícula de imóvel público oriundo de parcelamento do solo urbano da SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Avenida Catarina Eller n 421, centro, Alto Jequitibá/MG; o mesmo já encontra-se implantado e consolidado, não havendo registro ou nenhuma irregularidade junto ao cartório de registro de imóveis, mas já devidamente utilizado pela municipalidade, desde o ano de 1977 (mil novecentos e setenta e sete). O Referido imóvel é destinado ao funcionamento da sede da Prefeitura Municipal, seu terreno possui uma área de 1.388m² (três mil e trinta e três metros quadrados). A área em comento é presumivelmente devoluta, tendo em vista a inexistência de matrícula no cartório de Registro de Imóveis da Comarca, e por não estar inserida entre as terras devolutas da União, ao que tudo indica, é bem do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no art. 26 da Constituição Federal. O valor de mercado do imóvel para fins de efetivação de cobrança de emolumentos é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). i Importante salientar, que a Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, em diversas vezes tentou comunicação com o confrontante Sr. Washington Hybner França, Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000 Alto Jequitibá - MG CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br conforme documento anexo, não conseguindo êxito. Desta forma requer deste tabelionato a citação por edital, conforme previsto em nossa legislação pátria. Segue em anexo os seguintes documentos, nos exatos termos da lei: - Declaração de existência de parcelamento efetivamente implantado - Planta e memorial descritivo do imóvel público; - Comprovação de notificação dos confrontantes Alto Jequitibá, 13 de setembro de 2022 Daniel Guimarães Satlher . Prefeito .

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATIAS BARBOSA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Matias Barbosa-MG Thaís de Albuquerque-Oficiala Edital de Desmembramento A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa-MG, faz público, para a ciência dos interessados, com fulcro no artigo 19 da Lei Federal 6766/79, que a empresa WS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 26.842.287/0001-90, sediada na Estrada União Indústria, 5, Km 159, Bairro Balança, Simão Pereira/MG, CEP: 36.123-000, devidamente representada pelo sócio administrador WALLAFHE DOS SANTOS PIMENTA, CI MG-19.057.205 SSPMG, CPF 117.890.586-19, brasileiro, casado, empresário, residente no mesmo endereço acima, apresentou a documentação exigida por lei, relativa ao "Desmembramento da Gleba 03A", localizada na gleba 03A, oriunda da fusão das glebas 03, 05 e 07, desmembrada da Fazenda Miragem, situada no Município de Simão Pereira, nesta Comarca, com acesso pela estrada de servidão-A, contendo 65.830,00m², objeto do R-5-12.998 ficha 10.666 do Livro 02, constante de 36 lotes, mais a gleba 3A remanescente. Este edital será publicado por 3 vezes em plataforma eletrônica (RIB) e afixado nos lugares de costume, após o prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, sem impugnações, proceder-se-á ao registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Matias Barbosa-MG, aos 22 de dezembro de 2022. Eu, (Thaís de Albuquerque), Oficiala, o digitei, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTÔNIO CÉSAR VIEIRA, TÚLIO CÉSAR SOUSA MENDONÇA VIEIRA, RENATA GUIMARÃES MIRANDA VIEIRA, TARLEY CÉSAR SOUSA MENDONÇA VIEIRA, ALINE NAYANA DE LIMA RODRIGUES VIEIRA

Núbia Rezende Salomé, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre de Minas/MG, situado na Rua Coronel Ribeiro Guimarães, nº 03, Bairro Centro, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, faz saber as todos os interessados que os requerentes Antônio César Vieira, inscrito no CPF sob o nº 288.077.826-34; Túlio César Sousa Mendonça Vieira, inscrito no CPF sob o nº 042.805.936-80 e sua esposa Renata Guimarães Miranda Vieira, inscrita no CPF sob o nº 051.069.596-59; Tarley César Sousa Mendonça Vieira, inscrito no CPF sob o nº 045.885.376-36 e sua esposa Aline Nayana de Lima Rodrigues Vieira, inscrita no CPF sob o nº 061.551.726-92, protocolizaram neste Ofício Imobiliário, sob o nº 67945, em 16/12/2022, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766/79, para registro do Desmembramento, do imóvel localizado na Rua das Azaléias, bairro Jardim Eldorado, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, confrontando com Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, matrículas nºs 14.666, 12.129, 12.126; Rua dos Crisântemos; Túlio César Sousa Mendonça Vieira, matrícula nº 11.831; Acácio Oliveira Soares, matrícula nº 6.645; Mendes e Rocha Construtora Ltda, matrícula nº 11.455; Edson-Ney Divino Reis, matrícula nº 7.662; Espólio de Sebastião Lopes, matrícula nº 5.399; Adriene Macedo de Mendonça dos Santos, matrículas nºs 8.983, 8.984 e 8.985; Manoel Bezerra da Silva, matrícula nº 8.981; Lila Macedo Mamede Neta, matrícula nº 8.980, ocupando uma área de 53.030,00 m², registrada na matrícula nº 14.198, livro 02, nesta Serventia. O imóvel será desmembrado em um total de 36 (trinta e seis) lotes. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de circulação local por três vezes, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da Serventia na Rua Coronel Ribeiro Guimarães, nº 03, Bairro Centro, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, e podendo o registro ser impugnado pelo prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, conforme artigo 19, da Lei Federal 6.766/79. Monte Alegre de Minas/MG, 20 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OURO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MOISES DE SOUZA**

Maurício Massote, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MOISES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05301349694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Firmina da Silva, 239, Lojas 10 e 11 Siderurgia Ouro Branco MG CEP 36490-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441087736-3, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 16635, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FERNAO DIAS P LEME 175 APT0 403 BANDEIRANTES OURO BRANCO MG 36420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 9.701,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Branco-MG. Maurício Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDEL NILTON SIQUEIRA**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL NILTON SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01349118656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552695081-6, firmada em 18/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 15241, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q 11 LOTE 17 COQUEIROS PRIMAVERA II PARACATU MG 38610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 229.639,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PERDIZES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA HONORATO RUFINO**

COMARCA - PERDIZES/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA HONORATO RUFINO. Kelsem Ricardo Rios Lima, oficial do Registro de Imóveis de Perdizes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A, CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob o nº 67.754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA HONORATO RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 045.628.496-65, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Conceição, 387, Caixa Postal 77 Centro Perdizes MG CEP 38170000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato 0010085380 de 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 16.725 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Goulart de Andrade, nº 710, Lote 04 da Quadra 15, Bairro Medalha Milagrosa, Pedrinópolis/MG, objeto da matrícula referida. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2022, correspondentes a R\$ 29.742,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Perdizes-MG. Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PITANGUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MESSIAS GOMES VIEIRA**

Rafael Augusto da Silva Monty, oficial do Registro de Imóveis de Pitangui, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº122.810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL MESSIAS GOMES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08885153674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gustavo Capanema, n. 287, Centro Pitangui MG CEP 35650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 09670515-6, firmada em 02/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44656 - Registro de Alienação Fiduciária nº 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maravilha nº 597, Bloco 02, loteamento Chácara do Dudu, Bairro

Chapadão, Pitangui/MG, CEP 35600-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2022, correspondentes a R\$ 3.715,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pitangui-MG. Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON AKIO RIBEIRO AKIYAMA, LIDIANE AKIYAMA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON AKIO RIBEIRO AKIYAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00031465617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIANE AKIYAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05634877636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101470000389-0, firmada em 10/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 74223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. LAZARO DE CARVALHO 96 JD PARAISO POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 7.043,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DE SOUZA BERNARDES**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DE SOUZA BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09781788666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442197417-7, firmada em 26/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 105833, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIA DA C SANTOS 385 APARTAMENTO 101 PARQUE REAL POUSO

ALEGRE MG 37560259. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 12.908,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEZIA DOS SANTOS RODRIGUES

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEZIA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02028705612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770522328-4, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9E10, na Matrícula nº 102888, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 12 AP 104 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.924,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARDEL VILELA MACEDO

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL VILELA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05873395608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551906838-0, firmada em 12/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 5091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL SOARES 698 EDNA PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022,

correspondentes a R\$ 11.990,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA CAROLINA SILVA DOS SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA CAROLINA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01843369613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770372247-0, firmada em 23/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 BL.6 AP301 RANCHO ALEGRE RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.245,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALES DA SILVA FERREIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALES DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08719646607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551803893-1, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO 201 AP401 BL9 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.825,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON EDIPO QUEIROGA DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON EDIPO QUEIROGA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07976234692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551594520-2, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP301 BL10 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.350,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE COSTA MONTEIRO, CLEMILSON ALVES DA ROCHA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE COSTA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08755194664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEMILSON ALVES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07723282699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440930017-0, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 37.676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODETE SILVA MONTEIRO 115 CASA 01 NOVA UNIAO RIBEIRAO DAS NE MG 33861510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.487,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDICARLOS CORREIA VIEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDICARLOS CORREIA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09426560670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440879634-1, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 37837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACADEMICO AQUILES MARCIA 139 CASA 01 BELVEDERE RIBEIRAO DAS NE MG 33821412. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.029,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERIANO ALVES DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERIANO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04480771670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440786024-0, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 35.874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRITOR MACHADO DE ASSI 420 CASA 01 BELVEDERE RIBEIRAO DAS NE MG 33821437. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 61.064,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTER NOGUEIRA SOARES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTER NOGUEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01535963689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440115558-8, firmada em 20/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 30347, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIGARIO GERAL 85 AP303 BOTAFOGO (JUST RIBEIRAO DAS NE MG 33902420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 51.839,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA RODRIGUES PEREIRA GUIMARAES, AGUINALDO PEREIRA GUIMARAES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA RODRIGUES PEREIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09903718675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGUINALDO PEREIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02801461911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770579952-6, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 49283, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRIMISA 1401 BL.10 AP304 FRIMISA SANTA LUZIA MG 33045205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.716,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIA MARIA RESENDE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL-REI Daniel Falcão Guimarães Oficial Interino Praça Duque de Caxias, nº 120 -- Centro São João del-Rei -- Minas Gerais Tel: (32) 3371-4387 E-mail: atendimento@registrodeimoveissjdr.com.br EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MARIA NADIR DE BOUCHERVILLE CARVALHO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz público para conhecimento de terceiros interessados que, por LÚCIA MARIA RESENDE, brasileira, separada judicialmente, técnica em laticínios, inscrita sob o CPF nº 963.265.736-53, portadora da cédula de identidade MG-6.993.304 PC/MG, residente e domiciliada no Sítio da Conquista, Zona Rural, Candonga, Tiradentes/MG, o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário alegando a posse sucessória por mais de 15 (quinze) anos referente ao terreno rural com a área de 10.49.80ha (dez hectares, quarenta e nove ares e oitenta centiares), situado denominado "Candonga", Zona Rural, Tiradentes/MG com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D8X-P.3819, de longitude 44°10'49,431"W, latitude 21°07'32,528"S e altitude 913,55 m; deste, segue confrontando com CERCA MARGARIDA TEIXEIRA DE RESENDE, CPF: 722.148.996-34, CCIR 950.190.789.674-0, com azimuth geodésico de 92°42' e distância topográfica local de 34,3m até o vértice D8X-M-1112, de longitude 44°10'48,244(TM)W, latitude 21°0732,58"S e altitude 917,44 m; deste, segue confrontando com CERCA ENGETEX ENGENHARIA LTDA, CNS: 04.730-8, Mat: 29042/63209, CPF: 19.167.055/0001-19, CCIR 950.157.611.719-3, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: , azimuth de 182°11' e distância de 32,71m até o vértice D8X-P. 3820, de longitude 44°1048,287'W, latitude 21°07'33,643"S e altitude 915,02m, azimuth de 166°16' e distância de 62,99m até o vértice D8X-P-3821, de longitude 44°10'47,769"W, latitude 21°07'35,632"S e altitude 908,48 m, azimuth de 141°46' e distância de 94,51m até o vértice D8X-P-3822, de longitude 44°10'45,743(TM)W, latitude 21°07'38,046"S e altitude 902,36 m, azimuth de 210°19' e distância de 6,13m até o vértice D8X-P-3823, de longitude 44°10'45,85'W, latitude 21°07'38,218"S e altitude 898,21 m, azimuth de 185°37' e distancia de 12,79m até o vértice D8X-P-3824, de longitude 44°10'45,894*W, latitude 21°07'38,632"S e altitude 894,44 m, azimuth de 158°46' e distância de 4,15m até o vértice D8X-P-3825, de longitude 44°10'45,842*W, latitude 21°07'38,758"S e altitude 894,65 m, azimuth de 191°16' e distância de 44,43m até o vértice D8X-P-3826, de longitude 44°10'46,143"W, latitude 21°0740,174"S e altitude 889,52 m, azimuth de 185°12' e distância de 21,36m até o vértice D8X-P-3827, de longitude 44°1046,21"W, latitude 21°0740,866"S e altitude 889,65 m, azimuth de 177°07' e distância de 12,26m até o vértice D8X-P-3828, de longitude 44°10'46, 189^W, latitude 21°07'41.264"S e altitude 889,84 m, azimuth de 234°10' e distância de 15,08m até o vértice D8X-P-3829, de longitude 44°10'46,612"W, latitude 21°0741,551"S e altitude 889,47 m, azimuth de 244°23' e distância de 15,89m até o vértice D8X-P-3830, de longitude 44°10'47,109*W, latitude 21°07'41,774°S e altitude 889,07 m, azimuth de 237°25' e distância de 17,46m até o vértice D8X-P-3831, de longitude 44°10'47,619'W. latitude 21°07'42,08"S e altitude 888,61 m, azimuth de 221°06' e distância de 2,25m até o vértice D8X-P-3832, de longitude 44°10'47,67"W, latitude 21°0742,135"S e altitude 888,59m, azimuth de 198°03' e distância de 4.54m até o vértice D8X-P-3833, de longitude 44°1047,719(TM)W, latitude 21°0742,275"S e altitude 888,38 m, azimuth de 182°43' e distância de 6,06m até o vértice D8X-P-3834, de longitude 44°10'47,729'W, latitude 21°07:42,472"S e altitude 888,11 m, azimuth de 168°42' e distância de 16,63m até o vértice D8X-P-3835, de longitude 44°10'47,616'W, latitude 21°07'43,002"S e altitude 886,53m, azimuth de 244°59' e distância de 33,94m até o vértice D8X-P-3836, de longitude 44°10'48,682°W, latitude 21°07 43,469'5 e altitude

886,98 m, azimute de 269°04' e distância de 32,97m até o vértice D8X-P-3837, de longitude 44°10'49,824°W, latitude 21°07'43,486"S e altitude 886,61 m, azimute de 201°57' e distância de 23,2m até o vértice D8X-P-3838, de longitude 44°10'50,125°W, latitude 21°07'44,185"S e altitude 886,60 m, azimute de 247°04' e distância de 30,97m até o vértice D8X-P-3839, de longitude 44°10'51,113°W, latitude 21°07'44,578"S e altitude 886,19 m, azimute de 303°11' e distância de 16,87m até o vértice D8X-P-3840, de longitude 44°10'51,602°W, latitude 21°07'44,277"S e altitude 888,13 m, azimute de 285°41' e distância de 12,24m até o vértice D8X-P-3841, de longitude 44°10'52,01°W, latitude 21°07'44,17°S e altitude 888,28m, azimute de 274°33' e distância de 30,31m até o vértice D8X-P-3842, de longitude 44°10'53,057°W, latitude 21°07'44,092"S e altitude 888,31 m, azimute de 263°55' e distância de 13,72m até o vértice D8X-P-3843, de longitude 44°10'53,53°W, latitude 21°07'44,139"S e altitude 889,02m, azimute de 268°13' e distância de 46,68m até o vértice D8X-P-3844, de longitude 44°10'55,146°W, latitude 21°07'44,186"S e altitude 888,53 m, azimute de 272°21' e distância de 17,56m até o vértice D8X-P-3845, de longitude 44°10'55,754°W, latitude 21°07'44,163°S e altitude 888,51m, Georreferenciamento de Imóveis Rurais azimute de 306°36' e distância de 39,45m até o vértice D8X-M-1111, de longitude 44°10'56,852°W, latitude 21°07'43,398"S e altitude 887,28 m, azimute de 284°40' e distância de 19,82m até o vértice D8X-P-3846, de longitude 44°10'57,516(TM)W, latitude 21°07'43,234°S e altitude 889,21 m, azimute de 241°23' e distância de 15,06m até o vértice D8X-P-3847, de longitude 44°10'57,974° latitude 21°07'43,469°S e altitude 891,36m, azimute de 205°39' e distância de 7,59m até o vértice D8X-P-3848, de longitude 44°10'58,088°W, latitude 21°07'43,691°S e altitude 889,20 m; deste, segue confrontando com RIO DAS MORTES_GELSON RODRIGUES VALLE, CPF: 004.141.666-04, CCIR 439.240.001.570-8, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: , azimute de 284°55' e distância de 42,44m até o vértice D8X-P-3849, de longitude 44°10'59,509°W, latitude 21°07'43,336°S e altitude 886,44 m, 'azimute de 292°21' e distância de 36,42m até o vértice D8X-P-3850, de longitude 44°11'00,676°W, latitude 21°07'42,886°S e altitude 885,22 m, azimute de 321°41' e distância de 68,41m até o vértice D8X-M-1285, de longitude 44°11'02,145°W, latitude 21°07'41,141°S e altitude 888,64m; deste, segue confrontando com CERCA_ANTONIO LOURENÇO COSTA, CPF: 261.235.336-49, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: , azimute de 35°49' e distância de 29,86m até o vértice D8X-P-3851, de longitude 44°11'01,54°W, latitude 21°07'40,353°S e altitude 891,51 m, azimute de 26°02' e distância de 83,8m até o vértice D8X-P-3852, de longitude 44°11'00,264°W, latitude 21°07'37,906°S e altitude 890,05 m, azimute de 15°28' e distância de 45,12m até o vértice D8X-P-3853, de longitude 44°10'59,847°W, latitude 21°07'36,492°S e altitude 888,63m, azimute de 8°50' e distância de 35,58m até o vértice D8X-P-3854, de longitude 44°10'59,658°W, latitude 21°07'35,35°S e altitude 888,57 m, azimute de 11°09' e distância de 3,12m até o vértice D8X-M-1283, de longitude 44°10'59,637°W, latitude 21°07'35,25°S e altitude 889,45 m; deste, segue confrontando com CERCA_MARCELO TOMAZ TEIXEIRA, CPF: 958.004.846-00, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: , azimute de 93°16' e distância de 9,46m até o vértice D8X-P-3855, de longitude 44°10'59,31°W, latitude 21°07'35,267°S e altitude 889,05 m, azimute de 107°06' e distância de 80,98m até o vértice D8X-P-3856, de longitude 44°10'56,628°W, latitude 21°07'36,042°S e altitude 889,14 m, azimute de 110°37' e distância de 103,37m até o vértice D8X-M-1284, de longitude 44°10'53,275(TM)W, latitude 21°07'37,226°S e altitude 889,93 m; deste, segue confrontando com CERCA MARGARIDA TEIXEIRA DE RESENDE, CPF: 722.148.996-34, CCIR 950.190.789.674-0, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: , azimute de 32°29' e distância de 40,07m até o vértice D8X-P-5911, de longitude 44°10'52,53°W, latitude 21°07'36,127°S e altitude 890,90 m, azimute de 121°37' e distância de 21,55m até o vértice D8X-P-5912, de longitude 44°10'51,894(TM)W, latitude 21°07'36,495°S e altitude 890,54m, azimute de 34°51' e distância de 57,36m até o vértice D8X-P-5913, de longitude 44°10'50,758°W, latitude 21°07'34,964°S e altitude 892,93 m, azimute de 27°31' e distância de 14,56m até o vértice D8X-P-5914, de longitude 44°10'50,525°W, latitude 21°07'34,545°S e altitude 898,91 m, azimute de 282°58' e distância de 14,85m até o vértice D8X-P-5915, de longitude 44°10'51,026°W, latitude 21°07'34,436°S e altitude 895,90m, azimute de 286°34' e distância de 6,24m até o vértice D8X-P-5916, de longitude 44°10'51,234°W, latitude 21°07'34,378°S e altitude 897,10 m, azimute de 25°33' e distância de 30,26m até o vértice D8X-P-5917, de longitude 44°10'50,781°W, latitude 21°07'33,491°S e altitude 901,58 m, azimute de 52°45' e distância de 48,96m até o vértice D8X-P-3819, ponto inicial da descrição deste perímetro, não constando nenhum registro no Serviço Registral da Comarca de São João del Rei do imóvel usucapiendo. Assim, publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação.

Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei, 07 de dezembro de 2022. Escrevente Substituta (a):
LUIZA DE SOUZA SILVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA AGUIAR DA SILVEIRA SILVA, RAFAEL ANTONIO SILVA SILVEIRA**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA AGUIAR DA SILVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13146897628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL ANTONIO SILVA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07571197600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441443410-3, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 59488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LETICIA DANGELO 0 BOM PASTOR SAO JOAO DEL RE MG 36305212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 6.663,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME DA SILVA ASCENDINO JUNIOR**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME DA SILVA ASCENDINO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10911559680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 77, Cartorio Nossa Senhora de Fátima Sao Lourenco MG CEP 37470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441742460-7, firmada em 11/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 24671, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL LUIZA F D CONCEICAO 75 SAO MATHEUS SAO LOURENCO MG 37470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 24.699,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Lourenço-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME DA SILVA ASCENDINO JUNIOR

O/A Oficial do Cartório São Lourenço, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, JAIME DA SILVA ASCENDINO JUNIOR, CPF/CNPJ nº 10911559680, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou ao endereço do Cartório São Lourenço, Rua dos Andradas, 77, Sala/Cartório, Nossa Senhora de Fátima (Federal), São Lourenço, MG - 37470-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 34.764,32, em 05/12/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 144441742460-7; e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 24671, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório São Lourenço. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório São Lourenço. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO MAIA FERREIRA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO MAIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12571935623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441905111-3, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 15103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANGARA 0 LT 08 QD 13 ITAPOA II SETE LAGOAS MG 35702032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 24.726,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON NEIVA GALDINO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305.348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEVERSON NEIVA GALDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23841060153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85555340935-7, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 90813, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Outono, nº 609 C381, que se constitui de uma unidade residencial autônoma designada pelo nº 20, localizada na quadra 24, no Bairro Boa Vista, no "Condomínio Residencial Vainice Andrade", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.983,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GILSON OLIVEIRA SALES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GILSON OLIVEIRA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12359429612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553448226-3, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 169199, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 107, AP. 102, BLOCO 04, SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425406. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.645,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA FERREIRA DIAS PACHECO, RICARDO DOS REIS PACHECO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA FERREIRA DIAS PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06846429646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO DOS REIS PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00424824612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553629650-5, firmada em 05/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 182080, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 05, Nº 111, AP 804, BLOCO B, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412808. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.471,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE SILVERIO COSTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE SILVERIO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11524678678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770382184-2, firmada em 17/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 212140, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALPERCATAS, Nº 292, BLOCO A, AP 32, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONDE, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407126. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.897,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WERTON MACEDO DE FREITAS, ADRIANA DA SILVA BORGES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WERTON MACEDO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05944853395, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DA SILVA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06674777307, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770870208-6, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 184924, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 302, BLOCO 22, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.250,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05009651610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770378130-1, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211855, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, AP 107, BLOCO 02, RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.385,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARA LUCE DE MIRANDA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA LUCE DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04571641664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 115370002227-1, firmada em 24/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 40749, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS HORTÊNCIAS, Nº 258, BAIRRO CIDADE JARDIM, UBERLÂNDIA MG 38412160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.896,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JC PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 415.049, no qual MARCOS LUIZ GUERRA, CPF n.º 008.759.106-53 requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 56.752, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o confrontante não anuente JC PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., representado por Júlio Cesar Campos Barroso, CNPJ n.º 38.125.790/0001-04, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 59.971; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Avenida João Pinheiro n.º 332, Centro, Uberlândia/MG, CEP 324001-124 com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DE FREITAS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE FREITAS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07171783669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552427796-9, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 103591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO TIBRE 351 AP102 BL13 CIDADE VERDE UBERLÂNDIA MG 38400458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes a R\$ 982,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILLE PEREIRA DA SILVA, ADEMI CRUZ OLIVEIRA SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILLE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13517285633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEMI CRUZ OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11417569603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360373-0, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 112581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 430 BL1 AP102 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.975,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROMEU GONZAGA NEIVA, SANDRA MENDES GONZAGA NEIVA, SANDRA MARIA DIAS, DANIEL AFONSO DE MELO, WILTON DONISETI DE MELO, MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA, JOAO BATISTA DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, formulado com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei

6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unaí -- MG, ao Oficial Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, Protocolado em 10.03.2022, sob o nº 185.259, pelas Srs. Romeu Gonzaga Neiva, filho de Geny Gonzaga e Vitorina Neiva Gonzaga, brasileiro, desembargador do TJDF, CI 127.307-SSP-DF e CPF 246.490.906-87, e s/m Sandra Mendes Gonzaga Neiva, filha de Napoleão Ferreira Mendes e Maristela Portilho Aguiar Mendes, brasileira, servidora pública aposentada, CI M-1.039.972-SSP-MG e CPF 326.504.501-34, casados sob o regime da comunhão de bens, desde 25.09.1976, residentes e domiciliados na SHIS QI 21, conjunto 6, casa 26, Lago Sul, Brasília-DF, representados por seu advogado Dr. Romualdo Neiva Gonzaga -- OAB/MG 610A, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Santa Rita, Lugar Buracos e Tamborial, neste município e Comarca de Unaí-MG, registrado sob a matrícula 55 deste Ofício, com área de 56,65,16 ha, com os seguintes limites e confrontações: ""Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice A33-P-54293 de coordenadas (Longitude: -46°58'32,112", Latitude: -16°22'01,951" e Altitude: 576,01m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 06.007 - FAZENDA SANTA RITA OU BURACOS, - GROTA pela margem esquerda á montante com os seguintes azimutes e distâncias: 105°26' e 10,16m, até o vértice A33-P-54294 de coordenadas (Longitude: -46°58'31,782", Latitude: -16°22'02,039" e Altitude: 576,21m); 135°41' e 15,08m, até o vértice A33-P-54295 de coordenadas (Longitude: -46°58'31,427", Latitude: -16°22'02,390" e Altitude: 576,33m); 171°29' e 25,05m, até o vértice A33-M-16050 de coordenadas (Longitude: -46°58'31,302", Latitude: -16°22'03,196" e Altitude: 577,8m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 06.007 - FAZENDA SANTA RITA OU BURACOS com os seguintes azimutes e distâncias: 141°42' e 97,22m, até o vértice A33-M-16049 de coordenadas (Longitude: -46°58'29,272", Latitude: -16°22'05,678" e Altitude: 580,39m); 126°29' e 73,91m, até o vértice A33-M-16048 de coordenadas (Longitude: -46°58'27,270", Latitude: -16°22'07,108" e Altitude: 584,81m); 125°56' e 69,46m, até o vértice A33-M-16047 de coordenadas (Longitude: -46°58'25,375", Latitude: -16°22'08,434" e Altitude: 590,25m); 134°14' e 117,42m, até o vértice A33-M-16046 de coordenadas (Longitude: -46°58'22,541", Latitude: -16°22'11,099" e Altitude: 598,24m); 130°23' e 127,98m, até o vértice A33-M-16045 de coordenadas (Longitude: -46°58'19,257", Latitude: -16°22'13,797" e Altitude: 599,5m); 140°39' e 19,52m, até o vértice A33-M-16044 de coordenadas (Longitude: -46°58'18,840", Latitude: -16°22'14,288" e Altitude: 599,11m); 140°51' e 738,98m, até o vértice A33-M-16043 de coordenadas (Longitude: -46°58'03,121", Latitude: -16°22'32,930" e Altitude: 618,67m); 136°59' e 17,49m, até o vértice A33-M-16042 de coordenadas (Longitude: -46°58'02,719", Latitude: -16°22'33,346" e Altitude: 616,4m); 148°16' e 60,79m, até o vértice A33-M-16041 de coordenadas (Longitude: -46°58'01,642", Latitude: -16°22'35,028" e Altitude: 624,53m); deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL com os seguintes azimutes e distâncias: 230°20' e 41,9m, até o vértice A33-P-54241 de coordenadas (Longitude: -46°58'02,729", Latitude: -16°22'35,898" e Altitude: 624,79m); 183°56' e 145,3m, até o vértice A33-P-54242 de coordenadas (Longitude: -46°58'03,065", Latitude: -16°22'40,613" e Altitude: 620,89m); 193°38' e 65,3m, até o vértice A33-P-54243 de coordenadas (Longitude: -46°58'03,584", Latitude: -16°22'42,677" e Altitude: 621,46m); 199°32' e 30,17m, até o vértice A33-P-54244 de coordenadas (Longitude: -46°58'03,924", Latitude: -16°22'43,602" e Altitude: 620,65m); 212°17' e 102,55m, até o vértice A33-P-54245 de coordenadas (Longitude: -46°58'05,770", Latitude: -16°22'46,422" e Altitude: 619,43m); 222°38' e 51,95m, até o vértice A33-M-17615 de coordenadas (Longitude: -46°58'06,956", Latitude: -16°22'47,665" e Altitude: 617,52m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 055 - FAZENDA TAMBORIL com o azimuth de 315°41' e distância 51,46m até o vértice A33-M-17616 de coordenadas (Longitude: -46°58'08,167", Latitude: -16°22'46,467" e Altitude: 610,52m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 583 - FAZENDA TAMBORIL com os seguintes azimutes e distâncias: 316°34' e 146,75m, até o vértice A33-M-17617 de coordenadas (Longitude: -46°58'11,566", Latitude: -16°22'43,000" e Altitude: 609,76m); 316°44' e 198,67m, até o vértice A33-M-17618 de coordenadas (Longitude: -46°58'16,154", Latitude: -16°22'38,294" e Altitude: 595,13m); 316°43' e 141,38m, até o vértice A33-M-17619 de coordenadas (Longitude: -46°58'19,420", Latitude: -16°22'34,946" e Altitude: 595,4m); 316°32' e 342,67m, até o vértice A33-M-17620 de coordenadas (Longitude: -46°58'27,363", Latitude: -16°22'26,856" e Altitude: 584,68m); 314°23' e 79,75m, até o vértice A33-M-17621 de coordenadas (Longitude: -46°58'29,283", Latitude: -16°22'25,041" e Altitude: 580,64m); 308°48' e 43,95m, até o vértice A33-M-17622 de coordenadas (Longitude: -46°58'30,437", Latitude: -16°22'24,145" e Altitude: 581,38m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 583 - FAZENDA TAMBORIL, - GROTA pela margem direita á jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 299°17' e 13,44m, até o vértice A33-P-54246 de coordenadas (Longitude: -46°58'30,832", Latitude: -16°22'23,931" e Altitude:

581,94m); 336°48' e 18,7m, até o vértice A33-P-54247 de coordenadas (Longitude: -46°58'31,080", Latitude: -16°22'23,372" e Altitude: 580,18m); 324°29' e 24,47m, até o vértice A33-P-54248 de coordenadas (Longitude: -46°58'31,559", Latitude: -16°22'22,724" e Altitude: 578,95m); 359°27' e 15,49m, até o vértice A33-P-54249 de coordenadas (Longitude: -46°58'31,564", Latitude: -16°22'22,220" e Altitude: 579,26m); 22°24' e 22,65m, até o vértice A33-P-54250 de coordenadas (Longitude: -46°58'31,273", Latitude: -16°22'21,539" e Altitude: 579,37m); 345°27' e 56,25m, até o vértice A33-P-54251 de coordenadas (Longitude: -46°58'31,749", Latitude: -16°22'19,768" e Altitude: 580,41m); 254°06' e 12,13m, até o vértice A33-P-54252 de coordenadas (Longitude: -46°58'32,142", Latitude: -16°22'19,876" e Altitude: 577,34m); 272°24' e 22,61m, até o vértice A33-P-54253 de coordenadas (Longitude: -46°58'32,903", Latitude: -16°22'19,845" e Altitude: 576,16m); 268°17' e 10,24m, até o vértice A33-P-54254 de coordenadas (Longitude: -46°58'33,248", Latitude: -16°22'19,855" e Altitude: 574,91m); 321°30' e 15,79m, até o vértice A33-P-54255 de coordenadas (Longitude: -46°58'33,579", Latitude: -16°22'19,453" e Altitude: 580,15m); 75°44' e 36,59m, até o vértice A33-P-54256 de coordenadas (Longitude: -46°58'32,384", Latitude: -16°22'19,160" e Altitude: 581,18m); 54°53' e 22,35m, até o vértice A33-P-54257 de coordenadas (Longitude: -46°58'31,768", Latitude: -16°22'18,742" e Altitude: 582,52m); 08°45' e 15,4m, até o vértice A33-P-54258 de coordenadas (Longitude: -46°58'31,689", Latitude: -16°22'18,247" e Altitude: 581,73m); 293°37' e 18,95m, até o vértice A33-P-54259 de coordenadas (Longitude: -46°58'32,274", Latitude: -16°22'18,000" e Altitude: 586,86m); 341°05' e 11,54m, até o vértice A33-P-54260 de coordenadas (Longitude: -46°58'32,400", Latitude: -16°22'17,645" e Altitude: 582,62m); 328°39' e 24,48m, até o vértice A33-P-54261 de coordenadas (Longitude: -46°58'32,829", Latitude: -16°22'16,965" e Altitude: 579,4m); 257°12' e 22,64m, até o vértice A33-P-54262 de coordenadas (Longitude: -46°58'33,573", Latitude: -16°22'17,128" e Altitude: 580,74m); 260°30' e 39,93m, até o vértice A33-P-54263 de coordenadas (Longitude: -46°58'34,900", Latitude: -16°22'17,342" e Altitude: 595,99m); 205°31' e 24,87m, até o vértice A33-P-54264 de coordenadas (Longitude: -46°58'35,261", Latitude: -16°22'18,072" e Altitude: 594,78m); 297°56' e 8,47m, até o vértice A33-P-54265 de coordenadas (Longitude: -46°58'35,513", Latitude: -16°22'17,943" e Altitude: 582,91m); 312°25' e 14,67m, até o vértice A33-P-54266 de coordenadas (Longitude: -46°58'35,878", Latitude: -16°22'17,621" e Altitude: 578,49m); 347°16' e 12,8m, até o vértice A33-P-54267 de coordenadas (Longitude: -46°58'35,973", Latitude: -16°22'17,215" e Altitude: 655,29m); deste, segue confrontando com - CÔRREGO DA AREIA pela margem direita á jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 31°54' e 67,94m, até o vértice A33-P-54268 de coordenadas (Longitude: -46°58'34,763", Latitude: -16°22'15,339" e Altitude: 572,99m); 03°19' e 59,49m, até o vértice A33-P-54269 de coordenadas (Longitude: -46°58'34,647", Latitude: -16°22'13,407" e Altitude: 586,11m); 290°58' e 19,93m, até o vértice A33-P-54270 de coordenadas (Longitude: -46°58'35,274", Latitude: -16°22'13,175" e Altitude: 580,33m); 263°05' e 19,94m, até o vértice A33-P-54271 de coordenadas (Longitude: -46°58'35,941", Latitude: -16°22'13,253" e Altitude: 576,39m); 226°45' e 10,19m, até o vértice A33-P-54272 de coordenadas (Longitude: -46°58'36,191", Latitude: -16°22'13,480" e Altitude: 576,91m); 203°19' e 30,36m, até o vértice A33-P-54273 de coordenadas (Longitude: -46°58'36,596", Latitude: -16°22'14,387" e Altitude: 577,02m); 196°02' e 16,54m, até o vértice A33-P-54274 de coordenadas (Longitude: -46°58'36,750", Latitude: -16°22'14,904" e Altitude: 577,21m); 247°35' e 7,26m, até o vértice A33-P-54275 de coordenadas (Longitude: -46°58'36,976", Latitude: -16°22'14,994" e Altitude: 577,58m); 294°36' e 11,29m, até o vértice A33-P-54276 de coordenadas (Longitude: -46°58'37,322", Latitude: -16°22'14,841" e Altitude: 573,81m); 327°45' e 36,16m, até o vértice A33-P-54277 de coordenadas (Longitude: -46°58'37,972", Latitude: -16°22'13,846" e Altitude: 573,23m); 341°27' e 33,98m, até o vértice A33-P-54278 de coordenadas (Longitude: -46°58'38,336", Latitude: -16°22'12,798" e Altitude: 572,55m); 327°25' e 37,32m, até o vértice A33-P-54279 de coordenadas (Longitude: -46°58'39,013", Latitude: -16°22'11,775" e Altitude: 571,16m); 31°07' e 50,82m, até o vértice A33-P-54280 de coordenadas (Longitude: -46°58'38,128", Latitude: -16°22'10,360" e Altitude: 573,34m); 126°44' e 21,89m, até o vértice A33-P-54281 de coordenadas (Longitude: -46°58'37,537", Latitude: -16°22'10,786" e Altitude: 575,33m); 86°12' e 24,69m, até o vértice A33-P-54282 de coordenadas (Longitude: -46°58'36,707", Latitude: -16°22'10,733" e Altitude: 574,46m); 51°30' e 55,67m, até o vértice A33-P-54283 de coordenadas (Longitude: -46°58'35,239", Latitude: -16°22'09,606" e Altitude: 587,91m); 59°58' e 40,24m, até o vértice A33-P-54284 de coordenadas (Longitude: -46°58'34,065", Latitude: -16°22'08,951" e Altitude: 575,87m); 334°50' e 16,47m, até o vértice A33-P-54285 de coordenadas (Longitude: -46°58'34,301", Latitude: -16°22'08,466" e Altitude: 573,52m); 314°19' e 53,77m, até o vértice A33-P-54286 de coordenadas (Longitude: -46°58'35,597", Latitude:

-16°22'07,244" e Altitude: 571,83m); 13°02' e 8,68m, até o vértice A33-P-54287 de coordenadas (Longitude: -46°58'35,531", Latitude: -16°22'06,969" e Altitude: 573,85m); 62°13' e 43,81m, até o vértice A33-P-54288 de coordenadas (Longitude: -46°58'34,225", Latitude: -16°22'06,305" e Altitude: 635,59m); 12°50' e 76,4m, até o vértice A33-P-54289 de coordenadas (Longitude: -46°58'33,653", Latitude: -16°22'03,882" e Altitude: 577,13m); 339°27' e 50,0m, até o vértice A33-P-54290 de coordenadas (Longitude: -46°58'34,244", Latitude: -16°22'02,359" e Altitude: 585,41m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 06.007 - FAZENDA SANTA RITA OU BURACOS, - GROTA com os seguintes azimutes e distâncias: 83°38' e 21,35m, até o vértice A33-P-54291 de coordenadas (Longitude: -46°58'33,529", Latitude: -16°22'02,282" e Altitude: 586,92m); 77°38' e 26,13m, até o vértice A33-P-54292 de coordenadas (Longitude: -46°58'32,669", Latitude: -16°22'02,100" e Altitude: 588,21m); com o azimute de 74°30' e distância 17,15m até o vértice A33-P-54293 de coordenadas (Longitude: -46°58'32,112", Latitude: -16°22'01,951" e Altitude: 576,01m); vértice inicial do perímetro externo.". Na forma da lei, intima-se por edital o ESPÓLIO DE ANTÔNIO CAETANO DE ARAÚJO, na qualidade de titular registral, os confrontantes SANDRA MARIA DIAS, DANIEL AFONSO DE MELO, WILTON DONISETTE DE MELO, MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA e JOÃO BATISTA DE MELO, e eventuais interessados, para que manifestem consentimentos expressos ou impugnação ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, se dirigindo a esta Serventia, situada na Rua Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG, interpretando o silêncio como concordância ao pedido, conforme disposto no §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65 do CNJ. Unaí/MG, 23 de dezembro de 2022. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTORIA PEREIRA BRANT, JOAO BATISTA CORDEIRO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTORIA PEREIRA BRANT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02061175660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO BATISTA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98959670634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770470711-3, firmada em 26/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 29182, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2201 AP 301 BL 02 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes a R\$ 4.431,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA MARIA RODRIGUES DE CASTRO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MARIA RODRIGUES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00684170639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770221236-2, firmada em 20/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 25143, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2249 AP 102 BL 06 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.154,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA SOUZA MARTINS DOS REIS FONSECA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA SOUZA MARTINS DOS REIS FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14701385654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553833036-0, firmada em 22/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 19451, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 401 BL 40 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes a R\$ 6.692,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - ANAURILÂNDIA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAURILÂNDIA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
APARECIDO ALVES DE GODOY**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - Protocolo nº 17322/2022 Jorge Marcio M. Loureiro Gomes, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, INTIMA eventuais interessados, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pelo sr. APARECIDO ALVES DE GODOY e a sra. BERNADETE VIEIRA DE JESUS, brasileiros, solteiros, ele agropecuarista, ela de lides domésticos, residentes e domiciliados na Fazenda Chapada Bonita, zona rural do município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, portadores da Cédula de Identidade RG nº 8.856.295-SSP.SP e RG nº 19.465.423.0-SSP.SP, inscritos no CPF.ME sob nos 091.748.501-72 e 437.485.621-87, respectivamente, autuado sob o protocolo nº 17322, livro nº 01-C, de 17.05.2022, do seguinte imóvel: Área de terras rurais com 72,6000 hectares, que integra a área de terras rurais com 145,2000 hectares, denominada Fazenda Santa Izabel e que passou-se a denominar "Fazenda Santa Lúcia", dentro dos seguinte roteiro: Partindo do marco nº 0, com o rumo 56º10'SW e 1140,00 metros, marco este cravado da divisa da propriedade com área dos senhores João Gregório e Eunésio Leite; seguindo até o marco nº 1, confrontando sempre com João Gregório e daí defletindo à direita com o rumo 49ºNW e 892,00 metros até atingir o marco nº 3, confrontando com o remanescente da gleba, marco esse cravado adentrando uma lagoa ali existente, e deste ponto com o rumo 21º50'NE e 1286,00 metros até o marco nº 4, dividindo com Manoel Campoi e daí defletindo à direita com o rumo 43º35'SE e 1.579,00 metros; confrontando agora com Mario Leite e sua maior extensão e depois com Eunésio Leite, até o ponto nº 0. Objeto da matrícula nº 1.586, do Serviço de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Bataguassu, neste Estado, comarca anterior. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, Serviço de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Anaurilândia-MS, situado na rua dos Fundadores nº 1048, centro, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Registrador, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Eliane Aparecida Dias - Substituta do Oficial Registrador, o digitei, conferi e subscrevi. Dou fé. Anaurilândia-MS, 21 de dezembro de 2.022.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): THIAGO GONDER ESPINDOLA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada THIAGO GONDER ESPINDOLA, brasileiro, gesseiro, portador da CI RG nº 993948 SSP/MS, inscrito no CPF nº 930.779.551-72, e sua esposa ZILDA SILVA DA CRUZ, brasileira, comerciante, portadora da CI RG nº 1351195 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº 003.142.951-35, residentes e domiciliados nesta capital na Rua Agrinomia, nº 195, Serraville, faz saber a ANIBAL VICENTE FERREIRA, HERDEIRO E INVENTARIANTE DA TITULAR DE DOMÍNIO SRA MAGNORIA VICENTE FERREIRA, perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 752.499, na modalidade extraordinária, sendo objeto da usucapião a seguinte área, Lote nº 12, quadra nº 09, do Loteamento Municipal Nucleo Tiradentes, medindo frente 8,29 metros com a Rua Silvino Dote, lado direito 30,4410 metros com parte dos lotes 11 e 07 da quadra 09, lado esquerdo 27,1537 metros com parte do lote 13 da quadra 09, fundos medindo 11,37 metros com a Rua Auriverde com área total de

275,6815 metros quadrados, objeto da matrícula nº 150.136 em 25.11.1991 deste RI. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO RICARDO BATISTA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ANTONIO RICARDO BATISTA - CPF 273.390.841-34, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551830092, registrado no R-05, da matrícula nº 99.139, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R CABREUVA, 321 - BL12 AP01, COND. RES. DOS CANÁRIOS - LOT. VARANDAS DO CAMPO, B. CENTRO OESTE. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79072-445. Valor do débito posicionado em 21/12/2022: R\$ 59.554,48 (cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA MATOZO LOPES, WEVERTON DE LIRA RATIER

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AERO RANCHO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. PRISCILA MATOZO LOPES - CPF: 052.456.021-80 e o Sr. WEVERTON DE LIRA RATIER CPF: 051.463.741-20, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441959901, registrado no R-04, da matrícula nº 128.371, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA CORONEL ADAUTO BARBOSA, Nº 1642, CASA 03, JD STA EMILIA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79093320. Valor do débito posicionado em 19/12/2022: R\$ 11.320,21 (onze mil e trezentos e vinte reais e vinte e um centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERICK SOUZA CUNHA MALAQUIAS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. HERICK SOUZA CUNHA MALAQUIAS,

CPF 064.518.351-29, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770102626, registrado no R-05, da matrícula nº 133.656, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA JOSE CARLOS SILVA DE ALMEIDA, 480, AP04 BL.A, B. CENTENARIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79076-026. Valor do débito posicionado em 21/12/2022: R\$ 34.098,87 (trinta e quatro mil e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANNI DA COSTA CARDOSO

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. GIOVANNI DA COSTA CARDOSO, CPF 057.981.921-30, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770417477, registrado no R-07, da matrícula nº 139.910, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA LUIS COUTINHO, 295, AP304 BL6, B. PARATI, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79081-700. Valor do débito posicionado em 21/12/2022: R\$ 26.965,30 (vinte e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRANILDO COSTA DOS SANTOS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG BARÃO DO RIO BRANCO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. IRANILDO COSTA DOS SANTOS, CPF 622.650.402-15, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 178770070035, registrado no R-06, da matrícula nº 148.969, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR MENDES CANALE, L4CR, BL.22 APT0 102, B. PIONEIROS, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79070-295. Valor do débito posicionado em 21/12/2022: R\$ 19.088,08 (dezenove mil e oitenta e oito reais e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO RODRIGUES DE MATOS

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo

solicitação feita pela VERT COMPANHIA SECURITIZADORA com sede em São Paulo/SP, CNPJ 25.005.683/0001-09, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao CASA 02, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA IZABEL, SITUADO NA RUA FERNÃO DE MAGALHÃES, Nº 207, EDIFICADA NO LOTE 10, DA QUADRA 07, DA VILA NOVO HORIZONTE, objeto da matrícula n.º 14.914 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, o devedor fiduciante ADALBERTO RODRIGUES DE MATOS, CPF nº 475.576.721-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 20/12/2022 no valor de R\$ 19.293,53 (dezenove mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KWOK CHIU CHEUNG**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede em São Paulo/SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao CASA Nº 1 (UM), DO "CONDOMÍNIO NIOAQUE", SITUADO NA RUA NIOAQUE Nº 231, objeto da matrícula n.º 36.059 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, o devedor fiduciante KWOK CHIU CHEUNG, CPF n.º 808.779.661-68, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 23/12/2022 no valor de R\$ 1.560,58 (um mil e quinhentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL ARTHUR SILVEIRA LONGO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 204 (DUZENTOS E QUATRO), DO BLOCO 08, 2º PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTEL DI VERONA", SITUADO NA RUA CIRO MACUCO, Nº 175, objeto da matrícula n.º 87.225 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, o devedor fiduciante GABRIEL ARTHUR SILVEIRA LONGO, CPF nº 072.083.311-62, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 21/12/2022 no valor de R\$ 5.592,49 (cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª

Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - CASSILÂNDIA/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASSILÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRELIZA CRISTINA SILVA**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL _ DATA: 21/11/2022 PROTOCOLO Nº 97.497 REQUERENTE/CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DEVEDOR(A) FIDUCIANTE: ANDRELIZA CRISTINA SILVA CPF 951.684.351-49 ENDEREÇO: Rua Joaquim Bernardes de Freitas, 261, J. M. Gerais - nesta ASSUNTO: Parcelas vencidas - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. (Contrato nº 844441291458) ANEXO: Projeção Detalhada do Débito _ PREZADO(A) SENHOR(A): 1 - Na qualidade de Substituto do Oficial do Registro de Imóveis de Cassilândia-MS., segundo as atribuições a mim conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e atendendo ao que me foi requerido pela credora fiduciária, com fundamento no contrato de empréstimo/financiamento nº 844441291458, registrado sob nº 3, na MATRICULA Nº 27.700, deste Cartório, referente ao imóvel urbano, localizado na Rua Joaquim Bernardes de Freitas, 261, Jardim Minas Gerais, nesta cidade de Cassilândia-MS. CEP 79.540-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. venho intimá-la para que satisfaça as obrigações contratuais relativas às prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento. 2 - Informo ainda, que o valor do débito na data de 16/12/2022, é de R\$-2.597,59, conforme Projeção Detalhada do Débito em anexo. 3 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, juntamente com as custas cartorárias provenientes desta intimação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação. 4 - Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Cassilândia, 16 de dezembro de 2022. SILMAR MARIANO DOS ANJOS 1º Substituto Ilmo(a). Sr(a). ANDRELIZA CRISTINA SILVA Rua Joaquim Bernardes de Freitas, 261, Jardim Minas Gerais - nesta cidade

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL _ DATA: 21/11/2022 PROTOCOLO Nº 97.498 REQUERENTE/CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DEVEDOR(A) FIDUCIANTE: ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS CPF 041.263.651-41 ENDEREÇO: Rua Acyr Barbosa Sandoval, 930, Jd. Moreninha - nesta ASSUNTO: Parcelas vencidas - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. (Contrato nº 844441139337) ANEXO: Projeção Detalhada do Débito _ PREZADO(A) SENHOR(A): 1 - Na qualidade de Substituto do Oficial do Registro de Imóveis de Cassilândia-MS., segundo as atribuições a mim conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e atendendo ao que me foi requerido pela credora fiduciária, com fundamento no contrato de empréstimo/financiamento nº 844441139337, registrado sob nº 4, na MATRICULA Nº 27.738, deste Cartório, referente ao imóvel urbano, localizado na Rua Acyr Barbosa Sandoval, 930, Jardim Moreninha, nesta cidade de Cassilândia-MS. CEP 79.540-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. venho intimá-lo para que satisfaça as obrigações contratuais relativas às prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento. 2 - Informo ainda, que o valor do débito na data de 16/12/2022, é de R\$-4.191,54, conforme Projeção Detalhada do Débito em anexo. 3 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, juntamente com as custas cartorárias provenientes desta intimação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação. 4 - Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Cassilândia, 16 de dezembro de 2022. SILMAR MARIANO DOS ANJOS 1º Substituto Ilmo(a). Sr(a). ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS Rua Acyr Barbosa Sandoval, 930 Jardim Moreninha - nesta cidade

COMARCA - CHAPADAO DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIO ANTONIO FERREIRA DOSSO**

EDITAL TALITA HAMPEL SANT' ANNA, SUBSTITUTA DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia n. 809870001110, amparado pela Lei 9.514/97, datada de 20/11/1997, referente ao imóvel situado na Rua Lapa, n.473, L19/Q07, Loteamento PARQUE UNIÃO, Chapadão do Sul - MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 2238, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, o devedor fiduciante EMILIO ANTONIO FERREIRA DOSSO, CPF n. 000.743.661-06, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo se encontra em local ignorado, incerto e não sabido. Chapadão do Sul, 14 de dezembro de 2022. TALITA HAMPEL SANT' ANNA SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os senhores JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, funcionário público municipal, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com ANA LÚCA DE SOUZA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 093.447-SSP/MS e do C.P.F. número 164.741.341-68, titular de direito real do imóvel objeto da matrícula 5.062 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente MARIA DE LOURDES NEIVA TOMAZINI, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 000830957 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 017.804.898-46, residente e domiciliada na Avenida Comercial, nº 518, Bairro Nova Coxim, na cidade de Coxim-MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um lote de terreno urbano sob o nº 02 (dois) da quadra nº 31 (trinta e um), com área de 302,38m² (trezentos e dois metros vírgula trinta e oito centímetros quadrados), descrito na Planta Geral do Loteamento denominado "NOVA COXIM", nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao Norte mede 10,00 metros confrontando-se com o lote nº 09, da mesma quadra; ao Sul mede 12,50 metros, confrontando-se com a Rua 22; a Leste mede 28,00 metros, confrontando-se com o lote nº 03 da mesma quadra e ao Oeste mede 28,00 metros limitando-se com o lote nº 01 da mesma quadra, estando o imóvel localizado com a frente para a Rua Novo Jardim (antiga rua 22), situado no bairro Nova Coxim, está do lado direito (par), com a distância de 15,00 metros para a esquina mais próxima, confrontando com a Rua Lírio dos Vales, nesta cidade. O referido imóvel está devidamente matriculado sob matrícula nº 5.062, do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim-MS. A REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 28 anos. E para fazer chegar ao conhecimento

de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de <https://editaisonline.org.br/>, pelo prazo de 20 dias corridos com início de contagem na data da primeira publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões / Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 20 de dezembro de 2022.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JANETE DE OLIVEIRA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente JANETE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, trabalhadora rural, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001178972 SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 002.401.491-57, residente e domiciliada na Rua das Tulipas, 59, Senhor Divino, em Coxim -- MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um lote de terreno urbano sob nº 11, da Quadra nº 108, situado no Bairro Senhor Divino, com área de 407,82m², nesta cidade, devidamente matriculado sob nº 6.981 no Cartório de Registro de Imóveis de Coxim-MS. A REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 20 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de <https://editaisonline.org.br/>, pelo prazo de 20 dias corridos com início de contagem na data da primeira publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões / Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 21 de dezembro de 2022.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ETIVALDO VADAO GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de ETIVALDO VADÃO GOMES, brasileiro, empresário e pecuarista, divorciado, natural de Populina-SP, nascido aos 19.04.1957, filho de Agenor Rodrigues Gomes e de Ana Aparecida Gomes, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 7.434.154-6 -SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 784.430.918/00, residente e domiciliado na Chácara Aparecida, zona rural no Município d Estrela D'Oeste-SP, neste Serviço Registral, se processa, nos termos do art. 212 e 213, da Lei de Registros

Públicos, o pedido de Retificação Administrativa e Averbação de Certificação Georreferenciada, autuado sob n. 177/2022 (Prenotação sob número de ordem 48.631 em data de 09/11/2022, com referência ao imóvel de propriedade do(s) mesmo(s), denominado: "FAZENDA BOA VISTA", matriculado sob nº 79, do Livro nº 2 deste RGI, com área de 110,37,50has, situado neste município e Comarca de Alto Araguaia-MT e foi certificado pelo INCRA em 05/08/2021 sob nº 1012e5ad-7d41-40d8-9cee-4f7f585de442 cuja área certificada é de 108,6294has. Assim, a confrontante RUTH MARIA FERREIRA e eventuais interessados, fica(m) NOTIFICADO(S) do inteiro teor do pedido retro mencionado, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 213, II, § 2.º da Lei 6.015/1973. Caso não apresente impugnação sobre o pedido no prazo acima especificado, presumir-se-á sua anuência, de conformidade com que autoriza o artigo 213, II, § 4.º da Lei 6.015/1973. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 16 de dezembro de 2022. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THALES VICENTE DAS NEVES KISCHELEVSKI, KILOMBO IMOBILIARIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de THALES VICENTE DAS NEVES KISCHELEVSKI, brasileiro, portador do RG nº 7.947.796, inscrito no CPF sob o nº 009.009.759-97, casado, residente e domiciliado à Avenida Santa Cruz número 79, casa 13, quadra 01, Bairro Santa Cruz II, Condomínio Solar das Torres, na cidade de Cuiabá, Estado de MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 012/2021 (Prenotação sob n. 50019, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: no Lote 10, da quadra número 07, no município de Chapada dos Guimarães/MT, sob matrícula sob nº 177, sem edificação e benfeitorias, com área de área de 600,00m², localizado no Loteamento denominado Jardim Aclimação, com origem no imóvel Registrado no 6º Ofício de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT, sob matrícula sob nº 177. Isto posto, faz-se por meio deste edital a notificação da empresa extinta: Kilombo Imobiliária Ltda -- CNPJ 03.535.945/0001-04, e eventuais terceiros interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 05 de dezembro de 2022. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GT 003 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

EDITAL ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que de acordo com a Lei n.º 6.766

de 19/12/1979, foi apresentado o requerimento em conformidade com a Lei n.º 4.591/64, prenotado sob nº 220058 de 21/11/2022, em nome da empresa GT 003 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 21.025.493/0001-94, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Nº 917, andar 4, sala 403, CEP 78.008-000 Cuiabá-MT, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos, relativo ao pedido de registro do condomínio horizontal, com denominação de "Condomínio Reserva dos Ipês" constituído de uma área total de 177.983,15 m², situado na Rodovia Helder Candia, área desmembrada 03, situada na área de Expansão Urbana, Zona Oeste de Cuiabá-MT, registrada sob matrícula n.º 107395 do livro 02 no Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6766/79, passando referido imóvel, a ser o empreendimento constituído de 291 (duzentos e noventa e uma) Unidades Autônomas de Lotes Residenciais com área total privativa de 80.724,18 m² (oitenta mil setecentos e vinte e quatro vírgula dezoito metros quadrados) e 13 (treze) áreas comuns com o total de 19.151,96m² (dezenove mil cento e cinquenta e um vírgula noventa e seis metros quadrados).conforme a seguir: AMBIENTE METRAGEM DESCRIÇÃO Á. comum 01 7.839,54 m² destinada ao salão de festas, dml, lavabo, WC PCD feminino, WC feminino, WC masculino, WC PCD masculino, cozinha, área técnica, calçadas, estar descoberto, playground lúdico, 2 quadras de areia, quadra poliesportiva, quadra de tênis, piscina adulto, piscina infantil, praia, deck, academia composta de: academia, circulação, banheiro feminino, banheiro masculino, banheiro PCD, área técnica e calçada; churrasqueira tipo B composta de: churrasqueira, circulação, instalação sanitária PCD masculina, Instalação sanitária PCD feminina, dml, ducha, calçada; oficina compartilhada composta de: oficina, depósito, área técnica compressor, calçada; reservatório de água, espaço pet, bicicletário e áreas verdes; Á. comum 02 855,97 m² destinada a administração composta de: pulmão serviço, copa/refeitório, vestiário masculino, hall, vestiário feminino, Instalação sanitária PCD, administração, bunker, e-commerce, smart conveniência, área técnica, pulmão social, calçada, praça da feira, bicicletário e áreas verdes; Á. comum 03 142,17m² destinada a área verde; Á. comum 04 2.250,50 m² destinada ao campo de futebol society, churrasqueira tipo A composta de: churrasqueira, dml, 2 (duas) áreas técnicas, circulação, Instalação sanitária PCD masculina, instalação sanitária PCD feminina, ducha, pergolado, calçadas e áreas verdes; Á. comum 05 1.418,86 m² destinada a 2 (dois) estar tipo B, pista de cooper e áreas verdes; Á. comum 06 202,52 m² destinada a área verde e pista de cooper; Á.comum 07 202,52 m² destinada a área verde e pista de cooper; Á. comum 08 202,52 m² destinada a área verde e pista de cooper; Á. comum 09 146,47 m² destinada a área verde e pista de cooper; Á. comum 10 636,43 m² destinada a estar tipo B, pista de cooper e áreas verdes; Á. comum 11 1.830,30 m² destinada a pista de cooper e áreas verdes; Á. comum 12 1.341,74 m² destinada a bicicletário, pista de bicicross, skatepark, pista de cooper e áreas verdes; Á. comum 13 2.082,43 m² destinada a estação elevatória de esgoto, horta, pomar, estar tipo A, área de piquenique, espaço zen e áreas verdes. O empreendimento será composto por 03 (três) Áreas de Preservação Permanente -- APP, sendo elas: Área de Preservação Permanente 01 com 12.972,44m2; Área de Preservação Permanente 02 com 18.338,65m2 e Área de Preservação Permanente 03 com 6.621,19m2, totalizando assim 37.882,28m2 de Área de Preservação Permanente -- APP, nos termos do projeto aprovado. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de do prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, RECLAMAR contra o EMPREENDIMENTO, por escrito, perante o Oficial da 1.ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, situado na Avenida Marechal Deodoro, nº 330, Santa Helena, ou pelo endereço eletrônico registro@2oficiocuiaba.com.br, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HILTON TAIGUARA DE AMORIM**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,

Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) HILTON TAIGUARA DE AMORIM, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 18/07/2013, registrado sob nºs R-12, na matrícula nº 63.413, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no EDIFÍCIO CONJUNTO RESIDENCIAL CENTER PIAZZA FLORENÇA, sito à Quadra 11, lote Z, Bairro Miguel Sutil. Distrito desta Capital. Apartamento 301 do Bloco A, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME DE FRANCA VIEIRA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) GUILHERME DE FRANCA VIEIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 17/08/2012, registrado sob nºs R-13, na matrícula nº 69.982, à folha, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CONJUNTO RESIDENCIAL PAIAGUÁS. Jardim Paiaguás. Apartamento 401, bloco 03, quadra 06, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DE ARRUDA, JOYCE LIMA DA SILVA ARRUDA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) ANDRE LUIZ DE ARRUDA, e sua mulher JOYCE LIMA DA SILVA ARRUDA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 27/05/2016, registrado sob nºs R-5, na matrícula nº 95.215, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rodovia Emanuel Pinheiro, Loteamento Parque Residencial Nações Indígenas, Quadra 09, Rua 01, Esquina Com a Rua 11, Esquina Com a Rua 12 e Avenida A, nº 44. Apartamento nº 32 do 3º Andar - Torre 05, Residencial Valência, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCINETE VERGINIA DE AQUINO SABALA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora JOCINETE VERGINIA DE AQUINO SABALA, para que no prazo de 15

(quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 28/06/2019, registrado sob nºs R-5, na matrícula nº 105.270, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na CHAPADA DAS BORBOLETAS, localizado na Rua Maria A. da Silva nº 438, Bairro Ribeirão do Lipa, Região Oeste, em Cuiabá/MT. Apartamento nº 402 do Bloco 10 - 4º Pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICLES SABALA DE OLIVEIRA, RAIELLY MAIELLY SABALA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) RAIELLY MAIELLY SABALA e ERICLES SABALA DE OLIVEIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 06/03/2020, registrado sob nºs R-5, na matrícula nº 105.750, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na RUA MARIA A. DA SILVA, Nº 438, BLOCO 21, APARTAMENTO 403, CHAPADA DAS BORBOLETAS, BAIRRO RIBEIRÃO DO LIPA, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDER WANCLEY RODRIGUES PAIXAO

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) WENDER WANCLEY RODRIGUES PAIXÃO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 12/05/2020, registrado sob nºs R-5, na matrícula nº 105.891, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CHAPADA DAS BORBOLETAS, localizado na Rua Maria A. da Silva nº 438, Bairro Ribeirão do Lipa, Região Oeste, em Cuiabá/MT. Apartamento nº 204 do Bloco 09 - 2º Pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARINA RIBEIRO AYRES

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora SANDRA MARINA RIBEIRO AYRES, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de

purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 13/03/2015, registrado sob nºs R-4, na matrícula nº 96.686, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na RUA BATISTA DAS NEVES, nº 315 (antigo nº 42). Casa e respectivo terreno, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL GERMANO DE CAMPOS NETO

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) ITAÚ UNIBANCO S.A., Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) MANOEL GERMANO DE CAMPOS NETO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 01/06/2021, registrado sob nºs R-3, na matrícula nº 106.440, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Rua Tenente Eulálio Guerra nº 502, Bairro Araés, Cuiabá-MT. Apartamento nº 1902, situado no 19º pavimento, EDIFÍCIO VERDES MATAS, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME ALVES DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Guilherme Alves da Costa, brasileiro, separado judicialmente, portador da carteira de identidade CNH 00598921523, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 474.091.421-20, no endereço Rua 04, Lote Nº06, Quadra 12, loteamento 'Residencial Milton Figueiredo', em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação sito a Rua 04, Quadra nº12, Casa nº 06, Residencial Milton Figueiredo, em Várzea Grande -- MT, pois o imóvel encontra-se sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada e Empreendimento -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, firmado em 05/08/2011 e registrado sob o nº R07 na Matrícula nº 61.211, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 04, Lote Nº06, Quadra 12, loteamento 'Residencial Milton Figueiredo', em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 12 de junho de 2022, correspondente a R\$ 9.364,20 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL GUNSCH**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Raquel Gunsch, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade CNH 02305619080, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 005.858.121-95, no endereço Rua 16, Lote nº293, Quadra 07, Condomínio Residencial Rubi, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço sito a Casa nº293, Condomínio Residencial Rubi, em Várzea Grande -- MT, segundo informação da Portaria do Condomínio Residencial Rubi, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço sito a Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 10, Apartamento 03, Santa Helena, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois não existe Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nem Bairro Santa Helena em Várzea Grande -- MT, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS Pessoa Física -- Recurso FGTS, firmado em 30/11/2012 e registrado sob o nº R07 na Matrícula nº 68.657, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 16, Lote nº293, Quadra 07, Condomínio Residencial Rubi, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de dezembro de 2022, correspondente a R\$ 10.771,57 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON FAGUNDES PEREIRA DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Everton Fagundes Pereira da Conceição, brasileiro, solteiro e declara não viver em união estável, portador da Carteira de Identidade nº 10079548, expedida por SSP/MT e CPF nº 758.475.901-72, no endereço Apartamento nº 302, Bloco 07, Segundo Pavimento 'Condomínio Residencial Jardim Costa Verde', em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço sito a AV. Alzira Santana, Bloco 07, Apartamento nº 302, Condomínio Residencial Jardim Costa Verde em Várzea Grande -- MT, segundo informação obtida através do interfone, via portaria remota, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço sito Rua Marechal Diniz, 268, Vinte e Três, não foi notificado por não residir e ser desconhecido no endereço sito a Rua Marechal Diniz, 268, Bairro 23 de Setembro em Várzea Grande -- MT, segundo informação do morador Sr.º Vagner, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 8.4444.2285222-9,

firmado em 24/03/2020 e registrado sob o nº R20 na Matrícula nº 88.538, deste Cartório referente ao imóvel situado no Apartamento nº 302, Bloco 07, Segundo Pavimento "Condomínio Residencial Jardim Costa Verde", em Várzea Grande-MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de dezembro de 2022, correspondente a R\$ 10.947,09 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENNEDY BIDOIA FARIAS, JUCI CLEIDE ASSUNCAO BARROS BIDOIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Kennedy Bidoia Farias, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 19362188, expedida por SSP/MT e CPF nº 046.313.761-20 e Juci Cleide Assunção Barros Bidoia, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº19056710, expedida por SSP/MT e CPF nº 044.194.021-80, ambos no endereço Rua C, Lote nº26, Quadra 06, Loteamento Residencial Vida Nova, em Várzea Grande -- MT, não foram notificados por não residirem no endereço sito a Rua C, Quadra nº06, Casa nº26, Loteamento Residencial Vida Nova, em Várzea Grande - MT, pois o imóvel encontra-se ocupado pelo Sr.º Osmar Araújo Lima e a Sr.ª Gislaíne Debora Rodrigues, que informaram não conhecer os notificados, portanto os intimados encontram-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço sito a Rua Chama Musa, 17, Quadra 33, São Simão, em Várzea Grande -- MT, não foram notificados por encontrarem-se ausentes nos dias 29/11/2022 às 15:00 horas; 01/12/2022 às 17:20 horas e 06/12/2022 às 08:40 horas. Certifico ainda, que os vizinhos não souberam informar o nome dos moradores e se os notificados residem no referido endereço, portanto os intimados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS nº8.7877.0000569-6, firmado em 27/01/2015 e registrado sob o nº R-3 na Matrícula nº 93.243, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua C, Lote nº26, Quadra 06, Loteamento Residencial Vida Nova, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de dezembro de 2022, correspondente a R\$ 21.770,62 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO SIQUEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Flavio Siqueira da Silva, brasileiro, divorciado, sem união estável, CNH nº 01620529512, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 691.784.291-53, no endereço Rua C, Área H, loteamento 'Chácara do Recreio Vale Verde', em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço sito a Rua C, Casa H, loteamento Chácara do Recreio Vale Verde, Estrada da Praia Grande, em Várzea Grande -- MT, segundo informação da locatária Sr.ª Rosana, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua G 8, Cohab Cristo Rei, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o número da quadra, pois a Cohab cristó Rei, em Várzea Grande -- MT, é formada por número da casa e quadra, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº1.4444.1504005-4, firmado em 19/05/2021 e registrado sob o nº R13 na Matrícula nº 93.697, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua C, Área H, loteamento "Chácara do Recreio Vale Verde", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de dezembro de 2022, correspondente a R\$ 5.870,73 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENED FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Kened Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro não convivente em união estável, portador da Carteira de Identidade nº 17414903, expedida por SESP/MT e do CPF nº 018.581.741.63, no endereço Rua Flor do Campo (Antiga Rua '2'), Área '03', Quadra 46, loteamento Santa Cecília, Bairro Ipase, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Rua Flor do Campo, Quadra nº46, Casa 03, loteamento Santa Cecília, em Várzea Grande -- MT, segundo informação da moradora Sr.ª Merian Ferreira Regis, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0457958-1, firmado em 24/10/2018 e registrado sob o nº R7 na Matrícula nº 97.229, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Flor do Campo (Antiga Rua '2'), Área '03', Quadra 46, loteamento Santa Cecília, Bairro Ipase, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 29 de outubro de 2022, correspondente a R\$ 25.681,06 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo

desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

COMARCA - ÁGUA BOA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DELCO ANTONIO DA FONSECA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE ERIDA MENDES DE MORAIS PESSIM BORGES e ADILSON BRAS PESSIM BORGES -- NOTIFICADOS: DELÇO ANTÔNIO DA FONSECA e CARMEM APARECIDA VIOLA DA FONSECA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pela requerente Erida Mendes de Moraes Pessim Borges, inscrito no CPF sob o nº 796.074.621-49, e com base no procedimento de averbação do memorial georreferenciado de área da matrícula nº 13.627, do CRI de Água Boa-MT -- Protocolo 81.968, datado de 17/08/2022, NOTIFICA-SE os CONFRONTANTES, DELÇO ANTÔNIO DA FONSECA e CARMEM APARECIDA VIOLA DA FONSECA, inscritos no CPF sob o nº 335.086.238-15 -- proprietários do imóvel matriculado sob nº 5.295, do CRI de Barra do Garças-MT, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta serventia, quanto ao procedimento extrajudicial de averbação do memorial georreferenciado de área do imóvel objeto da matrícula nº 13.627, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do art. 213, inciso II, §2º §3º e §4º, da Lei nº 6.015/73. José Campos Sobrinho Oficial Registrador.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA JOSÉ BATISTA ALEIXO

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 120035, com os seguintes dados da Requerente: MARIA JOSÉ BATISTA ALEIXO, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.661.742-00. Identificação do imóvel usucapiendo: Conjunto Guajará II, Primeira Rua, nº 1802, Bairro: Maguari, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 10 (dez) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: I. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: localizado no Conjunto Guajará II, Primeira Rua, nº 1800, bairro Maguari, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; II. Por não ter sido

encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: localizado no Conjunto Guajará II, Primeira Rua, nº 1812, bairro Maguari, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; III. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS IMÓVEL USUCAPIENDO com a seguinte descrição: localizado no Conjunto Guajará II, Segunda Rua, nº 42, bairro Maguari, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; IV. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua, 19 de dezembro de 2022 Sérgio Igberto Jacovacci Registrador Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
INCORPLAN INCORPORACOES LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 122995 CONTROLE INTERNO Nº 152481 REQUERENTE: INCORPLAN INCORPORAÇÕES LTDA REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que INCORPLAN INCORPORAÇÕES LTDA, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 24.571, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO, identificado pelo Lote nº 610, da Quadra 06, com frente para a Avenida Cidade de Cametá, integrante do Loteamento "Levilândia", localizado na Rod. Br. 316, Km 06, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes da lateral esquerda e dos fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se encontrarem em local incerto e não sabido. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: - 1. O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Imóvel de Matrícula nº 38.528, cuja propriedade encontra-se em nome de LEANDRO DE LIMA NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 619.636.583-53 e JULIANA CRISTINA MONTICELLI NASCIMENTO, ou seus eventuais herdeiros; contendo a seguinte descrição: TERRENO URBANO, formado pela unificação dos Lotes nºs 607, 608 e 609, situado na Avenida Cidade de Cametá, coletado pelo nº 608, integrante do Loteamento Levylândia, localizado na margem esquerda da Rodovia BR-316, Km 06, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA - 2. O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, designado como lote nº 633, Quadra 06, com frente para a Avenida Cidade de Macapá, integrante do Loteamento "Levilândia", localizado na Rod. Br. 316, Km 06, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, - 3. A TERCEIROS INTERESSADOS A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 21 de dezembro de 2022. SÉRGIO IGBERTO JACOVACCI Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
INCORPLAN INCORPORACOES LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 122608 CONTROLE INTERNO Nº 152094 REQUERENTE: INCORPLAN INCORPORAÇÕES LTDA REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que INCORPLAN INCORPORAÇÕES LTDA, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 45.045, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO parte destacada de maior porção, designado como lote nº 611, da Quadra 06, com frente para a Avenida Cidade de Cametá, integrante do Loteamento "Levilândia", localizado na Rod. Br. 316, Km 06, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes da lateral direita e dos fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se encontrarem em local incerto e não sabido. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: - 1. O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Imóvel de Matrícula nº 45.044, cuja propriedade encontra-se em nome de EDIVAN MELO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 399.173.202-53, ou seus eventuais herdeiros; contendo a seguinte descrição: TERRENO URBANO, arte destacada de maior porção, designado como lote nº 612, da Quadra 06, com frente para a Avenida Cidade de Cametá, integrante do Loteamento "Levilândia", localizado na Rod. Br. 316, Km 06, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; - 2. O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, designado como lote nº 632, Quadra 06, com frente para a Avenida Cidade de Macapá, integrante do Loteamento "Levilândia", localizado na Rod. Br. 316, Km 06, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, - 3. A TERCEIROS INTERESSADOS A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 21 de dezembro de 2022. SÉRGIO IGBERTO JACOVACCI Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WALLACY MALCHER FONTENELLE**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 122464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACY MALCHER FONTENELLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50855581204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770866162-2, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42455, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST QUARENTA HORAS 100 BL.6 AP 204 QUARENTA H (C ANANINDEUA PA 67120399. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes a R\$ 22.409,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYLENE CUNHA DE MELO CALIXTO, FERNANDO CALIXTO TORRES JUNIOR

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYLENE CUNHA DE MELO CALIXTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00011743204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO CALIXTO TORRES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96708727234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442069891-5, firmada em 10/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 37418, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOVERNADOR H D M GUEIROS 48 AP002 BL27 QUARENTA H (C ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes a R\$ 12.426,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESUEL DE LIMA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESUEL DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92881904220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550600806-6, firmada em 26/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24.680, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS 0 T 02 AP 25 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67015000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 269.078,61, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TELMA CRISTINA CARDOSO MAIA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TELMA CRISTINA CARDOSO MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59402660291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552906484-1, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 40.877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 4 BL 02 AP 602 GUANABARA ANANINDEUA PA 67013140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 106.944,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN BRAGA FERREIRA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN BRAGA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98973762249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553592640-8, firmada em 01/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 28169, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HELIO DE MOURA MELO 0 R 01 N 98 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746741. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 6.705,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PAULO SANTOS DE QUEIROZ**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PAULO SANTOS DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03751294805, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440623787-6, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 25248, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PROJETA 02 5 ALMIR GABRIEL SAO FRANCISCO D PA 68748000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 2.390,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA LETICIA ARAUJO LEITE**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA LETICIA ARAUJO LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96732792253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442647461-0, firmada em 20/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 38238, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV RONDONIA 479 QD 0, L 03, RESID JARDIM IMPERADOR II IMPERADOR CASTANHAL PA 68744470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 3.195,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALZIRA ALVES DE MELO FILHA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº88659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALZIRA ALVES DE MELO FILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37793500253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07080874-2, firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9081, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Primeiro de Maio, QD A, LT 22, Loteamento Jardim Osasco III, Bairro Estrela, Castanhal/PR, CEP 68743-175.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 211.573,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN JUCA DUTRA DA COSTA

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficiala Registradora do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 06/04/2021, registrado na matrícula 12.082 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 02, Quadra nº 15, Alameda das Faveiras, integrante do Condomínio Urbanístico denominado "Jardins Coimbra", localizado na Avenida Atheon Santana, s/nº Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, Marituba/PA. INTIMA SUELLEN JUCA DUTRA DA COSTA, inscrita no CPF/MF nº 865.587.302-00, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 23 de dezembro de 2022. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANASTAZIO JOSE DOS SANTOS, MARIA DAS GRACAS BICALHO DOS SANTOS

DIEGO NALLY LOPES, Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/12/2021 o requerimento pelos quais ANASTÁZIO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, nascido em **/04/19**, portador da Cédula de Identidade RG nº 58***65-PC/PA, expedida em 13/**/20** e inscrito no CPF/MF sob nº ***.223.***-04, e sua esposa MARIA DAS GRACAS BICALHO DOS SANTOS, brasileira, aposentada, nascida em **/10/19**, portadora do RG nº 48***35-PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.538.***-49, casados entre si sob o regime de Comunhão de Bens, residentes e domiciliados à Rua 15 de Novembro, nº 37, Bairro Célio Miranda, Paragominas/PA, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na Modalidade Extraordinária, vez que exerce a posse do imóvel usucapiendo desde o segundo semestre de 2001, adquirindo a posse através de Contrato Particular de Compra e Venda que eventualmente foi extraviado, tendo como outorgantes vendedores os Srs. José Francisco Medina e Cleuzeni Silva Medina, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 79.933, do imóvel urbano caracterizado pelo Lote 19, Quadra 05, Bloco 06, do Loteamento Módulo I, Bairro Célio Miranda, Paragominas-PA, com área de 261,70 m² e perímetro de 73,80 m, localizado na Rua 15 de Novembro, nº 37, medindo 10,30 m de frente para a referida rua, 8,90 m de fundos confrontando com o Lote 22, 27,50 m pela lateral direita confrontando com o Lote 20 e 27,10 m pela lateral esquerda confrontando com o Lote 18, com área construída de 427,23 m² contendo 20 ambientes, sendo 09 na área comercial e 11 na área residencial, quais sejam, na área Comercial: Loja 01, Loja 02, Escritório, Circulação, Setor de Produção, Copa, Lavanderia, Lavabo e Depósito; e na área Residencial: Hall 01, Sala de Estar, Suíte, Banheiro Suíte, Closet, Hall 02, Quarto, Banheiro Social, Cozinha, Área de Serviço, Varanda e Cobertura. Tudo conforme mapas e memoriais descritivos da área e benfeitorias elaborados pela engenheira civil Luellen Fernanda Pedroso, CREA 151***901-3 D/PA, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº PA2020053****. Assim sendo, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei 6.015/77, NOTIFICA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, requeridos, inventariantes e/ou herdeiros, em lugar não sabido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio dos notificados será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KLEBIO BARBOSA COELHO

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). KLEBIO BARBOSA COELHO, CPF: 863.205.992-00, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações

contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 01/04/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.161, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 23, Quadra 24, situado na Rua 03, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 57374.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ARARIPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAPUAN ANTAO DE ALENCAR CARVALHO**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO os clientes/fiduciários abaixo relacionados para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 1.496,73 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 807720000561-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-3-8.618. IRAPUAN ANTAO DE ALENCAR CARVALHO, CPF Nº 951.591.183-49.

COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440728509-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/09/2014, registrado sob o nº 04, na matrícula 18.141, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Severino Fidelis, nº 0, Jose Maciel, lote 12 Quadra E, neste município, venho intimar a Sr.(a) Paulo Henrique Gomes de Oliveira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 15.06.2022,

corresponde a R\$16.180,89, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7^a, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO VICENTE NASCIMENTO DE MORAIS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553524326-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/10/2015, registrado sob o nº 2, na matrícula 19.288, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Miguel Barros, nº 47, Euno A D Silva, lote 31 Quadra 50, neste município, venho intimar a Sr.(a) Rodrigo Vicente Nascimento de Moraes, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 15.06.2022, corresponde a R\$2.874,37, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7^a, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTIMAR ANTONIO DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770239388-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/12/2017, registrado sob o nº AV3, na matrícula 20.981, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Marciano Vidal Pereira, nº 0, Euno A D Silva, lote 35 Quadra 13, neste município, venho intimar a Sr.(a) Rutimar Antonio da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 07/07/2022, corresponde a R\$4.253,94, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7^a, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENA ESPERIDIÃO DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770524781-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/2019, registrado sob o nº 5, na matrícula 21.177, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Soares Texeira, nº 0, Euno A D Silva, lote 09 Quadra 14, neste município, venho intimar a Sr.(a) Marilene Esperidião da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 07.07.2022, corresponde a R\$11.931,31, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DA SILVA VALENTIM

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770369424-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/2018, registrado sob o nº AV4, na matrícula 21.541, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Erasmo P D Albuquerque, nº 0, Euno A D Silva, lote 09 Quadra 16, neste município, venho intimar a Sr.(a) Jonathan da Silva Valentim, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 07.07.2022, corresponde a R\$24.176,83, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON ANTONIO DA SILVA SOUZA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido

tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770368582-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/06/2018, registrado sob o nº AV4, na matrícula 21.546, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Erasmo P D Albuquerque, nº 0, Euno A D Silva, lote 14 Quadra 16, neste município, venho intimar a Sr.(a) Alison Antonio da Silva Souza, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 07.07.2022, corresponde a R\$10.296,41, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR ALVES DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770447115-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/09/2018, registrado sob o nº AV-4, na matrícula 21.627, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Fernando M dos Santos, nº 0, Euno A D Silva, lote 13 Quadra 19, neste município, venho intimar a Sr.(a) Gilmar Alves da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 07.07.2022, corresponde a R\$9.969,06, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO WILSON DOS SANTOS ALVES**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442150067-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/09/2019, registrado sob o nº R-06, na matrícula 22.062, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Luiz de B E Silva, nº 61, Morada Nobre, lote 834 A Quadra Z, neste município, venho intimar a Sr.(a) Leonardo Wilson dos Santos Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 23.09.2022, corresponde a R\$11.513,63, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação

deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770580612-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/04/2019, registrado sob o nº AV3, na matrícula 22.107, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Quitéria A D Silva, nº 0, Euno A D Silva, lote 17 Quadra 22, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria de Lourdes da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 07.07.2022, corresponde a R\$5.128,30, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - BUIQUE/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUIQUE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCOS JEAN BANDEIRA DE ALMEIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Hugo Sarmiento Gadelha, Tabelião/Oficial do Cartório Único da Comarca de Buíque-PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos 05 (cinco) dia do mês de dezembro (12) do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), requerer pelo qual MARCOS JEAN BANDEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.952.389 SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 946.610.814-04 e sua esposa ALEXSANDRA KERLLY BEZERRA DE SIQUEIRA ALMEIDA, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 9.970.849 SDS/PE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 032.450.344-07, ambos residentes e domiciliados na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 34, centro do município de Buíque-PE, CEP: 56520-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 15.654 de 04/07/2018. Segundo o Solicitante e conforme se verificou na planta e no memorial descritivo apresentado, o imóvel objeto da presente usucapião possui a seguinte descrição: Trata-se de um imóvel urbano denominado CASA, situado à RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nº 34, centro do município de Buíque-PE; com área de terreno medindo 230,95 m (duzentos e trinta metros e noventa centímetros); sendo 127,50m (cento e vinte e sete metros e cinquenta centímetros) de área construída e perímetro de 66,20m (sessenta e seis metros e vinte centímetros). O imóvel é composto por: 03 quartos, antessala, sala, sala de TV, sala de jantar, área de circulação interna, cozinha, 02 banheiros, escritório, área de serviço e quintal. CONFINANTES: KLEISON DA SILVA MONTEIRO, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 041.776.074-44; MARIA CORREIA

MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 020.832.984-62 e JOSÉ VALDRI DE LIMA, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 045.910.614-77; Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico: Waldisley de Souza Batista, CREA: PE29273 D/PE. A espécie de usucapião requerida é a Usucapião Extraordinária, prevista no art. 1.242, parágrafo único do CC/02 e o tempo de posse alegado são de 15 (quinze) anos. Assim sendo, fica intimado todos e quaisquer terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial. Lásaro Cristiano Souto da Costa -- Substituto.

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA FELIX DE SANTANA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA FELIX DE SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ANA CLAUDIA FELIX DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 074.823.674-03, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0960304-0, firmada em 09/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.347, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Quadra DX, Área 03 Loteamento Jardim Neópolis, Carpina -PE Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVANIA FAUSTINO PEREIRA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVANIA FAUSTINO PEREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDIVANIA FAUSTINO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 074.597.294-26, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0396996-5, firmada em 02/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, lote 08, Condomínio Portal do Vale Residence, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEBE SEBASTIAO PEREIRA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEBE SEBASTIAO PEREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOEBE SEBASTIAO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 062.998.434-46, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0984923-6, firmada em 23/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.367, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 02, s/n, área 33, resultante da chácara constituída pelos lotes 02 e 03, Loteamento Júa, Santo Antonio, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI ROGER LOPES FERREIRA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI ROGER LOPES FERREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e

seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em DAVI ROGER LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 083.446.504-37, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0174132-0, firmada em 03/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.934, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 03, resultante das quadras FG e FH, Área especial 24 A, Loteamento Jardim Neópolis, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDALVA MARIA GOMES

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDALVA MARIA GOMES COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LINDALVA MARIA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 434.868.354-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0255903-8, firmado em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.598, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, área 03, resultante dos lotes 05 e 06, quadra EX, Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARQUES DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARQUES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário

Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ANTONIO MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 032.927.994-73, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0292120-9, firmada em 05/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.746, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projeta 01, s/n, Desmembrado do Lote 1, Quadra H, Loteamento Florestinha, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHA DE ALEGRIA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO BERNARDO DE SENA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. EDUARDO BERNARDO DE SENA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 098.899.774-60, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 64.063,04 (sessenta e quatro mil sessenta e três reais e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27/05/2014 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 6.834, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 136 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo 6m de frente e fundos, por 14m de ambas laterais dando uma área total de construção de 84,2m. CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: à direita com o LOTE: 26 da Quadra "E" - e a esquerda com o LOTE de n.º 28 da Quadra "E", nos fundos com LOTE 5 da Quadra "E", e na frente com Rua Projetada "F" juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO JOSE ALVES DE SENA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. FABIANO JOSE ALVES DE SENA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 707.096.614-87, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 65.796,40 (sessenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 17/04/2014 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 6.832, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 147 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo 5,38m de frente e fundos, por 9,36m de ambas laterais dando uma área total de construção de 50,36m². CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: à direita com o LOTE: 19 da Quadra "E" - e a esquerda com o LOTE: 21 da Quadra "E", nos fundos com LOTE 12 da Quadra "E", e na frente com Rua Projetada "F", juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARTOLOMEU ALVES DA SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. BARTOLOMEU ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.063.254-60, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 8.826,62 (oito mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30/12/2020 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 11.381, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 170 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência,

construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo de ambas laterais dando uma área total de construção de 57,81m2. CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: na frente com a Rua Projetada R18, nos fundos com o Lote 05, ao lado direito com o Lote 15 e ao lado esquerdo com o Lote 13 juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLESON FERNANDO DE LIRA MENDONCA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria --
Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000,
telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do
art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em
local incerto e não sabido, o Sr. ARLESON FERNANDO DE LIRA MENDONCA, inscrito no CPF/MF sob o n.º
133.959.894-96, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º
00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do
Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.243,09 (dois mil
duzentos e quarenta e três reais e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas
aos encargos vencidos, posicionado em 03/05/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora,
referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do
Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07/04/2021 e registrado sob o n.º R- 2 da
Matrícula n.º 11.356, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da
matrícula n.º 182 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica
Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de
tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR."
Município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado
direito e 15,00m no lado esquerdo laterais dando uma área total de construção de 57,81m2.
CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos
internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel:
na frente com a Rua Projetada R18, nos fundos com o Lote 12, ao lado direito com o Lote 08 e ao
lado esquerdo com o Lote 06, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos
legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de
cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e
Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido
contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não
cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da
propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do
art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala
Registradora.

COMARCA - CUIRA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA SIEDLA DA SILVA, OSINALDO OSVALDO DA SILVA**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 173 do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira, Estado de Pernambuco, situado à Rua Pe. Felix Barreto, 30, Centro, Cupira/PE. Requerente(s): MARIA SIEDLA DA SILVA, CPF 042.696.904-96. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: CASA RESIDENCIAL situada na Rua José Luiz da Silveira Barros, nº 78, Centro, Cupira/PE. Matrícula/Transcrição: 51, 52 e 53, livro 2-A. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Cupira, 05 de dezembro de 2022. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira/PE. Paulo Romero de Arruda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GLORIA DO GOITA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOACIR EDVALDO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. MOACIR EDVALDO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 090.441.954-17, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 4.633,85 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/11/2021, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442349359-1, celebrado em 06/08/2020 e registrado sob o n.º R- 7 da Matrícula n.º 8226, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: um imóvel residencial situado na Rua Projetada 05 (Quadra C, Lote 23), Loteamento Parque Residencial Grota Funda, nesta cidade, medindo 6,00m de frente e fundos, por 9,30m de comprimento de ambos os lados, totalizando 55,80m² de área construída, com área coberta de 60,30m², edificado em terreno próprio que mede 7,00m de frente e fundos por 18,00m de comprimento de ambos os lados, totalizando 126,00m², composto de: jardim, varanda, sala, dois quartos, cozinha, WC, área de serviço e quintal todo murado, limitando -- se da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o lote 22, lado esquerdo com o lote 24 e nos fundos com o lote 06 com inscrição municipal sob o n.º 01.08.039.0066.001; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 19 de Dezembro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA MARIA DA SILVA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. LUZIA MARIA DA SILVA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 771.192.404-63, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.746,42 (dois mil setecentos e quarenta e seus reais e quarenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/12/2021, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442546427-0, celebrado em 08/06/2021 e registrado sob o n.º R- 7 da Matrícula n.º 6981, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa residencial, construída de tijolos e coberta de telhas, situada na Rua Visgueiros, s/n.º (anteriormente Quadra C, lote 13) Loteamento Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, neste Município, medindo a mesma 5,38 de frente e fundos, por 9,36m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 50,36m², edificada em terreno próprio que mede 140,00m², composta de terraço, sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o lote 12, lado esquerdo com o lote 14, e nos fundos com o lote 32; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 19 de Dezembro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA MARIA DA SILVA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. LUZIA MARIA DA SILVA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 771.192.404-63, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.746,42 (dois mil setecentos e quarenta e seus reais e quarenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/12/2021, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442546427-0, celebrado em 08/06/2021 e registrado sob o n.º R- 7 da Matrícula n.º 6981, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa residencial, construída de tijolos e coberta de telhas, situada na Rua Visgueiros, s/n.º (anteriormente Quadra C, lote 13) Loteamento Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, neste Município, medindo a mesma 5,38 de frente e fundos, por 9,36m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 50,36m², edificada em terreno próprio que mede 140,00m², composta de terraço, sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o lote 12, lado esquerdo com o lote 14, e nos fundos com o lote 32; juntamente com os juros convencionais, as

penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 19 de Dezembro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE ALMEIDA RAMOS GONÇALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. LEANDRO DE ALMEIDA RAMOS GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 109.089.264-05, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.447,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/10/2021, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442509962-9, celebrado em 06/04/2021 e registrado sob o n.º R- 7 da Matrícula n.º 6982, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa residencial, construída de tijolos e coberta de telhas, situada na Rua Visgueiros, s/n.º (anteriormente Quadra C, lote 14) Loteamento Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, neste Município, medindo a mesma 5,38 de frente e fundos, por 9,36m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 50,36m², edificada em terreno próprio que mede 140,00m², composta de terraço, sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o lote 13, lado esquerdo com o lote 15, e nos fundos com o lote 33; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 19 de Dezembro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELY MARIA DE LIMA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. ROSELY MARIA LIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 898.539.034-15, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.415,17 (dois mil quatrocentos e quinze reais e dezessete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/09/2021, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442494839-8, celebrado em 05/03/2021 e registrado sob o n.º R- 7

da Matrícula n.º 7001, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa residencial, construída de tijolos e coberta de telhas, situada na Rua Ipê Branco, s/n.º (anteriormente Quadra C, lote 33) Loteamento Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, neste Município, medindo a mesma 5,38m de frente e fundos, por 9,36m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 50,36m², edificada em terreno próprio que mede 140,00m², composta de terraço, sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o lote 34, lado esquerdo com o lote 32, e nos fundos com o lote 14; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 19 de Dezembro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. RITA DE CASSIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 089.382.674-07, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 7.641,90 (sete mil e seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18/10/2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844440889882-9, celebrado em 13/04/2015 e registrado sob o n.º R- 5 da Matrícula n.º 7170, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada a Rua Flamboyant, Sn.º, (anteriormente Quadra I, Lote 23), Loteamento Parque Residencial Alameda da Lagoa, Bairro Nossa Senhora nesta cidade, medindo a mesma 5,60m de frente e fundos por 12,85m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 71,96m² edificado em terreno próprio que mede 140,00m², com as seguintes características; 1- terraço, garagem, sala, três quartos (todos com suítes), cozinha, banheiro social e toda murada, limitando da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o lote 24, lado esquerdo com o lote 22, e nos fundos com o lote 03; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 19 de Dezembro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR EDVALDO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no §

4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. MOACIR EDVALDO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 090.441.954-17, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 4.633,85 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/11/2021, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442349359-1, celebrado em 06/08/2020 e registrado sob o n.º R- 7 da Matrícula n.º 8226, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: um imóvel residencial situado na Rua Projetada 05 (Quadra C, Lote 23), Loteamento Parque Residencial Grota Funda, nesta cidade, medindo 6,00m de frente e fundos, por 9,30m de comprimento de ambos os lados, totalizando 55,80m² de área construída, com área coberta de 60,30m², edificado em terreno próprio que mede 7,00m de frente e fundos por 18,00m de comprimento de ambos os lados, totalizando 126,00m², composto de: jardim, varanda, sala, dois quartos, cozinha, WC, área de serviço e quintal todo murado, limitando -- se da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o lote 22, lado esquerdo com o lote 24 e nos fundos com o lote 06 com inscrição municipal sob o n.º 01.08.039.0066.001; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 19 de Dezembro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN FERNANDES COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. LUAN FERNANDES COSTA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 093.726.914-02, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.578,44 (dois mil e quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844440865013-4, celebrado em 12/03/2015 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 9212, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Apartamento 04, s/n.º (anteriormente quadra 02 Lote 11) situado na Rua José Vicente de Paula, expansão do Loteamento Mãe Rainha, bairro Santa Rita, nesta cidade, medindo o mesmo 6,33m de frente e fundos, por 8,40m de comprimento de ambos os lados perfazendo um total de construção de 53,17m², edificada em terreno próprio que mede 53,17m², composto de sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado direito com o apartamento 05, ao lado esquerdo com lotes 02 e 03, e nos fundos com o lote 10; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 19 de Dezembro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila

Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO PAIVA DE VASCONCELOS, LEONIR MARIA DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO PAIVA DE VASCONCELOS e LEONIR MARIA DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs. RICARDO PAIVA DE VASCONCELOS e LEONIR MARIA DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob o nº 922.075.884-91 e 072.323.404-35, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442035972-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 14 de março de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20.280, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE MARIA ALVES DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE MARIA ALVES DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JOSEANE MARIA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 694.623.214-34, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855550602201-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 13 de outubro de 2010, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11.586, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL TEIXEIRA DE MELO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL TEIXEIRA DE MELO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) DANIEL TEIXEIRA DE MELO, inscrito(a)

no CPF/MF sob o nº 434.105.104-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855550714244-9, garantido por alienação fiduciária, datada de 14 de dezembro de 2010, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11.764, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER LEONARDO FERREIRA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER LEONARDO FERREIRA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) KLEBER LEONARDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 746.236.304-63, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855551492611-5, garantido por alienação fiduciária, datada de 29 de agosto de 2011, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 12.021, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NESTOR PANTALEAO CAMARA NETO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): NESTOR PANTALEAO CAMARA NETO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) NESTOR PANTALEAO CAMARA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 026.150.034-10, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855552487548-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 14 de junho de 2013, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 13.792, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO HENRIQUE DE ARRUDA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ITALO HENRIQUE DE ARRUDA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ITALO HENRIQUE DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 072.388.044-17, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440632406-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 16 de junho de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.055, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ANGELO BARBOSA VIDAL

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ANGELO BARBOSA VIDAL. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) BRUNO ANGELO BARBOSA VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 109.185.184-07, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440864813-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 13 de março de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16.701, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARBE ALUGUEL DE IMOVEIS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, protocolo nº 19992, com os seguintes dados: Como requerentes do processo: 1) MARBE ALUGUEL DE IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS, inscrito no C.N.P.J/MF. sob o nº 22.644.571/0001-00, com sede na BR 101-SUL, s/n, KM 82,7, no bairro de Prazeres, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE; neste ato Representado por Sr. Marcos Antônio Lacerda Beltrão, brasileiro, casado, industrial, portador da

Cédula de Identidade nº 1.120.614-SSP/PE-PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 165.078.784-72, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 2454/601, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife/PE; devidamente representada por seus ADVOGADOS: Sra. AMANDA CAROLINE DO NASCIMENTO, brasileira, filha de Jailson Damião do Nascimento e Suzana Rafael do Nascimento, nascida em 21.07.1996, solteira, declarando não conviver em união estável, portadora da Identidade Profissional nº 55.162-0AB/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 115.348.754-33, com endereço eletrônico: cnvpe.advogados@gmail.com e Sr. ALLAN RAPHAEL RODRIGUES NEGREIROS, brasileiro, filho de Luiz Antônio do Nascimento Negreiros e Josilene Rodrigues Negreiros, nascido em 12.12.1989, solteiro, declarando não conviver em união estável, portador da Identidade Profissional nº 55.227 - 0AB/PE e inscrito no C.P.F./MF sob o nº 084.764.254-22, com endereço eletrônico: cnvpe.advogados@gmail.com, ambos com endereço profissional na Avenida Barreto de Menezes, nº 1148, no bairro de Prazeres, nesta cidade; que este subscreve, conforme Instrumento Particular de Procuração assinada em 05.09.2021, na qual atesto as identidades conforme documentação apresentada, bem como a capacidade dos mesmos, nos termos do artigo 215 do Código Civil; Dados do imóvel: UMA AREA DE TERRENO URBANO, LOCALIZADA NA RODOVIA BR-101, KM 82, 7, NO BAIRRO DE PRAZERES, CIDADE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, COM UMA ÁREA TOTAL DE 20.026,379m² e perímetro de 1.177,995m; Como promitente comprador a MARBE ALUGUEL DE IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS, acima qualificada;. Modalidade da Usucapião: Extraordinária; Tempo de Posse Alegada pelos requerentes: O imóvel foi adquirido em 2004 pela CANA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa sediada na Rua Padre Carapuceiro, nº 858, 5º andar, sala 501, Empresarial Queiroz Galvão -- Torre Cícero Dias, Boa Viagem, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.696.323/0001-12, representada por Jailson Damião do Nascimento, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.081.848-SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 881.025.724-34, com endereço profissional na Avenida Dantas Barreto de Menezes, nº 1143, 1º andar, sala 101, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, empresa que cedeu os direitos aos requerentes decorrência do negócio jurídico firmado através de instrumento particular de cessão onerosa em 23.02.2015, com firmas reconhecidas à época através do qual foi ajustada a aquisição do imóvel usucapiendo pelo requerente. Pelo Presente Edital, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a data deste edital de intimação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, sito na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. O Oficial.

COMARCA - OLINDA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANE DAYSE LOPES DA SILVA**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados, confrontantes, que tramita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 1525, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por JANE DAYSE LOPES DA SILVA, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº 2.832.830-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 454.613.764-87, e seu esposo, o Sr. ANDRE JOSE RIBEIRO DA SILVA, servidor público estadual, portador da cédula de identidade nº 4.987.371-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.956.244-75, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 01/04/2015, residentes e domiciliados na Rua André Temudo, nº 145, no bairro de Peixinhos, em Olinda/PE; e, a Sra. MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS, brasileira, solteira, não convivente em união estável, servidora pública municipal, filha de João Lopes Sobrinho e Maria José Lopes, portadora da cédula de identidade nº 1.622.481-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 321.158.144-87, residente e domiciliada na rua André Temudo, nº 145, no bairro de Peixinhos, em Olinda/PE; representados por seu mandatário, JUSSARA FREIRE MAIA, 47.180-D,

tendo como objeto o imóvel caracterizado como Área de terreno situada com frente para a avenida Senador Nilo de Souza Coelho, onde existiu o Prédio de nº137 da referida avenida, tendo esquina com a avenida Transamazônica, nº 37, no bairro de Aguazinha, nesta cidade de Olinda; Confronta-se pela frente com a AV. SENADOR NILO DE SOUZA COELHO; pelo lado direito, com o IMÓVEL Nº138 e IMÓVEL Nº 363; pelo lado esquerdo, com a AV. TRANSAMAZÔNICA; e, ao fundo, com a AV. TRANSAMAZÔNICA; e, possui as seguintes medições: frente, possui 14,36 metros; lado direito, possui 21,40 metros; lado esquerdo, possui 4,19 metros; e, ao fundo, possui 16,51 metros; com área total de 192,64m², Registrado neste Cartório sob a matrícula 186. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo -- Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 07 de Dezembro de 2022. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti / Oficial de Registro.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS, HENRIQUE DOS SANTOS CAPELEIRO, MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS
CEZAR

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, no seguinte horário: 09 às 17 horas EDITAL (PRAZO: 15 DIAS) A OFICIAL SUBSTITUTA DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, Mydian Albuquerque de Vasconcelos, FAZ PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, que VIVIANE DIU ROCHA E OUTROS, na qualidade de proprietários do imóvel identificados como Casa nº 1035, situada à Rua João Cardoso Ayres, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE, edificada no lote de terreno 15, da quadra XXXV, loteamento Bairro Americano, objeto da matrícula 51.204, e que, com fulcro no art. 213 da Lei nº 6.015/73, considerando que os proprietários dos imóveis que se confrontam com o lote de terreno objeto da retificação de metragens acima mencionado não foram localizados, segundo consta da notificação realizada pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta comarca do Recife, FICAM: 1) MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS CEZAR -- proprietária do imóvel nº 1.042, situado à Rua João Cardoso Ayres, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE; 2) RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS OU SEUS HERDEIROS -- proprietário do imóvel nº 736, situado à Rua Camboim, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE; e HENRIQUE DOS SANTOS CAPELEIRO -- proprietário do imóvel nº 720, situado à Rua Camboim, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE, bem como POSSÍVEIS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Ofício Registral, podendo, nos termos do §2º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento da retificação de metragens, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS. Nos termos do § 4º do art. 213, da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação requerida. Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco. Eu, Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Notificação de Ajudicação Compulsória Extrajudicial - §1º, II do art. 216-B da Lei n. 6.015/1973 - Interessado(s): **FERREIRA & SANTOS NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A**

FAÇO SABER ao proprietário registral A. C. AGRA COMÉRCIO S/A, que tinha sede na Rua João Pessoa, nº 526, Centro, Campina Grande-PB, CNPJ nº 08.811.879/0001-63, atualmente cancelada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, nos termos do art. 60, da Lei nº 8.9348/94, com último arquivamento em 06/10/1978, aos seus sucessores, liquidantes, e a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na rua Benfica, 126 -- Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rirecife.com.br, procedimento extrajudicial de adjudicação compulsória (art. 216-B da Lei nº 6.015, de 1973, incluído pela Lei nº 14.382, de 2022), protocolado sob o nº 244868 em 24/10/2022, requerido por FERREIRA & SANTOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta cidade, CNPJ nº 27.148.958/0001-80, que figura como detentora dos direitos de promissário comprador no R-16 da matrícula 25605, desta serventia, tendo como objeto o imóvel descrito e caracterizado como: Prédio Comercial nº 962 da Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, no bairro do Bongüi, nesta cidade, edificado no lote "C", de terreno próprio, com área total de 6.088,40m², com forma de polígono irregular, medindo 52,80m de frente, onde se confronta com a Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, lado direito 30,00m de comprimento, fazendo ângulo reto de 90º dividido com o prédio nº 1122 da Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, até encontrar a linha que segue para os fundos do terreno, com 56,00m, limitando-se pela parte posterior do terreno do mesmo prédio nº 1122 da Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, fundos mede 142,00m, limitando-se com o restante do Sítio dos Torrões, lado esquerdo 114,00m, limitando-se com o prédio 4007 da Av. Engenheiro Abdias de Carvalho. Desta forma, notifico o proprietário registral, seus eventuais sucessores ou liquidantes, para celebrar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o título de transmissão da propriedade plena do imóvel, em solução à promessa de compra e venda e cessão, constantes no AV-01, R-05, AV-06 e R-16 da matrícula 25605, desta serventia. A documentação completa que acompanha o pedido extrajudicial de adjudicação compulsória permanecerá à disposição para exame e impugnação, durante o prazo de 15 (quinze) dias, o que, não ocorrendo, será tomado como prova do inadimplemento, acarretando o registro do domínio em nome das requerentes, nos termos do art. 216-B, §3º, Lei nº 6.015, de 1973, incluído pela Lei nº 14.382, de 2022. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário registral, seus sucessores, liquidantes e eventuais interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídica, nos termos do PROVIMENTO Nº 03 /2020 da CGJ/PE (DJe-TJPE, Edição nº 21/2020, de 30/01/2020), ou, em sendo de interesse do requerente, em jornal de grande circulação. Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4º Registro de Imóveis, aos 22 dias de dezembro de 2022. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4º Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA SIMONE FERRAZ VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr.ª CLAUDIA SIMONE FERRAZ VIEIRA, CPF 709.102.194-00 devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 2.512,95 (DOIS MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 10.11.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às

prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de maio de 2009 e registrado sob o nº. R-10 da Matrícula nº. 22.735, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 204, DO EDIFÍCIO XINGÓ, SITUADO NA RUA RUBIM, 30, BAIRRO CORDEIRO, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS VITTORI, SANDRA REGINA LEITE VITTORI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Sr.s JOAO CARLOS VITTORI, CPF 042.487.018-55 e SANDRA REGINA LEITE VITTORI, CPF 079.756.178-14, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 179.989,28 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12.09.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 28 de agosto de 2013 e registrado sob o nº. R-4 da Matrícula nº. 53393, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº 02, DA QUADRA XI (K - 1), TAMBÉM DENOMINADA DE QUADRA K 1, DO LOTEAMENTO ALPHAVILLE RECIFE/ JABOATÃO DOS GUARARAPES, SITUADO NA RUA DOIS, NO BAIRRO DA VÁRZEA, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, pelo 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Campinas/SP e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ARAUJO VALENCIO**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, RODRIGO ARAÚJO VALÊNCIO, CPF 334.907.398-09, devedor fiduciante do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio CREDOR FIDUCIÁRIO, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº

2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$17.768,39 (dezesete mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21/11/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 0010074988, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-5, da Matrícula 12376 desta serventia, com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 201, do EDIFÍCIO BUGANVÍLIA, situado na Rua Dona Rita de Souza, 63, Casa Forte, RECIFE - PE, CEP -- 52061-512, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR FIDUCIANTE: RODRIGO ARAÚJO VALÊNCIO, CPF 334.907.398-09. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 22 de dezembro de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVAL DE SOUZA CHAVES**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário BCEI -- BRASIL CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ 014.473.756/0001-62, prenotado sob nº 20.905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENIVAL DE SOUZA CHAVES, CPF 328.245.564-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário, firmada em 21/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24.713 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no AV-02 da matrícula nº5309 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à RUA RODRIGUES FERREIRA, Nº 45, BLOCO -- A, APTO -- 704, NO BAIRRO DA VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP- 50810020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO JOSE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 262219/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383,

Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LUCIANO JOSE DA SILVA (CPF/MF n. 867.311.144-72), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 85552729636, datado de 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.963, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIKA ELAINE DA SILVA DE MIRANDA, PAULO CESAR DE MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 262219/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LEIKA ELAINE DA SILVA DE MIRANDA (CNPJ/MF n. 029.454.204-30) e PAULO CESAR DE MIRANDA (CPF/MF n. 948.630.324-04), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 85553187401, datado de 09/09/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.769, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é/são devedor/a/e/s. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDENOR FRANCISCO DE SOUSA, ALCIONE BARROS DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 262219/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ALCIONE BARROS DE SOUSA (CNPJ/MF n. 196.689.614-04) e CLAUDENOR FRANCISCO DE SOUSA (CPF/MF n. 080.664.004-97), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 85553480996, datado de 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em

local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.998, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é/são devedor/a/e/s. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JURACI GALDINO DA SILVA, JOSE GONCALVES DE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CONFRONTANTES. INTERESSADO: GERALDO VALDIVINO DA SILVA, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 037.360.218-95. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 32.163. IMÓVEL: AV. ANTONIO ROMÃO DE FARIAS, DE NÚMERO 198 NO BAIRRO BOM JESUS NESTE MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA/PE, confrontando-se ao leste com Sr. (a) Juraci Galdino da Silva e Sebastião Gomes da Silva; ao Oeste com a Avenida Antônio Romão de Farias, e ao norte com Sr. Severino Domingos de Farias, e ao sul com o Sr. José Gonçalves de Lima, na qualidade de vizinhos do imóvel acima descrito, registrado neste Cartório sob a matrícula nº 4354 do Livro 2 de Registro Geral; Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a essa Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificada, tendo em vista o interessado não ter acesso aos proprietários Srs. (a) Juraci Galdino da Silva, inscrito (a) no CPF sob o nº. 508.785.734-53 e José Gonçalves de Lima, inscrito no CPF sob o nº 434.458.904-53, conforme memorial, do imóvel objeto da retificação, o presente edital tem por finalidade dar ciência aos CONFRONTANTES Srs. (a) JURACI GALDINO DA SILVA e JOSÉ GONÇALVES DE LIMA, uma vez que estes encontram-se em local INACESSÍVEL, e/ou está em lugar incerto, não sabido, bem como qualquer outro interessado na presente retificação, e diante da ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis de Serra Talhada/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HERDEIROS DE MANOEL PEDRO FABRICIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CONFRONTANTES. INTERESSADO: JACINTO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 019.843.994-62. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 31.836. IMÓVEL: FAZENDA ESCADINHA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA/PE, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -- P-01, georreferenciado no sistema geodésico brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.107.654,482m e E 560.240,754m; deste segue confrontando com a propriedade dos HERDEIROS DE MANOEL PEDRO FABRÍCIO, com azimute de 129°17'33'' por uma distância de 2.814,33m até o vértice -- P-02, de coordenadas N 9.105.872,231m e E 562.418,828m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. AMADEU ALVES PEREIRA, com azimute de 227°39'52'' por uma distância de 110,35m até o vértice -- P-03, de coordenadas N 9.105.797,910m e E 562.337,252m; deste segue confrontando com a

propriedade dos HERDEIROS DE INÁCIO MARIANO PEREIRA, com azimute de 309°17'59'' por uma distância de 62,71m até o vértice -- P-04, de coordenadas N 9.105.837,628m e E 562.288,726m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ SOGERLÂNIO NOGUEIRA GOMES, com azimute de 309°17'51'' por uma distância de 2.776,15m até o vértice -- P-05, de coordenadas N 9.107.595,901m e E 560.140,355m; deste segue confrontando com a propriedade de BENTO ALFREDO DE SOUZA, com azimute 59°44'14'' por uma distância de 116,24m até o vértice -- P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.879,78m. Registrado neste Cartório sob a matrícula nº 14.358. Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a essa Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificada, tendo em vista o interessado não ter acesso aos proprietários do terreno que se limita com os HERDEIROS DE MANOEL PEDRO FABRÍCIO, conforme memorial, do imóvel objeto da retificação, o presente edital tem por finalidade dar ciência aos CONFRONTANTES HERDEIROS DE MANOEL PEDRO FABRÍCIO, uma vez que estes encontram-se em local INACESSÍVEL, e/ou estão em lugar incerto, não sabido, bem como qualquer outro interessado na presente retificação, e diante da ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis de Serra Talhada/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

COMARCA - SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LENILSON FRANCISCO DA SILVA

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº Protocolo nº 112597, recepção nº 8466, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por LENILSON FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, natural se Recife - PE, nascido em 14 de junho de 1987, filho de João Francisco da Silva e de Maria de Fátima Freire Ferreira, empresário, solteiro, declarando não conviver em união estável, devidamente inscrito no RG nº 7.350.118 SDS/PE, CPF sob o nº 062.788.634-56. residente e domiciliado na Avenida São Sebastião, nº 936, bairro São Sebastião, CEP 55750-000. Surubim-PE, tendo como objeto o seguinte imóvel: Terreno urbano, murado em todo o seu perímetro e apresenta formato irregular, localização do imóvel Rua Maria Amélia de França, nº 157, São Sebastião, Surubim - PE, com a seguinte disposição: frente voltada para o norte com medida de 5,80m; fundos voltado para o sul com medida de 5,80m; lado esquerdo voltado para o oeste com medida de 19,10m; lado direito voltado para o leste com medida de 19,10m, com área total do terreno de 110,78m², contendo uma edificação com único pavimento, possui: Jardim, Terraço, Sala de Estar/Tv, Cozinha, BWC Social, Área de Serviço, dois Quartos e Quintal. A edificação apresenta as seguintes características: frente voltada para o norte com 5,80 metros; fundos voltado para o sul com 5,80 metros; lado esquerdo voltado para o oeste com 11,20 metros; lado direito voltado para o leste com 11,20 metros. com área construída de 53,76m². Confrontações: O imóvel limita-se: na frente (norte) com a Rua Maria Amélia de França; fundos (sul) com o imóvel do Sr. Severino Ramos da Silva, lado direito (leste) com o imóvel da Sra. Creuza Maria Correia; lado esquerdo (oeste) com o imóvel do Sr. Isaiás Abel Pessoa. Imóvel registrado no livro 2-AB, folhas 27, Matrícula 6507, em 19/12/1988. Noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 34 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante

impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 08/12/2022. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, e/ou Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial, digitei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINA ELAINE BARROS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) SEVERINA ELAINE BARROS DA SILVA, CPF nº 036.419.174-09, endereço: R Severino Gomes Costa, nº 36, São José, Surubim/PE. CEP: 555750-000, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 15.454,48 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/11/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 31/07/2014, tendo como o objeto o imóvel: Uma casa situada na Rua Jerônimo Heraclio, nº 241, nesta Cidade, tendo uma área de 217,60m² e com uma área construída de 111,00m², na qual foi edificada uma casa de alvenaria e coberta com telhas, com as seguintes confrontações: ao norte com o Prédio residencial pertencente ao Sr. Hélio de Andrade, ao sul com a residência de Antônio Barreto de Andrade, ao nascente com a Rua Jerônimo Heraclio e ao poente com as casas de João Francisco de Arruda e Cecília Maria dos Santos, e registrado sob o apontamento R-05 da matrícula nº. 9751, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 16/12/2022. Eu Ricardo José Amorim Campos, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE JOSE DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) ALEXANDRE JOSÉ DE SOUSA, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/01/1978, vendedor com varejo e atacado, portador da carteira de identidade CNH 03045322400, expedida por CONTR/PE em 15/02/2006 e do CPF 032.306.234-28, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 4.097,10 (quatro mil e noventa e sete reais e dez centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/11/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 10/02/2011, tendo como o objeto o imóvel: uma casa residencial, localizada na rua Jailde Maria da Silva Medeiros 136, no restante no

lote nº08, da quadra B-4, do loteamento Vivenda das Baraúnas, bairro do Coqueiro, nesta cidade, contendo a mesma um terraço, duas salas, três quartos, sendo um, uma suíte e uma cozinha, medindo 6,15m de largura de frente e fundos, por 12,80m de comprimento de ambos os lados, com uma área total de 78,72m², mais um BWC que fica com acesso por traz da casa, que mede 1,38m de largura de frente, por 3,05m de comprimento, com uma área de 4,21 m², passando a casa, a ter uma área construída de 82,91m², a casa fica a 39,00m de distância, para a esquina da Rua Severino Cassimiro da Silva, edificada em terreno próprio, que mede 7,00m de largura de frente e fundos, por 27,00m de comprimento de ambos os lados, com uma área total de 189m²., e registrado sob o apontamento R-05 da matrícula nº. 13150, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 16/12/2022. Eu Ricardo José Amorim Campos, assino.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - BOM JESUS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO PEREIRA DA SILVA**

O Oficial do Cartório da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus -- PI, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RONALDO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 663.835.873-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor total de R\$ 87.239,26 (oitenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440145940-4, registrado na matrícula nº 5.664 de registro geral desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 32 Q-18, nº 26, Cons. Águas, Josué Parente, Bom Jesus - PI, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus-PI, em 08 de dezembro de 2022. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA LEA DE JESUS BEZERRA**

O Oficial do Cartório da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus -- PI, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DIANA LEA DE JESUS BEZERRA, CPF nº 554.410.683-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, valor total de R\$ 141.488,68 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440842329, registrado sob na matrícula nº 6.920, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 29 Q-18, LT 19, Cons. Águas, Josué Parente, Bom Jesus - PI, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão

extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus, em 14 de dezembro de 2022. O Oficial.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA MANSA/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILLIARD DA ROCHA CAMPOS, ROSEMAR SOARES FRANCO, OSMAR DA FONSECA FRANCO, EUGENIO LUIS FERREIRA, ANDREA LUCIA NOVAES, ROBERTO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA, BALTAZAR PEREIRA, EVANDRO DA ROCHA CAMPOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual EVANDRO DA ROCHA CAMPOS, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 15/05/1978, filho de Urbano Campos e Maria Luiza da Rocha Campos, técnico em eletrônica, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00793576402, expedida pelo DETRAN/RJ em 07/02/2019, onde consta o RG nº 105939961-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.162.227-41, portador do endereço eletrônico: evrcampos@hotmail.com, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 (casamento realizado em 08/02/2003) com PÂMELLA CRISTINA ALMEIDA DA SILVEIRA, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 25/11/1981, filha de Joel Sambade da Silveira e Irani Ruiz Almeida da Silveira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 11581168-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/06/1995, inscrita no CPF/MF sob o nº 304.658.868-25, portadora do endereço eletrônico: pcascampos.tj@hotmail.com, residentes e domiciliados na Rua Cecília Monteiro de Barros, nº 362, apartamento nº 103, Centro, nesta cidade; e GILLIARD DA ROCHA CAMPOS, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 23/05/1980, filho de Urbano Campos e Maria Luiza da Rocha Campos, gerente administrativo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00959953410, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/11/2018, onde consta o RG nº 120696208-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.665.047-33, portador do endereço eletrônico: gilliard.tj@hotmail.com, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 (casamento realizado em 08/03/2002) com GLORIA DE LURDES FELIX CAMPOS, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 22/07/1967, filha de Francisco Felix e Maria de Lurdes Felix, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 08.542.341-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/05/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.383.557-98, portadora do endereço eletrônico: gloriacampos.jw@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Cecília Monteiro de Barros, nº 362, apartamento 104, Centro, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 33 (TRINTA E TRÊS ANOS), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 55985, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRAS Nº 40-A, situado à Rua Nina Macedo, bairro São Silvestre, nesta cidade, tendo as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00m de largura na frente, confrontando com a Rua Nina Macedo; 10,00m de largura nos fundos, confrontando com a Rua 05; 25,00m de comprimento do lado direito, confrontando com o Lote nº 39; e pelo lado esquerdo mede 22,00m, confrontando com o Lote nº 40B, perfazendo a área total: 235,00m². Referência Cadastral: NO.11.14.009.065.000. Inscrição Municipal: 59.148; que encontra-se registrada no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no Livro 3Q, fls. 56, sob o nº 6722, em 03/08/1951, em nome de Sociedade Anônima Silvestre de Indústria e Comércio LTDA. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 05 de dezembro de 2022. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - BARRA DO PIRAI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ONEI LOPES VIEIRA**

SOLICITANTE: ONEI LOPES VIEIRA, brasileiro, aposentado, viúvo, o qual declara não manter união estável com quem quer que seja, como se casado fosse, nascido aos 29.10.1948, filho de Paulo Batista Vieira e de Maria Aparecida Lopes Vieira, portador da carteira nacional de habilitação nº 02541045039, do DETRAN/RJ, expedida em 20.02.1998 e do CPF/MF 208.247.937-49, residente e domiciliado à Rua Ferraz, nº 80, casa 3, nesta cidade, me foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADA do SOLICITANTE, a Dr^a. GLEICE CONDAK MONTEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 189.637, com escritório profissional situado à Rua Neme Felipe, nº 55, 3º Andar, sala 302, bairro Atterrado, Volta Redonda/RJ. Pelos solicitantes me foi dito sob pena de responsabilidade civil e criminal, que todos os documentos foram apresentados nos originais para a lavratura deste ato, e que esses são autênticos e verdadeiros. Os presentes identificados e reconhecidos por mim, pela documentação pessoal que me foi apresentada, de cujas identidades e capacidades jurídicas dou fé. E perante mim, pela presente ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215 e 217, do Código Civil, que estabelecem: "Art. 215. A escritura pública, lavrada em notas de tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo prova plena e Art. 217. Terão a mesma força probante os traslados e as certidões, extraídos por tabelião ou oficial de registro, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas"; foi solicitado o comparecimento deste Responsável pelo Expediente, ao endereço fornecido pelo SOLICITANTE, sendo ali constatado os seguintes fatos: 01) Que, desde 30.06.1993 1994, conforme se pode ver do contrato particular de compra e venda e dos comprovantes de pagamento de IPTU, o SOLICITANTE possui a posse mansa, pacífica e sem interrupção, de uma área de terra, situada à rua Carteiro Aureliano Santiago, bairro Dr. Mesquita, nesta cidade, posse essa de conhecimento dos herdeiros de Maria Elisa Rocha, como se vê da documentação apresentada, formal de partilha em que figuram como herdeiros Jair Antônio Rocha Lemos; Janete Lemos Diniz; Josélia Lemos de Oliveira e Jordilha Maura Rocha Lemos, documento este não registrado, onde consta que o lote 23, situado em uma rua Projetada, o qual foi partilhado aos herdeiros; 02) Que, por contrato particular de compra e venda, datado de 27.09.1971, os herdeiros acima referidos, venderam o imóvel acima para o Senhor Antônio Pedro Vieira Sampaio e sua mulher, que também, por contrato particular datado de 30.06.1993, venderam o imóvel acima mencionado para o ora requerente e para Gilberto de Souza. 03) Por possuir a propriedade em comum, o Solicitante e o co-proprietário Gilberto de Souza, apresentaram planta com aposição das assinaturas dos confrontantes, com reconhecimento de firma e memorial descritivo da área ocupada por cada qual no imóvel objeto desta Ata, cabendo ao SOLICITANTE a área designada como lote 23-A, com as seguintes características e confrontações, conforme Planta e Memorial descritivo subscrito pelo Arquiteto e Urbanista Gláucio José Marques de Azevedo, CAU/RJ A72199-9, CPF/MF 007.412.947-37, sendo apresentado RRT SIMPLES 00008711577 e comprovante de pagamento, a saber: lote 23-A, com área total de 499,00m², sendo 10,00m de frente para a referida rua Carteiro Aureliano Santiago; 71,50m do lado direito confrontando com o lote 22; 65,75m do lado esquerdo confrontando com o lote desmembrado 23-B, e 7,00m de fundos confrontando com área de terra de José Maria Melo, cadastrada na Prefeitura Municipal sob o nº 285404. Consultar a planta do loteamento

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYRIE DA COSTA PENA RACHADEL

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYRIE DA COSTA PENA RACHADEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14219703764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441219185-8, firmada em 08/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 7.373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENEZIO DA ROCHA PINTO 1006 Q26 L5,8 C6 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIVALDO DE MATOS TEIXEIRA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIVALDO DE MATOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95403779787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440586626-8, firmada em 24/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 6.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, 21, PAPUCAIA, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ - 28.680-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SOUSA DA SILVA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11438639767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440261219-2, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na matrícula nº 6.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na AREA URBANA B 4 L03 QD 02 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANIR MENEZES

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANIR MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74892312720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440596624-8, firmada em 13/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 6611, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE RANGEL 204 QUADRA 25 LOTE 20 PARQUE RIBEIRA PAPUCAIA CACHOEIRAS DE MACACU/RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO GOMES DOS SANTOS**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09518787786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553678429-1, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CLERIO PINHEIRO 0 QD S LT 13 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON PESSANHA DE ABREU FILHO**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON PESSANHA DE ABREU FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10237551730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440774449-8, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 15.295, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SOUZA MOTA 79 CASA 01 PARQUE FUNDAO CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ 28060010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA TINOCO GOMES COSTA

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA TINOCO GOMES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16718207705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770644066-1, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.16 AP203 PARQUE S CLARA CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SILVA JUNIOR

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11052070728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767100-4, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.8 A404 JD DOS CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN LOPES FELIPPE

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN LOPES FELIPPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15033916718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771062291-4, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.29 A103 JARDIM D CAMP CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVID SA DOS SANTOS

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID SA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11918239703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771283454-4, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.7 A102 JARDIM D CAMP CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CESAR PINHEIRO

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CESAR PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10694454796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770475302-6, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP301 BL17 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DA HORA CASTRO

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DA HORA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08528720705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770577333-0, firmada em 16/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.2 A104 JD DOS CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ FRANCO JUNIOR

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ FRANCO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14045142797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770577691-7, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.2 A303 JD DOS CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA FERNANDES SANTOS

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA FERNANDES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14948847712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770610724-5, firmada em 17/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.10 A302 JD DOS CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN PEREIRA FREITAS

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN PEREIRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13543452746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771039333-8, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.22 AP403 PARQUE S CLARA CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIANA APARECIDA FELIZARDO VIANA

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIANA APARECIDA FELIZARDO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10866628738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770737287-2, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.20 AP404 PARQUE S CLARA CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DOS SANTOS SOUSA

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO DOS SANTOS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16369259799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770991688-8, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.21 AP401 PARQUE S CLARA CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORDEIRO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EUZI DINIZ CAMPOS

Larissa Medeiros Cruz da Silva Cordeiro, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 94/17864, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, parágrafo quarto da Lei 6.015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 53, salas 109 e 304 - Centro Comercial Serra Viva, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, Procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com 17 (dezessete) anos de posse do imóvel, figurando como Solicitante Usucapiente: EUZI DINIZ CAMPOS, brasileira, declara ser solteira e não viver em união estável, nascida em 13/10/1951, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 1.257.995 expedida pelo IPF/RJ em 05/11/1971, inscrita no C.P.F sob o nº 208.885.117-87, declara ser residente e domiciliada na Rua Nelson Ferreira Campos, nº 67, Voltado Umbigo, Macuco, Estado do Rio de Janeiro, endereço eletrônico: euzidinizcampos@gmail.com, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Imóvel constituído por um lote de terreno nº 42, situado às Rua José Sabino Lopes, no Bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro/RJ, com 12,00m de frente para a referida Rua, em seguida, pelos fundos onde mede 12,00m confronta com Luidi de Castro Boquimpani e outros, pelo lado direito onde mede 30,00 e confronta com Luidi de Castro Boquimpani e outros, pelo lado esquerdo onde mede 30,00m e confronta com Luidi de Castro Boquimpani e outros, chegando assim ao ponto inicial deste memorial descritivo perfazendo um total de 360,00m², imóvel descrito no que se encontra registrado nesta Serventia sob o Livro 2-M, às Fls. 254, continuando no Livro 2-N, fls. 205; continuando no Livro 2-O, fls. 281; continuando no Livro 2-P, fls. 68, 180, 270, continuando no Livro 2-S, 107, 224, ambas da Matrícula 3.896, em nome de LUIDI DE CASTRO BOQUIMPANI, brasileiro, servidor público, filho de Dejair Boquimpani e Dulce Nei de Castro Boquimpani, nascido em 29/09/1976, portador da

carteira de identidade nº 09277486-8, expedida pelo IFP/RJ e carteira nacional de habilitação nº 00044112885 expedido pelo DETRAN/RJ em 22/02/2021, inscrito no CPF sob o nº 073.525.377-32 casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com BIANCA MENEZES BOARETTO, brasileira, empresária, filha de Arnaldo Boaretto e Neide Menezes Boaretto, nascida em 03/07/1979, portadora da carteira de identidade nº 114198252, expedida pelo IFP/RJ e da carteira nacional de habilitação nº 04266585676 expedida pelo DETRAN/RJ em 06/10/2017, inscrita no CPF sob o nº 085.035.317-39, endereço eletrônico não declarado, residentes e domiciliados na Rua Francisco Lopes Martins, nº 497, Centro, Macuco/RJ, neste ato representando YANE DE CASTRO BOQUIMPANI, brasileira, comerciante, filha de Dejaire Boquimpani e Dulce Nei de Castro Boquimpani, nascida em 18/06/1971 portadora da carteira de identidade nº 08780955-4, expedida pelo IFP/RJ em 06/06/1988, inscrita no CPF sob o nº 012.851.037-42, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 com DELCARPIO LUIZ BARROS LESSA, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 07238791-3, expedida pelo IFP/RJ em 04/01/1985, inscrito no CPF sob o nº 903.436.707-04, residentes e domiciliados na Rua Francisco Lopes Martins, nº 497, Centro, Macuco/RJ; IVY DE CASTRO BOQUIMPANI, brasileira, solteira, filha de Dejaire Boquimpani e Dulce Nei de Castro Boquimpani, nascida em 25/09/1972, portadora da carteira de identidade nº 09204570-7 expedida pelo IFP/RJ, de 09/06/1989, inscrita no CPF sob o nº 012.847.747-40, residente e domiciliada na Rua Francisco Lopes Martins, nº 497, Centro, Macuco/RJ. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único da Comarca de Cordeiro/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único da Comarca de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, nº 53, Centro, salas 109 e 304, Centro Serra Viva, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.540-000.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO JOSE SOARES GONCALVES, ALESSANDRA DA SILVA MARQUES GONCALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/10/2022 o requerimento pelo qual: ANTONIO JOSE SOARES GONÇALVES, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 00038358908, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/08/2021, filho de Antônio de Oliveira Gonçalves e Maria Olga Soares, e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.417327-66, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com ALESSANDRA DA SILVA MARQUES GONÇALVES, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 12.238.388-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 09/02/2011, filha de Nelson Marques da Silva, e inscrita no CPF/MF sob o nº 086.000.867-36, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Mariz e Barros 654, Rio de Janeiro/RJ; foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo código de processo civil. Assistido por sua advogada: DR. ADRIANO MACIEL DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 229.747, e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.328.457-93, endereço eletrônico: dradrianosouzadv@gmail.com com escritório situado à Av. Expedicionários Jose Amaro nº554, Vila São Luís, Duque de Caxias/RJ.2) PREDIO Nº 47, DA Rua Minas Gerais, edificado que mede 11,80m de frente, 11,85m de largura na linha dos fundos, 15,30m de extensão pelo lado direito e 15,50m pelo lado esquerdo de frente aos fundos, com área construída de 88,58m², área livre de 93,28m², área total de 181,86m², e a fração ideal de todo do terreno de 91/180 avos; edificado sob o lote de Terreno urbano nº11, da quadra 67, medindo 11,80m de frente para a Rua Mariz e Barros, 11,90m de largura na linha dos fundos, por 30,30m de extensão pelo lado direito e 30,50m pelo lado esquerdo, da frente aos fundos ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a Rua Minas Gerais, por onde se faz

esquina, pelo lado esquerdo com o lote nº10 e nos fundos com o lote nº01, com áreas de 36,00m² com suas medidas, características e confrontações registradas no livro 3-W, de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, folha 108, sob o nº de ordem 17.747. DATA: 18 de Dezembro de 1972. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 2.960 E 2.961, folha 157, do livro 3-D da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu. O imóvel acima está inscrito na PMDC sob os códigos mobiliários 1.2.214.006.001. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 05 de outubro de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar. _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR - TABELIÃ

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO LUIZ GONCALVES FILHO, SUELY BARREIROS GONCALVES**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO LUIZ GONÇALVES FILHO E SUELY BARREIROS GONÇALVES O TABELIÃO REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 16352 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): PEDRO LUIZ GONÇALVES FILHO, brasileiro, advogado, nascido em 05.08.1947, filho de Pedro Luiz Gonçalves e Odete Muniz Gonçalves, portador da identidade CNH nº 04378752611 expedida pelo Detran/RJ em 23.10.2018 e inscrito no CPF sob o nº 113.742.257-20, e sua esposa SUELY BARREIROS GONÇALVES, brasileira, do lar, nascida em 19.04.1946, filha de José Joaquim Barreiros Junior e Alzira Fernandes Barreiros, portadora da identidade nº 80.661.891-4 expedida pelo Detran/RJ em 04.06.2010 e inscrita no CPF sob o nº 741.828.117-04, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Itapuça, nº 32, apart. 502, Ingá, na cidade de Niterói/RJ, nesta cidade de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, representados por seu advogado, DR.ª ROSANE CRISTINA LIMA DE CARVALHO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 68.578, CPF nº 677.101.907-15, com escritório profissional à rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 551, sala 603, Centro, Niterói/RJ, referente à 100% (cem por cento) das ÁREAS A e B, localizadas no km 13.5 da BR-493 (Estrada do Contorno da Baía de Guanabara), zona rural deste Município; que assim se descrevem e caracterizam: ÁREA A, com 1.360.684,20m²- O Vértice de partida de coordenadas N 7489477 422 m e E 709792.068 m, situado Direita, deste, segue confrontando com Área B; com a seguinte distância: 656.00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7489152.009 m e E 709222.470 m; situado Direita, deste, segue confrontando com Área B, com os seguintes distâncias: 867.00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7489009.435 m e E 708367.273 m, situado Direita, deste, segue confrontando com Área B, com a seguinte distância: 1572.00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7489472.202 m e E 706864.931 m, situado Fundos; deste, segue confrontando com Valão Grande; com a seguinte distância 725.00 m até a vértice 5, de coordenadas N 7490097.088 m e E 707232.548 m, situado Esquerda; deste, segue confrontando com Jamil da Silva Freitas; com a seguinte distância: 1030.00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7489660.176 m e E 708165.290 m, situado Esquerda, deste, segue confrontando com Jamil da Silva Freitas; com a seguinte distância: 261.00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7489890.452 m e E 708288.146 m, situado Esquerda, deste, segue confrontando com Jamil da Silva Freitas; com a seguinte distância 1200.00 m até o vértice 8, de coordenadas N 7489321.221 m e E 709344.544 m, situado Esquerda, deste, segue confrontando com Jamil da Silva Freitas, com a seguinte distância: 565.00 m até o

vértice 9, de coordenadas N 7489818.608 m e E 709612.557 m, situado frente, deste, segue confrontando com KM 13,5-BR 493, com a seguinte distância 183.95 m até o vértice 10, de coordenadas N 7489676.597 m e E 709729.477 m, situado a frente, deste, segue confrontando com KM 13,5-BR 493, com a seguinte distância: 183.95 m até o vértice 11, de coordenadas N 7489501.952 m e E 709787.243 m, situado a frente: deste, segue confrontando com KM 13,5 BR 493, com a seguinte distância: 25.00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7489477.422 m e E 709792.068 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC (RJCG) com coordenadas N 7591387.416m e E 259450.192m, Meridiano Central -450 WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000 Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. ÁREA B, com 1.374.171,80m²- O Vértice de partida de coordenadas N 7489477.422 m e E 709792.068 m, situado Esquerda; deste, segue confrontando com ÁREA A com a seguinte distância 656.00 m até o vértice 2 de coordenadas N 7489152.009 m e E 709222.470 m, deste, segue a esquerda confrontando com ÁREA A, com a seguinte distância: 867.00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7489009.435 m e E 708367.273 m deste, segue a esquerda confrontando com ÁREA A, com a seguinte distância: 1572.00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7489472.202 m e E 706864.931 m, deste, segue aos fundos confrontando com VALÃO GRANDE com a seguinte distância: 725.00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7488847.316 m e E 706497.314 m, deste, segue a direita confrontando com RESERVA com a seguinte distância: 1045.00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7488628.884 m e E 707519.230 m; deste, segue a direita confrontando com RESERVA; com a seguinte distância: 8.00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7488631.131 m e E 707526.908 m; deste, segue a direita confrontando com VALA DO GUARAI; com a seguinte distância: 540.00 m até o vértice 8, de coordenadas N 7489078.936 m e E 707828.687 m, deste, segue a direita confrontando com VALA DO GUARAI; com a seguinte distância: 9,30 m até o vértice 9, de coordenadas N 7489080.580 m e E 707837.841 m; deste, segue a direita confrontando com VALA DO GUARAI, com a seguinte distância: 230.00 m até o vértice 10, de coordenadas N 7489018.733 m e E 708059.369 m, deste, segue confrontando com VALA DO GUARAI, com a seguinte distância: 8.30 m até o vértice 11, de coordenadas N 7489012.363 m e E 708064.690 m deste, segue a direita confrontando com VALA DO GUARAI, com a seguinte distâncias: 420.00 m até o vértice 12, de coordenadas N 7488600.613 m e E 708147.525 m, deste, segue a direita confrontando com VALA DO GUARAI; com a seguinte distância: 8.50 m até o vértice 13, de coordenadas N 7488598.955 m e E 708155.862 m, deste, segue a direita confrontando com VALA DO GUARAI; com a seguinte distância: 241.00 m até o vértice 14, de coordenadas N 7488597.436 m e E 708400.480 m, deste, segue a direita confrontando com VALA DO GUARAI; com a seguinte distância: 888.00 m até o vértice 15, de coordenadas N 7489025.414 m e E 709178.541 m; deste, segue a direita confrontando com VALA DO GUARAI; com a seguinte distância: 687.00 m até o vértice 16, de coordenadas N 7489088.773 m e E 709862.613 m, deste, segue a frente confrontando com KM 13,5-BR 493; com a seguinte distância: 395.00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7489477.422 m e E 709792.068 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir da estação ativa da RBMC (RJCG) com coordenadas N 7591387.416m e E 259450.192m, Meridiano Central -45° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000 Todas as distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, e nela constando as seguintes edificações: Galpão 1- com 101,68m² de área construída, Galpão 2- com 96,65m² de área construída, Casa- com 83,91m² de área construída, Casa Amarelo- com 121,41m² de área construída, Garagem- com 28,60m² de área construída e Balança- com 253,60m² de área construída. Conforme planta e memoriais descritivos, assinados pelo Engenheiro Civil -- Bruno Florentino Menon -- Engenheiro Civil, com registro no CREA- RJ sob o nº 2009289293 expedida em 10.03.2021, acompanhados da ART 2020210045161. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO LUIZ GONCALVES FILHO, SUELY BARREIROS GONCALVES

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO LUIZ GONÇALVES FILHO E SUELY BARREIROS GONÇALVES O TABELIÃO REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR

os Terceiros abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 16352 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): PEDRO LUIZ GONÇALVES FILHO, brasileiro, advogado, nascido em 05.08.1947, filho de Pedro Luiz Gonçalves e Odete Muniz Gonçalves, portador da identidade CNH nº 04378752611 expedida pelo Detran/RJ em 23.10.2018 e inscrito no CPF sob o nº 113.742.257-20, e sua esposa SUELY BARREIROS GONÇALVES, brasileira, do lar, nascida em 19.04.1946, filha de José Joaquim Barreiros Junior e Alzira Fernandes Barreiros, portadora da identidade nº 80.661.891-4 expedida pelo Detran/RJ em 04.06.2010 e inscrita no CPF sob o nº 741.828.117-04, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Itapuca, nº 32, apart. 502, Ingá, na cidade de Niterói/RJ, representados por seu advogada, DR.ª ROSANE CRISTINA LIMA DE CARVALHO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 68.578, CPF nº 677.101.907-15, com escritório profissional à rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 551, sala 603, Centro, Niterói/RJ, referente à 100% (cem por cento) das ÁREAS A e B, localizadas no km 13.5 da BR-493 (Estrada do Contorno da Baía de Guanabara), zona rural deste Município; que assim se descrevem e caracterizam: ÁREA A, com 1.360.684,20m²- O Vértice de partida de coordenadas N 7489477.422 m e E 709792.068 m, situado Direita, deste, segue confrontando com Área B; com a seguinte distância: 656.00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7489152.009 m e E 709222.470 m; situado Direita, deste, segue confrontando com Área B, com os seguinte distância: 867.00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7489009.435 m e E 708367.273 m, situado Direita, deste, segue confrontando com Área B, com a seguinte distancia: 1572.00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7489472.202 m e E 706864.931 m, situado Fundos; deste, segue confrontando com Valão Grande; com a seguinte distância 725.00 m até a vértice 5, de coordenadas N 7490097.088 m e E 707232.548 m, situado Esquerda; deste, segue confrontando com Jamil da Silva Freitas; com a seguinte distância: 1030.00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7489660.176 m e E 708165.290 m, situado Esquerda, deste, segue confrontando com Jamil da Silva Freitas; com a seguinte distância: 261.00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7489890.452 m e E 708288.146 m, situado Esquerda, deste, segue confrontando com Jamil da Silva Freitas; com a seguinte distância 1200.00 m até o vértice 8, de coordenadas N 7489321.221 m e E 709344.544 m, situado Esquerda, deste, segue confrontando com Jamil da Silva Freitas, com a seguinte distância: 565.00 m até o vértice 9, de coordenadas N 7489818.608 m e E 709612.557 m, situado frente, deste, segue confrontando com KM 13,5-BR 493, com a seguinte distância 183.95 m até o vértice 10, de coordenadas N 7489676.597 m e E 709729.477 m, situado a frente, deste, segue confrontando com KM 13,5-BR 493, com a seguinte distância: 183.95 m até o vértice 11, de coordenadas N 7489501.952 m e E 709787.243 m, situado a frente; deste, segue confrontando com KM 13,5 BR 493, com a seguinte distância: 25.00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7489477.422 m e E 709792.068 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC (RJCG) com coordenadas N 7591387.416m e E 259450.192m, Meridiano Central -450 WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000 Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. ÁREA B, com 1.374.171,80m²- O Vértice de partida de coordenadas N 7489477.422 m e E 709792.068 m, situado Esquerda; deste, segue confrontando com ÁREA A com a seguinte distância 656.00 m até o vértice 2 de coordenadas N 7489152.009 m e E 709222.470 m, deste, segue a esquerda confrontando com ÁREA A, com a seguinte distância: 867.00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7489009.435 m e E 708367.273 m deste, segue a esquerda confrontando com ÁREA A, com a seguinte distância: 1572.00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7489472.202 m e E 706864.931 m, deste, segue aos fundos confrontando com VALÃO GRANDE com a seguinte distância: 725.00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7488847.316 m e E 706497.314 m, deste, segue a direita confrontando com RESERVA com a seguinte distância: 1045.00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7488628.884 m e E 707519.230 m; deste, segue a direita confrontando com RESERVA; com a seguinte distância: 8.00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7488631.131 m e E 707526.908 m; deste, segue a direita confrontando com VALA DO GUARAI; com a seguinte distância: 540.00 m até o vértice 8, de coordenadas N 7489078.936 m e E 707828.687 m, deste, segue a direita confrontando com VALA DO GUARAI; com a seguinte distância: 9,30 m até o vértice 9, de coordenadas N 7489080.580 m e E 707837.841 m; deste, segue a direita confrontando com VALA DO GUARAI, com a seguinte distância: 230.00 m até o vértice 10, de coordenadas N 7489018.733 m e E 708059.369 m, deste, segue confrontando com VALA DO GUARAI, com a seguinte distância: 8.30 m até o vértice 11, de coordenadas N 7489012.363 m e E 708064.690 m deste, segue a direita confrontando com VALA DO GUARAI, com a seguinte distâncias: 420.00 m até o vértice 12, de coordenadas N 7488600.613 m e E 708147.525 m, deste, segue a direita confrontando com VALA

DO GUARAI; com a seguinte distância: 8.50 m até o vértice 13, de coordenadas N 7488598.955 m e E 708155.862 m, deste, segue a direita confrontando com VALA DO GUARAI; com a seguinte distância: 241.00 m até o vértice 14, de coordenadas N 7488597.436 m e E 708400.480 m, deste, segue a direita confrontando com VALA DO GUARAI; com a seguinte distância: 888.00 m até o vértice 15, de coordenadas N 7489025.414 m e E 709178.541 m; deste, segue a direita confrontando com VALA DO GUARAI; com a seguinte distância: 687.00 m até o vértice 16, de coordenadas N 7489088.773 m e E 709862.613 m, deste, segue a frente confrontando com KM 13,5-BR 493; com a seguinte distância: 395.00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7489477.422 m e E 709792.068 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir da estação ativa da RBMC (RJCG) com coordenadas N 7591387.416m e E 259450.192m, Meridiano Central -45° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000 Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, e nela constando as seguintes edificações: Galpão 1- com 101,68m2 de área construída, Galpão 2- com 96,65m2 de área construída, Casa- com 83,91m2 de área construída, Casa Amarelo- com 121,41m2 de área construída, Garagem- com 28,60m2 de área construída e Balança- com 253,60m2 de área construída. Conforme planta e memoriais descritivos, assinados pelo Engenheiro Civil -- Bruno Florentino Menon -- Engenheiro Civil, com registro no CREA- RJ sob o nº 2009289293 expedida em 10.03.2021, acompanhados da ART 2020210045161. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados e Titulares de Direito Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

COMARCA - ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA FERREIRA DA COSTA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10222374705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440572720-9, firmada em 27/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 , na matrícula nº 46.783, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL 31 MORADA DO SOL ITABORAI RJ 24865855. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDUARDO VIEIRA DE SOUZA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01569351716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551785920-6, firmada em 02/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 38.300, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA N, QUADRA 92, LOTE 16, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRULHER, AMPLIACAO, ITABORAI/RJ CEP24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IMOBILIARIA CINCO ESTRELAS DE ITAPERUNA LTDA

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência da Titular IMOBILIARIA CINCO ESTRELAS DE ITAPERUNA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.858.129/0001-69, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que SIDNEI DA SILVA PADILHA, brasileiro, nascido em 26/12/1975, mestre de obras, portador da carteira nacional de habilitação nº 01217570939, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/06/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.728.576-01 e seu cônjuge MARIA APARECIDA DE PAULA PADILHA, brasileira, nascida em 10/08/1974, doméstica, portadora da carteira de identidade nº MG-10.619.584, expedida pela PC/MG em 24/07/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.275.036-51, casados em 22/11/1997 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Zenith Gonçalves de Oliveira, nº 145, no bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ, requereram nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, nº 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 47041, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 10 (dez) anos, somando-se a sua posse com a posse de seu antecessor, conforme art. 1.243 do Código Civil, a fim de que a prescrição aquisitiva seja completada, acrescentando haver justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião ordinária, nos termos dos artigos 1.238, 1.242 e 1.243 do Código Civil, referente ao imóvel constituído de uma ÁREA DE TERRAS, medindo 330,00m², designada pelo lote nº 03 da Quadra "F", situada no Loteamento denominado Jardim Surubi, dentro do

perímetro urbano deste município, assim descrita e caracterizada: 12,00m de largura na frente divisando com a Rua Zenith Gonçalves de Oliveira; 12,00m de largura nos fundos divisando com partes dos lotes 11 e 12; 27,50m de comprimento do lado esquerdo divisando com o lote nº04; 27,50m de comprimento do lado direito divisando com o lote nº02. Inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o nº 256978-0. Na referida área de terras, encontra-se edificada uma casa com 02 (dois) pavimentos, tendo o pavimento térreo 161,37m² de área construída e o segundo pavimento 167,96m² de área construída, perfazendo um total de 329,33m² de área construída. A área de terras objeto da presente ata encontra-se devidamente registrado neste Cartório do 2º Ofício de Justiça, no Livro 2-Z, às fls. 126, na matrícula sob o nº de ordem 6496, matrícula mãe do Loteamento Jardim Surubi, na qual é titular IMOBILIARIA CINCO ESTRELAS DE ITAPERUNA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.858.129/0001-69. Planta atualizada do imóvel, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020220109229, assinada pelo engenheiro civil Walter José Garcia Maia -- CREA/RJ 2012106991; e, por Sidnei da Silva Padilha. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 06 de Dezembro de 2022. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANO MARCOLINO CONSTANTE, NILZETE CRISTINA MOUTINHO CONSTANTE**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE MAGÉ/RJ, sito à Rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ --- CEP:25900-091. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. Edital de Usucapião Extrajudicial - PROTOCOLO Nº18.746 em 16/11/2022. Luiz Augusto da Silva Nascimento. R/E - Portaria nº1997/2017- CGJ/RJ -Mat.094/503-CGJ/RJ - na forma da lei etc. FAZ SABER a todos a todos aqueles que o presente edital virem ou de tiverem conhecimentos, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei Federal nº6.915/73 (LRP) e Provimento nº65/2017-CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Adriano Marcolino Constante, brasileiro, comerciante aposentado, portador da CNH nº00084282054-DETRAN/RJ expedida em 18/04/2011, CPF/MF nº448.727.557-15-49 e sua esposa Nilzete Cristina Moutinho Constante, brasileira, de prendas do lar, portadora da CNH nº01177912708-DETRAN/RJ expedida em 06/05/2016, CPF/MF nº699.168.617-49; casados pelo regime da comunhão parcial de bens (na vigência da Lei Federal nº6.515/77), residentes e domiciliados na Rua Maria Helena, casa 01 - Magé/RJ, tendo por objeto o imóvel que se assim se descreve e caracteriza: Imóvel localizado à Rua 8 (atual Rua da Fraternidade) do loteamento denominado Praia da Esperança, zona urbana do 5º Distrito deste Município de Magé/RJ, com a área de 360,00M/2 (trezentos e sessenta metros quadrados), com 12,00m. e frente para a referida Rua 8; nos fundos com 12,00m. confrontado com o lote nº18: pelo lado direito 30,00 m. confrontando com o lote nº19; pelo lado esquerdo 30,00m. confrontando com o lote nº04. O referido imóvel acha-se registrado nesta Serventia Registral em nome da AGROMINAS - AGRO PECUÁRIA MINAS GERAIS LTDA, com sede na cidade do Rio de Janeiro. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 da Lei Federal nº10.406/2002. alegando a posse do imóvel por si e seus antecessores, com justo título, já mais de 27 (vinte e sete) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame serventia, que funcionará à rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ, no horário das 9:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira . Telefone (21) 2633-1494 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao peido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da lei nº6.015/73 (LRP). E, para que chegue ao conhecimento de todos

aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. expediu-se o presente edital. R/E Luiz Augusto da Silva Nascimento-Port.1997/2017-CGJ/RJ-Mat.094/503-CGJ/RJ.>>>>>>>>>>>>>>>

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
**RENATO VERINO PALMESCIANO PESSANHA DA ENCARNÇÃO, WELINGTON BARBOSA BENITES DE MACEDO, MÁUREA
 AMÉLIA BENITES DE MACEDO PENNA, ODÍLIA TERESA BENITES DE MACEDO ARANHA, HUMBERTO RODRIGUES
 ARANHA, MARILIA BENITES DE MACEDO SILVA, SERGIO RICARDO FERNANDES DA SILVA, JOSE CARLOS DE MACEDO
 JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23.06.2022 sob o nº. 306575, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual RENATO VERINO PALMESCIANO PESSANHA DA ENCARNAÇÃO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 21011259-9, expedida pelo Detran/RJ e CPF nº 109.484.917-01, residente a rua Senador Macedo Soares; pretendendo fazer retificação de metragem do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 27(vinte e sete), da quadra nº. 04(quatro), do Loteamento "Chácaras dos Cajueiros", 3º distrito deste Município, com área de 6.206,26m², fazendo frente para a rua circular com 35,00m, mede pelo lado direito 159,96m, limítrofe com o lote 28, e esquerdo mede 163,53m limítrofe com o lote 26 e pelos fundos 46,23m limitando-se com terras da Cia. Vidreira do Brasil S/A; de propriedade de: 1)- WELINGTON BARBOSA BENITES DE MACEDO, brasileiro, professor, portador da carteira de Identidade nº 3.006.604, IFP, inscrito no CPF nº 459.089.747-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com Regina Maria de Oliveira Macedo, residentes e domiciliados na Rua Prefeito Gabriel Henrique de Farias, Nº 43, Centro, Maricá-RJ; 2)- MÁUREA AMÉLIA BENITES DE MACEDO PENNA, brasileira, autônoma, portadora da carteira de Identidade nº 004.867.012-9, SE/SP, inscrita no CPF nº 488.166.007-34, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, com Irio Cristiano Macedo Penna, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 004.430.493-9 e do CPF nº 638.127.387-91, residentes e domiciliados na Rua Mario Lopes da Fontoura, Lote 03, Casa 02, Flamengo, Maricá-RJ; 3)- ODÍLIA TERESA BENITES DE MACEDO ARANHA, brasileira, secretária bilingue, portadora da carteira de Identidade nº 3.017.593, IFP e inscrita no CPF nº 571.256.437-87, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, com HUMBERTO RODRIGUES ARANHA, brasileiro, contador, portador da carteira de Identidade nº 81.100.388-8, inscrito no CPF nº 298.365.067-72, residentes e domiciliados na Av. Portinari, nº 88, Itapeba, Maricá-RJ; 4)- MARILIA BENITES DE MACEDO SILVA, brasileira, professora, portadora da carteira de Identidade nº 09.242.788-9, IFP, inscrita no CPF nº 068.698.947-36, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com SERGIO RICARDO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA/RJ sob o nº 94.102.063-1, inscrito no CPF nº 005.017.447-97, residentes e domiciliados na Rua Enéas Lopes da Fontoura, lote 12, quadra 04, Flamengo, Maricá-RJ; e, 5)- JOSE CARLOS DE MACEDO JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de Identidade nº 07.774.628-7, IFP, inscrito no CPF nº 943.451.807-59, residente e domiciliado na Rua Prefeito Gabriel Henrique de Farias, Nº 43, Centro, Maricá-RJ, conforme Formal de Partilha, de 08.08.2008, do Cartório da 1ª Comarca de Maricá/RJ, julgado por sentença de 09/05/2008, do MM Juiz de Direito Dr. Ricardo Pinheiro Machado, transitado em julgado. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): Douglas de Aquino Miranda Oliveira de Sousa, Ana Carolina de Aquino Miranda
Oliveira de Sousa

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Douglas de Aquino Miranda Oliveira de Sousa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12293009700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Ana Carolina de Aquino Miranda Oliveira de Sousa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05917765707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441433196-7, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 107.214, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 46 da Casa Residencial do Lote 24A da Quadra 88 do Loteamento Jardim Miramar, situado no 1º distrito deste município - Maricá - RJ24902065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSIMAR ANTUNES DE SOUZA, SONIA MARIA KLEIN ANTUNES DE SOUZA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob nº313173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMAR ANTUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80823947734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA MARIA KLEIN ANTUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95535799734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550652603-2, firmada em 25/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 71.586, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 2 da Casa Residencial da Unidade 12, Quadra A, Condomínio Elisa e Beach, 3º distrito de Maricá, Maricá RJ 24914345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VALDEIA DE SOUZA ARRUDA, AMARO ROBERTO DE ALVARENGA PEREIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA VALDEIA DE SOUZA ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09021946742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMARO ROBERTO DE ALVARENGA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99489384704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830930000135-1, firmada em 13/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 2, na Matrícula nº 84329, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 11, Casa 01, Lote 12, Quadra 07, 1º Loteamento da Praia de Itaipuaçu, 3º distrito de Maricá, Maricá RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZAIRA ALVES GOMES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZAIRA ALVES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09374955733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550737849-3, firmada em 24/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 91.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 34, Casa 02, Lote 25, Quadra 339, Loteamento Jardim Atlântico, 3º distrito de Maricá, Maricá RJ 24910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO MATHIAS PEREIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO MATHIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21891052772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553180623-0, firmada em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 62322, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Projetada da Casa Residencial da Unidade 18 do Condomínio Lagoa Azul - Maricá ? RJ 24.905-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ANECOLINA DA CONCEICAO GOMES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ANECOLINA DA CONCEICAO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09029817739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551816087-7, firmada em 08/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 92353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R33 LOT JARDIM ATLANTICO CS 1 L28 Q226 ITAIPUACU MARICA RJ 24934170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELINA SANTIAGO DA CONCEICAO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELINA SANTIAGO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02540337767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805887000617-2, firmada em 17/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 76740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS GIRASSOIS 2 QD 26 LT 28 COSTA VERDE MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA LIMEIRA MALAFAIA, JANDERSON DOS SANTOS EVANGELISTA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA LIMEIRA MALAFAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67821723720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANDERSON DOS SANTOS EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05374996797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440297270-0, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 96.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 65, QUADRA 308 LOTE 29 CASA 01 - LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, MARICÁ / RJ - CEP: 24.920-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK NASCIMENTO SOUZA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK NASCIMENTO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17417918719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441914013-2, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 102713, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Galhas, Apto 102, Conjunto Residencial Alvorada I, Lote 107, Loteamento Parque da Cidade, 1º distrito de Maricá, Maricá RJ 24900075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ DUARTE DE MACEDO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DUARTE DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70315019700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840627000137-7, firmada em 29/04/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na Matrícula nº 58244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 0 QD 3 LT 15 PQ VERA CRUZ MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE MIGUEL DINIZ, GISELLE MENDONCA DE SOUZA DINIZ

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE MIGUEL DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08697486700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELLE MENDONCA DE SOUZA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09196606738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550513357-4, firmada em 31/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 90.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 51 LT 41 QD 183 CS 02 JARDIM ATLANTI MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE PAULA COSTA, CHRISTIANE GAMA REZENDE COSTA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA VIII, prenotado sob nº313152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE PAULA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73821918691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHRISTIANE GAMA REZENDE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80670300659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0212231-0, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-07 matrícula nº 66332, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 2 da Casa Residencial do Lote 26-A do Loteamento "Jardim Nossa Senhora do Amparo", situado no 1º distrito deste município - Maricá - RJ, CEP: 24900-335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARILDO FERREIRA DE MORAIS, JULIANE DOS SANTOS PEREIRA

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARILDO FERREIRA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01796537764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANE DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13762197784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442103447-6, firmada em 17/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 10904, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 200 APT0 405 BL VI FONSECA NITEROI RJ 24130110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA EVELINA DOS SANTOS PICANÇO, SANDRA CERQUEIRA MOURA, ROBERTO WANDERLEY MOURA, REINALDO ANTONIO DA SILVA VILLAR, PAULO ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA

FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/08/2022, o requerimento pelo qual 1)MARA EVELINA DOS SANTOS PICANÇO, inscrita no CPF nº 379.402.107-00; 2) SANDRA CERQUEIRA MOURA, inscrita no CPF sob o nº 797.060.967-87, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com ROBERTO WANDERLEY MOURA, inscrito no CPF sob o nº 805.746.377-53; casados pelo regime da comunhão parcial de bens na Bens na vigência da Lei 6515/77; 3)SONIA SOUSA CERQUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 425.620.407-59, casada com REINALDO ANTONIO DA SILVA VILLAR, pelo regime da separação total de bens na vigência da Lei 6515/77, inscrito no CPF sob o nº 279.181.577-53; e 4)PAULO ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, , inscrito no CPF sob o nº 099.852.397-68, e sua mulher SELMA CERQUEIRA OLIVEIRA,, inscrita no CPF sob o nº 012.718.047-86, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, autuado sob protocolo nº 56725 de 15/08/2022, o imóvel designado por: Área de 85.300m², no bairro de Pendotiba, 6º subdistrito do 1º distrito deste município de Niterói-RJ, remanescente e restante de uma área de 211.104m² da qual foram desmembrados 13(treze) lotes, restando apenas os 85.300 m², que assim são caracterizados: início a partir de 134,00m do encontro da Estrada da Grota Funda (atual Estrada Prefeito Brígido Tinoco) com a Estrada aberta (atual Rua Dr., Jurandy Cerqueira), e para onde têm frente os 13 lotes ou chácaras acima citados; prolongando-se por 504,00m com frente sempre pela Estrada da grota Funda, até encontrar o portão do Sítio "Coração da Pedra"; desse ponto por uma linha quebrada de 39700m de até encontrar o marco de ferro, que forma o lado esquerdo da área e por onde faz rumo com a área do Dr. Francisco José Leite Guimarães ou sucessores, hoje conhecida por sítio "Coração de Pedra"; a parte dos fundos é formada por uma linha

que partindo desse marco, em direção à direita, passa por outro marco, também de ferro e tangencia uma pedra, seguindo sempre as vertentes do morro, numa extensão de 710,00m até encontrar o ponto de partida, na Estrada da Grota Funda, confrontando por essa linha com a chácara ou lote 08(oito), de 40,00m de fundos, com Willy Rultf ou sucessores, com o de nº 07(sete), também em 40,00m, com Arthur Pacheco de Moura e com a de nº 06(seis), ainda em 40,00m com o Sargento Eurico ou sucessores; e com as chácaras de nºs 05(cinco), 04(quatro) e 03(três), em 298,00m com Louro da Serra ou sucessores, com a chácara de nº 02(dois), em 148,50, com Luiz Pereira da Silva ou sucessores, com o de nº 01(um) e 144,00, com John Saliveiros ou sucessores, conforme transcrito no livro 3-Q, fls. 216, sob o número de ordem 3.686, de 23/05/1946, do cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói-RJ, Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, a partir de 01/01/1971, o registro do imóvel passou a ser competência do RGI da 4ª Circunscrição desta Comarca, inscrito no INCRA 3303302 Sítio Sumaré, inscrição anterior 521086.005452-6), não recolhe ITR(suspenso) pois está localizado em área urbana, motivo pelo qual ainda não está inscrito na municipalidade. A REQUERENTE declara que está na posse da área por mais de 10 anos ininterruptos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. _ Brunna do Outão Gama Escrevente cadastro 94/15159

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DOS SANTOS DAMAS

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DOS SANTOS DAMAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16071114705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441697343-5, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 26357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO DOS REIS JR 301 AP 04 SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28630455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CECIL EMILIO FIGUEIREDO PATRIOTA, ROSANGELA MARIA DE SOUZA PATRIOTA, PAULO DUQUE ESTRADA MEYER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o nº 167.799, cujo requerente é CECIL EMILIO FIGUEIREDO PATRIOTA, brasileiro, operador de produção, portador da carteira de identidade nº 06780876-6, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, inscrito no CPF sob o nº 770.201.897-68, endereço eletrônico: cecil.patriota@sindicimicabr.com.br, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, de acordo com a Lei nº 6.015 de 31/12/1973, com ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA PATRIOTA, brasileira, portadora de carteira de identidade nº 074263559, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, inscrita no CPF sob o nº 885.193.687-00, endereço eletrônico: ro.patriota@hotmail.com.br, ambos residentes e domiciliados na Estrada Deputado Darcílio Ayres Raunhetti, nº 275, Viga, Nova Iguaçu/RJ, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-A, § 13, da Lei nº 6.015/1973 e art. 1º e 2º, III, do Provimento CGJ nº 56/2018, proceder à INTIMAÇÃO do proprietário tabular de PAULO DUQUE ESTRADA MEYER, para se manifestar em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.242, § Único do Código Civil Brasileiro, formulado pelo requerente, que alega a posse há mais de 10 (dez) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de Terreno nº 20, Quadra 3, da Estrada Iguaçu Retiro, atual Estrada Deputado Darcílio Ayres Raunheitti, medindo: 12,00m de frente e fundos, 37,30m à direita, 39,60m à esquerda, com, confrontando à direita com o Lote 19, à esquerda com o Lote 21, e nos fundos com o Lote 7, todos da mesma Quadra e de Henrique Duque Estrada Meyer ou sucessores, distando 98,00m da esquina formada com a Rua Carajás, à esquerda, situada no Bairro Duque Estrada, 1º Distrito deste Município, no perímetro urbano bem como Prédio nº 275 e 275 loja de construção do declarante. De propriedade de PAULO DUQUE ESTRADA MEYER, brasileiro, desquitado, advogado, residente no Rio de Janeiro, adquirido conforme Formal de Partilha extraídos dos autos de inventários de HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER, aos 02/06/1975, pela 3ª Vara de Órfãos e Sucessões e Cartório do 2º Ofício do Rio de Janeiro, devidamente registrado no R.1 da Matrícula 2.010. O interessado deverá apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Travessa Quaresma, nº 68, Sala 101 - Centro - Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26210-340. Nova Iguaçu/RJ, 21/12/2022, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat.nº 90/325.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILIPPE FERNANDO SILVA DE ARAUJO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 24265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE FERNANDO SILVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18342379710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442475136-5, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 160 LT 18 QD G CS 01 SANTA RITA NOVA

IGUACU RJ 26050279. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATY DO ALFERES/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO PAIM DE MENEZES CAMARA, MARGARIDA MATHIAS DA CAMARA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (JOÃO PAIM DE MENEZES CÂMARA E MARGARIDA MATHIAS DA CÂMARA) O Oficial do Registro de Imóveis do Ofício Único de Paty do Alferes, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ. Faz saber a tantos quantos este edital virem, que a requerimento de MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, empresário, solteiro, maior portador da CNH nº 03729091382, expedida pelo DETRAN/RJ em 26/04/2017, inscrito no CPF nº 107.442.197-36, residente e domiciliado na Cidade de Paty do Alferes/RJ, na Rua João Paim, 300, Centro; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião extraordinária, autuado sob nº 005/2021, Prenotação nº 13.280 de 06/12/2021, o que se dá em face de JOÃO PAIM DE MENEZES CÂMARA, brasileiro, casado com MARGARIDA MATHIAS DA CÂMARA, negociante, CPF 021.264.607-97, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ; em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativa ao seguinte bem imóvel: nº de ordem 1.901, Livro de Transcrição das Transmissões nº 3-G, fls. 136 -- Lote de terras nº 41, com a área de 982,00 metros quadrados, situado no loteamento "Vila Rosa", perímetro urbano desta Cidade de Paty do Alferes/RJ; tendo 15,00m de frente para a Rua João Paim; pelo lado direito 60,00m, confrontando com o lote nº 42; pelo lado esquerdo 71,00m, confrontando com o lote nº 40; e pelos fundos 19,00m, com terras de Santo Ascudieri; conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ; conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ. Desta forma, e tendo em vista que o senhor, JOÃO PAIM DE MENEZES CÂMARA, figura como proprietário registral do imóvel usucapiendo, fica pelo presente edital notificado, para, caso queira: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, tendo ciência de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral e o presente edital encontra-se também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO DELMONTE ERMAKOFF**

EDITAL CONJUNTO INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS. Por

meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, protocolo nº 62.087, com os seguintes dados: Requerente: EDUARDO DELMONTE ERMAKOFF, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade RG nº 02.052.911-31, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.662.237-01, como advogada assistente Dra. Valeria Telles da Cunha, inscrita na OAB/RJ sob o nº 121.931, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.670.027-40, com escritório na Rua Dezesseis de Março, 415, sala 702, centro, com endereço eletrônico vtellesadvocacia@gmail.com; referente ao IMÓVEL CONSTITUÍDO PELO APARTAMENTO Nº 215, DO EDIFÍCIO MAJESTOSO CREMERIE, e bem assim a sua fração ideal de 1,5/70 do respectivo terreno, formado pelo domínio útil do prazo de terras nº 4217-N, do Quarteirão Renania Superior, foreiro a Cia. Imobiliária de Petrópolis, dentro do perímetro urbano do 1º Distrito deste Município; de propriedade de Ferdinando Finkennauer e sua mulher Carolina Francisca Sixel Finkennauer, que prometeram vender a Empreendimentos Comerciais e Imobiliários do Brasil Ltda., Jacques Valansi e Moyses Chutorianscy; que Moyses Chutorianscy e sua mulher Sara Chutorianscy, cederam à Predial Franco Brasileira Limitada, sucessora de Empreendimentos Comerciais e Imobiliários do Brasil Ltda., em virtude de requerimento, instruído com uma cópia de alteração de contrato social arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, pela qual a Predial Franco Brasileira Ltda., composta dos mesmos quotistas, incorporou todo o ativo e passivo da firma acima referida, da qual tornou-se sucessora, incluindo-se, portanto, o direito à aquisição da propriedade a que se refere o registro sua posse se iniciou em 25/06/2008, de Espólio de Moyses Eshiqui; cuja descrição se acha detalhada na transcrição nº 2.140, a fls. 51, do livro 3-B, da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo. Modalidade de usucapião EXTRAORDINÁRIA; tempo de posse alegado pelo requerente mais de vinte ano. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados, na qualidade de titular registral/confinantes, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de vinte (20) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no 7º Ofício de Justiça -- 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, situado na Rua General Osorio, 43 -- centro. Petrópolis, 19 de dezembro de 2022 MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS Oficial do Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLA LEMOS FERREIRA MENDONCA, EVALDO CARDOSO MENDONCA**

EDITAL PARA TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO MARIA TEREZA DE NAZARETH RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, protocolo nº 61.143, com os seguintes dados: Requerentes EVALDO CARDOSO MENDONÇA, militar, portador da carteira de identidade RG nº 512218-0 do Ministério da Marinha, expedida em 11/04/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.160.913-34 e CARLA LEMOS FERREIRA MENDONÇA, funcionária pública, portadora da carteira de identidade RG nº 674099-5, do Ministério da Marinha, expedida em 27/09/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.143.537-05, brasileiros, casados, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Paulista, 330, Castelanea; identificação do imóvel usucapiendo: DOMÍNIO ÚTIL DO PRAZO DE TERRAS Nº 1.603-E, DESMEMBRADO DO DE Nº 1.603, COM A ÁREA DE 325,273m², DESIGNADO POR LOTE Nº 7 DO QUARTEIRÃO CASTELANEA e benfeitorias nele existentes. Matrícula: 13.369, da 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: sendo proprietários HILDA DA COSTA ENRIQUE, casada com Ary Enrique; AMÉLIA DA COSTA AZEVEDO, casada com Wilson Carolino de Azevedo; CARMELO DUARTE DA COSTA; IDÁLITO RODRIGUES DE MORAES; DÁCIO RODRIGUES MORAES; CLAUDINA RITA DA COSTA; casada com Altamiro José Faustino; MARIA TEREZA FAUSTINO; TEREZA DA FONSECA e MARCO ANTONIO RITA. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelos requerentes: DOZE ANOS, somando-se a posse

exercida pelos proprietários. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Titular Registral eventualmente interessados para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Cidade de Petrópolis, RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de vinte dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas na 3ª. Circunscrição, que funciona na Rua General Osório, 43, centro, Petrópolis-RJ, no horário de 9 as 18 horas, de segunda a sexta feira, DADO e passado neste Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos cinco de outubro de dois mil e vinte e dois. Eu, (Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, Registradora, digitei e assino.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO MOURA DE ARAUJO, SILVIA ROSA DUARTE ARAUJO**

COMARCA - QUEIMADOS/RJ 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado (s): CARLOS ALBERTO MOURA DE ARAUJO e SÍLVIA ROSA DUARTE ARAUJO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JOSE SERGIO ANTUNES DA SILVA, Cartório do 3º Ofício de Justiça da Comarca de Queimados-RJ Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/04/2022, sob o nº 12734, o requerimento pela qual, CARLOS ALBERTO MOURA DE ARAUJO, brasileiro, militar, nascido em 10/05/1979, natural de Queimados, filho de Antônio Eugênio de Araújo e Irene Moura de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.726.467-12 e sua esposa SÍLVIA ROSA DUARTE ARAUJO, brasileira, do lar, nascida em 01/12/1978, natural de Queimados/RJ, filha de Ilton Gonçalves Duarte e Sinair Juventina Duarte, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.003.337-05, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Livia Maria Gregório 559, Vista Alegre, Queimados/RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Lote de nº 02, da Quadra 11, da Rua Livia Maria di Gregório, medindo 10,00m de frente e de fundos, confrontando com terra de quem e de direito, por 20,00m de ambos os lados, confrontando à direita, com o lote 01 e do lado esquerdo, confrontando com o lote 03, com área total de 200,00m², distante 3,00m do início da curva de concordância com a Rua Maria Cláudia à direita, pelo qual CONCEIÇÃO DI GREGÓRIO COSTA, casada com JOSE SANTA ROSA COSTA; DUILIO DI GREGÓRIO, casado com VERA MARIA DA CRUZ DI GREGÓRIO; e PAULINO VICENTE DI GREGÓRIO, casado com ANA CHRISTINA DE LUCA DI GREGÓRIO, adquiriram do ESPOLIO DE ANGELO DI GREGÓRIO E LIVIA REINALDO DI GREGÓRIO, registrado sob o nº 51.477, junto ao livro 3-BZ, as folhas 245 em 08/02/1971 do Cartório do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu-RJ (2ª circunscrição de Nova Iguaçu) tendo como proprietário CONCEIÇÃO DI GREGÓRIO COSTA, casada com JOSE SANTA ROSA COSTA; DUILIO DI GREGÓRIO, casado com VERA MARIA DA CRUZ DI GREGÓRIO; e PAULINO VICENTE DI GREGÓRIO, casado com ANA CHRISTINA DE LUCA DI GREGÓRIO. Descrição fática: EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL, COM 2 PAVIMENTOS, edificado no lote de terreno de nº 02, da quadra 11, com 200,00m² de superfície, com frente para rua Livia Maria de Gregório, Jardim Vista Alegre, Queimados, o 1º pavimento com pé direito de 2,80m construído em alvenaria, com laje, concreto, aço, possui garagem coberta em telhas de alumínio, varanda, sala de estar, 02 quartos, hall, banheiro, cozinha, área de serviço e quarto de ferramentas sob a escada, o 2º pavimento com o pé direito de 2,40m construído em alvenaria concreto ferro e cobertura em telhas de alumínio, constituído de escada de acesso, salão de festa e banheiro, situado na Rua Livia di Gregório, logradouro de acesso ao imóvel, distante 28,00m da Estrada dos Caramujos em Queimados/RJ, dentro do perímetro urbano conforme certidão de ônus do 5º Ofício de Nova Iguaçu/RJ conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo arquiteto Venilto Jesus Vicente, acompanhada da ART de Obra ou Serviço nº SL10285159R00, Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Titular deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, ciente de que, caso não

contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supracitado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON JOSE DE REZENDE, NATALIA APARECIDA ROSA DE REZENDE

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON JOSE DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04528723670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA APARECIDA ROSA DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11933772697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguët, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442018494-6, firmada em 25/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 12394, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CARLOS SAMPAIO 1350 CS 6 LT 174 QUEIMADOS QUEIMADOS RJ 26387460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELISA DA COSTA SKARAMAGAS, GEORGES NIKOLAOS SKARAMAGAS

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei Federal 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 655.071, a requerimento de Clydney Rodrigues de Carvalho, brasileiro, aposentado, CPF nº 070.537.897-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Nilda Maria Victorelli de Carvalho, brasileira, aposentada, CPF nº 768.183.067-72, residentes e domiciliados nesta cidade, que alega exercer há mais de 46 anos, posse mansa e pacífica sobre o imóvel situado na Rua Eutiquio Soledade, Lote 01. P.A. 25.559, onde figura o prédio nº 180, matrícula 139.698, vem intimar os proprietários: ELISA DA COSTA SKARAMAGAS, CPF não informado, portuguesa, proprietária, casado pelo regime da separação de bens com GEORGES NIKOLAOS SKARAMAGAS, CPF não informado, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Presidente Vargas, 542, sala 1.002 -- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE CARLOS FERREIRA ANDRE**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei Federal 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 673.530, a requerimento de Marcio Antonio dos Santos Martins, técnico de manutenção de aeronaves, CPF nº 852.106.927-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Vivian Evelin de Oliveira França Martins, professora, CPF nº 028.547.797-89, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, que alega exercer há mais de 28 anos, posse mansa e pacífica sobre o imóvel situado na Rua Visconde de Figueiredo, nº 62, apartamento 102, vem intimar o proprietário: JORGE CARLOS FERREIRA ANDRE, CPF não informado, brasileiro, solteiro, médico, residente nesta cidade, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Presidente Vargas, 542, sala 1.002 -- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA APARECIDA PEREIRA P DA SILVA, ISABELLA PAULINO DA SILVA, ISAC JOSE VIEIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 75902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA PEREIRA P DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07671179728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELLA PAULINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15303049701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAC JOSE VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07670557729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441120313-7, firmada em 05/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 31828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO AMAZONAS 325 CASA CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GUSTAVO SANTOS RODRIGUES, SIMONE BASTOS RODRIGUES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº74940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05671684765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE BASTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10766924785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20223229-6, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52488 R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Raul Pedrosa, nº 65, LOTE 22 QD 05, Inhoaíba, RIO DE JANEIRO/RJ ? CEP 23055-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILSON GONÇALVES, BEATRIZ NEVES GONÇALVES**

ROZALDO GRAEFF VIEIRA, Matrícula nº. 94/4815, Oficial Substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, sediado à Rua Arquias Cordeiro, nº. 486, Méier -- Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20770-000, Telefone: (21) 2501-4528 / 2581-1942, nos termos do Artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, Artigo 23 do Provimento nº. 23/2016 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Artigo 16 do Provimento nº. 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça, vem pelo presente edital dar ciência a terceiros eventualmente interessados sobre o pedido de registro de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial que foi prenotada/protocolada sob nº. 447501 (talão nº. 550969) em 03/10/2022, nesta serventia, tendo como requerentes/usucapientes GILSON GONÇALVES, engenheiro, portador da identidade nº. 29.915-D expedida pelo CREA/RJ em 30/07/1976, inscrito no CPF nº. 347.834.157-49, nascido em 10/07/1953, filho de Herminio Gonçalves e Rosa Gonçalves, e-mail: gilson@forlamp.com.br, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no 14º Ofício de Notas de Niterói/RJ, Livro 201, folhas 049v/050v, em 30/08/1979, devidamente registrado no 11º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ em 06/09/2012 no Livro 3 -- Registro Auxiliar sob o nº. 7220, com BEATRIZ NEVES GONÇALVES, comerciante, portadora da carteira de identidade RG nº. 04.159.516-6 expedida pelo IFP/RJ em 18/03/1981, inscrita no CPF nº. 935.443.247-68, nascida em 01/12/1958, filha de José Benedito Neves e Maria Lucia Monteiro Neves, sem endereço eletrônico, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Deputado Soares Filho, nº. 286, Apartamento 1.505, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, representados por seu advogado Dr. Francisco dos Santos Rocha, OAB/RJ nº. 68.661, e-mail: abaires@ig.com.br, versando sobre o imóvel da Rua São Luiz Gonzaga, 2241, Loja B, Freguesia do Engenho Novo (Bairro: Benfica), nesta cidade, CEP: 20910-067, Inscrição (IPTU) nº. 1.892.260-9, Código Logradouro nº. 0.6388-3, matriculado nesta serventia sob o nº. 9802, sendo o prédio e respectivo terreno descrito da seguinte forma: possui área total do terreno de 673,444375m² e área construída de 72,00m², ambos de acordo com o IPTU, constando, no entanto, a área construída de 36,00m² na matrícula do imóvel, medindo o respectivo terreno 30,96m de frente, 34,79m nos fundos, 26,24m a direita e 14,73m a esquerda, confrontando a direita com o prédio 2225 da Rua São Luiz Gonzaga; á esquerda com o prédio 2265 da Rua São Luiz Gonzaga e aos fundos com a Rua Senador Bernardo Monteiro. Não constam os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes devido ao previsto no Artigo 4º,

§5º, do Provimento nº. 65 do Conselho Nacional de Justiça dispensar a apresentação de planta e memorial descritivo se o imóvel usucapiendo for unidade autônoma de condomínio edilício regularmente instituído. A modalidade de usucapião argüida pelos requerentes foi a Extraordinária com prazo reduzido, prevista no Artigo 1.238, §único, do Código Civil, e o tempo de posse alegado pelos requerentes é desde 28/05/2012. Pelo presente edital ficam advertidos os terceiros eventualmente interessados de que a não apresentação de impugnação no prazo 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 2022. ROZALDO GRAEFF VIEIRA -- OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYSE SILVA DE OLIVEIRA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYSE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07895558757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809957002014-2, firmada em 25/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 34.369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROPICIA 76 FUNDOS ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20780160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JULIETA DE MATOS GONZAGA VILLAR, FRANCISCO JOSE GARCIA VILLAR

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JULIETA DE MATOS GONZAGA VILLAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04903238636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO JOSE GARCIA VILLAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00221676767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832250000327-4, firmada em 10/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 30.675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HONORIO 860 AP 502 MEIER RIO DE JANEIRO RJ 20771420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO AUGUSTO BARRETO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO AUGUSTO BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00393668711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550989587-8, firmada em 25/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 224.344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL11 AP504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE VIEIRA DE OLIVEIRA, SAMUEL DOS SANTOS VIEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10558754767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13704155756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552540242-2, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 219960, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL6 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR SOARES CORTES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DÉCIO LUIZ GOMES, Oficial Registrador do Serviço do Sétimo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, portador da matrícula número 90/230 da CGJ/RJ -- Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pelo Sr. JAIR SOARES CORTES, viúvo, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o número 076.250.657-15, portador da carteira de identidade(CNH) número 2.133.458-6 do DETRAN-RJ, residente e domiciliado, na Rua Clotilde de Oliveira Rodrigues, número 24, apt. 301, Fonseca, Niterói, RJ, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: APARTAMENTO 2701, NA AV. TREZE DE MAIO, Nº 47, FREGUESIA DE SÃO JOSE E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO DE 0,00324, CUJAS AS MEDIDAS, E CONFRONTAÇÕES ENCONTRAM-SE DESCRITAS E CARACTERIZADAS NA MATRÍCULA 42.553, do 7º RGI. Estando inscrito na Prefeitura do Rio de Janeiro sob o número 0.263.606-6, Código de Logradouro número 0.6294-3. Sendo titular do direito real VAHLIS E COMPANHIA LTDA. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1240 do CC, artigo 183 da CRFB e artigo 9º da lei 10257, alegando a posse do imóvel por si, de forma mansa e pacífica, por mais de 23 (vinte e três) anos. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Sete de Setembro, número 32, 3º andar, Centro -- Rio de Janeiro/RJ. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões de discordâncias, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 23 de dezembro de 2022. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAOLA COLACURCIO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DÉCIO LUIZ GOMES, Oficial Registrador do Serviço do Sétimo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, portador da matrícula número 90/230 da CGJ/RJ -- Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pela Sra. PAOLA COLACURCIO, viúva, empresária, inscrita no CPF/MF sob o número 054.627.967-81, portadora da carteira de identidade número RNE-V229471-C expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliada, na Avenida Beira Mar, número 454 -- apt. 51 -- centro - RJ, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: APARTAMENTO 51, NA AV. BEIRA MAR, Nº 454, FREGUESIA DE SÃO JOSE E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO DE 1/38, CUJAS AS MEDIDAS, E CONFRONTAÇÕES ENCONTRAM-SE DESCRITAS E CARACTERIZADAS NA MATRÍCULA 6.341, do 7º RGI. Estando inscrito na Prefeitura do Rio de Janeiro sob o número 0.545.851-8, Código de Logradouro número 0.6027-7. Sendo titular do direito real HENRIQUE FERREIRA e a Sra. MARY OLIVEIRA GLÓRIA FERREIRA. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no

artigo 1240 do CC, artigo 183 da CRFB e artigo 9º da lei 10257, alegando a posse do imóvel por si, de forma mansa e pacífica, por mais de 11 (onze) anos. O requerimento e a documentação completa, que o acompanhante permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Sete de Setembro, número 32, 3º andar, Centro -- Rio de Janeiro/RJ. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões de discordâncias, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 23 de dezembro de 2022. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO FERNDANES REI, SIMONE DOS SANTOS REI

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218081/2, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO FERNDANES REI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02480258726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DOS SANTOS REI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02875529773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102010000409-1, firmada em 20/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 30246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUMERCINDO BESSA 50 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20261230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): R R ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, ROGERIO PEREIRA NUNES, ROSA SARACENI NUNES

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217221/2, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante R R ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05287659000194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO PEREIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03668495734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSA SARACENI NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01416605703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1930246900000087-77, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 ; na matrícula nº 24844, a qual diz

respeito ao imóvel situado na RUA DA ASSEMBLEIA 61 SALA 120 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.011-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA LINHARES CHAVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA LINHARES CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01845835786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553216739-7, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.06, na Matrícula nº 235.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA nº 230 BLOCO 06 APARTAMENTO 204, GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA REGINA PINHEIRO DOS SANTOS, LETICIA PINHEIRO DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA REGINA PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05552020707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10948517794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552643939-9, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 226.717, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA

JOAO PAULO Nº260 BL05 AP208 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS EDUARDO DA SILVA VIANNA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS EDUARDO DA SILVA VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07960569789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552741623-6, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 230.173, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO Nº 484 AP 101 BLOCO 02 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE PACHECO DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE PACHECO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07416668719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802127001250-4, firmada em 27/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na Matrícula nº 200.555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL LAMENHA 30 CASA 3 V DE CARVALHO RIO DE JANEIRO RJ 21235010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA CRISTINA DE LIMA, DAVID LIMA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA CRISTINA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04754063708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVID LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04264369703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553440001-3, firmada em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.852, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA nº 230 BLOCO 02 APARTAMENTO 302, GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA MARIA DE LIMA DOS SANTOS, JOSE BRUNO LIMA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEFA MARIA DE LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10097097713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE BRUNO LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09304652707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770005438-9, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246872, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLEGIO, nº 144, APTº. Nº 705 DO BLOCO 04 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA VICENTE DIAS, LUCIANO LIMA DE CARVALHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA VICENTE DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10724223797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO LIMA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05263989733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242003110-8, firmada em 12/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 123.492, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA VICENTE DE CARVALHO, Nº 995, APTº. 310, VILA DA PENHA, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 21.210-623. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO PAULO DOS SANTOS FILHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO PAULO DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07574751757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802217001349-3, firmada em 14/06/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 149.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INÁCIO ACIOLY, Nº 205 - FUNDOS - CASA II, APTº 201, PENHA CIRCULAR, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21210260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRÓ FERREIRA DE JESUS JUNIOR, LETICIA DE LIMA HELMER

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRÓ FERREIRA DE JESUS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12280889773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA DE LIMA HELMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12623221707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440565696-4, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09, na Matrícula nº 228.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OUSELEY, Nº 797, APTO 104, COELHO NETO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21530170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA DA SILVA VALADARES, ENEAS ROZA VALADARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA DA SILVA VALADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02840509709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENEAS ROZA VALADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01033755702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551726170-0, firmada em 24/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 91.041, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MURACÁ, Nº 393, BLOCO 2, APTO 104, PENHA CIRCULAR, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21210-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA MARIA NUNES COSTA, KEISER VILELA BRITO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº870268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA MARIA NUNES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05153897737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEISER VILELA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08147685718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002143-0, firmada em 18/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 204823, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ERNANI CARDOSO, Nº 165, APTº 303, BLOCO 02, CASCADURA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE DANIEL PIEPER, GISELLE SOUSA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº870262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE DANIEL PIEPER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05288105707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELLE SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05197942738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810277001440-9, firmada em 28/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na matrícula nº 85537-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELINI, Nº 440, IRAJA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21421470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DA SILVA MARTINS, FLAVIO DYEGO VILELA DANTAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15944945761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO DYEGO VILELA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13592036726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553827950-0, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 236200, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 477 APTº 209 DO BLOCO 07 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE JESUS DE CARVALHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº870259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE JESUS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13610049758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440320225-7, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 139.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRIGADEIRO SAMUEL PEREIRA, Nº 45 - FUNDOS, APTº 102, PAVUNA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21535200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA INES DE MELO SANTOS, LEANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº870255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA INES DE MELO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13130703780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15079401737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441226795-1, firmada em 13/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 91918, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICENTE DE CARVALHO 305 AP608 VICENTE DE CAR RIO DE JANEIRO RJ 21371147. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA VIRGINIA PEIXOTO MONTEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA VIRGINIA PEIXOTO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12937503799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553052083-7, firmada em 22/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 231.321, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 363 BLOCO 05 APARTAMENTO 307 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SANTOS DA CRUZ, ALESSANDRA SANTOS DA CRUZ

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SANTOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15001649765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA SANTOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13733553799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553427625-6, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 240648, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM DO PAL 46057, Nº 380, APTº 501 DO BLOCO 01, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SILVA DE SA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SILVA DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07312146767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441687392-9, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 238930, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR Nº 11363 AP 105 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON DE OLIVEIRA, LOURDES DE FATIMA PAIXAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77055535700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOURDES DE FATIMA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00356208702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441050621-5, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 148.266, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICENTE CANECO 76 APTO 106 BLOCO 1 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ CEP 21215550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICAELE KELLY SANTOS SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICAELE KELLY SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06153150705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441669104-0, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 248290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOCADIO FIGUEIREDO 650 BL 5 AP 504 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21675090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO VERISSIMO DA SILVA NUNES JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 863015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO VERISSIMO DA SILVA NUNES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10113196750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770067857-9, firmada em 19/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula nº 242174, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLEGIO Nº 122 BLOCO 01 AP 810 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE DE NAZARETH GOUVEA, JOCELIO RIBEIRO SANT'ANA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 870267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE DE NAZARETH GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09121698775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOCELIO RIBEIRO SANT'ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01578571740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802037002344-5, firmada em 03/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10, na matrícula nº 86851-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOANA REZENDE, Nº 81, APTº 309, BLOCO 01, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21360430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANE SILVA DE MERCENAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANE SILVA DE MERCENAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14080204752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552435641-9, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 226.874, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAS CUBAS, Nº 380, BLOCO 5, APARTAMENTO 302 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIEGO DE OLIVEIRA VIEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIEGO DE OLIVEIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13248335726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552525945-0, firmada em 01/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 225742, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO Nº 320 APT 208 DO BLOCO 04 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO BARBOSA TISSI

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO BARBOSA TISSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08362450754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440510375-2, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 230054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANIEL MACHADO NETTO 266 CASA B PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520625. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MOUTINHO OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MOUTINHO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92299342753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551839725-7, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 221766, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO Nº 320 APTº 502 DO BLOCO 5, BARRÓS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN DE SOUZA LUCINDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN DE SOUZA LUCINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12370318775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553149158-0, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-7, na matrícula nº 229.592, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO, Nº 320, APTº 105 DO BLOCO 05 - BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21512-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX VIANA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX VIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12885131780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441565078-2, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 234327, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINISTRO EDGARD ROMERO 881 AP 410 BL 2 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE ALVES LIMA, ROBERTO DE ARAUJO LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE ALVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00835825760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO DE ARAUJO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86889079787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440591295-2, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na matrícula nº 230.995, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE Nº 63 APTº 402 DO BLOCO 03 (com numeração suplementar pela Rua Iguaba Grande nº 70), PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEPHANIE SANTANA PINTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANIE SANTANA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11737092743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802197001872-6, firmada em 30/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 134934-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARECHAL JOÃO ADIL DE OLIVEIRA, Nº 270, APT0. 304, BLOCO 15 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DE ARAUJO BARBOSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE ARAUJO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14093266751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551900786-0, firmada em 06/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 229.538, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO Nº 320 APTº 507 DO BLOCO 01, BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO MELO CUTRIM

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO NONATO MELO CUTRIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02138971309, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552219562-0, firmada em 20/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na matrícula nº 226.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO nº 260 BLOCO 05 APARTAMENTO 110, BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.512-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA HELENA COUTAS DE OLIVEIRA DO PRADO, GESSE VIEIRA DO PRADO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA HELENA COUTAS DE OLIVEIRA DO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44393954734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GESSE VIEIRA DO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64340970778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552946111-9, firmada em 22/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 230.366, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JORGE NOGUEIRA Nº 180, CASA A - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.520-790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIOLA ARTUR GUIMARAES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA ARTUR GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12989773711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552543433-2, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 226.925, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1 do PAL 46057 nº 310, BLOCO 04 AP 404 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ACIOLI, IRIS MARINHO DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ACIOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16320661739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRIS MARINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12889516717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441171722-8, firmada em 18/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 241613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL 4 AP 901 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANDARRA DE SANTANA BASTOS DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANDARRA DE SANTANA BASTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11122128762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440324783-8, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 222.382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL 4 AP 706 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE MIRANDA MALHEIROS, NIELSEN LUIZ SILVESTRE DE LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE MIRANDA MALHEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10224723723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NIELSEN LUIZ SILVESTRE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08856700786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440814386-2, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 202520, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FERNANDO GROSS Nº 56 AP 401 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA ISIDORO DA SILVA DA CRUZ

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA ISIDORO DA SILVA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10803508700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440475456-3, firmada em 10/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 228.610, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE, Nº 167, APTº 1105, BLOCO 01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA CRISTINA ALEXANDRINO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº851533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA CRISTINA ALEXANDRINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12688057774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550084580-0, firmada em 07/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 34.868-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA Maturaca, Nº 393, BLOCO 4, APTO 104, PENHA CIRCULAR, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21210-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DA SILVA VIDAL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº851542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10759197709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441253441-0, firmada em 23/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 236.367, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE, Nº 63, APTº 103, BLOCO 01, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA IGUABA GRANDE, Nº 70, RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DOS SANTOS MENDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº851755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DOS SANTOS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12895812748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440684696-1, firmada em 22/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 223.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO MENDES PROFESSOR nº 100 BL 1 APTO 301 DEODORO RIO DE JANEIRO RJ 21675260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO VIEIRA DE MOURA JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº852872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO VIEIRA DE MOURA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08886190735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551578327-0, firmada em 23/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8, na Matrícula nº 214600, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CORONEL VIEIRA 205 BL2 AP 1403 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE CAETANO BARBOSA, ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº865148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE CAETANO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07730521784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09029122757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552809244-0, firmada em 16/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 229.092, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 APT 207 DO BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON COUTINHO SANTOS, BRUNA VARELLA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON COUTINHO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12335443739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA VARELLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12543360794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770070936-7, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246614, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLÉGIO Nº 144 APT 507 DO BLOCO 02 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO TELLES VIEIRA ALMADA, JANAINA PONTES MARTINS ALMADA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO TELLES VIEIRA ALMADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01122336780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA PONTES MARTINS ALMADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92079652753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551244378-0, firmada em 02/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 141.142, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OURO FINO, Nº 291, APTO 605, IRAJA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21371-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NUBIA AQUINO DE MOURA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NUBIA AQUINO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12249094705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770181185-8, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 248763, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA Nº 1631 APT 105 BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER CORREA PEREIRA, FERNANDA DA SILVA CARLOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER CORREA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08081826769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA DA SILVA CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09786861795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552500687-0, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 227.427, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 APT 203 DO BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JOSE BARBOSA DE ARAUJO, CLAUDETH SOARES SILVA DE ARAUJO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO JOSE BARBOSA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08380312775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDETH SOARES SILVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71176446304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552475275-6, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 227.046, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 APT 504 BLOCO 05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ANTONIO VENTURA, ROSE MARY MARTONIE DE AMORIM VENTURA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ANTONIO VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91712807749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSE MARY MARTONIE DE AMORIM VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86883020730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442062590-0, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 253133., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORREGO RICO Nº 145 APTº 305 BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21650590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALMIR PEREIRA DA SILVA, LUCIANA COUTINHO NERY DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALMIR PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85616052787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA COUTINHO NERY DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07853288743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440194913-4, firmada em 13/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 227350, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE Nº 63 APT 1306 DO BLOCO 02, com numeração suplementar pela Rua Iguaba Grande nº 70 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA DA SILVA, ANGELA ALVES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66953766700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01687607702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841447001224-1, firmada em 25/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 202614, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSTANTINO MENELAU, Nº 111 FUNDOS, APTO 102, JARDIM AMERICA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21240360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO SERGIO HEIZELMANN, SHEILA MARIA DO AMARAL HEINZELMANN

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO SERGIO HEIZELMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31651771120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA MARIA DO AMARAL HEINZELMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00136321755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553223253-9, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 193402, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO MOREIRA DE ABREU, Nº 315, APARTAMENTO 1301 DO BLOCO 02, OLARIA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21071480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ DE FREITAS SALLES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2089700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DE FREITAS SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32322054100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441034725-9, firmada em 22/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 418638, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES 7217 AP1207 BL2 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SANTOS DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2089963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13784882706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770614157-5, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 448577, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ENGENHO D AGUA 687 BL.4 A803 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DOS ANJOS PEREIRA, CARLA ESTEVES DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2093321-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DOS ANJOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09219861739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA ESTEVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05540602722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440668121-2, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 364854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITUVERAVA 585 AP 502 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22750005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO BARRETO SARDENBERG

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2093329-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO BARRETO SARDENBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07113875750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440216993-2, firmada em 06/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 377.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINHEIRO MACHADO 51 105 LARANJEIRAS RIO DE JANEIRO RJ 22231090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR KATONA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2093332 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR KATONA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46045473604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440820432-2, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 260947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DE SANTANA 77 AP 1508 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20230260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEREIRA DE ABREU, BRUNO SOARES PEREIRA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 2032108, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de JOÃO PEREIRA DE ABREU, português, comerciante, identidade do SRE 227558, CPF sob o nº 035.023.507-44 e BRUNO SOARES PEREIRA, brasileiro, identidade DETRAN/RJ nº 219609559, CPF sob o nº 116.684.757-82, solteiros, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Cédula de Crédito Bancário datado de 10/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29412 sob o R-03 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua I (Rua Guimarães), Lote 240 do PA.19813 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/01/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **T C IMOBILIARIA LTDA**

Notificante: Ofício Único de São João da Barra, Notificado: TC IMOBILIÁRIA LTDA, endereço: Rua Projetada, nº 0, Lote 16, Quadra C, Loteamento Prolongamento Balneário Chris, Chapéu do Sol, São João da Barra CEP: 28.200-000. Ilustríssima Senhora, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de São João da Barra, faz saber que Isaias Amaral Rodrigues reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na rua Francisco de Assis, s/nº, Chapéu do Sol, São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 02/08/2022, sob o nº 24.473. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICK ANDERSON AZEREDO LOURENCO**

Notificante: Ofício Único de São João da Barra, Notificado: Rick Anderson Azeredo Lourenço, endereço: rua Projetada, nº 0, Lote 10, Quadra C, Loteamento Balneário Chris, Chapéu do Sol, São João da Barra/RJ, CEP: 28.200-000 Ilustríssima Senhora, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de São João da Barra, faz saber que Isaias Amaral Rodrigues, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na rua Francisco de Assis, s/nº, Chapéu do Sol, São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 02/08/2022, sob o nº 24.473. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDILSON LUIS PEIXOTO BARRETO**

Notificante: Ofício Único de São João da Barra, Notificado: Edilson Luis Peixoto Barreto, endereço: rua Projetada, nº 0, Lote 10, Quadra C, Loteamento Balneário Chris, Chapéu do Sol, São João da Barra/RJ, CEP: 28.200-000 Ilustríssima Senhora, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de São João da Barra, faz saber que Isaias Amaral Rodrigues, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na rua Francisco de Assis, s/nº, Chapéu do Sol, São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 02/08/2022, sob o nº 24.473. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIETA LOPES MELO

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, Art. 16 do Prov. Nº 65 de 14/12/2017 do CNJ -- Interessada -- ANTONIETA LOPES MELO. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 13/10/2022, a requerimento de Antonieta Lopes Melo, brasileira, divorciada, não mantendo união estável, aposentada, filha de Teotonilio Alves de Melo e Maria Geci Lopes Melo, portador da carteira de identidade nº 03.750.984-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 30/03/2016, inscrita no CPF sob o nº 402.177.367-34, não possuindo endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Perfeito Waldir da Silva Lobo, 672, quadra C, lote 3, Condomínio Residencial Chácara da Aldeia, Morro do Milagre, São Pedro da Aldeia, RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 85896, fl.018v, L.1-F, em 13/10/2022, da unidade residencial nº 03 da quadra C do Condomínio Residencial Chácara da Aldeia, situado em Morro do Milagre, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia/RJ, com uma casa residencial edificada de 216,31². Foram depositados nesta Serventia, requerimento e ata notarial, exigidos pelo Artigo 216-A da Lei nº 6.515/73 e pelo Provimento nº 65, de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que se encontram disponíveis para consulta. O Pedido será processado na Espécie Extraordinária, da qual a requerente detém a posse há mais de 12 (doze) anos. Assim, sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis anexo ao Cartório do 1º Ofício de São Pedro da Aldeia/RJ, sediado na Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 119, Sala C, Centro, nos dias e horas de expediente, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pela requerente, o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo portanto reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, RJ, em 22 de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Selo Eletrônico nº EEIA 80597 LMN. Eufrasio Gonçalves de Mello, Mat.06/2280, Oficial do 1º Ofício de São Pedro da Aldeia/RJ.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACKLINE TORRES AMAZONAS GIANINI**,

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº120281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKLINE TORRES AMAZONAS GIANINI,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88357970710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014261420-6, firmada em 15/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9.M-42.546 e R.10.M-42.546 da MATRÍCULA Nº 42.546, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ministro Salgado Filho, nº 2.002, Loteamento Municipal, Uma Residência Unifamiliar, Lote nº 17, Quadra nº 06, Bairro: Gravatá, CEP: 28990-722 Saquarema/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO HENRIQUE PERDIGAO MARTINS, NEIVA ZANETE DA SILVA**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO HENRIQUE PERDIGAO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00451135725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIVA ZANETE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64605205004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551218304-4, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 11.611, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FELICIANO SODRE 930 AP 115 VARZEA TERESOPOLIS RJ 25963080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR SIMEAO DA SILVA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138505 - expedição edital, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMAR SIMEAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10460754700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553066470-7, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 37.170, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A 0 LT02QD28 CAIEIRA VOLTA REDONDA RJ 27353390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE AZEVEDO DIAS

Leonam Costa de Souza, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE AZEVEDO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13816536778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552827874-9, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15182, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOSSA SENHORA DO AMPARO 0 APT401 BL08 ST RITA ZARUR VOLTA REDONDA RJ 27288190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRYNA DE SOUZA TEIXEIRA PASSOS, WESLEY BAPTISTA PASSOS

Leonam Costa de Souza, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRYNA DE SOUZA TEIXEIRA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14099782735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY BAPTISTA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12722909723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441056675-9, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16.408, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JARAGUA 420 CASA 57 CON RETIRO

VOLTA REDONDA RJ 27275570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CHAVES BUENO**

Leonam Costa de Souza, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CHAVES BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03301507743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 115048000127-6, firmada em 21/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 12.786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 13 96 SAN REMO VOLTA REDONDA RJ 27200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO MENDES LINHARES NETO**

Leonam Costa de Souza, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A CNPJ: 60701190000104ENDEREÇO: Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, prenotado sob nº61825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADALBERTO MENDES LINHARES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79536182653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10125784703-1, firmada em 14/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14867 R3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1, - Ap 91/102, Condomínio B - Aero Clube, Volta Redonda/RJ - CEP 27283-121 / Com direito a vaga acessória de garagem. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DANIEL POÇAS, KELLY BUSNELLO DIAS POÇAS

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A., prenotado sob nº. 168.960 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes ROBERTO DANIEL POÇAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 668.209.520-15 e KELLY BUSNELLO DIAS POÇAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.300.190-20, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 17.12.2009, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 23.794, sob o ato de nº. R-17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Canários, nº 861, Jardim Algarve - CEP: 94858-360. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19.12.2022, correspondentes a R\$ 2.629,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDRI VILMAR LOPES FERREIRA, DEISE BICCA DA SILVA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A., prenotado sob nº. 168.958 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes JANDRI VILMAR LOPES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.261.440-68 e DEISE BICCA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 892.100.500-53, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 24.02.2016, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 28.954, sob o ato de nº. R-24, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 48, nº 83, Jardim Algarve - CEP: 94858-560. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19.12.2022, correspondentes a R\$ 12.292,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL LUIZ NUNES DE PONTES

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 169.260 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DANIEL LUIZ NUNES DE PONTES, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.868.510-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 30.05.2012, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 56.581, sob os atos de nº. R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gaivotas, nº 35, Algarve - CEP: 94858-630. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 01.12.2022, correspondentes a R\$ 5.605,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GONCALVES GOLLO

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 169.261 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LEONARDO GONÇALVES GOLLO, inscrito no CPF/MF sob o nº 992.205.980-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 02.05.2016, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 68.113, sob os atos de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Papagaios, nº 86, casa 01, Lote 17, Algarve - CEP: 94800-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 01.12.2022, correspondentes a R\$ 15.283,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DE ARAUJO SEVERO, ARIANE PIVATTO NUNES

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A., prenotado sob nº. 168.959 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários MAURICIO DE ARAUJO SEVERO, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.391.940-10 e ARIANE PIVATTO NUNES, inscrita no CPF/MF sob o nº 850.814.930-15, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 16.01.2017, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 71.222, sob o ato de nº. R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lauro Muller, nº 9999, ap. 101, bl. 04, Piratini - CEP: 94852-250. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19.12.2022, correspondentes a R\$ 14.697,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GOMES BRUM**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 169.259 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANDERSON GOMES BRUM, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.192.130-71, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 28.07.2017, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 71.364, sob o ato de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 64, nº 268, ap. 203, Algarve - CEP: 94800-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 01.12.2022, correspondentes a R\$ 5.331,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - BARROS CASSAL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRO CASSAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSOM RENAM DE CAMPOS**

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Oficial do Registro de Imóveis de Barros Cassal, comarca de Soledade/RS, atendendo o requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n. 20861, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EMERSOM RENAM DE CAMPOS -- CPF nº 028.056.380-93, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Tiradentes, n.º 590, sala 02, Centro, nesta cidade de Barros Cassal/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário nº844441469207-2, firmado em 08 de março de 2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrada em 09/03/2017, sob nº R.4, na matrícula nº5.056, deste Cartório, referente ao imóvel situado na rua Doutor Ceferino Barbosa, 271, ap. 02, Centro, nesta cidade de Barros Cassal/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo, posicionado em 07 de dezembro de 2022, corresponde à R\$ 1.570,70, sujeito à atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CAMPO BOM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEUZA ARACI SAMPAIO DE FREITAS**

COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEUZA ARACI SAMPAIO DE FREITAS** COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEUZA ARACI SAMPAIO DE FREITAS** COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEUZA ARACI SAMPAIO DE FREITAS** COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEUZA ARACI SAMPAIO DE FREITAS** . ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS COMARCA DE CAMPO BOM Rua Lima e Silva, nº 295, Centro, Campo Bom-RS CEP 93700-000 - Fone/Fax (51) 3597-1239 EDITAL FLÁVIA CATARINA BAPTISTA, Oficiala do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Campo Bom--RS, pelo presente EDITAL, INTIMA a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora fiduciária, do imóvel da matrícula número 19.679, sito a Rua Caibate nº 55 - Apartamento 147 - Bloco 01 - Bairro Centro- Campo Bom/RS, a devedora fiduciante **CLEUZA ARACI SAMPAIO DE FREITAS**, CPF nº 005.896.420-73, conforme registro número 06 da referida matrícula, a efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.837,03, posicionados em 08/11/2022, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos no contrato de alienação fiduciária nº 844442433245-1, para dentro do prazo de quinze (15) dias, à contar da última publicação deste Edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97. Em virtude da não localização da destinatária, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por três (3) dias. Campo Bom/RS, 09 de setembro de 2022. Flávia Catarina Baptista

COMARCA - CANELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LADAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**

EVA CATHARINA LAMPERT DA SILVA, Registradora Pública, titular do Serviço de Registro de Imóveis do

Município de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, faz a presente notificação por edital dos confrontantes incertos e demais interessados, em virtude de procedimento extrajudicial de retificação de registro imobiliário envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 24103, deste Serviço Registral, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n.º 6.015/73, requerido pela seguinte interessada: LADAL PARTICIPAÇÕES LTDA. Tendo em vista que os confrontantes da referida matrícula são desconhecidos, se faz a presente notificação, ficando NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados a este Registro Imobiliário, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, concedendo-lhe o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Os trabalhos técnicos, memorial descritivo e planta planimétrica encontram-se arquivados neste Registro Imobiliário e estão a sua disposição para qualquer consulta que se fizer necessária. Canela, 21 de dezembro de 2022. Eu, Eva Catharina Lampert da Silva, o fiz digitar e subscrevi.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA CRISTIANE DA ROSA**

Nº 352/2022- Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. CARLA CRISTIANE DA ROSA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 70.873, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 45, do "Condomínio Horizontal Beija-Flor", situado na Avenida do Nazário, nº 2.320, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINI SILVA REIS**

Nº 353/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. CARINI SILVA REIS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 103.816, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 204, da Torre 06, do "Condomínio Residencial Villaggio Santos Ferreira", situado na Rua Santos Ferreira, nº 4.100, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GOMES MACHADO**

Nº 329/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCELO GOMES MACHADO, que se encontra em local ignorado,

incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 106.524, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento de Cobertura nº 504, Bloco 12, do Condomínio Residencial "Igara Life", situado na avenida Açucena, nº 2999, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINE DE SOUZA**

Nº 363/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. CARINE DE SOUZA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 106.288, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 104, do Bloco 01, do "Condomínio Residencial Igara Life", situado na Avenida Açucena, nº 2.999, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO VIANNA DE ALMEIDA, MELINA ANDREA FERNANDES LEAL DE ALMEIDA**

Nº 365/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. MARCELO VIANNA DE ALMEIDA e MELINA ANDREA FERNANDES LEAL DE ALMEIDA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 107.444 e 107.849, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 115, do Bloco D, e Espaço Estacionamento Descoberto nº 148, do "Condomínio Rossi Ideal Jardim Paineira", situados na Rua Oliveira Viana, nº 491, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO ROBERTO RODRIGUES SCHULTZ**

Nº 308/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. SANDRO ROBERTO RODRIGUES SCHULTZ, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 110.985, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na avenida Projetada Norte, Lote 27, Quadra B11, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DA SILVEIRA GRIEBELER

Nº 307/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ALEX DA SILVEIRA GRIEBELER, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 110.481, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua 3, Lote 08, Quadra A5, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBA MARCIELI BORGES DA SILVA

Nº 361/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. ALBA MARCIELI BORGES DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 111.306, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua 19, Lote nº 21, Quadra C9, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ AGNELO FONSECA DA LUZ

Nº 366/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. LUIZ AGNELO FONSECA DA LUZ, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 111.002, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Avenida Projetada Norte, Lote 44, Quadra B11, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SOUZA KOLLING

Nº 362/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. LUCAS SOUZA KOLLING, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de

dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 113.715 e 114.079, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 104, do Bloco 0, e Box nº 208, do "Condomínio Residencial Recanto do Sol", situado na Rua João Wobeto, nº 350, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE AUGUSTO SAMPAIO SILVA JUNIOR, ARIANA DA SILVA MAURICIO**

Nº 364/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. JORGE AUGUSTO SAMPAIO SILVA JUNIOR e ARIANA DA SILVA MAURICIO, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 115.265 e 115.598, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 506, da Torre 1, e Espaço de Estacionamento Descoberto nº 89, do "Condomínio Residencial Alameda das Hortensias", situados na Rua Armando Fajardo, nº 2.100, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA BENTO AQUINO**

Nº 357/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. LUANA BENTO AQUINO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.313, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 104, do Bloco 16, do "Condomínio Residencial Porto Onix", situado na Rua Guarujá nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS BRUM MESCH**

Nº 358/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. VINICIUS BRUM MESCH, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 137.640, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 101, do Bloco 9, do "Condomínio Residencial Park Lisboa", situado na Rua D, nº 130, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNEI DORNELLES MACHADO

Nº 359/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. BRUNEI DORNELLES MACHADO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 137.648, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 101, do Bloco 10, do "Condomínio Residencial Park Lisboa", situado na Rua D, nº 130, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DA SILVA SANTANNA

Nº 331/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ALEXANDRE DA SILVA SANTANNA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 139.653 e 139.840, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 401, Bloco B, e Box Coberto, nº 134, Bloco B, do Condomínio Residencial Vila Rosa, situados na rua Major Sezefredo, nº 1.107, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILIAN DIEGO DA SILVA FIGUEIREDO

Nº 356/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. VILIAN DIEGO DA SILVA FIGUEIREDO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 147.659 e 149.736, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 604, do Bloco D, e Box nº 488, do "Condomínio Moradas Club Canoas", situados na Travessa Três, nº 84, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR SILVEIRA DA ROCHA, VIVIANE MUNHOS PORFIRIO

Nº 355/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR aos Srs. IGOR SILVEIRA DA ROCHA e VIVIANE MUNHOS PORFIRIO, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de

Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 149.443 e 149.666, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 904, do Bloco H, e Box Coberto nº 361, do "Condomínio Moradas Club Canoas", situados na Travessa Três, nº 84, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA MENEZES TOLENTINO**

Nº 354/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. LARISSA MENEZES TOLENTINO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 149.389 e 149.621, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 205, do Bloco H, e Box nº 291, do "Condomínio Moradas Club Canoas", situados na Travessa Três, nº 84, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA AJALA BORTOLUZZI**

Nº 369/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. CLAUDIA AJALA BORTOLUZZI, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 152.403, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 403, do Bloco 3, do "Condomínio Residencial Porto Canoas", situado na Avenida Boqueirão, nº 3.527, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VALMOR DE JESUS**

Nº 360/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JOSE VALMOR DE JESUS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 162.145, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 103, do Bloco 11, do "Condomínio Nova Primavera I", situado na Rua Machadinho 1.580, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CASCA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRASIELA MENDES FRAZÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Denize Alban Scheibler, Oficial do Registro de Imóveis do município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97 bem como pela Caixa Econômica Federal, credora do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- programa carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida nº 8.4444.0102013-5, garantido por Alienação Fiduciária, datado em 29.06.2012, registrado no R-3, da matrícula n.º 19.245, vem INTIMAR pelo presente Edital, a senhora GRASIELA MENDES FRAZÃO, CPF n.º 813.827.070-53, residente à R Jose Casagrande 237 Casa 2 Vila Zucchetti, na cidade de Nova Araçá-RS (atualmente em local incerto e não sabido), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, que posicionados em 09/09/2022, correspondem a R\$ 3.216,54, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Desta forma, fica(m) intimado(s) para comparecer(em) ou entrar(em) em contato com este Cartório através do telefone/whatsapp (54) 3347-1004 e e-mail rpcasca@rpcasca.com.br, nos horários regulamentares, onde deverão efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da 3ª e última publicação deste edital. O não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos da referida Lei. E para seu conhecimento expediu-se o presente Edital que vai devidamente assinado. Dado e passado nesta cidade de Casca-RS, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2022. A Oficial do Registro, Denize Alban Scheibler. Emol.: R\$ (49,30).- Selo: (0117.04.2200003.07294).-

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO LUIZ RECH**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante LUCIANO LUIZ RECH, CPF nº807.953.580-91, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº844440896487-2, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº68.221, sob o nº11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Padre Josue Pagnoncelli, nº159, Ap 402, Bl 1 e vaga de estacionamento 08, São Luiz, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2022, correspondente a R\$89.910,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DA ROSA AQUIM

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante EDUARDO DA ROSA AQUIM, CPF nº438.495.710-68, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº85552466833-0, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº85.671, sob o nº3 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Madre Barbara, nº806, Ap 231, Diamantino, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondente a R\$4.405,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RENATO RAMIRO RIBEIRO

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco/SP, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante PAULO RENATO RAMIRO RIBEIRO, CNPJ nº912.546.040-49, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº717698-8, firmada em 07/12/2013, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº93.321, sob o nº3 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ito Ruschel Rauber, nº311, Ap 31, com direito a vaga de garagem nº09, do Condomínio Residencial Madagascar, Planalto, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondente a R\$5.992,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VOLNI FERMIANO DOS SANTOS

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante VOLNI FERMIANO DOS SANTOS, CPF nº574.497.670-15, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770531607-0, firmada em 21/02/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº109.696, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conde Deu, nº2913, Ap 403, Bl 1, Bela Vista, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2022, correspondente a R\$5.545,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SANDRO ANTONIO CARVALHO, MARIA LUISA DA SILVEIRA CARVALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 5867, de 24/11/2022) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por SANDRO ANTONIO CARVALHO e MARIA LUISA DA SILVEIRA CARVALHO, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 149 ou 15 da quadra 261 ou G, com a área de 352,99m² (trezentos e cinquenta e dois metros e noventa e nove decímetros quadrados), situado na Rua Pedro Carneiro Pereira, número 180, lado par, bairro Santo Antonio, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 161 (número 168 da Rua Pedro Carneiro Pereira), medindo 34,95 metros; ao SUL, divisa com o lote 137 (número 190 da Rua Pedro Carneiro Pereira), medindo 34,95 metros; ao LESTE, fundos com o lote 387 (número 111 da Rua Santo Antonio), medindo 10,10 metros; e, ao OESTE, frente com a Rua Pedro Carneiro Pereira, medindo 34,95 metros. Dito terreno está localizado no quarteirão formado pela Rua Pedro Carneiro Pereira, Rua Arantes do Nascimento, Rua José Francisco Silva Neto, Rua Santo Antonio e Beco João Agnolin, e está distante 66,00 metros da esquina formada com o Beco João Agnolin. Acesso(ões): (1) um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 156,89m²; (2) um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 17,20m²; (3) um prédio residencial, em madeira, com a área de 29,16m², totalizando uma área construída de 203,25m². Inscrição municipal: 8616. Título de origem: não há. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Havendo terceiros interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): RENI COSTA

Marcelo Tezzari Geyer, registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 (protocolo 5951, de 12/12/2022), nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENI COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 456.147.090-53, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 844440849233-4, firmada em 07/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24730, sob o 1 do Registro de Imóveis de São Jerônimo/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Prudente de Moraes, número 460, bairro Morada do Sol, nesta cidade de

Charqueadas/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 11.653,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS COSTA BEBER OLIVEIRA**

FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 238368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUCAS COSTA BEBER OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 030.951.040-65, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Voluntários da Pátria 192, Centro, Cruz Alta/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 9h às 12h e das 13h às 17h, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações e Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual FGTS, 8.4444.0913220-0, firmado em 13/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada no R.10 da matrícula 20.964, imóvel situado na Rua Antônio Dias da Costa, nº 76, em Cruz Alta/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/11/2022, correspondem a quantia de R\$ 5.646,28 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento do débito, o valor poderá ser pago diretamente na serventia de registro de imóveis supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de Cruz Alta/RS, Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE TEIXEIRA CAVINATTO REIS DE MOURA**

FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 238366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante TATIANE TEIXEIRA CAVINATTO REIS inscrita no CPF sob o nº 991.515.020-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Voluntários da Pátria 192, Centro, Cruz Alta/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 9h às 12h e das 13h às 17h, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato Por Instrumento de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa - carta de crédito Individual FGTS, nº 8.55550645836, firmado em 11/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada no R.5 da matrícula 36227, imóvel situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 495, apto 106, centro, Cruz Alta/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/06/2022, correspondem a quantia de R\$ 2.616,38 (Dois mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento do débito, o valor poderá ser pago diretamente na serventia de registro de imóveis supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, de Cruz Alta/RS, Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FREITAS SAMPAIO

FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 238384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DIEGO FREITAS SAMPAIO, inscrito no CPF sob o nº 826.448.370-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Voluntários da Pátria 192, Centro, Cruz Alta/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 9h às 12h e das 13h às 17h, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual FGTS, 8804670051796-2, firmado em 10/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada no R/3 da matrícula 36.765, imóvel situado na Rua 1ª de Janeiro, nº 495, em Cruz Alta/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/11/2022, correspondem a quantia de R\$ 2.179,93 (Dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento do débito, o valor poderá ser pago diretamente na serventia de registro de imóveis supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de Cruz Alta/RS, Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - DOM PEDRITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VANDI CORADINI, ELIZA ZAMBERLAN CORADINI

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito -- RS, com endereço na Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, vem através deste, com fundamento no §4º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, dar ciência a terceiros eventualmente interessados, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 124.777 do Livro 1-R, de 25/11/2022), feito pelos Requerentes abaixo qualificados, os quais declararam que detém a posse sobre o imóvel a seguir descrito há 21 (vinte e um) anos, contados até 10/11/2022, de forma mansa e pacífica, sem interrupção, oposição ou contestação de qualquer espécie, enquadrando-se na hipótese do artigo 1.238, caput, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTES: VANDI CORADINI, empresário, CPF n. 093.150.980-72, CI n. 3007301892 SJS/RS, e sua mulher ELIZA ZAMBERLAN CORADINI, professora, CPF n. 338.741.310-68, CI n. 2007299411 SSP/RS, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, desde 19/01/1974, residentes e domiciliados na Rua Duque de Caxias, 1187, nesta Cidade, acompanhados da advogada, Bruna Coradini Nader Adam, OAB/RS n. 73.560. IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, com área de noventa e três hectares, oitenta e cinco ares e oitenta e quatro centiares (93,8584 ha), sem construção, dentro de um perímetro de quatro mil, oitocentos e trinta e cinco metros e oito centímetros (4.835,08m), situada no lugar denominado Fazenda Santa Isabel, no Primeiro Distrito deste Município, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do vértice AME-M-0466, de coordenada plana N6573995.434 e E 711858.788 deste, confrontando neste trecho com a

Estrada Municipal DP-495, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 431,14 m e azimuth plano de 133°53'57" chega-se ao vértice AME-M-0520, no quadrante nordeste seguindo com distância de 150,78 m e azimuth plano de 133°47'40" chega-se ao vértice AME-P-7620, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 209,70m e azimuth plano de 145°56'57" chega-se ao vértice AME-M-0519, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 97,85m e azimuth plano de 123°31'32" chega-se ao vértice AME-M-0518, deste, confrontando neste trecho com Avanti Participações Societárias Ltda, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 1766,63m e azimuth plano de 245°58'31" chega-se ao vértice AME-M-0476, deste, confrontando neste trecho com Valter José Potter, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 23,82m e azimuth plano de 227°59'47" chega-se ao vértice AME-M-0475, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 82,76m e azimuth plano de 344°23'26" chega-se ao vértice AME-M-0474, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 316,17m e azimuth plano de 29°13'57" chega-se ao vértice AME-M-0473, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 81,32m e azimuth plano de 0002112" chega-se ao vértice AME-M-0472, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 137,85m e azimuth plano de 311°15'52" chega-se ao vértice AME-M-0471, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 178,09m e azimuth plano de 324°45'05" chega-se ao vértice AME-M-0470, no quadrante Noroeste, seguindo com a distância de 501,46m e azimuth plano de 79°09'12" chega-se ao vértice AME-M-0469, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 548,68m e azimuth plano de 50036144" chega-se ao vértice AME-M-0468, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 119,75m e azimuth plano de 20008136" chega-se ao vértice AME-M-0467 no quadrante Noroeste seguindo com distância de 189,09m e azimuth plano de 43°06'42" chega-se ao vértice AME-M-0466, ponto inicial da descrição desse perímetro. Com os seguintes e confrontações: ao norte, com campos de Valter José Potter; ao leste, com Estrada Municipal DP-495; ao sul, com campos de Avanti Participações Societárias Ltda; e, ao oeste, com campos de Valter José Potter. Imóvel este não matriculado neste Registro de Imóveis. Por fim, caso haja oposição fundamentada a pretensão de usucapião, essa deve ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo acima previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. CHRISTIAN CASSOL RICHTER REGISTRADOR DE IMÓVEIS

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO RODRIGUES DAS NEVES NETO, TATIANNIA DE SOUZA LIMA**

Protocolo: 7393. Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento da credora fiduciária - MELNICK EVEN BRILHANTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.237.072/0001-36, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de JOÃO RODRIGUES DAS NEVES NETO - CPF 005.240.310-61 e TATIANNIA DE SOUZA LIMA - CPF 704.185.602-00, para que, no prazo de quinze (15) dias, promovam o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Autônoma para Entrega Futura, com Alienação Fiduciária em Garantia do Pagamento do Preço, firmado na cidade de Porto Alegre/RS, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/07/2020, registrado sob o nº R-9, na matrícula nº 1168 desta Serventia, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO URBANÍSTICO DE LOTES DENOMINADO PENÍNSULA PONTA DA FIGUEIRA, SITUADO NA ESTRADA MUNICIPAL DO CONDE, UNIDADE CONDOMINIAL UH07 DA QUADRA C, NESTE MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na credora Melnick Even Brilhante Empreendimento Imobiliário Spe Ltda, detentora do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - Melnick Even Brilhante Empreendimento

Imobiliário Spe Ltda - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITADE - CARREGAMENTO DE CARGAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

Protocolo: 7295. Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de VITADE - CARREGAMENTO DE CARGAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ 02.293.329/0001-13 para que, no prazo de quinze (15) dias, promovam o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato Habitacional nº 1834466060000029-61, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 18/12/2019, registrada sob o nº R.5, na matrícula nº 2486 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, referente ao imóvel situado na RUA ARGENTINA, Nº 69, CENTRO NOVO, EM ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na agência Eldorado do Sul - Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - FLORES DA CUNHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLETE BOSCATO BIGARELLA**

BÊNITES THOMAS, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 85427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLETE BOSCATO BIGARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 200.263.400-97, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA ERNESTO ALVES, 2131 - SALA 01, CENTRO, FLORES DA CUNHA-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551839070-0 firmada em 13/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.845, sob o nº 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRADE NEVES, 1236, FUNDOS1, CENTRO, FLORES DA CUNHA, RS, 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$166.968,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLETE BOSCATO BIGARELLA**

BÊNITES THOMAS, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 85426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLETE BOSCATO BIGARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 200.263.400-97, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA ERNESTO ALVES, 2131 - SALA 01, CENTRO, FLORES DA CUNHA-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551842005-6 firmada em 13/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.556, sob o nº 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRADE NEVES, 1236, FUNDOS2, CENTRO, FLORES DA CUNHA, RS, 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$166.720,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CONSTRUTORA LEVIR MACHADO EIRELI

ANTONIO VICENTE POLITO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAVATAÍ ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí-RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os SRs. PAULO ROBERTO SCUR e JUAREZ EMERSON SCIENZA, ambos com endereço declarado pela requerente, sito a rua 9 de Julho, nº 565, Nossa Chácara, Gravataí - RS, a respeito do pedido formulado por CONSTRUTORA LEVIR MACHADO EIRELI, por seu titular, Sr. Levir Francisco Machado, proprietária do imóvel, registrado sob R.11 da matrícula 91.361, deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe ao imóvel pertencente aos notificados, segundo declaração da requerente. Foi solicitada a localização de dito imóvel que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. A confrontante acima notificada, julgando-se prejudicada deverá se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de retificação requerida. Gravataí, 21 de dezembro de 2022. ANTONIO VICENTE POLITO

COMARCA - GUARANI DAS MISSOES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DAS MISSÕES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRITIOF THEODORO JOHANSSON, ANTONIO BRONDANI**

ROSÂNGELA WOHLBERG, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Guarani das Missões - RS, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que foi protocolado

neste Registro, sob nº 42.865, do Livro 1-I, em 21/11/2022, requerimento no qual solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e do Provimento 65 do CNJ, com os dados que seguem: REQUERENTES: ANTONIO BRONDANI e sua esposa, LIEZE MARIA STEFFENS BRONDANI, brasileiros, casados, ele bancário aposentado, ela do lar, portadores dos CPFs nº 286.797.500-00 e 612.418.570-91, residentes e domiciliados na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 361, Centro, na cidade de Cerro Largo -- RS. IMÓVEL: Parte do lote rural nº 31, da Linha Viola, neste Município de Guarani das Missões/RS, com a área de 41.666,68m², sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Norte: em 100 metros com parte do Lote Rural 31, Linha Viola, proprietários Antônio Brondani e Lucia Brondani de Andrade; ao Sul: em 100 metros com parte do Lote rural nº 31, da Linha Viola, proprietários Antônio Brondani e Lucia Brondani de Andrade; ao Leste, em 416,6668 metros com parte do Lote Rural 29, Linha Viola, proprietário Jorge Mario Rupp; Oeste: Em 41,6668 metros com parte do Lote Rural 31, da Linha Viola, proprietários Antônio Brondani e Lucia Brondani de Andrade. TITULARES DE DIREITOS REAIS SOBRE O IMÓVEL: Sucessão de FRITIOF THEODORO JOHANSSON, filho de Franz Johansson e de Clara Johansson, com inscrição no CPF sob nº 603.268.940-98, neste ato representado por seus sucessores: 1) Frederico Johansson, brasileiro, agricultor, casado com Lucia Johansson, residente e domiciliado no distrito de Alecrim, município de Santo Cristo; 2) Helena Olson, nascida Johansson, brasileira, casada com Thre Olson, agricultores, residentes e domiciliados no distrito de Alecrim, município de Santo Cristo; 3) Corintha Johansson Tolonen, brasileira, casada com Axel Arvid Tolonen, agricultores, residentes e domiciliados no distrito de Alecrim, município de Santo Cristo; 4) Alberto Johansson, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente domiciliado no município de Guarani das Missões; 5) Fritjof Johansson, também conhecido como Frit Joff, Frittof, Frichofre, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado no município de Guarani das Missões; e 6) Sucessão de Carlos Johansson, todos, atualmente, em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO. MODALIDADE DE USUCAPIÃO E TEMPO DE POSSE: Usucapião extraordinária, na forma do art. 1.238 do Código Civil, declarando a posse por mais de 20 (vinte) anos. ADVERTÊNCIA: Ficam notificados os SUCESSORES do proprietário registral, Sr. FRITIOF THEODORO JOHANSSON, acima qualificados, nos termos do disposto no artigo 216-A, § 3º, da Lei 6.015/73, quanto ao pedido retro e, caso tenham oposição fundamentada à pretensão, rogamos seja manifestada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da publicação deste, perante a Registradora Designada de Imóveis, cujo o Cartório encontra-se instalado à Avenida Castelo Branco, 1332, Centro, nesta cidade de Guarani das Missões -- RS, durante o expediente, compreendido nos horários das 08 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, sendo que, decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e será presumida a anuência.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAU/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JEFERSON LEANDRO GASPARIN

Intima JEFERSON LEANDRO GASPARIN, inscrito no CPF sob nº 003.298.300-07, para pagar junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$12.599,60, atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 155551352992-0, celebrado com a Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 36.495, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.-

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO GRIEBELER, JUSSARA WILBORN GRIEBELER

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciantes Paulo Ricardo Griebeler e Jussara Wilborn Griebeler, inscritos no CPF sob nºs 406.980.840-04 e 541.241.070-72, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 02.04.2022, perfazendo em 21.12.2022, o valor de R\$61.175,27, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia - carta de crédito com recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 1.4444.0108388-0, firmado em 02 de outubro de 2012, registrado sob os R 8- 102.917 e R 8- 103.076, ambos do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCINE VICENTINI VIANA

EDITAL DE USUCAPIÃO Bel. Paulo Fernando Quadros Ribeiro, Registrador Substituto do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS.- Faz saber que FRANCINE VICENTINI VIANA, brasileira, funcionária pública federal, CPF nº 947.189.460-34, solteira, a qual declara conviver em regime de união estável com ROBERTO SERVAN DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CPF nº 003.759.670-52, ambos residentes e domiciliados da Rua Pracinha Izidro Matozo, nº 165, Bairro Areal, neste município, apresentou os documentos exigidos no artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 1973, inserido pela Lei nº 13.465, de 2017, bem como no Provimento 65 da Corregedoria Nacional da Justiça, para o reconhecimento de aquisição de propriedade por meio de usucapião extraordinário, do seguinte imóvel: Situado na Vila Nossa Senhora de Fátima, constituído de parte do lote nº 14, Rua Pracinha Hortêncio Rosa nº 428, nesta cidade de Pelotas/RS, terreno medindo cinco metros (5m00) de frente a Rua Pracinha Hortêncio Rosa, por trinta metros (30m00) de extensão de frente ao fundo até entestar com parte do lote número vinte e cinco (25), dividindo-se ao NORTE com o lote treze (13) e ao SUL com a parte restante do lote número quatorze (14), conforme matrícula nº 24.624, Livro 2-RG, do 1º Registro de Imóveis.- Qualquer impugnação ao pedido de usucapião administrativo do imóvel poderá ser encaminhada ao Registro de Imóveis da 1ª Zona de Pelotas/RS, com endereço na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801, Centro, Pelotas/RS, CEP 96.015-420, no prazo de quinze (15) dias úteis a contar da publicação desse edital; a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.- Pelotas/RS, 28 de novembro de 2022.

COMARCA - PIRATINI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA IZABEL ADAMOLI CARDOSO

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS E INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS) O Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza, Oficial de Registros Públicos da Comarca de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul etc., na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 005/2021 -- procedimento administrativo de reconhecimento de domínio de imóvel rural, instaurado a requerimento do espólio de MARIA ADAMOLI CARDOSO, representado pelo viúvo Solismar da Rocha Cardoso, portador da carteira de identidade RG nº 1053924633-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 141.683.160-68; e as herdeiras filhas, Nara Regina Cardoso Dias, e Elenara Adamoli Cardoso, portadora da carteira de identidade RG nº 400807331-SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 407.622.030-72; residente e domiciliada à Rua 08 de dezembro nº 152, na cidade de PIRATINI, RS; que pelo presente NOTIFICA Terceiros e eventuais Interessados, sobre o pedido de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil brasileiro, alegando posse mansa, pacífica e contínua com ânimo de dono por mais de 40 (quarenta) anos, autuado sob protocolo 77.013 em 12/04/2021 de UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPO, sem benfeitorias, situada no lugar denominado "Coxilha Bonita", 1º distrito do município de Piratini-RS, com a área superficial de 30ha.01a.21ca. (trinta hectares, um are e vinte e um centiares), Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GX0-P-6446, de coordenadas N 6.517.054,44m e E 307.923,30m; deste segue confrontando com DOMINGOS FRANCISCO DE SOUZA; com seguintes azimutes e distâncias: 126°40' e de 158,09 m até o vértice GX0-P-6447, de coordenadas N 6.516.960,03m e E 308.050,09m; 18°42' e de 70,28 m até o vértice GX0-P-179, de coordenadas N 6.517.026,60m e E 308.072,63m; deste segue confrontando com GUIDO BUCHWEITZ; com seguintes azimutes e distâncias: 110°13' e de 109,22 m até o vértice GX0-V-0022, de coordenadas N 6.516.988,84m e E 308.175,12m; deste segue confrontando com SOLISMAR DA ROCHA CARDOSO; com seguintes azimutes e distâncias: 218°57' e de 763,91 m até o vértice GX0-P-6418, de coordenadas N 6.516.394,82m e E 307.694,81m; deste segue confrontando com LUIZ AUGUSTO SOARES DA CRUZ; com seguintes azimutes e distâncias: 326°51' e de 201,72 m até o vértice GX0-P-6419, de coordenadas N 6.516.563,71m e E 307.584,52m; 326°18' e de 395,52 m até o vértice GX0-P-6420, de coordenadas N 6.516.892,79m e E 307.365,12m; 41°14' e de 22,93 m até o vértice GX0-P-6421, de coordenadas N 6.516.910,04m e E 307.380,24m; 10°58' e de 12,73 m até o vértice GX0-P-6422, de coordenadas N 6.516.922,54m e E 307.382,66m; 42°26' e de 15,65 m até o vértice GX0-P-6423, de coordenadas N 6.516.934,09m e E 307.393,22m; 67°51' e de 41,24 m até o vértice GX0-P-6424, de coordenadas N 6.516.949,63m e E 307.431,42m; 45°12' e de 29,37 m até o vértice GX0-P-6425, de coordenadas N 6.516.970,33m e E 307.452,26m; 152°41' e de 25,47 m até o vértice GX0-P-6426, de coordenadas N 6.516.947,70m e E 307.463,95m; 134°37' e de 32,70 m até o vértice GX0-P-6427, de coordenadas N 6.516.924,73m e E 307.487,23m; 130°27' e de 25,49 m até o vértice GX0-P-6428, de coordenadas N 6.516.908,19m e E 307.506,62m; 97°32' e de 38,43 m até o vértice GX0-P-6429, de coordenadas N 6.516.903,15m e E 307.544,72m; 16°58' e de 12,24 m até o vértice GX0-P-6430, de coordenadas N 6.516.914,86m e E 307.548,29m; 305°02' e de 12,25 m até o vértice GX0-P-6431, de coordenadas N 6.516.921,89m e E 307.538,27m; 316°34' e de 13,27 m até o vértice GX0-P-6432, de coordenadas N 6.516.931,53m e E 307.529,15m; 43°41' e de 30,54 m até o vértice GX0-P-6433, de coordenadas N 6.516.953,61m e E 307.550,24m; 1°41' e de 30,45 m até o vértice GX0-P-6434, de coordenadas N 6.516.984,05m e E 307.551,14m; 29°15' e de 58,20 m até o vértice GX0-P-6435, de coordenadas N 6.517.034,82m e E 307.579,57m; 11°05' e de 65,97 m até o vértice GX0-P-6436, de coordenadas N 6.517.099,55m e E 307.592,26m; 28°17' e de 54,13 m até o vértice GX0-P-6437, de coordenadas N 6.517.147,21m e E 307.617,91m; 49°47' e de 13,60 m até o vértice GX0-P-6438, de coordenadas N 6.517.155,99m e E 307.628,30m; 98°33' e de 8,09 m até o vértice GX0-P-6439, de coordenadas N 6.517.154,79m e E 307.636,30m; 130°46' e de 31,41 m até o vértice GX0-P-6440, de coordenadas N 6.517.134,27m e E 307.660,08m; 23°16' e de 24,44 m até o vértice GX0-P-6441, de coordenadas N 6.517.156,72m e E 307.669,73m; 55°51' e de 16,89 m até o vértice GX0-P-6442, de coordenadas N 6.517.166,20m e E 307.683,71m; 124°56' e de 6,65 m até o vértice GX0-P-6443, de coordenadas N 6.517.162,39m e E 307.689,16m; 100°24' e de 24,17 m até o vértice GX0-P-6444, de coordenadas N 6.517.158,03m e E 307.712,94m; 29°06' e de 42,73 m até o vértice GX0-P-6445, de

coordenadas N 6.517.195,36m e E 307.733,72m; deste segue confrontando com DOMINGOS FRANCISCO DE SOUZA: com seguintes azimutes e distâncias: 126°37' e de 236,21 m até o vértice GX0-P-6446, de coordenadas N 6.517.054,44m e E 307.923,30m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo Engenheiro Agrícola Fabrício Goulart Lucas, inscrito no CREA/RS sob o nº 173580, sob Anotação de Responsabilidade - ART, nº 10834869. Imóvel não possui registro imobiliário ASSIM SENDO, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registros Públicos, localizado à Rua 7 de Setembro nº 333 A com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GONCALVES DOS SANTOS**

Nathan Batista Barros, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 957498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora/fiduciante ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS, com CPF/MF sob número 702.439.130-87, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar - Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 155552452553-0, firmado em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.206, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vigário José Inácio sob o número 371 e sob o número 38 da Rua Marechal Floriano, economia nº 201 do Edifício Galeria Rosário, Centro, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 17/11/2022, corresponde a R\$210.442,68 (duzentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Nathan Batista Barros, Registrador Substituto de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA**

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Rafael Machado de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, músico, CI nº 5064138356-SSP/RS, CPF nº 802.966.530-04, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, com endereço para intimação na rua Carlos Pessoa de Brum, nº 60, apartamento 403, bloco D III 5, módulo 2, bairro Santo Antônio, Porto Alegre/RS, em virtude de estar em local ignorado ou incerto, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto

Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.123,46, atualizado até 21/12/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 1.4444.0015546-2, firmado em 11/05/2012, registrado no R.20 da matrícula nº 61.514, referente ao apartamento 403, bloco D III 5, módulo 2, do Conjunto Residencial Lupicínio Rodrigues, situado na rua Carlos Pessoa de Brum, nº 60, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Mari Laura Venturini, 1ª Registradora Substituta, Registro de Imóveis da 2ª Zona.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA ROSALINO GARIN**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 159069/2022 Protocolo nº: 903163 Pedido nº: 316996 Destinatário(s): ADRIANA ROSALINO GARIN CPF: 008.409.510-51 Endereço(s): R DEPUTADO CUNHA BUENO 245 CASA 16 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91751270 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440386798-4 Data do contrato: 21/06/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R16, na Matrícula nº 85.964. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 7140.56 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CAVALHADA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 01 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO RODRIGUES SOUZA DA SILVA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 159391/2022 Protocolo nº: 903179 Pedido nº: 316862 Destinatário(s): MARCIO RODRIGUES SOUZA DA SILVA CPF: 803.511.660-68 Endereço(s): R DEP CUNHA BUENO 41 AP 105 BL 3 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91751270 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 804300049784-0 Data do contrato: 28/04/2009 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 14,

na Matrícula nº 96.232. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 11270.24 em 01/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário RUA DA PRAIA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA GONCALVES PEREIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 160883/2022 Protocolo nº: 905459 Pedido nº: 316863 Destinatário(s): FERNANDA GONCALVES PEREIRA CPF: 019.539.250-73 Endereço(s): RDR DR JULIO TEIXEIRA 199 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751290 / R ROMEU VASCONCELOS ROSA 110 AP 407 BLOCO 41 IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91751370 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 804300050087-6 Data do contrato: 19/11/2009 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 97.746. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3098.60 em 04/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário RUA DA PRAIA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL FERNANDO PEREIRA ELESBAO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 158578/2022 Protocolo nº: 903168 Pedido nº: 316931 Destinatário(s): MICHAEL FERNANDO PEREIRA ELESBAO CPF: 997.572.730-15 Endereço(s): R PAULO MACIEL (ANTIGA RUA D), 120, A102 B35 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91751350 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 816452008110-9 Data do contrato: 31/07/2008 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R.6,

na Matrícula nº 97.525. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 14056.02 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ERICO VERISSIMO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 28 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI DA LUZ DE BORTOLI, DANIELLE LUZ DE BORTOLI**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 145232/2022 Protocolo nº: 700.292 Pedido nº: 304957 Destinatário(s): ROSELI DA LUZ DE BORTOLI CPF: 634.377.590-00 / DANIELLE LUZ DE BORTOLI CPF: 835.096.070-15 Endereço(s): RUA NUNZIATO BRUNO, Nº 43, BAIRRO LOMBA DO PINHEIRO, DO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS, CEP 91550-097 / RUA MADEIREIRA, Nº 72, LOMBA DO PINHEIRO, DO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS, CEP 91560-470 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP, NA AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE NºS 2.041 E 2.235, BLOCO A, VILA OLÍMPIA. Contrato: 001028061-4 Data do contrato: 26/11/2021 Matrícula do imóvel principal: 121.055. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6325.12 em 24/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BANCO SANTANDER BRASIL S/A, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 26 de Agosto de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE DE SOUZA BEHEREGARAY**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 166083/2022 Protocolo nº: 903166 Pedido nº: 316934 Destinatário(s): FILIPPE DE SOUZA BEHEREGARAY CPF: 829.022.750-72 Endereço(s): ETR COSTA GAMA 5357 LT 14 BELEM VELHO PORTO ALEGRE RS 91787290 / R GERMANO BONOW FILHO 00305 ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91787192 / RUA 7024, Nº 210, LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO SUL ABERTA DOS MORROS PORTO ALEGRE RS 91787850 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO

SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 818512007034-0 Data do contrato: 10/08/2007 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R.3, na Matrícula nº 124.638. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 32916.78 em 29/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário LUPICINIO RODRIGUES, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 30 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA FERREIRA MORAES DE SANTIS, MARCELO MOREIRA DE SANTIS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 166249/2022 Protocolo nº: 903160 Pedido nº: 317058 Destinatário(s): GABRIELA FERREIRA MORAES DE SANTIS CPF: 025.781.880-41 / MARCELO MOREIRA DE SANTIS CPF: 014.832.240-90 Endereço(s): EST BARRO VERMELHO 777 AP 234 BL 8 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100 / R ORFANOTROFIO 2538 CRISTAL PORTO ALEGRE RS 90840440 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440955082-6 Data do contrato: 09/07/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 8, na Matrícula nº 146.157 e matrícula nº 146.272, referente ao Estacionamento nº 91. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3908.54 em 30/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 01 de Dezembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDIMILA CONCEICAO PADILHA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 161383/2022 Protocolo nº: 905494 Pedido nº: 309819 Destinatário(s): LUDIMILA CONCEICAO PADILHA CPF: 943.175.930-68 Endereço(s): R TOME ANTONIO DE SOUZA 210 AP 463 BL P ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750170 / R SANTUARIO 1361 CASA BELEM VELHO PORTO ALEGRE RS 91712701 / RUA TOME ANTONIO DE SOUZA 240 AP463, BL P ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750170 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE

EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 855550098907-1 Data do contrato: 12/04/2010 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-5, na matrícula nº 146.689. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 60883.90 em 07/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA DA ALFANDEGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE CLEBER TRINDADE RODRIGUES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 163398/2022 Protocolo nº: 906389 Pedido nº: 310001 Destinatário(s): JORGE CLEBER TRINDADE RODRIGUES CPF: 000.891.830-96 Endereço(s): R DONA OTILIA, Nº 4015, C 13, SANTA TEREZA, PORTO ALEGRE/RS CEP 90830580 / RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA RUA 7091), 151 AP102 BL2 A MORROS PORTO ALEGRE RS 91788130 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 855553784181-7 Data do contrato: 28/11/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na matrícula nº 187.097. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 11241.17 em 09/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KE2L LANCHONETE E COMERCIO VAREJISTA DE ACAI LTDA, KAMILA GOMES MELO, ELTON JUNIOR MELO ATAIDE**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 157057/2022 Protocolo nº: 699.825 Pedido nº: 303191 Destinatário(s): KE2L LANCHONETE E COMERCIO VAREJISTA DE ACAI LTDA CNPJ: 23.381.125/0001-04 / KAMILA GOMES MELO CPF: 015.101.730-13 / ELTON JUNIOR MELO ATAIDE CPF: 065.088.169-93 Endereço(s): RUA ANGELO DOURADO Nº 250, ANCHIETA, PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90200-060 / RUA WILSON ADNISLEN FREITAS DE PAIVA BUENO Nº 41, APARTAMENTO 827, CAVALHADA, PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90830-244 / RUA WILSON ADNISLEN FREITAS DE PAIVA, Nº 41, APARTAMENTO Nº 507, BLOCO B --

PEROLA, DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLAZA CRISTAL", BAIRRO CAVALHADA. PORTO ALEGRE/RS - CEP - 90830-430 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: BANCO BRADESCO S.A., SEDIADO EM OSASCO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA CIDADE DE DEUS, VILA YARA Contrato: 237012370- Data do contrato: 25/10/2019 Matrícula do imóvel principal: R-13 matrícula nº 138691. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 46442.52 em 28/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário 0000, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 20 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIELI CORREA MARQUES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 164224/2022 Protocolo nº: 906924 Pedido nº: 317012 Destinatário(s): JOSIELI CORREA MARQUES CPF: 020.647.000-21 Endereço(s): R TOME ANTONIO DE SOUZA 240 AP 401 BL A ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91750170 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440530506-1 Data do contrato: 11/04/2014 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 13, na Matrícula nº 146387. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 8949.48 em 18/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 21 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLUCE MULLER NASCIMENTO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 162918/2022 Protocolo nº: 906268 Pedido nº: 316795 Destinatário(s): MARLUCE MULLER NASCIMENTO CPF: 017.589.190-78 Endereço(s): AV URUGUAIANA 64 CASCATA PORTO ALEGRE RS 91712330 / BC DAS FLORES 4 CASA BELEM VELHO PORTO ALEGRE RS 91712006 / R JORGE BABOT MIRANDA 440 UNIDADE AUTÔNOMA Nº 77, DO CONDOMÍNIO URBANÍSTICO VILLAGIO DI NAPOLI ABERTA DOS MORROS PORTO ALEGRE RS 91755071 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 144441700889-1 Data do contrato: 06/01/2022 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 12, na Matrícula nº 172647. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 9384.96 em 08/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JARDIM PLANALTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 16 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DA SILVA SCHELL, CARLA ELENICE DA COSTA SCHELL**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 156841/2022 Protocolo nº: 903118 Pedido nº: 317501 Destinatário(s): DAVID DA SILVA SCHELL CPF: 727.700.660-72 / CARLA ELENICE DA COSTA SCHELL CPF: 816.414.600-59 Endereço(s): R CAPITAO PEDROSO 416 CASA 23 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790 / R ORFANOTROFIO 00356 ALTO TERESOPOL PORTO ALEGRE RS 90840440 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770125447-9 Data do contrato: 24/05/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 180269. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6375.80 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ABERTA DOS MORROS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO BORGES RODRIGUES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 163396/2022 Protocolo nº: 906390 Pedido nº: 310005 Destinatário(s): RENATO BORGES RODRIGUES CPF: 022.947.460-82 Endereço(s): AV EDGAR PIRES DE CASTRO 2901 AP302 BL24 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91788130 / ENGENHEIRO OSCAR DE

OLIVEIRA R 0 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790050 / RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA RUA 7091), Nº 151 AP302 BL24 A MORROS PORTO ALEGRE RS 91788130 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 85553797552-0 Data do contrato: 29/12/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-6, na Matrícula nº 187414. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4505.68 em 11/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHARLENE TEREZINHA SILVA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor CHARLENE TEREZINHA SILVA DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciária, CPF 002.280.740-37, residente e domiciliado na rua Carlos Estevão, nº 661, apartamento 404, bloco C-13, Dona Leopoldina, CEP 91.240-001, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 05/12/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Rua da Praia, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 21/11/2022 à 19/01/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 27/05/2009 e registrado em 22/06/2009, cuja compra e venda consta do R-7-1.407, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 2.539,62 (Dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-1.407, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 27/05/2009 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 1.407, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVANDRO MARCOS CUSTODIO TAVARES, JESSICA RIBEIRO DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, o senhor EVANDRO MARCOS CUSTÓDIO TAVARES, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 022.934.570-01, e JESSICA RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, solteira, comerciante, CPF 027.424.090-41, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Marechal Antônio Francisco Bitencourt, nº 85, apartamento 420, bloco E, CEP 91.250-060, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Flavia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 21/11/2022 e 01/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Bourbon Wallig, na cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 28/10/2022 à 26/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 20/03/2014 e registrado em 17/04/2014, cuja compra e venda consta do R-8-42.739, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 115.480,95 (Cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-9-42.739, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 20/03/2014 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 42.739, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALNE ALEXANDRE MICHEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor VALNE ALEXANDRE MICHEL, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis autônomo, CPF nº 371.185.600-49, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Engenheiro Francisco Rodolfo Simch, nº 720, apartamento 808, bloco C, Vila Barão Cahy, CEP 371.185.600-49, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 08/11/2022, 14/11/2022 e 29/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Shopping Iguatemi, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 18/06/2014 e registrado em 01/10/2014, cuja compra e venda consta do R-8-43.516 e R-8-43.732, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 354.334,47 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais, quarenta e sete reais), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-9-43.516 e R-9-43.732, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 18/06/2014 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 43.516 e 43.732, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LIMA DE MIRANDA, DAIANE DUARTE DE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, o senhor FABIO LIMA DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, metalúrgico, CPF 903.549.070-34, e DAIANE DUARTE DE FREITAS, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CPF 828.655.310-15, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 505, apartamento 303, bloco C, Dona Leopoldina, CEP 91.240-090, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Flavia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 28/11/2022 e 06/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 27/10/2022 à 25/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 06/07/2012 e registrado em 08/10/2012, cuja compra e venda consta do R-3-45.096, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 103.671,94 (Cento e três mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-45.096, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 06/07/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 45.096, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENO FARIAS FEIJÓ, RUTE QUEVEDO DA SILVEIRA FEIJÓ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, o senhor HELENO FARIAS FEIJÓ, segurança, CPF 918.967.110-49, e sua esposa, RUTE QUEVEDO DA SILVEIRA FEIJÓ, do lar, CPF 998.478.170-49, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Edu Las-Casas, nº 790, apartamento 515, bloco D, Rubem Berta, CEP 91.180-550; E/OU Beco Um Beco da Taquara, nº 54, Vale Ve, Lomba do Pinheiro, CEP 91.570-730, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Flavia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 30/11/2022, 01/12/2022 e 07/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfândega, na cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 18/11/2022 à 16/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 08/07/2015 e registrado em 16/09/2015, cuja compra e venda consta do R-3-47.406, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 9.410,74 (Nove mil, quatrocentos e dez reais e setenta e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-47.406, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da

terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 08/07/2015 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 47.406, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO FERNANDO MOREIRA FARIAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor PAULO FERNANDO MOREIRA FARIAS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CPF 256.159.118-24, residente e domiciliado na avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 302, torre 13, Sarandi, CEP 91.150-010; E/OU rua Veranópolis, nº 14, apartamento 1A, Passo da Areia, CEP 90.520-530, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 08/11/2022, 25/11/2022 e 07/12/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 28/10/2022 à 26/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 29/04/2016 e registrado em 11/07/2016, cuja compra e venda consta do R-3-57.227, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 120.445,18 (Cento e vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco mil e dezoito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-57.227, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 29/04/2016 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.227, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAREK MOHD DAOD SHEIKHA, MILENE DIAS DAOD SHEIKHA

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA, prenotado sob nº325310 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAM os devedores fiduciários TAREK MOHD DAOD SHEIKHA E MILENE DIAS DAOD SHEIKHA, inscritos no CPFs/MF sob o nº 829.037.270-15 e 015.787.410-92, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 2018080562, firmada em 28/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.363, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gomes Freire nº 608, apartamento 404, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/12/2022, correspondentes a R\$27.359,53,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO BORGES GUTERRES

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Cipasa Rio Grande Desenvolvimento Imobiliário Ltda, prenotado sob nº325313 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MARCELO BORGES GUTIERRES, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.690.060-92, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº Q16L04-50, firmada em 05/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.130, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote 04 da Quadra 16, Loteamento Vêvea Rio Grande, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 10/06/2022, correspondentes a R\$202.501,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

COMARCA - SANTO ANGELO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO COLATTO MUNARETTO, MARIELI BRUM DA SILVA MUNARETTO

Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis de Santo Ângelo-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 298076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes FERNANDO COLATTO MUNARETTO e sua esposa MARIELI BRUM DA SILVA MUNARETTO, inscritos nos CPFs/MF sob os nºs 008.871.840-90 e 006.456.250-60, respectivamente, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Venâncio Aires, 1779, na cidade de Santo Ângelo-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, celebrado em 10 de novembro de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.425, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sepé Tiarajú, sob nº 1.245, Bairro Dido, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 12.388,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO AUGUSTO SCHMITZ BALSEMAO, ROSANE NABINGER BALSEMAO, FRIEDA BRACK SPERB, ELSA BRACK SPERB**

Por intermédio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, Protocolo nº 360.544, com os seguintes dados: Requerentes: Pedro Augusto Schmitz Balsemão, brasileiro, industrial, inscrito no CPF sob o nº 151.182.400-00, e sua esposa Rosane Nabinger Balsemão, brasileira, engenheira civil, inscrita no CPF sob o nº 200.159.920-04. Identificação do imóvel usucapiendo: Fração ideal correspondente a 37,50% da casa de alvenaria e do respectivo terreno, situado na Rua Marquês do Herval, nº 487, Centro, nesta cidade. Transcrição nº 15.624 Livro 3-T. Proprietários do imóvel usucapiendo: CAROLINA BRACK STERNBERG; JOÃO BRACK; FRIEDA BRACK SPERB; ANNA EMILIA BRACK; ELSA BRACK SPERB; e ERNESTO BRACK. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA (art. 1.238 Código Civil). Tempo de posse alegado pelos requerentes: 18 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os sucessores dos proprietários registrais, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da presente publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, situado na Rua Lindolfo Collor, 944, Centro, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO MARTINS, PEDRO MANOEL ARAUJO**

Por intermédio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, Protocolo nº 359.659, com os seguintes dados: Requerente: Marco Antônio Martins, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 004.582.790-72. Identificação do imóvel usucapiendo: Um TERRENO urbano, com área de 217,77m², composto de parte do Lote 14, da Quadra 294 da planta geral da cidade, na Rua Olavo Bilac, Bairro Jardim América, nesta cidade. Sobre o imóvel existe uma construção de alvenaria, nº 547, pendente de regularização. Transcrição nº 72.525 Livro 3-CH. Proprietário do imóvel usucapiendo: PEDRO MANOEL ARAÚJO. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA com accessio possessionis (art. 1.238 e art. 1.243 do Código Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: 33 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Marilene Eli Araújo, Alessandra Araújo, Sandra Maria Araújo Vanoni e Eugênio Cláudio Vanoni, na qualidade de sucessores do titular registral, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da presente publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de

Imóveis de São Leopoldo/RS, situado na Rua Lindolfo Collor, 944, Centro, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DOS SANTOS MORAIS**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844442430097-5, firmado em 20/11/2020, registrado sob R-4/25.394 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Antonio Vieira, apto 101, bloco 45, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "LUCAS DOS SANTOS MORAIS", com CPF sob nº 023.***.***-76, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 19 a 23, vencidos em 21/06/2022 a 21/10/2022, respectivamente, atualizados até 06/12/2022, que importam em R\$4.211,19 (quatro mil, duzentos e onze reais e dezenove centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERASMO DANIEL WINTER, GREICE BARROS RAMOS**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844440036575-9, firmado em 03/04/2012, registrado sob R-2/36.238 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Aracy Rosa de Souza, nº 71, Casa 02, Lomba da Palmeira, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "ERASMO DANIEL WINTER", com CPF sob nº 005.***.***-81 e "GREICE BARROS RAMOS", com CPF sob nº 010.***.***-69, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 117 a 128, vencidos em 03/01/2022 a 03/12/2022, respectivamente, atualizados até 14/12/2022, que importam em R\$10.432,18 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

COMARCA - TAQUARI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ ASSIS DA SILVA MOREIRA**

PAULO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis de Taquari/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSÉ ASSIS DA SILVA MOREIRA inscrito no CPF nº 613.114.050-20, a comparecer, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou neste Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Taquari/RS situado na rua Sete de Setembro, 1800, Centro, no horário das 09h00min às 12h00min e 13h30min às 17h00min horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, para pagar o valor de R\$ 3.283,62 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) relativo ao saldo devedor das parcelas em aberto, atualizado até 10/10/2022, mais as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao Contrato habitacional nº 844441653864-0 firmado em 03/10/2017 com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e que foi feito com a finalidade de aquisição do imóvel situado na rua João Moraes de Borba, nº 131, Bairro Rincão São José, nesta cidade de Taquari, RS, matriculado sob 16.663 neste Cartório, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da fiduciária. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquari, 20 de dezembro de 2022. Substituta do Registrador - Daiane Thomaz Meireles.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO LUIS ATIRES DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR SANDRO LUIS ATIRES DA SILVA CPF sob número 423.572.680-34, residente e domiciliado no município de Tramandaí/RS para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 158.906 do livro 02, em 03 de março de 2020. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

COMARCA - VERANOPOLIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis/RS FAZ SABER que foram apresentados nesta Serventia, por GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa de nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.099.546/0001-20, com sede e foro jurídico na Avenida das Flores, nº 773, em Vila Flores/RS, representada por Joana Gallina Brandalise (CPF/MF nº 020.688.630/65), requerimento e demais documentos aludidos no art. 18 da Lei 6766/79, para registro de um loteamento designado como LOTEAMENTO BELLUNO, localizado na cidade de VILA FLORES/RS, a ser implantando no imóvel da matrícula nº 26.184 desta Serventia, com as seguintes características e descrição: Um imóvel urbano na cidade de Vila Flores, RS, com a denominação administrativa de lote nº 816 da quadra 025, setor 01, distrito 01, com a área de 19.177,64m² (dezenove mil, cento e setenta e sete metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados) de terras, que distam em seu lado sul 393,60 metros da esquina formada pela av. das Flores e pela rua 10 de Abril, no lado par da primeira, onde não há quarteirão determinado, com as seguintes confrontações: ao norte, por 273,40 metros, com parte do lote rural nº 09 da Linha Tomaz Flores, de Gelson Antônio Ponzoni e outro; ao sul, a confrontação é formada por dois segmentos de reta, sendo o primeiro segmento, a partir da extremidade sudeste da confrontação sudoeste, toma o rumo leste por 185,03 metros, e o segundo segmento, a partir do primeiro, toma o sentido leste por 22,39 metros, confrontando em ambos segmentos com terras do lote rural nº 10 da Linha Tomaz Flores, de Dalceo Bressiani; ao leste, por 80,00 metros, com o lote nº 916, de GC Empreendimentos Imobiliários Ltda., e ao sudoeste, por 103,20 metros, com a av. das Flores, onde faz frente. Interessados poderão impugnar o pedido de registro no prazo legal de quinze (15) dias, a contar da terceira publicação consecutiva deste edital, via de manifestação regular apresentada na sede do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis/RS, localizado na Rua Julio de Castilho, 369, sala 05, Centro, Veranópolis/RS, telefones (54) 3441-7083 e e-mail registrodeimoveis@registroveranopolis.com.br. Não havendo impugnações no prazo assinado, será registrado o loteamento. Gerson Tadeu Astolfi Vivan. Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI JOEL FINARDI, GISELE BARBOSA DA COSTA

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Giovani Joel Finardi, inscrito no CPF sob o nº 892.692.840-34, e Gisele Barbosa da Costa, inscrita no CPF sob o nº 579.226.590-91 que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecerem nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Est Itapua, nº 2236, Parque Florest, neste município de Viamão, matriculado sob o número 55.705, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 10/09/2021 a 10/12/2022, perfazendo o valor de R\$ 34.173,32, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo

desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Guilherme Pinho Machado Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIANS SILVA DE ABREU**

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Willians Silva de Abreu, inscrito no CPF sob o nº 854.829.940-15 que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Tom Jobim, nº 237, Casa 03, Passo da Figue, neste município de Viamão, matriculado sob o número 73.214, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 13/05/2022 a 13/09/2022, perfazendo o valor de R\$ 2.611,46, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Guilherme Pinho Machado Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ LOPES JESUS, NADIA PEREIRA CORREA**

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Beatriz Lopes Jesus, inscrita no CPF sob o nº 465.949.570-15, e Nadia Pereira Correa, inscrita no CPF sob o nº 803.939.260-87 que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecerem nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Av Prefeito Barreto Viana, nº 912, Santa Cecilia, neste município de Viamão, matriculado sob o número 46.310, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 03/06/2022 a 03/12/2022, perfazendo o valor de R\$ 29.234,27, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Guilherme Pinho Machado Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS**

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Marcelo Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 012.713.480-80 que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por

Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Visconde de Macae, nº 0 12, Passo do Sabao, neste município de Viamão, matriculado sob o número 64.648, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 27/05/2022 a 27/11/2022, perfazendo o valor de R\$ 4.363,55, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Guilherme Pinho Machado Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN DE FREITAS PRATES

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Alan de Freitas Prates, inscrito no CPF sob o nº 003.364.370-99 que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Araraquara, nº 381, UH 01, São Tomé, neste município de Viamão, matriculado sob o número 67.100, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 20/05/2021 a 20/11/2022, perfazendo o valor de R\$ 5.361,07, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Guilherme Pinho Machado Oficial

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARARANGUA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá-SC, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento a legislação pertinente que MEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 09.420.501/0001-00, com sede nesta cidade de Araranguá-SC, depositaram nesta Serventia o Memorial Descritivo, Mapa, Licença Ambiental de Operação nº 12/2019, expedida pela Fundação Ambiental do Município de Araranguá/SC -- FAMA, e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO denominado "Loteamento Residencial Parque das Aves" no imóvel matriculado nesse Ofício sob nº 91.738, do Livro 2-RG, cuja aprovação pelo Município de Araranguá-SC, se deu em 21/10/2022, com a área de 71.658,23m², situado no bairro Arapongas, Município de Araranguá-SC. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes consecutivas neste Jornal. Findo o prazo, e não havendo impugnação far-se-á o encaminhamento da documentação ao Ministério Público e posteriormente, o registro do citado loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ARI BERTOLDO PETERS, EDILA DE MELLO SALGADO PETERS

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ARI BERTOLDO PETERS, nascido em 16/01/1946, filho de Henrique Peters e Teodora Bernardi Peters, servidor público aposentado, portador da Céd. de Id. nº 3.644.635-SSP-SP, inscrito no CPF nº 076.441.598-00, e sua mulher ÉDILA DE MELLO SALGADO PETERS, nascida em 20/02/1938, filha de Renato de Araujo Salgado e Yvonne de Mello Salgado, servidora pública aposentada, portadora da Céd. de Id. nº 3.133.159-SSP-SP, inscrita no CPF nº 112.701.608-34, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Quintino Bocaiúva, nº 587, Centro, na cidade de Apiúna-SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado ímpar da Avenida Quintino Bocaiúva, no município de Apiúna, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 24.950,00m², com benfeitorias, matriculado sob nº 318, livro 02, em 04 (quatro) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 1.155,09m², sem benfeitorias, parcela 02 com a área de 1.245,16m², sem benfeitorias, parcela 03 com área de 1.335,23m², com benfeitoria, e a parcela 04 com área de 21.214,52m², com benfeitoria, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Técnico Agrimensor, JOSEMIR RODRIGO LONGEN FILIPPI -- CFT nº 05125865940, TRT nº CFT2202033341. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Angelo Dante Biz, Hilda Linger, Conrado Schmidt e, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 19 de dezembro de 2022. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ARNO WEIDGENANT, ISILIA WEIDGENANT

JANAÍNA XAVIER RAUBER, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 07/12/2022 o requerimento pelo qual ARNO WEIDGENANT, de nacionalidade brasileira, nascido em 07/01/1943, encanador aposentado, portador da carteira nacional de habilitação nº 01550467448, órgão emissor DETRAN/SC, na qual consta a cédula de identidade nº 1113059-SESP/SC, inscrito no CPF nº 093.391.839-91 e sua mulher ISILIA WEIDGENANT de nacionalidade brasileira, nascida em 23/10/1944, costureira aposentada, portadora da cédula de identidade nº 281.571, órgão emissor SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 687.226.489-68, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, conforme registro de casamento feito em 29/07/1967, no livro nº 044, fls. 070, sob nº 14148, do Ofício de Registro Civil da Comarca de Blumenau/SC, residentes e domiciliados na rua Lindoia, nº 120, bairro Progresso, cidade de Blumenau/SC, solicitou o pedido de parcelamento de solo urbano, na modalidade de Desmembramento, nos termos do art. 18, da Lei n. 6.766/1979, autuado sob protocolo 196.037 de 07/12/2022, do imóvel urbano,

situado nesta cidade de Blumenau-Santa Catarina, no bairro Progresso, rua Lindoia, contendo a área de 1.246,45m², registrado sob o Livro 3-AP sob nº 55.847, o desmembramento é composto com as seguintes parcelas: PARCELA 01 - 323,63m²: Terreno situado na cidade de Blumenau/SC, no bairro Progresso, na rua Lindoia, contendo a área de 323,63m², fazendo frente em 12,35 metros com o lado par da rua Lindoia, fundos em 11,75 metros, com a área remanescente, de propriedade dos requerentes, estremando pelo lado direito em 28,15 metros com a área remanescente, de propriedade dos requerentes e pelo lado esquerdo em 25,85 metros, sendo a partir da frente em direção aos fundos em 14,45 metros, com terras de propriedade de Olivia Krueger Boepianns (M6.557) e em 11,40 metros, com terras de propriedade de Olivia Krueger Boemanns (M-24.105), sem benfeitorias, distando 91,00 metros até a esquina formada entre a rua Lindoia com a rua Rui Barbosa. PARCELA 02 -- 237,86m², a desmembrar para a rua Lindoia: Terreno situado na cidade de Blumenau/SC, no bairro Progresso, na rua Lindoia, contendo a área de 237,86m², fazendo frente em 25,70 metros no eixo da rua Lindoia, fundos em 3,24 metros, com a área remanescente, de propriedade dos requerentes, estremando pelo lado direito em 37,38 metros com o eixo da rua Lindoia e pelo lado esquerdo em 03 (três) linhas, sendo a partir do lado direito em direção ao lado esquerdo, a primeira linha de 15,27 metros, sendo em 12,35 metros, com a parcela 01 de propriedade dos requerentes e em 2,92 metros, com a área remanescente de propriedade dos requerentes, a segunda em linha curva de 9,61 metros e a terceira linha em direção aos fundos de 27,64 metros, ambas com a área remanescente de propriedade dos requerentes, sem benfeitorias. ÁREA REMANESCENTE - 684,96m²: Terreno situado na cidade de Blumenau/SC, no bairro Progresso, na rua Lindoia, contendo a área de 684,96m², fazendo frente em 02 (duas) linhas, sendo a primeira a partir do lado esquerdo em direção ao lado direito de 2,92 metros e a segunda, curva, de 9,61 metros, ambas com o lado par da rua Lindoia, fundos em 25,70 metros, com terras de propriedade de Eugenio Weidgenant (Transcrição do livro 3-AP, nº 55.848), estremando pelo lado direito em 03 (três) linhas, sendo a primeira a partir da frente em direção aos fundos de 27,64 metros, com o lado par da rua Lindoia, a segunda que alarga o terreno de 3,24 metros, na testa da rua Lindoia e a terceira linha novamente em direção aos fundos de 13,12 metros, com terras de propriedade de Vera Beatriz Klock, Jaime Klock, Antonio Carlos Klock, Maria Aparecida Klock, Roberto Carlos Klock, Clara Catarina Klock, Marlene Klock, Rose Maria Luzia Schefer, Bonifário Klock, Telvio Jose Klock e Teresinha Klock (M-4.462) e pelo lado esquerdo em 03 (três) linhas, sendo a partir da frente em direção aos fundos a primeira linha de 28,15 metros, a segunda que alarga o terreno de 11,75 metros, ambas com a parcela 01 de propriedade dos requerentes e a terceira linha novamente em direção aos fundos de 15,10 metros, com terras de propriedade de Olivia Krueger Boemanns (M-24.105), sem benfeitorias. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Eduardo Henrique Oechsler, inscrito na CREA/SC sob nº 143926-6-SC, sob Termo de Responsabilidade Técnica ART nº 8145117-6. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Blumenau/SC, através da certidão do processo nº 2021/2844, expedida em 22/04/2022. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante três (03) edições consecutivas, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Blumenau, 19 de julho de 2022. A Escrevente Registral: (JANAÍNA XAVIER RAUBER).

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MARIA MENEGAZZO**

Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de JOSÉ MARIA MENEGAZZO, brasileiro, viúvo, pedreiro aposentado, nascido em 21.09.1943, filho de Vitorino Menegazzo Sobrinho e Domicia Borges da Silva, inscrito na C.I. nº 533.797 SESP/SC, portador do CPF nº 294.942.739-15, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau/SC, no bairro Escola Agrícola, na rua João Francisco Zimmermann, nº 80, está tramitando perante este Serviço de Registros o processo de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e provimento

65/2017 do CNJ, tendo por objeto parte do terreno transcrito nesta Serventia, no Livro 3-A, fls. 219, sob número 2775, situado nesta cidade de Blumenau, no bairro Escola Agrícola, na rua João Francisco Zimmermann, sem benfeitorias, contendo a área de 420,00m², fazendo frente em 14,00 metros com o lado par da rua João Francisco Zimmermann; fundos em 14,00 metros, sendo da direita para a esquerda, em 7,00 metros com terras de Ingelore Fiedler (M-2601) e em 7,00 metros com terras de Reinaldo Kofahl e Juliana Kofahl (M-2016), extremando pelo lado direito em 30,00 metros com terras de Claudio Marcilio de Oliveira e Farida B. C. de Oliveira (M-5264) e pelo lado esquerdo em 30,00 metros com terras de Ari Schlosser (m-1796), distando pelo lado esquerdo 64,82 metros até o início da curva de concordância formada pelas ruas João Francisco Zimmermann e rua Regente Feijó, registrado em nome de Osvaldino Manoel Quirino e Dilma Maria da Rosa Quirino. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.015/73, sendo estas assinadas pelo Responsável Técnico Claudionei Sadlowski, registrado no CREA-SC sob nº 151918-6. Nos termos da legislação vigente, anteriormente mencionada lavrei o presente edital que será publicado para notificação de REINALDO KOF AHL inscrito no CPF sob nº 153.809.470-34; JULIANA KOF AHL CORNELIUS, inscrita no CPF nº 012.501.640-95; SAMUEL CORNELIUS, inscrito no CPF nº 005.274.520-17; FARIDA BATISTA CANDIDO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 046.266.969-90 e CLAUDIO MARCILIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 842.340.756-04, na qualidade de confrontantes, a apresentar, querendo, impugnação escrita perante esta Serventia, situada nesta cidade de Blumenau, na rua XV de Novembro, 550, Edifício Catarinense, 14º andar, sala 1406, Centro, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15 dias) corridos, contados da publicação deste. Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, V, do provimento 65/2017 do CNJ, adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Blumenau, 30 de novembro de 2022. Bel. Franciele Moscon Ferreira. Oficial Substituta.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSVALDIR BENTO LUIZ, JAQUELINE GOMES BARRETO CERUTTI, DIONISIO CERUTTI, JAIR FRANCISCO NUSS

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 153.901, requerida por OSVALDIR BENTO LUIZ, CPF 216.192.639-04, JAQUELINE GOMES BARRETO CERUTTI, CPF 000.659.799-82, e DIONISIO CERUTTI, CPF 834.510.809-15 residentes e domiciliados na cidade de Blumenau/SC, devidamente representados por advogado, os quais alegam que há mais de 15 anos, exercem por si, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "O terreno situado na cidade de Blumenau, no Bairro Testo Salto, contendo a área de seiscentos e quarenta e oito metros e vinte e quatro centímetros quadrados (648,24m²), localizado com seu Vértice 1 com Coordenadas UTM Norte 7027534,962 e Leste 684854,075 e segue fazendo frente em uma linha reta de dezessete metros e cinquenta centímetros (17,50m), sendo do Vértice 1 ao Vértice 6 com Coordenadas UTM Norte 7027518,069 e Leste 684849,497, sendo em três metros e vinte centímetros (3,20m) com Acesso, e quatorze metros e trinta centímetros (14,30m) com terreno de Posse de Adair Florencio e Alvina de Freitas Gamba sob Matrícula 10.016 do 3º Ofício, segue do Vértice 1 ao Vértice 2 com coordenadas UTM Norte 7027537,919 e Leste 684819,806, segue fazendo lado esquerdo em uma linha reta de trinta e quatro metros e quarenta centímetros (34,40m), segue do Vértice 2 ao Vértice 3 com Coordenadas UTM Norte 7027536,210 e Leste 684787,551 segue fazendo lado esquerdo em uma linha reta de trinta e dois metros e trinta centímetros (32,30m) ambas linhas do lado esquerdo com o confrontante Município de Blumenau, segue do Vértice 3 ao Vértice 4 com coordenadas UTM Norte 7027526,479 e Leste 684820,903, segue fazendo lado direito em uma linha reta de trinta e quatro metros e setenta e quatro centímetros (34,74m), segue do Vértice 4 ao Vértice 5 com coordenadas UTM Norte 7027521,776 e Leste 684835,074, segue fazendo lado direito em uma linha reta de quatorze metros e noventa e três centímetros (14,93m), segue do Vértice 5 ao Vértice 6 com coordenadas UTM Norte 7027518,069 e Leste 684849,497, segue fazendo lado direito em uma linha reta de quatorze metros e oitenta e nove centímetros (14,89m), sendo todo lado direito em confrontação com terreno de Jair Francisco Nuss, Matrícula 10.016 do 3º Ofício e Titularidade da Área Requerida, chegando novamente ao Vértice 1. No terreno encontram-se duas construções de alvenaria uma com oitenta e dois metros e oitenta e sete centímetros quadrados (82,87m²) e a segunda com cento e vinte seis metros e noventa e sete centímetros quadrados (126,97m²), e sob posse dos Requerentes Dionisio Cerutti, Jaqueline G. B. Cerutti, e Osvaldir Bento Luiz; o terreno

em questão dista quarenta e sete metros e quinze centímetros (47,15m) do Vértice 01 lado esquerdo do terreno até o lado par da Rua Clidia da Silva", e que representa parte do imóvel matriculado sob o número 10.016, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de JAIR FRANCISCO NUSS, CPF 351.798.059-53. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita fundamentada, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AMALIA SCHAEFER, ROSSANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 144.767, requerida por AMALIA SCHAEFER, CPF 797.270.509-72, residente e domiciliada em Blumenau/SC; devidamente representada por advogada, a qual alega que há mais de 28 anos, exerce por si e seus antecessores, a posse como se dona fosse, do seguinte imóvel: "Um terreno urbano, lote nº 11 do Loteamento "Ana Luiza", situado na Rua Lindolfo Christmann, nº 164, Bairro Badenfurt, no município de Blumenau, com uma edificação em alvenaria de 126,02m², contendo a área de quatrocentos e quatorze metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados (414,59m²), e perímetro de oitenta e seis metros e trinta e um centímetros (86,31m), propriedade de ROSSANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CGC/MF nº 85.135.325/0001-34, com Matrícula nº 18.166 - 3º Ofício, e a posse de Amália Schaefer, inscrita no CPF sob o nº 797.270.509-72 e C.I.RG. nº 1.488.141-SESPDC-SC, com polígono gerado a partir do vértice V1 com coordenadas UTM 22J (X:685438,3755 Y:7024806,0797) e azimute de 244º45'27,78", localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, segue defletindo à esquerda pela frente, com ângulo interno de 89º51'04" em quatorze metros (14,00m), no alinhamento bordo direito da Rua Lindolfo Christmann, até o vértice V2 com coordenadas UTM 22J (X:685425,7099 Y:7024800,1085) e azimute de 154º57'23,87"; deste segue defletindo à esquerda pelo lado esquerdo, com ângulo interno de 90º11'53" em trinta metros (30,00m), estremando com imóvel lote nº 12 do Loteamento "Ana Luiza", propriedade de Aleixo Lunelli, inscrito no CPF sob o nº 247.103.859-04 e Maria Lunelli, inscrita no CPF sob o nº 682.888.759-04, com Matrícula nº 18.167 - 3º Ofício, até o vértice V3 com coordenadas UTM 22J (X:685438,4113 Y:7024772,924) e azimute de 64º17'27,74"; deste segue defletindo à esquerda pelos fundos, com ângulo interno de 89º19'59" em duas linhas: a primeira em oito metros e oitenta e cinco centímetros (8,85m) confrontando com a Área Verde do Loteamento "Ana Luiza", com Matrícula nº 16.861 - 3º Ofício, até o vértice V4 com coordenadas UTM 22J (X:685446,3887 Y:7024776,7648) e azimute de 43º21'30,35"; a segunda linha segue defletindo à esquerda com ângulo interno de 159º04'11" em cinco metros e cinquenta e seis centímetros (5,56m), confrontando com imóvel propriedade de COMUNIDADE EVANGÉLICA DE BADENFURT, até o vértice V5 com coordenadas UTM 22J (X:685450,2085 Y:7024780,81 e azimute de 334º54'28,69"; deste segue defletindo à esquerda pelo lado direito, com ângulo interno de 111º32'53" em vinte e sete metros e noventa centímetros (27,90m), confrontando vinte e dois metros e noventa centímetros (22,90m) com imóvel lote nº 10 do Loteamento "Ana Luiza", propriedade de Celira Loni Christmann, inscrita no CPF sob o nº 883.219.080-04, com Matrícula nº 18.165, e, cinco metros (5,00m) com o viradouro da Rua Lindolfo Christmann, até o vértice V6, fechando o polígono.", e que representa a totalidade do imóvel matriculado sob o número 18.166, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de ROSSANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 85.135.325/0001-34. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor da requerente caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIO DREGER, LISCATIA BELZ DREGER, LORE GUSTMANN, IRINEU RUCKERT, ROSELI RUCKERT**

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 153.787, requerida por CLÁUDIO DREGER, CPF N. 902.976.879-72, e LISCATIA BELZ DREGER, CPF 773.802.239-68, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau/SC, devidamente representados por advogado, os quais alegam que há mais de 15 anos, exercem por si, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "O terreno com área de 3.650,09 m², situado no bairro Vila Itoupava, no município de Blumenau-SC, localizado no lado par da Rua Sarmento, de onde dista pelo lado esquerdo do imóvel em 533,70m até a esquina formada com o lado ímpar da Rua Henrique Havenstein, edificado com uma casa de alvenaria coberta com telhas de cerâmica, com 02 (dois) pavimentos, e área total construída de 260,00 m², sob nº 2.714, contendo as seguintes medidas e confrontações: FRENTE em 85,02m, confrontando com o lado par da Rua Sarmento; FUNDOS em 49,23m, confrontando com terras de Lore Gustmann (Mat. nº 17.556 - 3º Of. Blumenau); LADO DIREITO em 02 (duas) linhas, sendo a primeira a partir da frente em linha sinuosa estreitando o terreno em direção ao lado esquerdo em 37,17m, confrontando com a margem direita do Ribeirão Sarmento e a segunda em direção aos fundos em 63,95m, sendo em 1,19m confrontando com o leito do Ribeirão Sarmento e em 62,76m confrontando com terras de Lore Gustmann (Mat. nº 17.556 - 3º Of. Blumenau); LADO ESQUERDO em 58,96m, a partir da frente em direção aos fundos em 7,46m confrontando com terras de Irineu Rückert e Roseli Rückert (Mat. nº 26.228 - 3º Of. Blumenau), em 1,00m confrontando com o leito do Ribeirão Sarmento e em 50,50m confrontando com terras de Ditmar Havenstein e Marly Havenstein (Mat. nº 27.931 - 3º Of. Blumenau). O imóvel acima descrito é seccionado pelo Ribeirão Sarmento, o qual ocupa uma área de 58,38 m². Ficando o imóvel onerado com uma Área de Preservação Permanente -- A.P.P. de 2.495,72 m² referente ao recuo de 30,00m de largura paralela a ambas as margens do referido ribeirão", e que representa parte do imóvel matriculado sob o número 17.556, do qual provem a área de 2.761,28 m², de propriedade de Lore Gustmann, CPF 617.318.899-68, e parte do imóvel matriculado sob o número 26.228, do qual provem a área de 830,43 m², de propriedade de IRINEU RÜCKERT, CPF 496.580.269-15 e ROSELI RÜCKERT, CPF 682.071.409-25; ambos imóveis deste Ofício de Registro de Imóveis. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita fundamentada, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ISOLDE EGER DA COSTA, JORGE LUIS DA COSTA, STEPHANIE EGER**

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 152.451, requerida por ISOLDE EGER DA COSTA, CPF N. 688.223.759-04, e JORGE LUIS DA COSTA, CPF 670.440.009-59, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau/SC, devidamente representados por advogado, os quais alegam que há mais de 15 anos, exercem por si, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "O terreno situado nesta cidade, na Rua Ribeirão Schelters, nº 1.784, bairro Testo Salto, contendo área total de oito mil, duzentos e quarenta e um metros quadrados e oitenta decímetros quadrados (8.241,80m²); fazendo frente em três (03) linhas, a partir do lado esquerdo, a primeira em cinquenta e dois metros e oitenta e cinco centímetros (52,85m), coordenadas geográficas -26°51'34" - 49°10'18" e -26°51'34" -49°10'19"; com terras de Jaime Westphal, a segunda em direção a Rua Ribeirão Schelters em quatorze metros (14,00m), coordenadas geográficas -26°51'33" -49°10'19" e -26°51'34" -49°10'20"; com terras de Jaime Westphal, e a terceira linha em dez metros (10,00m), coordenadas geográficas - 26°51'33" -49°10'20" e -26°51'34" -49°10'20"; com a Rua Ribeirão Schelters; aos fundos numa única linha de quarenta e um metros e cinquenta centímetros (41,50m), coordenadas geográficas -26°51'28" -49°10'19" e -26°51'27" -49°10'20", com terras de Ivoli Masson, Matr. 20.565, 3º Ofício; pelo lado

esquerdo em quatro (04) linhas, sendo a primeira a partir da frente, em sessenta e seis metros e quarenta e um centímetros (66,41m), coordenadas geográficas -26°51'34" -49°10'18" e -26°51'32" -49°10'18", a segunda em dezoito metros e trinta e três centímetros (18,33m) coordenadas geográficas -26°51'32" -49°10'18" e -26°51'32" -49°10'19", a terceira alarga o terreno, em vinte e três metros e quinze centímetros (23,15m), coordenadas geográficas -26°51'32" -49°10'19" -26°51'31" -49°10'18" todas com terras de Wilson Uesler Matr. 13.479, 3º Ofício; e a quarta com direção aos fundos em cento e vinte e dois metros e trinta centímetros (122,30m), coordenadas geográficas -26°51'31" -49°10'18" e -26°51'28" -49°10'19" com terras de Ivoli Masson, Matr. 20.565, 3º Ofício; a direita em três (03) linhas, sendo a primeira a partir da frente, em cinquenta e cinco metros e vinte e seis centímetros (55,26m), coordenadas geográficas -26°51'34" -49°10'20" e -26°51'32" -49°10'19" a segunda em cinquenta e sete metros e quatro centímetros (57,04m), coordenadas geográficas -26°51'32" -49°10'19" e -26°51'31" -49°10'18" e a terceira em cento e três metros e cinquenta e dois centímetros (103,52m), coordenadas geográficas -26°51'31" -49°10'18" e -26°51'27" -49°10'20" todas com terras de Paul Arthur Landmesser e Maria Luciene da Silva Landmesser, Matr. 33.636 3º Ofício. O referido imóvel está distante duzentos e cinquenta metros (250,00 m) da esquina com o lado esquerdo da Rua Orlando João Laux. Edificado com uma casa de alvenaria coberta com telhas cerâmicas, com oitenta metros quadrados (80,00m²). O imóvel faz parte da Transcrição das Transmissões nº 30.127, livro 3-X, fls. 171, do 1º Ofício de Imóveis desta cidade.", de propriedade do espólio de STEPHANIE EGER, CPF 420.909.039-53. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NANTUCKET ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de NANTUCKET ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.747.023/0001-58, com sede nesta cidade, Centro, na rua XV de Novembro, nº 1.480, sala 503, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DO LOTEAMENTO sob a denominação de Loteamento VILA DO POETA, o qual ocupa a área de 72.719,24 m², subdividida em 99 lotes, com a área de 34.911,90 m²; 11.801,26 m² destinados às ruas A, B, C, D e E, 4.494,41 m² destinados à Área Pública e 21.511,67 m², destinados à Área Verde Pública, do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, na rua Professor Jacob Ineichen, matriculado nesta Serventia, no livro nº 2, sob nº 43.598, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas neste Serviço Registrai, exigidas pela Lei nº. 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil - Sulievertton Bento - CREA 095756-9-SC, bem como apresentada ART nº 7387621-5. Para que chegue ao conhecimento de Rogerio Roberto Beck, Marcia Hamann Beck, Marli Marlene Maske, Aristeu Laffin, Anivo Laffin, José Alberto Eick, Siegfried Henschel Peschke, Marajoara Empreendimentos Imobiliários Ltda., Condomínio Dona Hilma, Edeimar Furtado, José Estefano Oechsler, José Carlos Boeing, Emerson Alexandre, Valdinéia Hasckel Alexandre, Sido Voigt, Rosalia Ronilda Voigt, Condomínio sem Denominação Oficial (matrícula 17.563), Guilherme Henrique Orsi, Sonha Maria da Silva, João Pedro Schulz, Bruna Israel Amaral, Vieland Hausmann, Gilmar Tamanini, Fabio Rodrigues, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EUGENIO ESPINDOLA, EUGENIO ESPINDOLA**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Hang & Silva Administradora de Bens LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.624.830/0001-40. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 64.823 2-A, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Ivandro Bruns, Bairro Nova Brasília, o qual possui área de 37.436,26m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: Eugenio Espindola, inscrito no CNPJ sob nº 78.330.024/0001-04, representado por Eugenio Espindola, CPF nº 304.220.789-72.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARLUCY SOUSA DE OLIVEIRA, MARCOS ROBERTO FERREIRA LOPES**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLUCY SOUSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00403737206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ROBERTO FERREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01441700277, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441015404-1, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 51.421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR OLINGER 126 AP 103 CENTRO BRUSQUE SC 88350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes a R\$ 106.468,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAMON URUCAN SEBASTIAO**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON URUCAN SEBASTIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03362771998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440207549-9, firmada em 20/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66.608, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DJ-050, COND RESIDENCIAL MARI, CASA 1, DOM JOAQUIM, BRUSQUE SC 88359-472. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes a R\$ 47.853,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEI CESARIO DA SILVA, PALOMA CRISTINA BARON DA SILVA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEI CESARIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01466923229, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441092911-6, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO, nº 710 APTO 102, SAO PEDRO, BRUSQUE SC 88351-402. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes a R\$ 22.802,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE NAZARETH DA SILVA COTA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE NAZARETH DA SILVA COTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18729681200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209

Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440268460-6, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR OLINGER, nº 95 AP 217, Condomínio Residencial Maurilio da Silva, CENTRO BRUSQUE SC 88350-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes a R\$ 12.810,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI DAROLD**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI DAROLD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91385962968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441915291-2, firmada em 05/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 200, nº 160, LIMEIRA BAIXA, BRUSQUE SC, 88356-116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 9.975,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FELIX STEIMBACH**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO FELIX STEIMBACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02097691900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441722959-4, firmada em 28/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GILBERTO HASSMANN, nº 787, Casa 1, RIO BRANCO BRUSQUE SC, 88350768. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

21/11/2022, correspondentes a R\$ 24.693,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GISELLI STRAUBE ARTNER, FRANCIELLI STRAUBE, GIOVANNY STRAUBE

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por GISELLI STRAUBE ARTNER, CPF nº 067.376.809-09; FRANCIELLI STRAUBE, CPF nº 055.052.959-40; e GIOVANNY STRAUBE, CPF nº 089.466.539-14; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 618,75 m², matriculado sob nº 7.381, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Edson Carlos de Moraes Junior, CREA-SC nº 166534-7, ART nº 8374460-4, aprovado pelo Decreto Municipal nº 208/2022, de 01/09/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 629170/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CIRIO LUIZ SCHUH, CÉLIA MARIA SCHUH

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por CIRIO LUIZ SCHUH, CPF nº 642.713.589-91; e CÉLIA MARIA SCHUH, CPF nº 842.696.699-34; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 762,00 m², matriculado sob nº 13.810, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Auri Geraldo Pedrassani Filho, CREA-SC nº 22480-7, ART nº 8191844-0, aprovado pelo Decreto Municipal nº 145/2022, de 07/06/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 623522/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e

após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba - Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON DOS SANTOS VENANCIO, GREICE PATRICIO MARCOS

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DOS SANTOS VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04030584900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREICE PATRICIO MARCOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04075944930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804150052244-9, firmada em 18/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 45.275, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV SEBASTIAO T DOS SANTOS 1255 AP 202 BL21 PAULO FRONTIM CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 4.661,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARILDO CRISTOVAO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARILDO CRISTOVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43234895015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440055094-9, firmada em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.957, na Matrícula nº 85.994 (box de estacionamento nº 26), a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO 330 AP 103 CENTRO CRICIUMA SC 88801450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 15.935,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR NASCIMENTO JUNIOR

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR NASCIMENTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08516419975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770130850-1, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 122628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAETANO RONCHI 0 AP 108 LARANJINHA CRICIUMA SC 88818680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 17.543,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELITA TZELIKIS REGIS, JANOS ERZINGER, JUVENAL CARVALHO DOS SANTOS, MIRNA VIEIRA CARVALHO DOS SANTOS

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 411.260, requerido, em 14/10/2022, por ELITA TZELIKIS REGIS, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 85.821 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 507.351.289-87, nascida em 24/12/1944, residente e domiciliada na Rua Vergílio Ponciano, nº 32, João Paulo, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242, do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 29 anos de posse sobre Um terreno com área de 513,34m², localizado na Rua Alzira Rosa Aguiar, nº 117, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 13,89m, partindo do vértice 0=PP até o vértice 1 (coordenadas E=755.011,084 e N=6.955.954,835), confrontando com a Rua Alzira Rosa Aguiar; lateral direita medindo 37,26m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=755.014,332 e N=6.955.991,956), confrontando com o imóvel de Janos Erzinger; fundos medindo 13,82m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=755.028,139 e N=6.955.991,460), confrontando com a Servidão Luiz Carlos de Abreu; lateral esquerda medindo 36,98m, partindo do vértice 3 até o vértice 0=PP (coordenadas

E=755.024,977 e N=6.955.954,617), confrontando com o imóvel de Juvenal Carvalho dos Santos e Mirna Vieira Carvalho dos Santos. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 32.76.057.0203.001-246. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BIANCA CONDINI, FELIPE DUARTE, BRUNO CONDINI, LARISSA LUIZ MARTINS, CAMILA DI FATIMA SCORPIONI, JOSE NILTON DIAS, WALTER BASTOS CECCATO, SEBASTIAO IBERES LOPES MELO, SARAY GIOVANA DOS SANTOS, ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA, ADELMO VARGAS POSSANI, LISIANE HOPPEN ROSA, CRISTIANO ANDREI PASCHOAL, CRISTIANO ANDREI PASCHOAL, CLEITO SANTOS TOMASCHESKI, SILVIO LUIZ COLOVINI SILVEIRA, ROSEMARY BARCELOS, LUIZ FRONZA RODRIGUES, DIOGO FERREIRA SCHLOSSER, DEBORA OLIVEIRA DE SOUZA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 408.303, requerido, em 18/08/2022 por BIANCA CONDINI, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 3083294672 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 011.044.080-31, nascida em 11/03/1986, declarando conviver em regime de união estável com FELIPE DUARTE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1074674472 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 965.382.520-87, nascido em 06/05/1981, que comparece como anuente, residente e domiciliada na Rua Vicente da Fontoura, nº 3.007, apto. nº 302, Rio Branco, Porto Alegre/RS; BRUNO CONDINI, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 7083294699 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 003.491.340-81, nascido em 15/11/1984, e sua companheira LARISSA LUIZ MARTINS, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da carteira de identidade nº 3893667 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 009.031.479-47, nascida em 13/09/1982, residentes e domiciliados na Rua Fernando Ferreira de Mello, nº 234, apto. nº 204, bloco B, Bom Abrigo, Florianópolis/SC, ambos declaram conviver em regime de união estável entre si; CAMILA DI FATIMA SCORPIONI, brasileira, solteira, autônoma, portadora da carteira de identidade nº 33.303.839-3 SESP/SP, inscrita no CPF sob nº 224.734.118-75, nascida em 22/10/1983, residente e domiciliada na Servidão João Miguel da Costa, nº 157, casa nº 03, Ingleses, Florianópolis/SC; JOSÉ NILTON DIAS, brasileiro, solteiro, artista plástico, portador da carteira de identidade nº 199.846 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 245.674.349-00, nascido em 25/04/1951, residente e domiciliado na Servidão João Miguel da Costa, nº 157, casa nº 01, Ingleses, Florianópolis/SC; e WALTER BASTOS CECCATO, brasileiro, separado, representante comercial, portador da carteira de identidade nº 8.545.067 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 105.726.940-91, nascido em 12/04/1949, residente e domiciliado na Servidão João Miguel da Costa, nº 157, casa nº 02, Ingleses, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242, do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiante, de 11 anos de posse sobre Um terreno com área de 494,77m², localizado na Servidão João Miguel da Costa, nº 157, Ingleses, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,09m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=756.380.653m e N=6.962.680.466m), confrontando com a Servidão João Miguel da Costa; lateral direita medindo 32,54m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=756.380,781m e N=6.962.713,009m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 131.578; fundos medindo 15,02m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=756.395,797m e N=6.962.713,173m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 138.103; lateral esquerda medindo 33,20m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=756.395,740m e N=6.962.679,973m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 131.578. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 24.43.016.0581.001-463. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 131.578, Livro 2/RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON BATIZELI, ARIANA ARRUDA PEREIRA BATIZELI

O Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como a requerimento do COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA -- UNICRED VALOR CAPITAL, da Escritura Pública de Compra e Venda, Mútuo de Dinheiro com Obrigações; Alienação Fiduciária e Emissão de Cédula de Crédito Bancário, datado em 17/10/2019 e registrado em 19/11/2019, no R-05 da matrícula nº 160.519 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, referente a um Conjunto Comercial nº 401, Torre Jurerê B do SC "SQUARE CORPORATE" localizado na Rodo-via José Carlos Daux(SC 401), nº 5.500 Saco Grande -- Florianópolis/SC, INTIMA a WILSON BATIZELLI -- CPF Nº 277.433.328-88 e ARIANA ARRUDA PEREIRA BATIZELLI-- CPF: 008.137-609-09 a satisfazerem, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, as obrigações contra-tuais relativas aos encargos que se encontram vencidos até esta data e que atualmente corresponden-te a R\$82.975,91 (oitenta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Informa, ain-da, que o Cartório de Registro de Imóveis está localizado à Rua Emílio Blum, 131, Edifício Hantei Office Building, 1ª andar, Bloco A, bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, conforme intimação protocolada sob o nº 411.744, nos dias úteis, no período das 08:00 às 12hs e das 13hs às 18:00 horas. Fica o Devedor Fiduciante cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário COOPERATI-VA DE CREDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA -- UNICRED VALOR CAPITAL. -- nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADA DA ROSA SANTOS

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ADA DA ROSA SANTOS, brasileira, viúva, pensionista, natural de Paulo Lopes/SC, nascida em 15/10/1938, filha de Herminio Ferreira da Rosa e de Maria dos Santos Rosa, residente e domiciliada à Rua José Joaquim da Silveira, nº 168, bairro Sorocaba, Paulo Lopes/SC, RG 1.668.250/SESPDC/SC, CPF 507.104.609-10, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.433, em 21/10/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua José Joaquim da Silveira, no Bairro Sorocaba, Município de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 9.141,58m² (nove mil, cento e quarenta e um metros quadrados e cinquenta e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 528,89 metros (quinhentos e vinte e oito metros e oitenta e nove centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: frente a oeste entre os vértices V1 e V2, medindo 18,83m, com coordenadas V1(X=729107,8439 e Y=6906784,5488) e V2 (X=729109,9764 e Y=6906803,2594) confrontando com a Rua José Joaquim Silveira; lateral direita ao norte, em dez lances, o primeiro entre os vértices V2 e V3, medindo 29,50m, com coordenadas V3 (X=729139,4673 e Y=6906802,4279), o segundo entre os vértices V3 e V4, medindo 18,63m, com coordenadas V4 (X=729158,0329 e Y=6906800,9414), o terceiro entre os vértices V4 e V5, medindo 13,90m, com coordenadas V5 (X=729171.9248 e Y=6906800,5679), o quarto entre os vértices V5 e V6, medindo 16,88m, com coordenadas V6 (X=729188,7381 e Y=6906799,0231), o quinto entre os vértices V6 e V7, medindo 8,43m, com coordenadas V7 (X=729197,0795 e Y=6906797,7818), o sexto entre os vértices V7 e V8, medindo 6,46m, com coordenadas

V8 (X=729203,5384 e Y=6906797,7902), o sétimo entre os vértices V8 e V9, medindo 48,64m, com coordenadas V9 (X=729251,6722 e Y=6906790,8221), o oitavo entre os vértices V9 e V10, medindo 35,39m, com coordenadas V10 (X=729286,7677 e Y=6906786,2306), o nono entre os vértices V10 e V11, medindo 21,12m, com coordenadas V11 (X=729307,6371 e Y=6906782,9559) e o décimo entre o vértice V11 e V12, medindo 28,32m, com coordenadas V12 (X=729335,7026 e Y=6906779,1783) todos confrontando com imóvel matriculado sob nº 8.550 (R.I. de Garopaba/SC); fundos a leste, em cinco lances, o primeiro entre os vértices V12 e V13, medindo 16,32m, com coordenadas V13 (X=729325,3164 e Y=6906766,5857), o segundo entre os vértices V13 e V14, medindo 3,88m, com coordenadas V14 (X=729323,2836 e Y=6906763,2751), o terceiro entre os vértices V14 e V15, medindo 5,26m, com coordenadas V15 (X=729318,9502 e Y=6906760,2973), o quarto entre os vértices V15 e V16, medindo 6,89m, com coordenadas V16 (X=729315,1691 e Y=6906754,5361) e o quinto entre os vértices V16 e V17, medindo 10,10m, com coordenadas V17 (X=729307,8782 e Y=6906747,5420) todos confrontando com uma servidão existente; lateral esquerda ao sul, em vinte e um lances, o primeiro entre os vértices V17 e V18, medindo 28,89m, com coordenadas V18 (X=729279,7842 e Y=6906754,2983), o segundo entre os vértices V18 e V19, medindo 12,44m, com coordenadas V19 (X=729267,3700 e Y=6906753,5307, o terceiro entre os vértices V19 e V20, medindo 6,96m, com coordenadas V20 (X=729260,7217 e Y=6906751,4595), e o quarto entre os vértices V20 e V21, medindo 9,28m, todos confrontando com terras de posse de Fabio Junior Ribeiro Trilha, o quinto entre os vértices V21 e V22, medindo 5,57m, com coordenadas V22 (X=729247,5984 e Y=6906744,6484), o sexto entre os vértices V22 e V23, medindo 6,02m, com coordenadas V23 (X=729243,0589 e Y=6906740,6935), o sétimo entre os vértices V23 e V24, medindo 5,58m, com coordenadas V24 (X=729238,3591 e Y=6906737,6923), o oitavo entre os vértices V24 e V25, medindo 7,97m, com coordenadas V25 (X=729230,4514 e Y=6906738,6610), o nono entre os vértices V25 e V26, medindo 5,96m, com coordenadas V26 (X=729224,7728 e Y=6906739,0649), o décimo entre os vértices V26 e V27, medindo 5,69, com coordenadas V27 (X=729209,8453 e Y=6906741,8798), décimo primeiro entre os vértices V27 e V28, com medidas 3,61m, com coordenadas V28 (X=729206,4391 e Y=6906743,0668), o décimo segundo entre os vértices V28 e V29, medindo 9,18m, com coordenadas V29 (X=729197,4327 e Y=6906744,8425), o décimo terceiro entre os vértices V29 e V30, medindo 8,91m, com coordenadas V30 (X=729188,5545 e Y=6906745,6278), o décimo quarto entre os vértices V30 e V31, medindo 11,42m, com coordenadas V31 (X=729177,1483 e Y=6906746,1193), todos confrontando com terras de posse de Pedro Cesar Cabral, o décimo quinto entre os vértices V31 e V32, medindo 24,49m, com coordenadas V32 (X=729152,9740 e Y=6906750,0594), confrontando 2,98m com terras de posse de Pedro Cesar Cabral e 21,51m, com uma servidão existente, o décimo sexto entre os vértices V32 e V33, medindo 5,53m, com coordenadas V33 (X=729147,5922 e Y=6906751,3522), o décimo sétimo entre os vértices V33 e V34, medindo 13,51m, com coordenadas V34 (X=729135,3148 e Y=6906756,9942), o décimo oitavo entre os vértices V34 e V35, medindo 3,44m, com coordenadas V35 (X=729131,9763 e Y=6906757,8319), todos confrontando com uma servidão existente, o décimo nono entre os vértices V35 e V36, medindo 21,97m, com coordenadas V36 (X=729137,3823 e Y=6906779,1270), confrontando 13,50m com terras de posse de Helton Luiz de Souza e 8,47m com terras de posse de Ana Paula Fernandes de Souza, o vigésimo entre os vértices V36 e V37, medindo 3,83m, com coordenadas V37 (X=729138,6529 e Y=6906782,7407) e o vigésimo primeiro entre os vértices V37 e V1, com medidas 30,86m, ambos confrontando com terras de posse de Ana Paula Fernandes de Souza. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciados ao Meridiano Central 51°, tendo como Datum o Sirgas 2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; e UMA EDIFICAÇÃO, de 36,60m² (trinta e seis metros quadrados e sessenta centésimos de metro quadrado), situada na Rua José Joaquim da Silveira, s/nº, no Bairro Sorocaba em Paulo Lopes/SC. Responsável técnico: Daniel Silva Siemann, com TRT do CRT/SC sob nº CFT2201796762. Cadastro municipal: 01.46.008.0387.001 (382). Ata Notarial lavrada na Escrivania de Paz do Município de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 095, fls. 144 à 154, protocolo nº 06593, em 30/09/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na

imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MALVINA DE OLIVEIRA SANTANA, JOAO CARLOS SANTANA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MALVINA DE OLIVEIRA SANTANA, do lar, nascida em 19/07/1956, natural de Garopaba/SC, filha de João de Oliveira e de Maria Rosa de Aguiar Oliveira, RG 1.052.764/SESP/SC, CPF 398.359.109-44, e seu esposo JOÃO CARLOS SANTANA, construtor, nascido em 08/03/1957, natural de Laguna/SC, filho de Aurino João Santana e de Maria da Silva Santana, RG 932232/SSP/SC, CPF 298.733.209-20, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 18/12/1982, residentes e domiciliados na Estrada Geral do Siriú, nº 54, no Bairro Areias de Macacu, em Garopaba/SC, CEP 88495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 24.983, em 04/03/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Jovino Piucco, esquina com a Servidão PMG 899, no Bairro Areias de Macacu, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 768,47m² (setecentos e sessenta e oito metros quadrados e quarenta e sete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 117,65 metros (cento e dezessete metros e sessenta e cinco centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao leste no alinhamento do lado par da Rodovia Jovino Piucco, na extensão de 21,15 metros e fundos ao oeste com terras de posse de Joaquim Rogério de Oliveira e Marilete Pinto de Oliveira, na extensão de 19,91 metros; confrontando no lado direito ao sul com Servidão PMG 899, na extensão de 35,37 metros; e, no lado esquerdo ao norte com terras de posse de Aparecida Aguiar de Amorim, George Amorim da Silva, Ivonete Aguiar de Amorim, Ademir Aguiar de Amorim, Adilson de Amorim, Ana Aparecida do Nascimento Amorim, Altair Aguiar de Amorim, Joelma Amorim Tareco, Elizabete Aguiar de Amorim, Joel Pedro de Amorim, Maurino Valério de Amorim e Lina de Aguiar Amorim, na extensão de 41,22 metros. Descrição do Perímetro: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciados ao meridiano central 51 Wgr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 732.251,527m e N 6.900.543,171m, confrontando com a Rodovia Jovino Piucco, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°39'05" e 21,15m até o vértice V2, de coordenadas E 732.242,040m e N 6.900.524,270m; deste, segue confrontando com a Servidão PMG 899, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°52'06" e 35,37m até o vértice V3, de coordenadas E 732.207,191m e N 6.900.530,332m; deste, segue confrontando com terras de posse de Joaquim Rogério de Oliveira e Marilete Pinto de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°36'18" e 19,91m até o vértice V4, de coordenadas E 732.210,856m e N 6.900.549,905m; deste, segue confrontando com terras de posse de Maurino Valério Amorim, Lina de Aguiar Amorim, Ademir Aguiar de Amorim, Ivonete Aguiar de Amorim, Aparecida Aguiar de Amorim, Adilson de Amorim, Ana Aparecida do Nascimento Amorim, Altair Aguiar de Amorim, Joelma Amorim Tareco, Elizabete Aguiar de Amorim, Joel Pedro de Amorim e George Amorim da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°24'04" e 41,22m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 7243347-0. Cadastro municipal: 02.69.100.0003 (27348). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 206, fls. 226 à 239, protocolo nº 15857, em 23/09/2020. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será

afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA VARGAS LTDA

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiveram conhecimento, que a requerimento de INCORPORADORA VARGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.555.860/0001-24, com sede na Rua Vereador Edgar Buchner, nº 135, Bairro Estrada das Areias, nesta cidade de Indaial-SC, representada por seu sócio administrador FABIÃO JUNIOR VARGAS, portador da C.I. nº 4.327.937/SSP-SC, inscrito no CPF nº 045.812.329-37, brasileiro, nascido em 15/11/1984, filho de Artur Vargas e Erondina de Andrade Vargas, empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Edgar Buchner, nº 135, Bairro Estrada das Areias, nesta cidade de Indaial-SC, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do LOTEAMENTO VILA VERDE III, composto de quinze (15) lotes, os quais terão a área total de 7.738,67m², Área Verde com a área total de 1.245,75m², Área Institucional Pública com a área total de 1.179,21m², Área da Rua "A" com a área total de 2.260,02m², todas do imóvel matriculado sob nº 37861, situado no lado par da Rua Ribeirão das Pedras, no Bairro Ribeirão das Pedras, nesta cidade de Indaial -- SC, com a área de 12.423,65m², tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Mauro Luis Martini, Rosa Maria Hoffmann Martini, Luiz Pereira de Matos, João Maria de Freitas Bueno e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Rogerio Marques, CREA nº 125601-0-SC, ART nº 7030488-7. LAI nº 111/2021, expedida pelo Município de Indaial/SC. FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONTINENTAL INVESTIMENTOS LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 176.910, de 18/11/2022. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que CONTINENTAL INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ 09.326.258/0001-57, com sede na Rua Padre Agostinho, nr. 03060, sala 02, Campina do Siqueira, na cidade de Curitiba-PR, representada neste ato por seu diretor FELIX ARCHANJO BORDIN, CPF 004.130.039-49, RG 313.115-7 SSP/PR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 907, ap 901, bairro Batel, na cidade de Curitiba-PR, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC, conforme Certidão 3238-21-ITJ-DUR, deferido por Katiane Lapa da Silva Sora, Diretora de Controle Urbano, em

03/10/2022; Parecer Técnico 3477-22-ITJ-LAE, expedido pelo Instituto Itajaí Sustentável -- INIS, em 18/08/2022; requer o registro à margem da Matrícula nº 65.994 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no lado direito (sentido Florianópolis- Curitiba) da Rodovia BR-101, km 124+400 metros, distando 1.150,00 metros até a intersecção (esquina) com a Rodovia Antônio Heil (SC-486), Bairro Canhanduba, zona urbana do município de Itajaí-SC, possuindo área total de 172.443,22m², da seguinte forma: Área Desmembrada A -- 21.961,16m²; Área Desmembrada B -- 21.961,16m²; Área Remanescente -- 128.520,90m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88.301-430, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 176.707, de 09/11/2022. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 84.307.974/0001-02, com sede na Rua Uruguai, nº 458, bairro Centro, nesta cidade de Itajaí-SC, neste ato representada por seu presidente VALDIR CECHINEL FILHO, CPF 443.476.009-25, RG 1.214.900-SESP/SC, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Paulo Caramuru da Silva, nº 68, apto 601, bairro Centro, nesta cidade de Itajaí-SC, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC, conforme Certidão 4050-22-ITJ-DUR, deferido por Katiane Lapa da Silva Sora, Diretora de Controle Urbano, em 19/07/2022; Parecer Técnico 5797-22-ITJ-LAE, expedido pelo Instituto Itajaí Sustentável -- INIS, em 20/09/2022; requer o registro à margem da Matrícula nº 66.349 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no lado par da Rua Uruguai, no bairro Fazenda, em zona urbana do município de Itajaí-SC, possuindo área total de 22.675,19m², da seguinte forma: Área Desmembrada 1 -- 6.435,18m²; Área Remanescente - - 16.240,01m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88.301-430, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANIVALDO PEREIRA AMARAL, ANICE TEREZINHA JUNG AMARAL

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANIVALDO PEREIRA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21407924087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANICE TEREZINHA JUNG AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60392908034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajaí SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551276613-7, firmada em 20/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIO CESARIO PEREIRA 830 AP 204, BL E, RES PORTAL DO VALE SAO VICENTE ITAJAI SC 88309301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 4.905,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA PATRICIA FERREIRA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA PATRICIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04540591916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440390701-3, firmada em 24/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO AYRES DOS SANTOS 623 CASA 4 SAO VICENTE ITAJAI SC 88309411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 5.563,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VANER PAIVA GRAVI, CAROLINE LIMA ROLIM

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VANER PAIVA GRAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69687145072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE LIMA ROLIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99592304068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441744479-9, firmada em 11/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO 1200 AP 106 BLOCO H ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 8.502,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON MATHEUS DE JESUS, GABRIELLE LUIZE MACIEL**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON MATHEUS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10462521940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELLE LUIZE MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10503785989, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770526896-2, firmada em 13/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOEHMERWALD 0 BL.2 AP403 BL2 PARANAGUAMIRIM JOINVILLE SC 89231399. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 40.948,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DO CARMO GOULART

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID, Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, faz saber a todos interessados que os Espólios de Constantino Felipe Cardoso e de Jair de Souza Cardoso, inscritos no CPF 686.319.529-15 e 712.256.689-72, representados pelo inventariante João Cardoso de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 416.752.749-91, residente e domiciliado na Rua Pedro Calota, s/n, bairro Km 37, Pescaria Brava/SC, requereram, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73, o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA junto ao imóvel da transcrição 22.347, Livro 3-S, situado na Rua Pedro Crispim Venancio, s/n, Bairro Km 37, Pescaria Brava/SC, que passará a conter as seguintes medidas e confrontações: Frente: Ao Sudeste, alinhamento V3-V4, medindo 77,63 metros, confrontando com a Rua Pedro Crispim Venancio; Fundos: Ao Leste, alinhamento V1-V2, medindo 58,00 metros, confrontando com Antonio Pedro dos Santos; Lateral Esquerda: Ao Sudeste, alinhamento V2-V3, medindo 30,14 metros, confrontando com terras de Antonio Pedro dos Santos; Lateral Direita: Ao Noroeste,

composto por dois segmentos: alinhamento V4-V5, medindo 38,26 metros, confrontando com terras de Maria do Carmo Goulart, Ronaldo Silvano e Rone Medeiros Goulart; e alinhamento V5-V1, medindo 69,46 metros, confrontando com terras de Ademar de Souza Cardoso, Murilo Medeiros Goulart, Vanilda Goulart, Patrícia Goulart Souza e João de Souza Cardoso, perfazendo uma área total de 3.687,96m². O referido procedimento foi aprovado junto a Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC em 27/02/2020. Considerando à ausência de anuência expressa da titular/ocupante do imóvel confrontante, fica NOTIFICADA a Sra. MARIA DO CARMO GOULART, inscrita no CPF 038.460.129-47, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Imobiliária, podendo impugnar fundamentadamente no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, §2 da Lei 6.015/73. Por fim, informa, ainda, que a falta de impugnação no prazo da presente notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAVILHA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS AURIVERDE - SIC00B - CREDIAL/SC, CINTIA VITORIA BARON**

ELIRA MARIA GOTARDO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos art. 26, § 4º, da Lei Federal nº9.514, de 20 de novembro de 1997: INTIMA a Sra. CINTIA VITÓRIA BARON, brasileira, solteira, maior, nascida em 12.04.1983, tabeliã designada, CI nº 4.933.312-SESP/SC, CPF/MF nº 045.097.369/75, filha de Elio Baron e de dona Anna Baron, domiciliada e residente na Rua Olavo Bilac, nº 1095, Loteamento Jardim América II, nesta Cidade, a comparecer neste Ofício, na Avenida Araucária, nº 390, Centro, Maravilha, SC, entre os seguintes horários: 09:00 às 12:00 horas e, das 14:00 às 18:00 horas, nos dias úteis (segunda a sexta-feira), e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para PAGAMENTO (purgação da mora), das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, a fim de regularizar o débito referente a Cédula de Crédito Bancário nº 55312-8, emitida aos 10.08.2015, em Cunha Porã, SC, registrada neste Ofício aos 03.09.2015, sob o nº 3, na matrícula nº 20.026, deste Ofício.- Notifica ainda Vossa Senhoria que, decorrido o prazo legal, sem que haja purga da mora, poderá a fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS AURIVERDE - SIC00B - CREDIAL/SC/RS, solicitar a consolidação da propriedade em nome da mesma, na forma do art. 26, e seus parágrafos, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997.- O prazo de quinze (15) dias, será contado da data da última publicação, do presente edital, que se fará por três (3) dias consecutivos. Isto posto lavro o presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>.- Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

COMARCA - PALHOCA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUGENIO JOAO DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUGENIO JOAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00010549960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho

Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441662605-0, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO ANTONIO DE SOUZA 156 APTO 202 RIO GRANDE PALHOCA SC 88131700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 5.011,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA VIEIRA MACHADO, FRANCIELE VIEIRA MACHADO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA VIEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03992492907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELE VIEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07854489939, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770369575-8, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98263, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 AP402 BL7 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes a R\$ 29.841,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILEIA LUCIANO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILEIA LUCIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06986254989, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442014617-3, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ALFAZEMAS 445 UN05 BARRA D ARIRIU PALHOCA SC

88134105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 5.784,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AUGUSTA MAFALDA GROTT**

EDITAL DE USUCAPIÃO PROTOCOLO Nº: 8272 MATRÍCULA: 648, LIVRO 2, RI DE RIO DO OESTE - SC IMÓVEL: LINHA RIO ITAJAÍ DO OESTE, MARGEM ESQUERDA, RIO DO OESTE - SC Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: ESPÓLIO DE AUGUSTA MAFALDA GROTT Nomes dos confinantes tabulares e de fato: GILMAR GIRARDI e ELISIANE MARIA ARALDI GIRARDI, JOSIANE PRADA e LUIZ ALBANO NARDELLI, WILMA ROSSA GIRARDI, MARCIO CARLOS GROTT, VANESSA GROTT E SUELE CRISTINA GROTT, AGOSTINHO REGINALDO, FERNANDO STIIP E TAMIRIS PEREIRA STIIP, DANIEL ERMELINO GIRARDI E MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei e no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o ESPÓLIO DE AUGUSTA MAFALDA GROTT, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA, tendo por objeto o imóvel composto das áreas a seguir descritas: ÁREA 01 com 136.313,00 m² (cento e trinta e seis mil, trezentos e treze metros quadrados), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V1, definido pelas coordenadas E: 620.885,173 metros e N: 6.992.861,122 metros, deste segue confrontando com o Perau, com azimute 128° 40' 34,47" e distância de 171,53 metros até o vértice V2, definido pelas coordenadas E: 621.019,083 metros e N: 6.992.753,931 metros; deste segue confrontando com terras de Daniel Ermelino Girardi (mat. 4.495/R0) e Fernando Stiipp e Cecilia Campestrini Stiipp (mat. 3.395/R0), com azimute 179° 22' 20,31" e distância de 1.122,86 metros até o vértice V3, definido pelas coordenadas E: 621.031,384 metros e N: 6.991.631,140 metros; deste segue confrontando com a Estrada ROD 340, com azimute 302° 57' 07,21" e distância de 97,73 metros até o vértice V4, definido pelas coordenadas E: 620.949,376 metros e N: 6.991.684,299 metros; deste segue confrontando com terras de Wilma Rossa Grott, Marcio Carlos Grott, Vanessa Grott e Suelen Cristina Grott (mat. 12.092/RS), com azimute 359° 22' 20,49" e distância de 291,30 metros até o vértice V5, definido pelas coordenadas E: 620.946,185 metros e N: 6.991.975,586 metros com azimute 269° 51' 53,58" e distância de 51,31 metros até o vértice V6, definido pelas coordenadas E: 620.894,875 metros e N: 6.991.975,465 metros com azimute 359° 22' 20,55" e distância de 885,71 metros até o vértice V1, encerrando o perímetro. ÁREA 02 com 78.509,00 m² (setenta e oito mil, quinhentos e nove metros quadrados), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V7, definido pelas coordenadas E: 620.908,980 metros e N: 6.991.695,576 metros, deste segue confrontando com a Estrada ROD 340, com azimute 122° 13' 21,61" e distância de 47,94 metros até o vértice V8, definido pelas coordenadas E: 620.949,533 metros e N: 6.991.670,016 metros; deste segue confrontando com terras de Gilmar Girardi e Elisiane Maria Araldi Girardi (mat. 3.396/R0) e Josiane Prada e Luiz Albano Nardelli (mat. 2.666/R0), com azimute 179° 22' 20,36" e distância de 665,00 metros até o vértice V9, definido pelas coordenadas E: 620.956,818 metros e N: 6.991.005,052 metros; deste segue confrontando com terras de Josiane Prada e Luiz Albano Nardelli (mat.

2.666/R0), com azimute 89° 22' 20,21'' e distância de 81,42 metros até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 621.038,233 metros e N: 6.991.005,944 metros; deste segue confrontando com terras de Josiane Prada e Vera Lucia Prada Cani (mat. 3.808/R0), com azimute 179° 22' 20,50'' e distância de 658,38 metros até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 621.045,445 metros e N: 6.990.347,604 metros; deste segue confrontando com a margem esquerda do Rio Itajaí do Oeste, com azimute 306° 50' 50,81'' e distância de 102,59 metros até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 620.963,346 metros e N: 6.990.409,128 metros; deste segue confrontando com terras de Wilma Rossa Grott, Marcio Carlos Grott, Vanessa Grott e Suelen Cristina Grott (mat. 12.092/RS), com azimute 359° 22' 20,58'' e distância de 595,96 metros até o vértice V9, definido pelas coordenadas E: 620.956,818 metros e N: 6.991.005,052 metros com azimute 269° 22' 21,16'' e distância de 40,27 metros até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 620.916,550 metros e N: 6.991.004,611 metros com azimute 359° 22' 20,32'' e distância de 691,01 metros até o vértice V7, encerrando o perímetro. As parcelas do imóvel a usucapir pertencem ao imóvel matriculado sob nº 648, livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste -SC. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Sete de Setembro, nº 1300, Salas 01 e 02, Centro, na cidade de Rio do Oeste - SC, no horário de 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de Registro de Imóveis Eletrônico (<https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA

EDITAL DE USUCAPIÃO PROTOCOLO Nº: 8272 MATRÍCULA: 648, LIVRO 2, RI DE RIO DO OESTE - SC IMÓVEL: LINHA RIO ITAJAÍ DO OESTE, MARGEM ESQUERDA, RIO DO OESTE - SC Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: ESPÓLIO DE AUGUSTA MAFALDA GROTT Nomes dos confinantes tabulares e de fato: GILMAR GIRARDI e ELISIANE MARIA ARALDI GIRARDI, JOSIANE PRADA e LUIZ ALBANO NARDELLI, WILMA ROSSA GIRARDI, MARCIO CARLOS GROTT, VANESSA GROTT E SUELE CRISTINA GROTT, AGOSTINHO REGINALDO, FERNANDO STIIP E TAMIRIS PEREIRA STIIP, DANIEL ERMELINO GIRARDI E MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei e no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o ESPÓLIO DE AUGUSTA MAFALDA GROTT, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA, tendo por objeto o imóvel composto das áreas a seguir descritas: ÁREA 01 com 136.313,00 m² (cento e trinta e seis mil, trezentos e treze metros quadrados), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V1, definido pelas coordenadas E: 620.885,173 metros e N: 6.992.861,122 metros, deste segue confrontando com o Perau, com azimute 128° 40' 34,47'' e distância de 171,53 metros até o vértice V2, definido pelas coordenadas E: 621.019,083 metros e N: 6.992.753,931 metros; deste segue confrontando com terras de Daniel Ermelino Girardi (mat. 4.495/R0) e Fernando Stiipp e Cecília Campestrini Stiipp (mat. 3.395/R0), com azimute 179° 22' 20,31'' e distância de 1.122,86 metros até o vértice V3, definido pelas coordenadas E: 621.031,384 metros e N: 6.991.631,140 metros; deste segue confrontando com a Estrada ROD 340, com azimute 302° 57' 07,21'' e distância de 97,73 metros até o vértice V4, definido pelas coordenadas E: 620.949,376 metros e N: 6.991.684,299 metros; deste segue confrontando com terras de Wilma Rossa Grott, Marcio Carlos Grott, Vanessa Grott e Suelen Cristina Grott (mat. 12.092/RS), com azimute 359° 22' 20,49'' e distância de 291,30 metros até o vértice V5, definido pelas coordenadas E: 620.946,185 metros e N: 6.991.975,586 metros com azimute 269° 51' 53,58'' e distância de 51,31 metros até o vértice V6, definido pelas coordenadas E: 620.894,875 metros e N: 6.991.975,465 metros com azimute 359° 22' 20,55'' e distância de 885,71

metros até o vértice V1, encerrando o perímetro. ÁREA 02 com 78.509,00 m² (setenta e oito mil, quinhentos e nove metros quadrados), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V7, definido pelas coordenadas E: 620.908,980 metros e N: 6.991.695,576 metros, deste segue confrontando com a Estrada ROD 340, com azimute 122° 13' 21,61'' e distância de 47,94 metros até o vértice V8, definido pelas coordenadas E: 620.949,533 metros e N: 6.991.670,016 metros; deste segue confrontando com terras de Gilmar Girardi e Elisiane Maria Araldi Girardi (mat. 3.396/RO) e Josiane Prada e Luiz Albano Nardelli (mat. 2.666/RO), com azimute 179° 22' 20,36'' e distância de 665,00 metros até o vértice V9, definido pelas coordenadas E: 620.956,818 metros e N: 6.991.005,052 metros; deste segue confrontando com terras de Josiane Prada e Luiz Albano Nardelli (mat. 2.666/RO), com azimute 89° 22' 20,21'' e distância de 81,42 metros até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 621.038,233 metros e N: 6.991.005,944 metros; deste segue confrontando com terras de Josiane Prada e Vera Lucia Prada Cani (mat. 3.808/RO), com azimute 179° 22' 20,50'' e distância de 658,38 metros até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 621.045,445 metros e N: 6.990.347,604 metros; deste segue confrontando com a margem esquerda do Rio Itajai do Oeste, com azimute 306° 50' 50,81'' e distância de 102,59 metros até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 620.963,346 metros e N: 6.990.409,128 metros; deste segue confrontando com terras de Wilma Rossa Grott, Marcio Carlos Grott, Vanessa Grott e Suelen Cristina Grott (mat. 12.092/RS), com azimute 359° 22' 20,58'' e distância de 595,96 metros até o vértice V9, definido pelas coordenadas E: 620.956,818 metros e N: 6.991.005,052 metros com azimute 269° 22' 21,16'' e distância de 40,27 metros até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 620.916,550 metros e N: 6.991.004,611 metros com azimute 359° 22' 20,32'' e distância de 691,01 metros até o vértice V7, encerrando o perímetro. As parcelas do imóvel a usucapir pertencem ao imóvel matriculado sob nº 648, livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste -SC. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Sete de Setembro, nº 1300, Salas 01 e 02, Centro, na cidade de Rio do Oeste - SC, no horário de 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de Registro de Imóveis Eletrônico (<https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>).

COMARCA - RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CILIDA SAUTNER

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, CILIDA SAUTNER, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade número 7R-1.036.856 e do CPF número 750.996.839-91, residente e domiciliada na cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado parte no perímetro urbano e parte na zona rural da cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, na Rua 06 de Junho, Centro, matriculado sob número 56.812, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 946,60m² e 55.844,55m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de

Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Gabriel Matias Petri -- CREA-SC nº 151.566-8 -- ART nº 8455220-0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EMA KNOPF, SALETE DOS SANTOS, OSWALDO DOS SANTOS, VALDETE DIOGO, ALMIR DIOGO, RITA KNOPF PAUL, HERIBERTO PAUL, VALDIR KNOPF

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, EMA KNOPF, inscrita no CPF(MF) sob número 891.702.969-87, domiciliada e residente na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina; SALETE DOS SANTOS, inscrita no CPF(MF) sob número 898.144.369-68, casada com OSWALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF(MF) sob número 311.110.419-20, domiciliados e residentes na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina; VALDETE DIOGO, inscrita no CPF(MF) sob número 383.229.609-30, casada com ALMIR DIOGO, inscrito no CPF(MF) sob número 382.750.589-53, domiciliados e residentes na cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina; RITA KNOPF PAUL, inscrita no CPF(MF) sob número 026.358.249-32, casada com HERIBERTO PAUL, inscrito no CPF(MF) sob número 478.359.909-20, domiciliados e residentes na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, e VALDIR KNOPF, inscrito no CPF(MF) sob número 292.811.309-63, domiciliado e residente na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 110, Bairro Margem Esquerda, matriculado sob número 67.720, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 6.450,82m², 6.771,08m² e 20.000,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Téc. Rafael Kiefer -- CREA/SC nº 114.045-4 -- ART nº 8303196-9.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI GOULART VIEIRA

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI GOULART VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06985086969, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440251687-8, firmada em 16/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35065, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CARLOS SCHROEDER 630 LENCOL SAO BENTO DO SU SC 89286786. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 1.672,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUBARÃO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADRIANO VITORETI DE OLIVEIRA

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ADRIANO VITORETI DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público federal, nascido em 08/07/1973, portador do RG nº 2731580-SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação nº 02348319464-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o nº 674.258.109-30, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 05/12/2014, com MARCELY DO NASCIMENTO FIGUEIREDO, brasileira, empresária, nascida em 27/07/1978, portadora do RG nº 3613062-SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação nº 02444878693-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o nº 003.516.339-95, residentes e domiciliados na Rua João Adolfo Corrêa, nº 3.200, Bairro Passo do Gado, Tubarão/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 30/08/2022, por Murilo Teixeira de Souza, requer o registro à margem da matrícula 33.887 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua João Correa, nº 3.200, Bairro Passo do Gado, Tubarão/SC, com área total de 5.647,35m², da seguinte forma: Área 1: 2.519,43m²; Área 2: 355,84m²; Área 3: 356,15m². Área 4: 384,55m²; Área 5: 383,97m²; Área 6: 383,81m²; Área 7: 382,73m²; Área 8: 542,84m²; Área 9: 338,03m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROMÁRIO ZAPELINI GHISI

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que ROMÁRIO ZAPELINI GHISI, CPF nº 067.060.029-68, RG nº 267.640-0, CNH nº 02407925320-DETRAN/SC, brasileiro, divorciado, nascido em 08/07/1952, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Pedras Grandes/SC, Centro, Avenida São Gabriel Arcanjo, nº119, após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Pedras Grandes/SC, em 06/05/2022, assinada por Tuani Acordi, Departamento de Planejamento, do Município de Pedras Grandes/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 69.758, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rua Frederico Marcon, Centro, Pedras Grandes/SC, com área total de 53.528,32m², da seguinte forma: Área Urbana Remanescente: 32.282,45m², Área Rural Remanescente: 20.425,37m², Lote 1: 418,05² e Lote 2: 402,45m². E, para que chegue ao conhecimento

de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TURVO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TERESA ANTONIA SCARSANELLA SCARABELOT

Rosângela Raldi, Oficial Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, Portaria nº 135/2018, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao desmembramento de imóvel urbano, de propriedade de TERESA ANTONIA SCARSANELLA SCARABELOT, CPF 398.582.009-00, RG 1.088.607 SESP SC, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 08.07.1944, filha de Fiorindo Scarsanella e Apolonia Favarin Scarsanella, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, n. 2.652, bairro Cidade Alta, Turvo - SC, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (3.066,56m²) - situado no bairro Cidade Alta, cidade de Turvo - SC, confrontando: ao Sul com distância de (34,14) metros com a área desapropriada, ocupada pela Rua Ernesto Lodetti; ao Norte com distância de (34,00) metros com a Rua Raul Manfredini; ao Leste com distância de (90,00) metros com a Rua Angelo Sartor e ao Oeste com distância de (90,00) metros com Carlessi Engenharia Comércio e Construções Ltda (matrícula n. 27.560). Inscrição Imobiliária nº. 01.03.089.0214.000, MATRICULADO sob n. 32.465, Lº 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação. Declaração Ambiental de atividade não constante: n. 615196/2022 expedida pelo IMA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TERESA ANTONIA SCARSANELLA SCARABELOT

Rosângela Raldi, Oficial Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, Portaria nº 135/2018, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao desmembramento de imóvel urbano, de propriedade de TERESA ANTONIA SCARSANELLA SCARABELOT, CPF 398.582.009-00, RG 1.088.607 SESP SC, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 08.07.1944, filha de Fiorindo Scarsanella e Apolonia Favarin Scarsanella, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, n. 2.652, bairro Cidade Alta, Turvo - SC, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (3.109,44m²) - situado no bairro Cidade Alta, cidade de Turvo - SC, confrontando: ao Sul com distância de (35,00) metros com a Rua Rui Barbosa; ao Norte com distância de (34,16) metros com a área desapropriada, ocupada pela Rua Ernesto Lodetti; ao Leste com distância de (87,44) metros com a Rua Angelo Sartor e ao Oeste com distância de (94,22) metros, sendo (40,90) metros com Julnece Fascin (mat. 18.178) e (53,32) metros com Julnece Fascin, José Nelso Fascin, Judinei Fascin, Julcéia Fascin, Joelso Luiz Fascin e Jairo Fascin (mat. 24.056). Inscrição Imobiliária nº. 01.03.057.0215.001, MATRICULADO sob n. 32.466, Lº 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação. Declaração Ambiental de atividade não constante: n. 615212/2022 expedida pelo IMA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLAUDINO PICCOLI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 24/2022. BRUNO FRUET, Oficial Substituto do Registro de Imóveis deste município de Videira -- SC, localizado na Rua Iomerê, nº 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que CLAUDINO PICCOLI, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 289395-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 009.822.109-49, nascido em 04/12/1938, e sua esposa ELZIRA MARIA MEZOMO PICCOLI, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 285.251-SESPDC/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 944.540.609-59, nascida em 03/08/1936, residentes e domiciliados na Rua Frederico Kroeff, nº 87, Centro, em Iomerê-SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, desde 26/12/1959, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requereram a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. **IMÓVEL A SER DESMEMBRADO:** Terreno urbano, não edificado, com a área de 23.625,23m² (vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco metros e vinte e três decímetros quadrados), constituída de parte da chácara nº 17, e parte da chácara nº 18, situado na Rua Frederico Kroeff, nº 105, Centro, no Município de Iomerê/SC, nesta Comarca de Videira/SC, e compreende as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no marco 1, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 14.884-RG, de propriedade de Ademir Crestani, do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimuth 166°41'40", em uma distância de 19,77m; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimuth 76°39'51", em uma distância de 20,00m, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 14.884-RG, de propriedade de Ademir Crestani; Do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimuth 166°29'16", em uma distância de 22,70m, confrontando com a Rua Frederico Kroeff; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimuth 166°41'48", em uma distância de 122,38m, confrontando com a Rua Frederico Kroeff; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimuth 282°03'56", em uma distância de 34,86m, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 5.337-RG, de propriedade de Marcio Santini; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimuth 282°03'56", em uma distância de 196,32m, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 12.093-RG, de propriedade de Elda Luiza Pasqual Iurkevicz; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimuth 356°34'32", em uma distância de 70,36m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 36.216-RG, de propriedade de Saul Pastore; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimuth 77°50'28", em uma distância de 166,76m, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 26.662-RG, de propriedade da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Vinho -- SIC00B Vale do Vinho, finalmente do vértice 9 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimuth de 77°49'02", na extensão de 10,00m, confrontando com o imóvel de propriedade da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Vinho -- SIC00B Vale do Vinho, ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob nº 41.860-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será desmembrado em cinco (5) lotes distintos, com as seguintes características: Lote nº 01, com área de 1.295,04m²; Lote nº 02, com área de 839,44m²; Lote nº 03, com área de 1.059,47m²; Lote nº 04, com área de 800,00m²; e Lote nº 05, com área de 800,10m²; restando no imóvel a área de 18.831,18m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Bel. Bruno Fruet. Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER DE JESUS DO AMARAL, TEREZINHA SOUZA

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER DE JESUS DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03847639951, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TEREZINHA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51633930904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560-017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550897967-9, firmada em 18/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOIS SPORR E RICIERI SA 100 CASA 02 CAMPO EXP VIDEIRA SC 89560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes a R\$ 1.863,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Videira-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANILDO BEZERRA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor IRANILDO BEZERRA SANTOS, CPF nº 693.433.655-00, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Rua C, nº 146, Quadra 03, Loteamento Visconde de Maracaju, Bairro Cidade Nova, nesta Capital, registrado sob o R-8, matrícula nº 17480, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mutuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.1107814-4, datado 02 dezembro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DA SILVA MOSCOWITCH, ROSEANE FEITOZA SANTOS MOSCOWITCH**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores MARCELO DA SILVA MOSCOWITCH, CPF nº 02231813742 e ROSEANE FEITOZA SANTOS MOSCOWITCH, CPF nº 01180340574, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento 201, Bloco 012 - Bromélia, integrante do Condomínio Residencial Park View, situado a Av. Lauro de Britto Porto, nº 344, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula nº 25553, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, nº 155553416107, datado de 14 de agosto de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o

não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.

COMARCA - ARAUA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JOSE SILVA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. PAULO JOSÉ SILVA SANTOS, CPF nº 034.289.355-60, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440540899, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16 de Abril de 2014, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA ARGEMIRO FERREIRA DIAS, 102, CENTRO, PEDRINHAS/SE, registrado sob nº 04, matrícula 2701. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na AGÊNCIA DE ITABIANINHA/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe. Arauá/SE, 23 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO DOS ANJOS LIMA, ANA GUADALUPE PRATA DE JESUS DOS ANJOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FLAVIO DOS ANJOS LIMA, CPF nº 610.077.905-63, e a Sra. ANA GUADALUPE PRATA DE JESUS DOS ANJOS, CPF nº 663.951.945-34, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441164096, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26 de julho de 2019, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA BUENOS AIRES QD A LT 01 LOT BOM JESUS DA LAPA CENTRO PEDRINHAS SE 49350000, registrado sob nº 04, matrícula 2701. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na ITABAIANINHA/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe. Arauá/SE, 23 de dezembro de 2022.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE DA SILVA ROMERO

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. LUIZ HENRIQUE DA SILVA ROMERO, CPF/MF n.º 425.722.538-60, RG n.º 52.773.814-1/SSP-SP, brasileiro, solteiro, repositores de frios, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: UM TERRENO, situado na Rua José Janúncio, designado Lote n.º 16, da Quadra "CA", do loteamento denominado Parque Universitário, no município de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 002 -- Quadra 362 -- Lote 016, objeto da matrícula n.º 69.242, deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.4444.2519278-5, de 16 de abril de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. O Oficial (Vinicius Rocha Pinheiro Machado).

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARISTIDES MELO DE OLIVEIRA, DAIANA FATIMA DA SILVA

EDITAL Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 1.4444.0466903-7 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. ARISTIDES MELO DE OLIVEIRA, brasileiro, RG: 33352311 SSP/SP, CPF: 219.802.718-60 e sua mulher DAIANA FATIMA DA SILVA, brasileira, RG: 40.172.910 SSP/SP e CPF: 344.336.668-66, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: RUA BAHIA, LOTE 27, QUADRA I, JARDIM MONTE VERDE, BAIRRO DO MASCATE -- NAZARÉ PAULISTA/SP, conforme R. 08 da Matrícula 96.756. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 8.781,16 em 20/12/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Bruno Corrêa - Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVIDE PASSOS DE SA, LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA PASSOS

EDITAL Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo(a) credor(a) fiduciário(a) do(a) Instrumento particular, garantida por alienação fiduciária à VILLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 07.273.112/0001-65, com sede no Alameda Professor Lucas Nogueira Garcêz, nº 2080, Atibaia-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. DEIVIDE PASSOS SÃ, brasileiro, RG: 25.378.248-X e CPF: 297.258.238-18 e sua mulher LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA PASSOS, brasileira, RG: 44.329.973-0 e CPF: 225.778.918-06, na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: RUA 03, LOTE 32, QUADRA D, área 178,28 m², LOTEAMENTO VILA BONSAI, TANQUE -- ATIBAIA/SP, conforme R.04 da Matrícula 127.494. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 11.811,89 em 21/12/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Bruno Corrêa - Escrevente Autorizado.

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, GERALDO ANTONIO KULAIF, ANA VIRGINIA NASSER HYPOLITO KULAIF

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por MARISA MOURA SALES, brasileira, divorciada, advogada, RG nº 5.561.357-SSP/SP, CPF nº 040.680.938-06, residente e domiciliada na Rua Ministro Gastão Mesquita, nº 418, apartamento 141, Perdizes, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 550.473 - Autos 065, em face de 1) CONSTRUTORA ZZ -- CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.238.573/0001-51, na qualidade de proprietária tabular e 2) GERALDO ANTONIO KULAIF, brasileiro, comerciante, RG nº 5.575.939-SSP/SP, CPF nº 766.676.428-68, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com ANA VIRGINIA NASSER HYPOLITO KULAIF, brasileira, do lar, RG nº 14.484.053-SSP/SP, CPF nº 050.977.378-81, na qualidade de compromissários compradores, que tem por objeto a unidade autônoma designada apartamento nº 104, localizada no 1º andar, do EDIFÍCIO GRANVILLE, situado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, inserida numa área maior matriculada sob o nº 3.941 deste Registro de Imóveis. MODALIDADE: A requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 18 de maio de 2022, no livro nº 700, páginas nºs 187/198 e ESCRITURA PÚBLICA DE

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO lavrada em 29 de julho de 2022, no livro nº 716, páginas nºs 097/100, em virtude da ocupação ser desde 18 de março de 1987 de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis corridos, a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 22 de dezembro de 2022. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SMART PACKAGING COMERCIO E SERVICOS LTDA, JARDIM DAS OLIVEIRAS I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CESAR ANTONIO LOLLI, ANA LYGIA LOLLI

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento de MORRO BRANCO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA, devidamente qualificada nos autos do Procedimento Administrativo de Retificação de Área, prenotado pelo protocolo nº 552.370, no Livro nº 01 - Protocolo, deste Registro de Imóveis, ficam NOTIFICADOS os confrontantes: 1) SMART PACKAGING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.687.077/0001-38, 2) JARDIM DAS OLIVEIRAS I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.577.256/0001-36 e CESAR ANTONIO LOLLI, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.331.481-SSP/SP e inscrito no CPF nº 036.583.948-54, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ANA LYGIA LOLLI, brasileira, empresária, RG nº 18.835.482-7-SSP/SP, CPF nº 099.890.898-33, todos na qualidade de proprietários dos imóveis matriculados sob os nºs 132.196, 193.692 e 101, respectivamente, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, para que, nos termos do inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação deste, no OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, a fim de se manifestar sobre a presente retificação administrativa, que tem por finalidade a alteração das medidas lineares do terreno designado como REMANESCENTE 02, situado no Município de Pirapora do Bom Jesus, deste Estado, objeto da matrícula nº 121.903 deste Registro de Imóveis. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se este edital, a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas, podendo o ato de retificação ser impugnado dentro do prazo estipulado de 15 (quinze) dias úteis contados da data da primeira publicação, e na ausência de quaisquer impugnações de terceiros este Oficial do Registro de Imóveis de Barueri-SP procederá a regularização da retificação pretendida. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barueri-SP, aos 21 de dezembro de 2022. Eu, (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILAMES DA SILVA SOUSA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante WILAMES DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, trab. serv. contábil, caixa e as, RG. nº 41.646.388-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 332.765.048-98, residente e domiciliado na Rua Antônio Benedito Ferreira nº 1014, Munhoz Júnior, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no

horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública nº 855553992844, datado de 11/03/2019, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 344 na Matrícula nº 189.232 e noticiada na Averbação nº 01 da matrícula 210.195, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 33 até 37, vencidas em 11/06/2022 até 11/10/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 04/11/2022 o valor de R\$7.921,21, sendo atualizado em 16/12/2022, no valor de R\$11.144,02, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 555.432), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENITO EMMANUEL DE MELLO

Sr. BENITO EMMANUEL DE MELLO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.78770107633, firmado em 28/04/2017 e registrado sob nº 05 e 06 na matrícula nº 122.149; referente ao imóvel situado à Rua Benedita Cardoso Madureira nº 7-66, Parque Bonardi, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, BENITO EMMANUEL DE MELLO, brasileiro, nascido aos 06/11/1984, solteiro, trabalhador de instalações de processamento químico, portador da cédula de identidade RG nº 40.557.569-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 335.526.028-28, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 61 vencida em 01/06/2022; 62 vencida em 01/07/2022; 63 vencida em 01/08/2022; 64 vencida em 01/09/2022; 65 vencida em 01/10/2022; 66 vencida em 01/11/2022; 67 vencida em 01/12/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). CLAUDINEI DOS SANTOS, CPF nº. 942.XXX.XXX--53, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 805746103876, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/08/2008, registrado na Matrícula nº 57.014, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Benedito de Souza Guimarães, 136 -- Eurico Caetano, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 149 até 171, que se encontram vencidas em 10/01/2021 a 10/11/2022, correspondentes a R\$ 16.661,24 posicionados até 06/12/2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª a 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. 21/12/2022. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). EDILEIA LOPES DA SILVEIRA DOS SANTOS, CPF nº. 502.XXX.XXX--91, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 805746103876, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/08/2008, registrado na Matrícula nº 57.014, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Benedito de Souza Guimarães, 136 -- Eurico Caetano, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 149 até 171, que se encontram vencidas em 10/01/2021 a 10/11/2022, correspondentes a R\$ 16.661,24 posicionados até 06/12/2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª a 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano

de dois mil e vinte e dois. 21/12/2022. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). ADIEL PAULINO DE ALBUQUERQUE JUNIOR, CPF nº. 374.XXX.XXX--31, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 85553474215, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/08/2015, registrado na Matrícula nº. 70.036, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua 5, nº 599 -- Residencial Candeias, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 37 até 72, que se encontram vencidas em 10/12/2019 a 10/11/2022, correspondentes a R\$ 16.791,15 posicionados até 07/12/2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. 21/12/2022. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). THAMIRIS DIAS NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE, CPF nº. 386.XXX.XXX--42, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 85553474215, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/08/2015, registrado na Matrícula nº. 70.036, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua 5, nº 599 -- Residencial Candeias, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 37 até 72, que se encontram vencidas em 10/12/2019 a 10/11/2022, correspondentes a R\$ 16.791,15 posicionados até 07/12/2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. 21/12/2022. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE

PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). THALIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA, CPF nº. 462.XXX.XXX-70, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 855553899494, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/10/2017, registrado na Matrícula nº. 71.261, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua 2, nº 1296 -- Residencial Portal do Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 1 até 37, que se encontram vencidas em 05/12/2019 a 05/12/2022, correspondentes a R\$ 18.904,03 posicionados até 07/12/2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. 21/12/2022. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). ELIAS GREGORIO, CPF nº. 095.XXX.XXX-32, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 855553916796, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/2017, registrado na Matrícula nº. 71.288, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua 7, nº 201 -- Residencial Portal do Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 1 até 37, que se encontram vencidas em 21/11/2019 a 21/11/2022, correspondentes a R\$ 22.338,55 posicionados até 07/12/2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. 21/12/2022. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Srº(a). JOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR, CPF nº. 170.XXX.XXX--21, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 855553863120, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/06/2017, registrado na Matrícula nº. 71.247, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua 2, nº 1.184 -- Residencial Portal do Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 1 até 37, que se encontram vencidas em 23/11/2019 a 23/11/2022, correspondentes a R\$ 21.026,00 posicionados até 08/12/2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. 21/12/2022. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Srº(a). DEBORA DA SILVA MONTEIRO, CPF nº. 165.XXX.XXX--24, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 855553863120, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/06/2017, registrado na Matrícula nº. 71.247, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua 2, nº 1.184 -- Residencial Portal do Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 1 até 37, que se encontram vencidas em 23/11/2019 a 23/11/2022, correspondentes a R\$ 21.026,00 posicionados até 08/12/2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. 21/12/2022. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). DAIANE BARBOZA DE ALMEIDA, CPF nº. 364.XXX.XXX--75, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 855553863493, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/06/2017, registrado na Matrícula nº. 71.376, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua 5, nº 1.321 -- Residencial Portal do Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 1 até 37, que se encontram vencidas em 23/11/2019 a 23/11/2022, correspondentes a R\$ 17.540,99 posicionados até 07/12/2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. 21/12/2022. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). MARCONDES LUCIANO DE OLIVEIRA NETO, CPF nº. 412.XXX.XXX--95, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 855553870397, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/06/2017, registrado na Matrícula nº. 71.291, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua 7, nº 10 -- Residencial Portal do Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 1 até 37, que se encontram vencidas em 23/11/2019 a 23/11/2022, correspondentes a R\$ 19.201,75 posicionados até 07/12/2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. 21/12/2022. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). JOSUÉ PEREIRA DA SILVA, CPF nº. 111.XXX.XXX--47, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 855553887555, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/08/2017, registrado na Matrícula nº. 71.350, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua 8, nº 160 -- Residencial Portal do Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 1 até 37, que se encontram vencidas em 02/12/2019 a 02/12/2022, correspondentes a R\$ 23.779,84 posicionados até 07/12/2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. 21/12/2022. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). RONIAN RODRIGUES, CPF nº. 397.XXX.XXX--03, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 855553905160, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/10/2017, registrado na Matrícula nº 71.366, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua 5, nº 1.241 -- Residencial Portal do Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 1 até 37, que se encontram vencidas em 05/12/2019 a 05/12/2022, correspondentes a R\$ 16.566,71 posicionados até 07/12/2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. 21/12/2022. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). ROGERIO DO NASCIMENTO BECUZZI, CPF nº. 348.XXX.XXX--10, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 855553917637, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/2017, registrado na Matrícula nº 71.253, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua 2, nº 1.232 -- Residencial Portal do Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 1 até 37, que se encontram vencidas em 21/11/2019 a 21/11/2022, correspondentes a R\$ 20.583,89 posicionados até 07/12/2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. 21/12/2022. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). LEIDIANA NATHIELEN DA SILVA BECUZZI, CPF nº. 361.XXX.XXX--08, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 855553917637, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/2017, registrado na Matrícula nº 71.253, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua 2, nº 1.232 -- Residencial Portal do Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 1 até 37, que se encontram vencidas em 21/11/2019 a 21/11/2022, correspondentes a R\$ 20.583,89 posicionados até 07/12/2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. 21/12/2022. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). MARIVALDO GOMES DA SILVA, CPF nº. 177.XXX.XXX--76, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 855554016644, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/03/2020, registrado na Matrícula nº 71.281, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua 7, nº 131 -- Residencial Portal do Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 20 até 32, que se encontram vencidas em 10/11/2021 a 10/11/2022, correspondentes a R\$ 7.070,47 posicionados até 07/12/2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. 21/12/2022. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). LUCIANA DE ALMEIDA URIVES, CPF nº. 329.XXX.XXX--42, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 855553919003, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/12/2017, registrado na Matrícula nº 71.348, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua 08, nº 140 -- Residencial Portal do Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 1 até 37, que se encontram vencidas em 25/11/2019 a 25/11/2022, correspondentes a R\$ 21.378,94 posicionados até 29/11/2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. 21/12/2022. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). LUIZ VINICIUS CORDEIRO, CPF nº. 392.XXX.XXX--66, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770326988, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/04/2018, registrado na Matrícula nº. 75.449, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n, apto. 402, Bloco 13 -- Parque Bosque das Azaléas, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 01 até 43, que se encontram vencidas em 20/05/2019 a 20/11/2022, correspondentes a R\$ 26.119,27 posicionados até 07/12/2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. 21/12/2022. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). ALEXANDRE ESTEVAM, CPF nº. 215.XXX.XXX--90, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770366814, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/06/2018, registrado na Matrícula nº. 75.449, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n, apto. 201, Bloco 7 -- Parque Bosque das Azaléas, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 01 até 43, que se encontram vencidas em 25/05/2019 a 25/11/2022, correspondentes a R\$ 26.221,19 posicionados até 07/12/2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. 21/12/2022. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). JUSCERLANDIO CUSTODIO DA SILVA, CPF nº. 471.XXX.XXX-56, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770429402, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/2018, registrado na Matrícula nº. 75.449, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n, apto. 404, Bloco 23 -- Parque Bosque das Azaléas, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 1 até 43, que se encontram vencidas em 25/05/2019 a 25/11/2022, correspondentes a R\$ 31.044,13 posicionados até 07/12/2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. 21/12/2022. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). ADMIR LEAO DOS SANTOS, CPF nº. 289.XXX.XXX--03, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770331328, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/2018, registrado na Matrícula nº. 79.703, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua 2, nº 131 -- Residencial Jequitibá, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 01 até 41, que se encontram vencidas em 25/07/2019 a 25/11/2022, correspondentes a R\$ 22.742,67 posicionados até 07/12/2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. 21/12/2022. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). EDMAR APARECIDO RODRIGUES, CPF nº. 341.XXX.XXX--46, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770529724, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/2019, registrado na Matrícula nº 79.821, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Avenida 2, nº 216 -- Residencial Jequitibá - Veadinho, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 28 até 39, que se encontram vencidas em 08/01/2022 a 08/12/2022, correspondentes a R\$ 6.148,03 posicionados até 12/12/2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. 21/12/2022. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). KAREN CRISTINA DOS SANTOS PIRES, CPF nº. 491.XXX.XXX--70, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770770004, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/01/2020, registrado na Matrícula nº 83.879, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n, apto. 301, Bloco 25 -- Condomínio Parque Bosque dos Girassóis, vaga de garagem nº 335, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 24 até 33, que se encontram vencidas em 11/02/2022 a 11/11/2022, correspondentes a R\$ 6.572,69 posicionados até 07/12/2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. 21/12/2022. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Srº(a). NILTON ANTONIO DOS SANTOS, CPF nº. 360.XXX.XXX--62, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770925580, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/08/2020, registrado na Matrícula nº 83.667, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n, apto. 201, Bloco 12 -- Condomínio Parque Bosque dos Girassóis, vaga de garagem nº 379 e 380, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 19 até 26, que se encontram vencidas em 22/04/2022 a 22/11/2022, correspondentes a R\$ 6.818,51 posicionados até 29/11/2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. 21/12/2022. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Srº(a). JOSE BENEDITO PEIXOTO, CPF nº. 384.XXX.XXX--68, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770450882, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/10/2018, registrado na Matrícula nº 86.720, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, nº 78, apto. 202, Bloco 3 -- Condomínio Parque Bosque das Azaléas, vaga de garagem nº 113 e 114, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 1 até 42, que se encontram vencidas em 05/06/2019 a 05/11/2022, correspondentes a R\$ 29.882,39 posicionados até 21/11/2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. 21/12/2022. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimada a Srª JULIANE TAMIRES DA SILVA ALVES, CPF nº. 449.XXX.XXX--20, devedora fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770674105, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/09/2019, registrado na Matrícula nº. 83.638, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n, apto. 204, Bloco 10 -- Condomínio Parque Bosque dos Girassóis, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 28 até 38, que se encontram vencidas em 25/01/2022 a 25/11/2022, correspondentes a R\$ 6.329,39 posicionados até 14/12/2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. 19/12/2022. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE TIEGHI BERTAGLIA

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Sr. FELIPE TIEGHI BERTAGLIA, RG nº 44134351-X-SSP/SP, CPF nº 309.059.458-75, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, residente e domiciliado na Rua Henrique Reis, nº 770, Vila Maria, em Botucatu-SP, na condição de devedor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, datado de 19 de dezembro de 2017, sob nº 8.7877.0222992-3, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 4 da matrícula nº 40.675, referente ao imóvel situado na Avenida Itália, nº 408, apartamento nº 102, Residencial Bulgária, em Botucatu-SP, conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 105.664, em 19 de outubro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$11.992,22, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 16 de dezembro de 2022. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DAVID

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. EDSON DAVID, RG nº 305810030-SSP/SP, CPF nº 312.472.478-05, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador agrícola, residente e domiciliado na Fazenda Santana 1, Boa Vista, Pratânia, em São Manuel-SP, na condição de devedor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, datado de 26 de junho de 2020, sob nº 8.7877.0852062-0, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 4 da matrícula nº 41.998, referente ao imóvel situado na Rua Brasílio Brandolise, nº 325, Vida Nova Botucatu, em Botucatu-SP, conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 105.672, em 19 de outubro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$11.307,69, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 16 de dezembro de 2022. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO JESUS DE SOUZA

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. DIEGO JESUS DE SOUZA, RG nº 41561171-4-SSP/SP, CPF nº 458.371.918-36, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, residente e domiciliado na Rua Carlos Bauer Filho, nº 514, Jardim Brasil, em Botucatu-SP, na condição de devedor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, datado de 22 de junho de 2020, sob nº 8.7877.0852442-0, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 4 da matrícula nº 41.988, referente ao imóvel situado na Rua Leonilda Fumes, nº 164, Vida Nova Botucatu, em Botucatu-SP, conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 105.671, em 19 de outubro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$11.148,61, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 16 de dezembro de 2022. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGNALDO PAVONATO ZANIN

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Sr. AGNALDO PAVONATO ZANIN, RG nº 114480424-SSP/SP, CPF nº 068.086.358-38, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado na Rua Julio Vaz de Carvalho, nº 1.123, Jardim Continental, em Botucatu-SP,

na condição de devedor fiduciante, nos termos do Instrumento particular de Venda e Compra, datado de 20 de junho de 2018, sob nº 8.7877.0360191-5, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 4 da matrícula nº 43.631, referente ao imóvel situado na Avenida Itália, nº 298, apartamento nº 103, Residencial Brunello, em Botucatu-SP, conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 105.620, em 17 de outubro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$8.084,80, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 16 de dezembro de 2022. O Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAWAN LARA DOS REIS, SAMARA FAUSTINO DOS REIS**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Srs. KAWAN LARA DOS REIS, RG nº 42.997.252-0-SSP/SP, CPF nº 473.764.878-75, brasileiro, embalador, e sua mulher SAMARA FAUSTINO DOS REIS, RG nº 45.585.061-6-SSP/SP, CPF nº 225.282.668-12, brasileira, vendedora, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Doutor Mario Rodrigues Torres, nº 272, Vila Assumpção, em Botucatu-SP, na condição de devedores fiduciários, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, datado de 01 de novembro de 2018, sob nº 8.7877.0472638-0, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 4 da matrícula nº 43.674, referente ao imóvel situado na Avenida Itália, nº 298, apartamento nº 201, Residencial Brunello, em Botucatu-SP, conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 105.665, em 19 de outubro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$8.955,56, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 16 de dezembro de 2022. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO INACIO DA SILVA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. MARCOS PAULO INACIO DA SILVA, RG nº 430396594-SSP/SP, CPF nº 460.199.408-02, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, residente e domiciliado na Rua Ulisses Rossi Grassi, nº 690, Vila Lavapés, em Botucatu-SP, na condição de devedor fiduciário, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, datado de 10 de maio de 2019, sob nº 8.7877.0589365-4, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 4 da matrícula nº 43.804, referente ao imóvel situado na Avenida Itália, nº 298, apartamento nº 401, Residencial Brunello, em Botucatu-SP, conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 105.666, em 19 de

outubro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$13.742,33, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 16 de dezembro de 2022. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOSANA SILVERIO

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. HOSANA SILVERIO, RG nº 28168781-X-SSP/SP, CPF nº 281.055.828-05, brasileira, divorciada, gerente, residente e domiciliada na Rua Tenente Alarico Alves Bastos, nº 249, Conjunto Habitacional E. F. Blasi, em Botucatu-SP, na condição de devedora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), datado de 20 de junho de 2018, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 43.889, referente ao Apartamento nº 503 do Bloco 04 do empreendimento Residencial Brunello, situado na Avenida Itália, nº 298, no Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 106.067, em 14 de novembro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$3.905,27, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS, RG 42659176-8 SSP/SP, CPF 382.665.548-62, brasileiro, divorciado, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Irmãos Cassetari, nº 814-Casa - C, Jardim Monte Mor, compromissário comprador do imóvel situado na Avenida Cláudio Ferreira Cesário, nº 989, no Jardim Monte Mor, em Botucatu/SP, registrado na

matrícula 17.389, (25/11/2022 - DÉBITO: R\$ 7.381,03); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILVA MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: NILVA MORAIS, RG 22732512-6 SSP/SP, CPF 195.479.228-07, brasileira, solteira, maior, servidora pública estadual, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua José Américo Tavares, nº 217, compromissária compradora do imóvel situado na Rua José Américo Tavares, nº 217, Arlindo Durante, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 29.421, (25/11/2022 - DÉBITO: R\$ 2.880,53); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO KIYOSHIGE KAI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: JUNIO KIYOSHIGE KAI, RG 19180235-9 SSP/SP, CPF 104.927.668-00, brasileiro, divorciado, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Maria Joana Felix Diniz, nº 973, Vila Auxiliadora, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Dr Carlos Eduardo de Almeida Feo, Cohab I, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 32.227, (25/11/2022 - DÉBITO: R\$ 23.252,42); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação

no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BRASÍLIO FERREIRA, DANIELA REGINA TRINDADE FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois fomos informados que os mesmos não residem no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, encontram-se com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: JOSÉ BRASÍLIO FERREIRA, RG 271579882 SSP/SP, CPF 171.764.858-44, auxiliar de serviços gerais, e sua mulher DANIELA REGINA TRINDADE FERREIRA RG 307400396, CPF 212.531.278-67, auxiliar de escritório, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua José Rosalin, nº 441, compromissários compradores do imóvel situado na Rua José Maria Godoy, nº 26, no Jardim Iolanda, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 41.782, (25/11/2022 - DÉBITO: R\$ 3.343,84); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO ALBERTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: EVERALDO ALBERTO, RG 19336023 SSP/SP, CPF 128.127.648-05, brasileiro, divorciado, trabalhador da pecuária, domiciliado em Botucatu/SP, na Fazenda Floriano Peixoto, 99999, CX 192, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Vinte e Três, nº 47, no Jardim Maria Luíza, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 45.208, (25/11/2022 - DÉBITO: R\$ 6.874,34); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LEONARDO FERMINO DO CARMO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: HUGO LEONARDO FERMINO DO CARMO, RG 422742983 SSP/SP, CPF 355.134.338-18, brasileiro, solteiro, maior, rep comercial, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Delila Cintra Nepomuceno, nº 305, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Orlando Gamito, nº 171, Bloco 8, Apt 208, no Condomínio Edifício Parque Braga, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 52.019, (25/11/2022 - DÉBITO: R\$ 4.268,84); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ CALIXTO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: BEATRIZ CALIXTO DA SILVA, RG 40357029-3 SSP/SP, CPF 327.707.258-40, brasileira, divorciada, mecânica manutenção montadora operadora preparadora de máquina e aparelhos prod indust, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Soldado Rubens de Oliveira Cardoso, nº 86, Jardim Aeroporto, compromissária compradora do imóvel situado na Estrada Municipal dos Oyans, nº 61, Bloco 1, Apt 24, no Residencial For Life Aqua Clube, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 58.213, (25/11/2022 - DÉBITO: R\$ 4.011,34); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA COSTA DE OLIVEIRA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: MARIANA COSTA DE OLIVEIRA ROCHA, RG 40.165.355-9 SSP/SP, CPF 326.603.998-08, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Pinheiro Machado, nº 522, Vila São Lúcio, compromissária compradora do imóvel situado na Estrada Municipal dos Oyans, nº 91, Bloco 6, Apt 22, no Residencial For Life Aqua Clube Premium, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 58.983, (25/11/2022 - DÉBITO: R\$ 4.555,47); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADINAM DE OLIVEIRA RODRIGUES, MARIANA GALHARDO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois fomos informados que os mesmos não residem no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, encontram-se com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ADINAM DE OLIVEIRA RODRIGUES, RG 28412821-1 SSP/SP, CPF 170.521.448-75, mecânico montador preparador operador de máquinas e aparelhos industriais, e sua mulher MARIANA GALHARDO RODRIGUES RG 34463683-5, CPF 308.015.728-19, vendedora de comércio e varejista e atacadista, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua Padre Euclides, nº 427, compromissários compradores do imóvel situado na Estrada Municipal dos Oyans, nº 91, Bloco 8, Apt 2, no Residencial For Life Aqua Clube Premium, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.035, (25/11/2022 - DÉBITO: R\$ 11.981,13); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS MARIANA RIBEIRO DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: THAIS MARIANA RIBEIRO DIAS, RG 49433871-4 SSP/SP, CPF 411.386.828-02, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Izidoro Bertaglia, nº 1265, compromissária compradora do imóvel situado na Estrada Municipal dos Oyans, nº 91, Bloco 11, Apt 01, no Residencial For Life Aqua Clube Premium, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.074, (25/11/2022 - DÉBITO: R\$ 8.909,70); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME JOSE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: GUILHERME JOSE DA SILVA, RG 48906357-3 SSP/SP, CPF 406.004.498-90, brasileiro, solteiro, maior, escultor pintor e assemelhados, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Luiz Carnietto, nº 593, Residencial Arlindo Durante, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Benedito Zanella, nº 101, Bloco 03, Apt 01, no Residencial Forlife Diama Clube, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 60.078, (25/11/2022 - DÉBITO: R\$ 3.811,88); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - BRAGANCA PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OLOV BIRGER NÃAS

E D I T A L P A R A N O T I F I C A Ç Ã O SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que o ESPÓLIO DE ANTONIO GALVÃO FRANCO PENTEADO, devidamente representado por sua inventariante Maria Iolanda Regagnin Penteado, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade (RG) n. 8.050.837-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. 127.870.668-28, residente em Itatiba, deste Estado, na Rua Comendador Franco, n. 760, Centro, na forma da escritura pública de inventário e partilha, lavrada aos 08 de fevereiro de 2013, livro 643, fls. 129/175, pela 1.ª Tabeliã de Notas de Itatiba, deste Estado, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 291.660, em data de 30 de agosto de 2022, com reingresso em 16 de setembro de 2022, para a retificação da descrição do imóvel objeto da matrícula 51.292, desta Serventia, que passará a se apresentar com o perímetro exposto no memorial descritivo e planta planimétrica e que são partes integrantes deste; justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, com intervalo entre as publicações inferior a quinze (15) dias, na forma do item 136.12 e respectivos subitens, do capítulo XX das Normas de Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR, na forma do artigo 213, inciso II e parágrafos, da Lei Federal número 6.015/73, com nova redação dada pela Lei Federal número 10.931/04, c.c. o item 136.7, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, o senhor OLOV BIRGER NÃAS, RNE n. W-485768-P, inscrito no CPF/MF sob número 014.663.058-00, na qualidade de coproprietário do imóvel da matrícula 57.822 desta Serventia, do procedimento retificatório em curso, sem ter este Oficial conseguido encontrá-lo para a notificação aqui em trato, no endereço indicado, ou seja, Sítio Estrela do Norte, situado na Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, quilômetro 36,8, Bairro do Barreiro, em Bragança Paulista; vendo-o, desta forma, como em lugar incerto e não sabido, podendo, se quiser, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário de expediente, das 9h às 16h, situada nesta cidade, na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, interpretando o silêncio do notificado como concordância com o reconhecimento do presente procedimento. Bragança Paulista, 21 de dezembro de 2022. Ederson Renato Alves Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MAJ ESSIE NÃAS

E D I T A L P A R A N O T I F I C A Ç Ã O SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que o ESPÓLIO DE ANTONIO GALVÃO FRANCO PENTEADO, devidamente representado por sua inventariante Maria Iolanda Regagnin Penteado, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade (RG) n. 8.050.837-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. 127.870.668-28, residente em Itatiba, deste Estado, na Rua Comendador Franco, n. 760, Centro, na forma da escritura pública de inventário e partilha, lavrada aos 08 de fevereiro de 2013, livro 643, fls. 129/175, pela 1.ª Tabeliã de Notas de Itatiba, deste Estado, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 291.660, em data de 30 de agosto de 2022, com reingresso em 16 de setembro de 2022, para a retificação da descrição do imóvel objeto da matrícula 51.292, desta Serventia, que passará a se apresentar com o perímetro exposto no memorial descritivo e planta planimétrica e que são partes integrantes deste; justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, com intervalo entre as publicações inferior a quinze (15) dias, na forma do item 136.12 e respectivos subitens, do capítulo XX das Normas de Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR, na forma do artigo 213, inciso II e parágrafos, da Lei Federal número 6.015/73, com nova redação dada pela Lei

Federal número 10.931/04, c.c. o item 136.7, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, a senhora MAJ ESSIE NÃAS, RNE n. W-485778-M, inscrita no CPF/MF sob número 150.420.198-12, na qualidade de coproprietária do imóvel da matrícula 57.822 desta Serventia, do procedimento retificatório em curso, sem ter este Oficial conseguido encontrá-la para a notificação aqui em trato, no endereço indicado, ou seja, Sítio Estrela do Norte, situado na Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, quilômetro 36,8, Bairro do Barreiro, em Bragança Paulista; vendo-a, desta forma, como em lugar incerto e não sabido, podendo, se quiser, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário de expediente, das 9h às 16h, situada nesta cidade, na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, interpretando o silêncio do notificado como concordância com o reconhecimento do presente procedimento. Bragança Paulista, 21 de dezembro de 2022. Ederson Renato Alves Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKELINE NIERI MIMESSI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que o Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor fiduciário do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 3.914, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 292.546, em 23 de setembro de 2022, para a intimação da senhora Jackeline Nieri de Camargo, portadora do CPF nº 435.546.778-33, nos endereços onde poderia ser encontrada, ou seja, (i) Rua Coronel Assis Gonçalves, número 296, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Roberto Torricelli, número 220, Jardim das Laranjeiras, na cidade de Bragança Paulista-SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 0010081247, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10 de junho de 2020, registrado sob número 9 e 10, na sobredita matrícula 3.914, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referida senhora Jackeline Nieri de Camargo, não foi encontrada nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referida senhora JACKELINE NIERI DE CAMARGO, fique INTIMADA para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 10 de junho de 2023, está a importar em R\$42.986,96, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pelo citado credor fiduciário, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica a intimada ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO MARCOS DA SILVA JUNIOR, NOELE DE FATIMA RODRIGUES MARTINS DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200,

Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 71.373, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 294.363, em 22 de novembro de 2022, para a intimação do senhor Paulo Marcos da Silva Junior, portador do CPF nº 295.892.758-00, e da senhora Noele de Fatima Rodrigues Martins da Silva, portadora do CPF nº 367.693.868-28, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Três, lote 12, da quadra 02, do loteamento denominado "Residencial Campos do Conde", no bairro do Itapechinga, na cidade de Bragança Paulista-SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Humaitá, número 368, Jardim Santa Rita de Cassia, na cidade de Bragança Paulista -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 1.4444.0218957-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20 de fevereiro de 2013, registrado sob número 4 e 5, na sobredita matrícula 71.373, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhores Paulo Marcos da Silva Junior e Noele de Fatima Rodrigues Martins da Silva, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referidos senhores PAULO MARCOS DA SILVA JUNIOR e NOELE DE FATIMA RODRIGUES MARTINS DA SILVA, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 29 de janeiro de 2023, está a importar em R\$49.678,03, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Escrevente Autorizado

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
FABIANO RODRIGUES CARLOS DA SILVA

E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que, QUINTA DA MANTIQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 292.420, em 20 de setembro de 2022, para a intimação do Sr. FABIANO RODRIGUES CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, encarregado técnico, portador da cédula de identidade (RG) número 17.144.811-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob número 084.033.326-96, residente e domiciliado na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, à Rua União Soviética, n. 256, Jardim Europa, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em contrato particular de contrato de compromisso compra e venda, referente ao lote de terreno sob número 31 (trinta e um), da quadra "R", no Loteamento denominado "Residencial Quinta da Mantiqueira", Bairro do Guaraiuva, do município de Vargem, situado com frente para a Rua Braúna, devidamente registrado sob número 4 (quatro), na matrícula 99.231, do Livro número 2 -- Registro Geral, desta Serventia. Procede-se a expedição do presente Edital, uma vez que Fabiano Rodrigues Carlos da Silva, não foi encontrado no endereço indicado pela notificante, como de sua residência, nem no que se reporta ao sobredito lote, o qual deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no item 195, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para que referido senhor FABIANO RODRIGUES CARLOS DA SILVA, fique regularmente intimado para, no

prazo de trinta (30) dias, a contar do décimo dia da última publicação deste Edital, faça o pagamento do valor até então em atraso, como acima noticiado, correspondente a R\$17.986,95, o qual deverá ser acrescido das despesas com esta Serventia, incluindo-se aí, a publicação do presente Edital, cujo total será calculado no momento em que comparecer o intimado a este Serviço Imobiliário para satisfação da obrigação aqui reclamada (subitem 195.1, c.c. os 193.1, 195.3 e 195.4, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Ainda para atendimentos às exigências legais, informamos o que se segue: a) -- que o lote supra indicado faz parte do loteamento identificado como "Residencial Quinta da Mantiqueira", o qual foi registrado junto a este Serviço Imobiliário, sob número 8 (oito), na matrícula 71.849; b) -- o contrato da promessa de compra e venda aqui reportado tem o valor de R\$197.871,40; c) -- parcelas supostamente pagas de acordo com o contrato em questão, e o pedido de intimação aqui em trato, no valor de R\$21.766,99; d) -- parcelas em atraso: vencidas todo dia 15 (quinze) dos meses de novembro de 2021 a fevereiro de 2023. Bragança Paulista, 23 de dezembro de 2022. - Marjory Moura Campos Batista - Escrevente Autorizada

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GRAZIELA DE CÁSSIA JACINTO SILVA**

E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que, QUINTA DA MANTIQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 292.422, em 20 de setembro de 2022, para a intimação da Sra. GRAZIELA DE CÁSSIA JACINTO SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade (RG) número 62.721.013-2-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob número 105.618.756-50, residente e domiciliada na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, à Rua União Soviética, n. 256, Jardim Europa, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em contrato particular de contrato de compromisso compra e venda, referente ao lote de terreno sob número 31 (trinta e um), da quadra "R", no Loteamento denominado "Residencial Quinta da Mantiqueira", Bairro do Guaraiuva, do município de Vargem, situado com frente para a Rua Braúna, devidamente registrado sob número 4 (quatro), na matrícula 99.231, do Livro número 2 -- Registro Geral, desta Serventia. Procede-se a expedição do presente Edital, uma vez que Graziela de Cássia Jacinto Silva, não foi encontrada no endereço indicado pela notificante, como de sua residência, nem no que se reporta ao sobredito lote, o qual deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no item 195, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para que referida senhora GRAZIELA DE CÁSSIA JACINTO SILVA, fique regularmente intimada para, no prazo de trinta (30) dias, a contar do décimo dia da última publicação deste Edital, faça o pagamento do valor até então em atraso, como acima noticiado, correspondente a R\$17.986,95, o qual deverá ser acrescido das despesas com esta Serventia, incluindo-se aí, a publicação do presente Edital, cujo total será calculado no momento em que comparecer o intimado a este Serviço Imobiliário para satisfação da obrigação aqui reclamada (subitem 195.1, c.c. os 193.1, 195.3 e 195.4, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Ainda para atendimentos às exigências legais, informamos o que se segue: a) -- que o lote supra indicado faz parte do loteamento identificado como "Residencial Quinta da Mantiqueira", o qual foi registrado junto a este Serviço Imobiliário, sob número 8 (oito), na matrícula 71.849; b) -- o contrato da promessa de compra e venda aqui reportado tem o valor de R\$197.871,40; c) -- parcelas supostamente pagas de acordo com o contrato em questão, e o pedido de intimação aqui em trato, no valor de R\$21.766,99; d) -- parcelas em atraso: vencidas todo dia 15 (quinze) dos meses de novembro de 2021 a fevereiro de 2023. Bragança Paulista, 23 de dezembro de 2022. - Marjory Moura Campos Batista - Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAVSEC - SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): BRAVSEC -- SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 492.746, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda e consórcio imobiliário com alienação fiduciária, datado de 13 de agosto de 2.020, registrado sob nºs. 05 e 06 na matrícula nº. 112.739, que tem por objeto o Apartamento nº 624, localizado no 6º andar ou 10º pavimento do Edifício Campinas Executive Flat, situado na Rua Severo Penteado nº. 140, matriculada sob nº. 112.739, com saldo devedor de responsabilidade do devedor BRAVSEC -- SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Capital, na Rua Assembleia nº. 10, Sala nº. 2.720, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.XXX.XXX/0001-20 conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 33.744,58 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 19/12/2022, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$ 2.025,65 (dois mil e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que os devedores se dirijam ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANIELLE PATE VEIGA**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. ANIELLE PATE VEIGA, RG nº 41.243.611-5-SSP/SP e CPF 355.163.708-33. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 706.523 em 16/09/2022, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 1.884,24 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 10/06/2011, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula nº 143.554, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Dona Neusa Goulart Brizola, nº 250, Apto. 02, Prédio C Ponta Grossa, Condomínio Paraná, Parque Residencial Vila União, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE LUCENA E SILVA, POLYANA DE SA LUCENA E SILVA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RAFAEL DE LUCENA E SILVA, RG nº 32.865.575-2-SSP/SP e CPF 315.517.468-40 e a Sra. POLYANA DE SA LUCENA E SILVA, RG nº 43.269.635-0-SSP/SP e CPF nº 328.096.278-19. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 709.011 em 18/10/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 3.606,44 (três mil, seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 16/12/2009, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula nº 144.603, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Paulo Vianna de Souza, nº 270, Apto. 21, Prédio Q Jacareí, Condomínio São Paulo, Parque Residencial Vila União, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VALÉRIA LUCAS

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA VALÉRIA LUCAS, RG nº 17.212.159-0-SSP/SP e CPF 096.135.538-78. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 706.534 em 16/09/2022, devesse a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 118.371,05 (cento e dezoito mil, trezentos e setenta e um reais e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 24/02/2014, registrado no R.06 e R.07 da Matrícula nº 152.589, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Uruguaiana, nº 559, Apto. 34, 3º andar, Condomínio Edifício Uruguaiana, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO PAGLIATO, ANA PAULA SALA PAGLIATO

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. LUIS FERNANDO PAGLIATO, RG nº 24.421.804-3-SSP/SP e CPF 173.865.238-66 e a Sra. ANA PAULA SALA PAGLIATO, RG nº 23.873.908-9-SSP/SP e CPF nº 258.549.248-62. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 709.121 em

19/10/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 284.424,29 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 05/09/2008, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 165.509, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Agnaldo Macedo, nº 400, Apto. 44, Bloco A, 4º andar, Condomínio Casa Grande do Ypê, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO DA CRUZ AZEVEDO, ROSANGELA ROSA TEIXEIRA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. SILVIO DA CRUZ AZEVEDO, RG nº 19.371.964-2-SSP/SP e CPF 120.465.968-03 e a Sra. ROSANGELA ROSA TEIXEIRA, RG nº 23.400.498-8-SSP/SP e CPF nº 138.963.978-93. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 708.884 em 18/10/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 6.896,87 (seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 23/09/2011, registrado no R.02 e R.03 da Matrícula nº 177.309, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Olindo Gardelin, s/nº, Apto. 104, Bloco 04, Térreo, Condomínio Residencial Parque Valença 1D, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - CARREGANDO.../SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS RG nº 172271721-SSP/SP, CPF/MF nº 126.748.988-01 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 501.631, em 18/05/2022, o Requerimento de 06/12/2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS, RG nº 172271721-SSP/SP, CPF/MF nº 126.748.988-01, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em

atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 06/12/2022, o valor de R\$-22.942,78, decorrente do instrumento particular de 27 de março de 2019, registrado sob os nº 2, na Matrícula nº 133.371, referente ao APARTAMENTO nº 1705, localizado no 17º pavimento do "SUBCONDOMÍNIO 3 -- EDIFÍCIO BARÃO DE PIRACICABA" --(Residencial), integrante do empreendimento denominado Condomínio "COMPLEXO JÚLIO PRESTES I", situado na Alameda Barão de Piracicaba nº 170, no 11º Subdistrito -- Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica A FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, a credora solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 20 de dezembro de 2022. O OFICIAL.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA MARIA DOS SANTOS**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ANDREA MARIA DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, monitor de informações de trânsito, portadora da cédula de identidade RG nº 22.***.73-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 125.***.48-75, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.574. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTONOMA designada por Apartamento nº 64, do edifício TIPO "A", BLOCO "23", do condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN LAND", situado na Estrada Manuel Lages do Chão, nº 750, Bairro do Caiapiá, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 92.338. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 12 de dezembro de 2022 em R\$ 24.229,18 conforme consta no requerimento emitido pela credora em 02 de dezembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 828,17 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 20 de dezembro de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILAINÉ ALVES DE ALMEIDA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARILAINÉ ALVES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 41**014-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 319.***.8-71, na condição de compromissária compradora e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta serventia registral um procedimento administrativo requerido pela CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sob a prenotação 350.636. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 14 da QUADRA nº 07, faz frente para a Rua 4, do loteamento denominado "CENTRAL PARK RESIDENCE", situado no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.03 da matrícula de nº 118.446, no valor total ajustado de R\$ 230.300,00 (prestações vencidas desde 27.11.2021 -- totalizando o valor atual da dívida de R\$ 42.584,49 - conforme consta no requerimento emitido pela credora no dia 12.12.2022), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 729,35, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 21 de dezembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE DIADEMA

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do § 2º, inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER à FLAVIO DE AGUIAR VIDEIRA, LUIZ VIANA e sua mulher QUERUBINA GOMES, e a quem interessar possa, que em 16.02.2022 foi apresentado neste Registro e prenotado sob nº 182.072, Requerimento firmado em 16.02.2022, pelo MUNICÍPIO DE DIADEMA, de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PARA APURAÇÃO DE REMANESCENTE do imóvel objeto da matrícula nº 4.414, deste Registro, situado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nesta cidade, que assim se descreve e confronta: inicia-se no ponto E01, de coordenadas N=7.375.966,4862 e E=334.524,9679, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, distante 18,49m da confluência com a Rua André Mussolino; deste ponto segue em linha reta com azimute de 225º48'55", numa distância de 42,46m, até o ponto E02, de coordenadas N=7.375.936,8925 e E=334.494,5199, confrontando com duas partes distintas dos lotes 03 e 04, objetos das matrículas nº 10.454 e 25.151; neste ponto deflete à direita e segue em curva, com ângulo central de 01º39'15", raio de 392,91m, tangente de 5,70m, numa distância de 11,41m, até o ponto E03, de coordenadas N=7.375.943,5220 e E=334.485,2373, confrontando com a Avenida Frei Ambrósio de Oliveira Luz; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 47º43'30", numa distância de 45,25m, até o ponto E04, de coordenadas N=7.375.973,9625 e E=334.518,7204, confrontando com parte do lote 03, objeto da matrícula nº 4.322, deste Registro; neste ponto deflete à direita e segue em curva, com ângulo central de 09º15'15", raio de 60,39m, tangente de 4,89m, numa distância de 9,75m, até o ponto E01, onde teve início a presente descrição, confrontando com a Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, encerrando a área de 457,57m². Assim, notifica FLAVIO DE AGUIAR VIDEIRA, LUIZ VIANA e sua mulher QUERUBINA GOMES VIANA, na qualidade de confrontantes do imóvel retificando, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Diadema, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao

público das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, para tomar conhecimento dos termos da retificação e, caso não concorde com os termos do referido requerimento, apresentem, por escrito, com firma reconhecida, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficiala, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida na matrícula indicada. E para que chegue ao conhecimento dos notificandos e demais interessados, e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMERSON PEREIRA DOS SANTOS**

F A Z S A B E R, a ROBERTO GREGORI, e sua mulher MARGARIDA GRANJA GREGORI, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de EMERSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, motorista de aplicativo, divorciado, RG. nº. 42.971.573-SSP/SP, CPF. nº. 224.756.018-09, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Carapicuíba, nº. 176, Vila Josefina, foi prenotado sob o nº. 228.526, neste Cartório, na Avenida Sete de setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 anos do imóvel situado na Rua Pinheiro Machado, LOTE 253, da QUADRA 11, da "VILA OLINDA", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com área de 340,00m², objeto da matrícula nº. 4.457 deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 05 de dezembro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIDIA MARIA DE ALMEIDA**

F A Z S A B E R, a MARIO SALGADO, solteiro, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de LIDIA MARIA DE ALMEIDA, brasileira, do lar, divorciada, RG. nº. 8.324.544-3-SSP/S, CPF. nº. 061.320.968-09, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Vereador Benedito Pinto Machado, nº. 680/682, Vila São Benedito, foi prenotado sob o nº. 229.812, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerente é possuidora, sem nenhuma interrupção, há mais de 20 anos do imóvel situado na Rua Dr. Armando Pinto, Lote 96-A, da "VILA SÃO BENEDITO", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com área de 158,12m², com origem na matrícula nº. 31.248-A, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 05 de dezembro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALFREDO ALVES ARANYI**

F A Z S A B E R, a SALVADOR ZANUTTO, e sua mulher MARIA AMÉLIA ZANUTTO, e a todos quanto o presente

editais virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de ALFREDO ALVES ARANYI, aposentado, RG. nº. 11.750.419-1-SSP/SP, CPF. nº. 012.431.498-84, e sua mulher MARIA APARECIDA DE FREITAS XAVIER, do lar, RG. nº. 24.565.323-5-SSP/SP, CPF. nº. 157.468.988-64, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Cidade de Caieiras, na Rua Pintassilgo, nº. 226, Portal das Laranjeiras, foi prenotado sob o nº. 229.323, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 25 anos do imóvel situado na Rua Pintassilgo, LOTE 24-B, da QUADRA F, do loteamento denominado "PORTAL DAS LARANJEIRAS", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 150,00m², objeto da matrícula nº. 62.075, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 05 de dezembro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA**

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA, empresário, RG. nº. 22.641.247-SSP/S, CPF. nº. 151.674.058-07, e sua mulher ELAINE CRISTINA MOREIRA SILVA, empresária, RG. nº. 24.585.540-SSP/SP, CPF. nº. 144.152.238-77, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Caieiras, na Rua Cardeal, nº. 186, Portal das Laranjeiras, foi prenotado sob o nº. 229.812, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 anos do imóvel situado nas Ruas Ângelo Dassero e Joaquim José Fioravante, no Sítio Cresciúma, em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 20.376,50m², objeto da matrícula nº. 52.485, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 05 de dezembro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ONOFRE SEVERIANO BATISTA**

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de ONOFRE SEVERIANO BATISTA, brasileiro, viúvo, aposentado, RG. nº. 11.188.004-X-SSP/SP, CPF. nº. 011.377.098-71, residente e domiciliado em Caieiras, desta Comarca, na Rua Raimundo dos Reis, Vila dos Pinheiros, foi prenotado sob o nº. 22.519, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 10 anos do imóvel situado na Rua Raimundo dos Reis, LOTE 75, da QUADRA 43, do loteamento denominado "VILA DOS PINHEIROS", em zona urbana deste Distrito, Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 234,70m², com origem na matrícula nº. 12.243, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 05 de dezembro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO LAEZIO ALVES FILHO**

F A Z S A B E R, IVANILDO EVANGELISTA DOS SANTOS, e sua mulher MARIA TRAJANO DE MENDONÇA SANTOS, ANTONIO GOMES DA SILVA, e sua mulher MARIA JOSÉ DA SILVA, ELIANE REGINA VIEIRA, solteira, SITONIO AIRES DE OLIVEIRA, e sua mulher MARIA JOSÉ DA SILVA, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de FRANCISCO LAEZIO ALVES FILHO, brasileiro, empresário, separado judicialmente, RG. nº. 28.235.101-SSP/SP, CPF. nº. 537.064.805-06, residente e domiciliado em Caieiras, na Rua Pernambuco, nº. 135, Jardim Esperança, foi prenotado sob o nº. 229.812, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que o requerente é possuidor, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 anos do imóvel situado na Rua Marcia Mendes, designado como Lote 04, da quadra 54, do loteamento denominado "Jardim Marcelino", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 250,00m², objeto da matrícula nº. 13.500, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 05 de dezembro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE SOBRAL**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ALEXANDRE SOBRAL, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. 30.788.996-8-SSP/SP, CPF/MF: 297.971.778-90, residente na Rua Felício Marcondes, N°388, Apto 111, Centro, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 375.767) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 96.073, desta serventia, pela qual ALEXANDRE SOBRAL, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Soldado Arlindo Saldanha, N°32, Sala 106, Condomínio Edifício Center I, Jardim Guarulhos. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Soldado Arlindo Saldanha, N°32, Sala 106, Condomínio Edifício Center I, Jardim Guarulhos, Guarulhos/SP-CEP: 07090-151 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Clécio Santos, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 88); b) Rua Felício Marcondes, N°388, Apto 111, Centro, Guarulhos/SP -- CEP: 07010-030 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 03/06/2022, 14/06/2022 e 22/06/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 43); c) Alameda dos Pinheiros, N°473, Vila Izabel, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-580 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 03/06/2022, 15/06/2022 e 23/06/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 29). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ALEXANDRE SOBRAL, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu

cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 97, 98 e 99. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ALEXANDRE SOBRAL), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 17/11/2022 perfazia o valor de R\$ 133.957,68 (cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 18 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO HAYATO MATSUNAGA, EWELINY VITOR VASCONCELOS, VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDUARDO HAYATO MATSUNAGA e EWELINY VITOR VASCONCELOS Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que EDUARDO HAYATO MATSUNAGA, e EWELINY VITOR VASCONCELOS, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Tupinambás, nº 860, apto 73B, Aqui se Vive, que a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, credora através do Contrato de Empréstimo (Mútuo) e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, datado de 17 de novembro de 2020, contrato nº 19112020-1, registrado sob nº 4, na matrícula 99.989, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como apartamento sob nº 73, localizado no sétimo andar, bloco B, do Condomínio Residencial Duetto Di Mariah, situado a rua Tupinambás, nº 860, requereu a intimação dos devedores na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 25 de novembro de 2022 corresponde a R\$15.589,75 (quinze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 05 de dezembro de 2022. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

COMARCA - ITAPECERICA DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CONSTRUTORA MUNDIAL LTDA

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, OFICIAL DELEGADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA, com fundamento no paragrafo 3º, do artigo 213, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e no Subitem 136.12 do Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que Ed Carlos da Silva Licurgo e Jessica Alves Licurgo, requereram a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel situado na Rua José Policano e Rua dos Coqueiros do Itararé, designado por Lote 26 das Chacaras Libardi Schmidt, em zona urbana, bairro do Itararé, distrito e município de Embu Guaçu, Comarca de Itapecerica da Serra, procedimento protocolado sob nº 306.691, em 02 de agosto de 2022 objeto da Matrícula n.º 5.500 desta Serventia Registral, serve o presente para notificar CONSTRUTORA MUNDIAL LTDA pela confrontação, com um terreno sem denominação especial, situado em um caminho, no Bairro de Itararé, Matrícula 93.207 -- Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra/SP, não encontrado nos endereços Rua Cabo Romeu Casagrande, nº 555, Parque Novo Mundo, São Paulo/SP, CEP 02180-060 e Rua Florianópolis, nº 671, Vila Bertiooga, São Paulo/SP, CEP 03185-050; na qualidade de CONFRONTANTE TABULAR do imóvel retificando, bem como os eventuais terceiros interessados no imóvel descrito acima acerca do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, para, querendo, apresentar impugnação ao pedido, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada nesta Serventia, situada na Avenida 15 de Novembro, n.º 648, centro, Itapecerica da Serra, no horário das 09h00min. às 16h00min., estando à disposição para consulta a planta topográfica, memorial descritivo e demais documentos que instruem o aludido procedimento. Fica advertido que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, conforme artigo 213, paragrafo 4º, da Lei Federal n.º 6.015/1973. Itapecerica da Serra, 21 de dezembro de 2022. Eu, Stephanie dos Santos Machado, Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

COMARCA - ITAPEVI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): ELIS DAMIAO DA SILVA

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTES: ELIS DAMIÃO DA SILVA e sua esposa NEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS PROTOCOLO Nº 30.220 -- Transcrição nº 20.181 do 11º RI de São Paulo-SP IMÓVEL: Lote nº 01 da Quadra nº 50 do localizado no loteamento "Parque Suburbano" - Itapevi-SP Titular de Domínio: RAYMUNDO SEBASTIÃO DA SILVA Confrontante tabular: IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., tendo seus representantes legais ANTÔNIO JULIO DE PAULA e MARILDA APARECIDA MENEZES, tudo de acordo com a ficha cadastral na JUCESP e atos constitutivos consolidados arquivados sob o nº 153.778/95-7 na sessão de 20/09/1995. Confrontantes de fato: OSMAR RODRIGUES DA PAIXÃO e MARIA DO SOCORRO FERREIRA. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP Dr. Henrique Ferraz de Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo-SP, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente, os Senhores RAYMUNDO SEBASTIÃO DA SILVA, ANTÔNIO JULIO DE PAULA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.XXX.XXX-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.XXX.XXX-34, MARILDA APARECIDA MENEZES

brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.XXX.XXX-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 590.XXX.XXX-34 e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes ELIS DAMIÃO DA SILVA, brasileiro, torneiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 7.XXX.XXX-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 671.XXX.XXX-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 33.XXX.XXX-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 282.XXX.XXX-37, residentes e domiciliados em Itapevi-SP, na Rua dos Maranhenses, nº 235 - Parque Suburbano, tendo por objeto o imóvel situado à Rua dos Maranhenses, nº 235 - localizado no loteamento Parque Suburbano assim descrito: designado por parte do lote nº 01 da quadra nº 50, de número oficial 235, do loteamento denominado "Parque Suburbano", do Município de Itapevi, Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, iniciando o imóvel no vértice 01, medindo 7,18 metros, coordenadas X=975.5525 Y=4957.7329 e azimute (89º44'28''), de frente para a Rua dos Maranhenses, até o vértice 02, deste deflete à esquerda e segue em linha reta, com distância de 20,15 metros conforme coordenadas X=975.5201 Y=4950.5530 e azimute (8º25'43''), onde confronta com a Rua dos Piauienses, do lado direito de quem da rua citada olha para o imóvel até o vértice 03, deste deflete a esquerda e segue em linha reta com distância de 9,93 metros, conforme coordenadas X=995.4250 Y=4947.4194 e azimute (349º00'35''), ainda confrontando com a Rua dos Piauienses, até o vértice 04, deste deflete a esquerda e segue em linha reta com distância de 0,779 centímetros conforme coordenadas X= 1005.2304 Y=4948.9871 e azimute (277º48'51''), ainda confrontando com a Rua dos Piauienses nos fundos até o vértice 05, deste deflete a esquerda e segue em linha reta com distância de 30,74 metros conforme coordenadas X=1005.3687 Y=4950.2535 e azimute (194º4'31''), confrontando com parte do lote nº 01 da quadra nº 50, transcrito sob o nº 20.181 do 11º RI de São Paulo, do lado esquerdo de quem da rua citada olha para o imóvel até o vértice 01, vértice este que deu início a esta descrição fechando uma área de 151,85 metros quadrados, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há mais de 20 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site <https://oficioeletronico.com.br> ou de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista Silveira, nº 23/27 -- Jardim Nova Itapevi -- Itapevi-SP -- CEP: 06694-160, no horário das 09:00 as 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica <https://registradores.onr.org.br>, pelo prazo de quinze dias cada um. Itapevi, 21 de dezembro de 2022. Oficial de Registro de Imóveis de Itapevi-SP _Shirlei Rosana Gama - Escrevente Autorizada. Dado e passado nesta cidade de Estado de São Paulo, aos 12 de dezembro de 2022.

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO FERREIRA LOPES**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770708076, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.074 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, BLOCO 02, APT0. 202, CENTRO, nesta cidade, fica o senhor RODRIGO FERREIRA LOPES INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 23/05/2022 à 23/11/2022 que totaliza a quantia de R\$5.680,71 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de

Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 úteis dias contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor RODRIGO FERREIRA LOPES, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIANA DE PAULA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855550781840, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 08, na matrícula nº 7.187 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JULIA MATHIAS ERVOLINO, Nº 514, SÃO GABRIEL, nesta cidade, fica a senhora HELIANA DE PAULA INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 23/05/2022 à 23/11/2022 que totaliza a quantia de R\$2.437,47 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica a senhora HELIANA DE PAULA, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN MARIA DE SOUZA**

Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551429780, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 13.971 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PROFESSORA TEREZINHA IDO CORREA, Nº 276, JARDIM SÃO FRANCISCO, nesta cidade, fica a senhora LILIAN MARIA DE SOUZA INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 05/07/2022 à 05/11/2022 que totaliza a quantia de R\$2.475,76 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica a senhora LILIAN MARIA DE SOUZA, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DANIEL FRASCHETTI

PROTOCOLO: 225.432 DATA: 21/10/2022 REQUERENTE: DANIEL FRASCHETTI IMÓVEL USUCAPIENDO: Sala 52 -- 5.º andar -- Edifício Centro Empresarial (Matrícula n.º 12.443) EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Jahu, SP, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que DANIEL FRASCHETTI requereu, com suporte no art. 1.238, do Código Civil e 216-A, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião, modalidade ordinária, da Sala 52 do 5.º andar do Edifício Centro Empresarial, situado na Rua Lourenço Prado, 218, deste município e comarca de Jahu, Estado de São Paulo, objeto da matrícula n.º 12.443, cuja posse teve início aos 26/05/2009. Em cumprimento ao disposto no §4.º, artigo 216-A da Lei n.º 6.015, de 31/12/1973 e subitem 418.21, Capítulo XX, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, é expedido o presente Edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar por escrito em 15 (quinze) dias contados do transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, neste Cartório, de Segunda a Sexta Feiras, no horário das 9:00 as 16:00 h. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Jahu, 22 de dezembro de 2022. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto.

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO VIEIRA DOS SANTOS, SUSY APRIGIO BORGES

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 144440009255, firmado em Marília-SP em 20 de abril de 2012, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 27793, situado na Rua Maria Cecília Schuwenck nº 80- A, Parque Cecap, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 20/07/2022 a 20/11/2022, no valor de R\$ 29442,02 (data base: 20 de dezembro de 2022), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de MARCELO VIEIRA DOS SANTOS e SUSY APRIGIO BORGES, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEUSA DE JESUS PIZAIA, PAL,MIRA DE JESUS PIZAIA, THIERRY KENNIS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis, Protocolo nº 74.741, com os seguintes dados: Requerentes: NEUSA DE JESUS PIZAIA, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 1.140.289-5 SSP-PR e inscrita no CPF nº 324.033.059-87, residente na Rua Otto Gaertner, nº. 45, centro, na cidade de Cambé-PR, CEP: 86181-300. Identificação do imóvel usucapiendo: Um imóvel urbano, composto pelo lote nº. 05 (cinco) da quadra sem número, com área de 254,00m² (duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados), situado na Rua Pioneiro, nº. 76, do bairro Pioneiro -- Represa, nesta cidade e comarca de Martinópolis-SP, contendo 112,93m² de benfeitorias, composta de construção residencial em alvenaria de tijolos, sendo dois dormitórios, sala, lavanderia, com piso cerâmico, pintura látex e laje em concreto. Sendo cozinha, banheiro e lavanderia com revestimento em piso e parede e laje em concreto. Portas internas em madeira, portas e janelas externas em aço com vidro. Abrigo para dois veículos mais varanda com madeiramento aparente, sendo toda a cobertura, telha cerâmica tipo português e revestimento cerâmico piso; com as seguintes confrontações: pela frente, na extensão de 10,00 metros, divide com a Rua Internam distante 65,00 metros da esquina com a Rua 2; pelo lado esquerdo, de quem da rua interna olha para o imóvel na extensão de 25,20 metros, divide com o lote nº. 04, propriedade de Elisabeth de Jesus Capelo; pelo lado direito, seguindo a mesma orientação, na extensão de 25,60 metros, divide com o lote nº. 06, propriedade de Palmira de Jesus Pizaia e finalmente pelos fundos na extensão de 10,01 metros, divide com o lote de nº. 14 da quadra 02 de propriedade de Thierry Kennis, totalizando assim uma área de 254,00 metros quadrados. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Martinópolis, estado de São Paulo, sob nº 505800. Transcrição nº 6.230, do Oficial de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP. Modalidade: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Desde 29.10.1991. Pelo presente edital de intimação, fica intimado: JOAQUIM MEDEIROS DE SOUZA, brasileiro, casado, lavrador; na qualidade de titular registral do imóvel em questão, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP, situado à Avenida Pe. João Schinneider, nº. 867, centro. CEP: 19.500-000.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PALMIRA DE JESUS PIZAIA, JOSIAS FIDELIX DE CAMPOS, THIERRY KENNIS, NEUSA DE JESUS PIZAIA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis, Protocolo nº 74.743, com os seguintes dados: Requerente: PALMIRA DE JESUS PIZAIA, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 1.098.421 SSP-PR e inscrita no CPF nº 871.137.409-87, residente na Rua Otto Gaertner, nº. 45, centro, na cidade de Cambé-PR, CEP: 86181-300. Identificação do imóvel usucapiendo: Um imóvel urbano, composto pelo lote nº. 06 (seis) da quadra sem número, com área de 387,75m² (trezentos e oitenta e sete e setenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Pioneiro, nº. 90, do bairro Pioneiro -- Represa, nesta cidade e comarca de Martinópolis-SP, contendo 170,90m² de benfeitorias, composta por uma construção residencial em alvenaria de tijolos, sendo dois pavimentos, contendo: Pavimento térreo: três dormitórios, duas salas, cozinha, com piso cerâmico, pintura látex, e forração mista, sendo madeira pvc, laje concreto. Possuindo ainda, três banheiros com revestimento piso e parede forração mista. Pavimento superior: Suíte completa mais forração em madeira. Portas internas em madeira, portas e janelas externas em aço com vidro. Garagem para um veículo e varanda com madeiramento aparente, sendo toda a cobertura telha cerâmica, tipo portuguesa e fibrocimento, e revestimento cerâmico no piso. O imóvel possui as seguintes confrontações: pela frente, na extensão de 15,00 metros, divide com a Rua Interna, distante 75,00 metros da esquina com

a Rua 2; pelo lado esquerdo, de quem da rua interna olha para o imóvel na extensão de 25,60 metros, divide com o lote nº. 05, propriedade de Neusa de Jesus Pizaia; pelo lado direito, seguindo a mesma orientação, na extensão de 25,10 metros, divide com o lote nº. 07, propriedade de Josias Fidelix de Campos e finalmente pelos fundos na extensão de 15,00 metros, divide com o lote de nº. 14 da quadra 02 de propriedade de Thierry Kennis, totalizando assim uma área de 387,75 metros quadrados. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Martinópolis, estado de São Paulo, sob nº 505900. Transcrição nº 6.230, do Oficial de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP. Modalidade: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado pela requerente: Desde 1969. Pelo presente edital de intimação, fica intimado: JOAQUIM MEDEIROS DE SOUZA, brasileiro, casado, lavrador; na qualidade de titular registral do imóvel em questão, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP, situado à Avenida Pe. João Schinneider, nº. 867, centro. CEP: 19.500-000.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VIEIRA BARBOSA & CIA LTDA, ORGUI & CINB - INVESTIMENTOS LTDA, MARIA DA GLORIA GUIDOTTI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 08/09/2022, prenotado nesta serventia sob nº.59.718 em 08/09/2022, MARIA DA GLÓRIA GUIDOTTI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.070.876.688-97, residente e domiciliada na Rua 03 de Outubro, nº.4556, Bairro Santa Fé, Embu-Guaçu-SP, requereu por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Rua Maceió, nº.202, composto do Lote nº.02 da Quadra nº.10 do Jardim Praia Grande, Gleba "B", com área superficial de 319,80m² (descrição do imóvel contida no requerimento e Ata Notarial), objeto da matrícula nº.178.834 do RI de Itanhaém, registrado em nome de Vieira, Barbosa & Cia Ltda e como compromissária Orgui -- Organização Guimarães Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GENI MELARA, LUCIANO BERNARDO DA SILVA, ANDREA DISTADIO DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 25/10/2022, prenotado nesta serventia sob nº.60.406 em 26/10/2022, LUCIANO BERNARDO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.132.847.918-84 e sua esposa ANDREA DISTADIO DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.143.288.588-07, residentes e domiciliados na Rua Guido Venture, nº.73, Vila Industrial, São Paulo-SP, requereram por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Rua Geraldo de Assis, nº.85, composto de parte do Lote nº.06 da Quadra nº.32, do Balneário Itaoca, com área superficial de 125,575m² (descrição do imóvel contida no requerimento e Ata Notarial), que é objeto em área maior da Matrícula nº.202.655 do RI de Itanhaém, em nome de Geny Melara, divorciada. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDUARDO CAVALCANTI DE SOUZA**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar JOSE EDUARDO CAVALCANTI DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 421.580.228-84, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula nº 26.583 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 21/12/2022 corresponde a R\$ 8.938,28, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 21/12/2022. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial (64282).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA GIACOMIN TANOBE**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar JULIANA GIACOMIN TANOBE, inscrita no CPF/MF sob nº 319.524.348-23, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-06 e R-07 da Matrícula nº 5.435 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste

Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 19/12/2022 corresponde a R\$ 107.545,07, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 19/12/2022. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial (64732).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR BARBOSA DOS SANTOS, MARIA EDLEIDE DOS SANTOS SILVA

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar VICTOR BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 088.143.794-83, e MARIA EDLEIDE DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 108.372.514-94, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula nº 18.902 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 23/12/2022 corresponde a R\$ 8.764,93, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 23/12/2022. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial (65174).

COMARCA - NOVA ODESSA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAINA BUENO MARTINHAO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA o fiduciante: THAINA BUENO MARTINHÃO - CPF: 431.411.***-50 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões de notificação expedidas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta Comarca (protocolo 5963), bem como pelo Oficial de Títulos e Documentos da Comarca de Americana/SP (protocolos 5924 e 6046). Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo §1º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/12/2020, registrado sob nº 3, na matrícula 17.467, deste Oficial, referente ao imóvel: LOTE DE TERRENO Nº 4, DA QUADRA 19, DE FRENTE PARA A RUA 7, DO LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA, a favor da credora-fiduciária LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA SPE LTDA. Tudo conforme requerimento prenotado sob nº 40.175. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS SANTAROSA, PATRICIA CORDEIRO SANTAROSA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA os fiduciários: LUIS CARLOS SANTAROSA - CPF: 123.650.***-67 e PATRICIA CORDEIRO SANTAROSA -- CPF: 320.034.***-78 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões de notificação expedidas pelo Oficial de Títulos e Documentos de Americana/SP (5941, 5942, 6047 e 6048), bem como por este Oficial de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Odessa/SP (protocolo 5964). Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/02/2022, registrado sob nº 3, na matrícula 17.507, deste Oficial, referente ao imóvel: LOTE DE TERRENO Nº 8, DA QUADRA 21, DE FRENTE PARA A RUA 8, DO LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA, a favor da credora-fiduciária LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA SPE LTDA. Tudo conforme requerimento prenotado sob nº 40.403. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO RODRIGO ARBIERI

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 E D I T A L Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 167.553, em 19/10/2022, para intimação do Sr. Leonardo Rodrigo Arbieri, com os seguintes endereços: Rua Theresinha Ament Mancim, nº 4214 -- Parque Terras de Santa Maria e Rua Duque de Caxias Norte, nº 937 -- Jardim Elite, ambos em Pirassununga, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/08/2017, registrado sob nº. 3, na matrícula nº. 36.406 deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor Leonardo Rodrigo Arbieri, fique INTIMADO a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 22/12/2022, em R\$10.690,45 (dez mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga. Eu, conferi, subscrevi e assino. Gabriela dos Santos Teixeira Escrevente

COMARCA - PONTAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NELSON DE SOUZA, TEREZINHA GENARI DE SOUSA

Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que os interessados NELSON DE SOUZA, RG 5.067.250/SP e CPF 060.225.378-00, aposentado, e sua esposa TEREZINHA GENARI DE SOUZA, RG 13.279.955-8/SP e CPF 142.211.938-67, aposentada, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 13 de Maio, nº 333, Centro, nesta cidade de Pontal - SP, depositaram neste Ofício, sob a prenotação nº 20332, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, fundada no artigo 1.238 do Código Civil, do imóvel com a seguinte descrição: "Um imóvel, constituído de um prédio, construído com alvenaria de blocos de concreto e coberto de telhas de fibrocimento, com três cômodos internos e um banheiro externo, com vinte e sete metros e setenta e dois (27,72) decímetros quadrados de área construída, localizada neste distrito, cidade, município e comarca de Pontal -- SP, com frente para a RUA JERÔNIMO MAURÍCIO DE ALMEIDA Nº 93, e seu respectivo terreno de forma regular, com a área de duzentos e cinquenta (250,00) metros quadrados, medindo dez (10,00) metros de frente, confrontando com a referida Rua Jerônimo Maurício de Almeida; com a mesma medida nos fundos, confrontando com propriedade de Acalar Serviços Industriais Ltda-Me, matriculado no CRI de Sertãozinho sob o nº 26.166, e propriedade de Samuel Rocha Filho, matriculado no CRI de Sertãozinho sob nº 26.165; por vinte e cinco metros da frente aos fundos de ambos ao lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com propriedade de Acalar Serviços Industriais Ltda-Me, matriculado no CRI de Sertãozinho sob nº 26.158, e do lado esquerdo com propriedade de Daniela Marchioratto, matriculado no CRI de Sertãozinho sob nº 26.160. Distante sessenta e dois (62,00) metros da esquina da Av. Maria Lídia Neves Spínola, na quadra completada pela Av. Cristo Redentor. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 12.004.212". Referido imóvel foi objeto de permuta realizada com Marcus Vinícius Miguel, RG 19.564.322-7/SP e CPF 149.527.628-74, por volta do ano de 1993, o qual por sua vez, adquiriu o imóvel dos antigos possuidores que faz menção na Matrícula 26.159 do CRI de Sertãozinho. Os requerentes pleitearam o reconhecimento da usucapião em seus favores, na modalidade de "usucapião extraordinária", prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando que exercem a posse sobre o imóvel adquirido desde a aquisição. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada Rua Manoel Rocha, 200, Centro, em Pontal-SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (16) 3953-3132 ou (16) 3953-4449, sendo que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, § 6º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Pontal - SP, 23 de dezembro de 2022. A Substituta do Oficial: Débora Nascimento de Oliveira.

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TEXTIL GIOKAC LTDA

MARCO ANTONIO ZANATTA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara d' Oeste - SP, FAZ SABER a TEXTIL GIOKAC LTDA (Proprietária Tabular), inscrita no CNPJ. 54.387.311/0001-84, com

sede nesta cidade à Rua Jucelino Kubitschek de Oliveira, nº 1.762, Distrito Industrial; WAGNER RENATO RAMOS (Liquidante conforme processo de dissolução nº 0009451-32.2005.8.26.0533), brasileiro, sem qualificações; e eventuais ocupantes do imóvel localizado à Rua do Amor, nº 643, Jardim Vista Alegre, que foi apresentado a esta Serventia, o procedimento de retificação de área, Protocolado sob nº 260.082 de 10/06/2022, ancorado aos dispostos do Art. 213, II, da Lei 6.015/73, do imóvel objeto da matrícula nº 83.316 deste CRI, situado no local denominado "Acampamento Presbiteriano", de propriedade do PRESBITÉRIO DE CAMPINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 46.049.003/0001-10, com sede na cidade de Campinas-SP, à Rua Bernardino de Campos, nº 636, Centro, neste ato representada por seu procurador Jabis Ipólito de Campos Junior, qual tem por confrontante o imóvel matriculado sob nº 27.003 deste CRI, identificado pelo lote 10 da quadra 04, com frente para a Rua do Amor, no loteamento denominado "Jardim Vista Alegre", de propriedade de Têxtil Giokac Ltda e Wagner Renato Ramos, qualificados acima. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado à Rua Quinze de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis, das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE XAVIER MOREIRA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo abaixo descrito, o(a) Credor(a) Fiduciário(a) apresentou nesta Serventia, pedido de intimação do(a) devedor(a) fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado adiante: Protocolo n.º 262.705 - Credor(a) Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/ME n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, CEP: 70092-900. Devedor(es) Fiduciante(s): ARIANE XAVIER MOREIRA, brasileira, divorciada, trabalhador dos serviços de caixa e trabalhadores assemelhados, RG/SSP/SP: 42.143.476-4, CPF/ME n.º 369.473.328-00; local de Domicílio Declarado: Rua Angélica Tremacoldi, n.º 330, Residencial Furlan, Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13451-195. Contrato - Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 8.7877.0217905-5, celebrado em 18 de janeiro de 2018. Objeto/Imóvel: Constituído pelo Apartamento n.º 303 do Bloco A, do "Condomínio Residencial Next Santa Bárbara", com frente para a Avenida Laerson Andia, n.º 886, Jardim Firenze, nesta cidade. Matrícula n.º 86.056 - Registro 03 e 04. Valor da Dívida: R\$ 35.150,06 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais e seis centavos), até 20/12/2022 (consultar em cartório o valor para pagamento, tendo em vista a atualização diária constante da planilha depositada). Além desses valores, deverão ser purgadas ainda as custas de intimação de R\$ 317,76 (trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No prazo Improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil subsequente da última publicação deste. Fixa-se, que ante a impossibilidade de intimação pessoal do(a) devedor(a) fiduciante, tendo em vista que o(a) mesmo(a) deixou de ser intimado(a) nos dias 12/10/2022, 13/10/2022 e 17/10/2022, por não ser encontrado(a) nos endereços indicados pelo(a) credor(a) fiduciário(a), e estar residindo em local ignorado, conforme se verifica da certidões de diligências negativas do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca, procede-se com este edital, afim de que a(o) mesma(o), possa proceder com o pagamento do saldo devedor supracitado. Ademais, nas conformidades das atribuições conferidas pelo § 1º e § 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997, e subitens 418.17.1, e seguintes da Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II, fica INTIMADO(A) pelo presente edital o(a) devedor(a) fiduciante supradito(a), para que, compareça a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas de intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do dia útil subsequente da última publicação deste a ser feito por 03 (três) dias. Nesta oportunidade, fica V.Sª. advertido(a), que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos

do art. 26, §7º, da Lei Federal n.º 9.514/1997, acarretando a perda da propriedade do imóvel. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 20 de dezembro de 2022. Amanda Polimeno dos Santos - Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHILIPPE FERREIRA DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo abaixo descrito, o(a) Credor(a) Fiduciário(a) apresentou nesta Serventia, pedido de intimação do(a) devedor(a) fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado adiante: Protocolo n.º 262.700 - Credor(a) Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/ME n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, CEP: 70092-900. Devedor(es) Fiduciante(s): PHILIPPE FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, RG/SSP/SP: 48.290.721-6, CPF/ME n.º 401.623.968-05; local de Domicílio Declarado: Rua Angelo Ortolan, n.º 90, Apto. 401, Loteamento Industrial Machadinho, Americana -- SP, CEP: 13478-710. Contrato - Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 8.7877.0489755-9, celebrado em 10 de dezembro de 2018. Objeto/Imóvel: Constituído pelo Apartamento n.º 1.104 do Bloco D, do "Condomínio Dream Residence", com frente para a Rua José Maria da Costa, n.º 64, Loteamento Jardim Firenze, nesta cidade. Matrícula n.º 88.878 - Registro 04 e 05. Valor da Dívida: R\$ 14.563,52 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), até 20/12/2022 (consultar em cartório o valor para pagamento, tendo em vista a atualização diária constante da planilha depositada). Além desses valores, deverão ser purgadas ainda as custas de intimação de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil subsequente da última publicação deste. Fixa-se, que ante a impossibilidade de intimação pessoal do(a) devedor(a) fiduciante, tendo em vista que o(a) mesmo(a) deixou de ser intimado(a) nos dias 12/10/2022, 17/10/2022 e 08/11/2022, por não ser encontrado(a) nos endereços indicados pelo(a) credor(a) fiduciário(a), e estar residindo em local ignorado, conforme se verifica das certidões de diligências negativas do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca, e também da Comarca de Americana -- SP, deste modo, procede-se com este edital, afim de que a(o) mesma(o), possa proceder com o pagamento do saldo devedor supracitado. Ademais, nas conformidades das atribuições conferidas pelo § 1º e § 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997, e subitens 418.17.1, e seguintes da Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II, fica INTIMADO(A) pelo presente edital o(a) devedor(a) fiduciante supradito(a), para que, compareça a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, n.º 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas de intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do dia útil subsequente da última publicação deste a ser feito por 03 (três) dias. Nesta oportunidade, fica V.Sª. advertido(a), que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n.º 9.514/1997, acarretando a perda da propriedade do imóvel. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 20 de dezembro de 2022. Amanda Polimeno dos Santos - Escrevente Autorizada

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARA GONÇALVES DA SILVA PAVAN, MODELO REFRIGERAÇÃO LTDA

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de dever de fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Banco Bradesco S/A -- CNPJ. 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor de crédito bancário nº.012.272.801, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 13/08/2019, registrado sob o número 11 na matrícula 8.996, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Boto Cachimbo, lote 07, quadra 72, em face de Lucimara Gonçalves da Silva Pavan (CPF. 124.189.068-41), como avalista da empresa Modelo Refrigeração Ltda (CNPJ.15.168.911/0001-08) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 16/12/2022, no valor de R\$ 45.114,70 (quarenta e cinco mil cento e catorze reais e setenta centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$1.461,85, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 512.265). Nada Mais. Santo André, 16 de Dezembro de 2022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SUELI APARECIDA PERSEGHETTI, SERGIO ANTONIO PERSEGHETTI

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por SUELI APARECIDA PERSEGHETTI, brasileira, solteira, maior, funcionária pública municipal, RG nº 10.467.633-4-SSP/SP, CPF nº 119.652.448-31; e SÉRGIO ANTONIO PERSEGHETTI, brasileiro solteiro, engenheiro, RG nº 11.469.044-SSP/SP, CPF nº 052.677.778-89, ambos residentes e domiciliados na Rua Catiguá nº 280, Parque Erasmo Assunção, nesta cidade, prenotado e autuado sob o nº 342.575, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "0 prédio nº 280 da Rua Catiguá, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 18, da quadra 12, do Parque Erasmo Assunção, situado no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações; "De quem da Rua Catiguá olha para o terreno, tem início no ponto "A", localizado na divisa lateral esquerda, comum com o imóvel de classificação fiscal 14.050.019, Rua Catiguá nº 290, lote 19 da quadra 12, na lateral direita, lado par da Rua Catiguá, e, distante 27,00 metros do ponto onde inicia a curva entre a Rua Catiguá com a Rua Itacoatiara; deste ponto, segue com frente para a Rua Catiguá com o azimute 227°03' 31", medindo 10,00 metros até o ponto "B"; deste ponto deflete à esquerda e segue pela divisa lateral direita com o azimute 137° 03' 31", medindo 25,00 metros até o ponto "C", confrontando com o imóvel de classificação fiscal 14.050.017, Rua Catiguá nº 270, lote 17 da quadra 12; deste ponto, deflete à esquerda e segue pelos fundos com o azimute 47°03'31", medindo 10,00 metros até encontrar o ponto "D", confrontando com o imóvel de classificação fiscal 14.050.038, Rua Congonhas nº 295, lote 38 da quadra 12; deste ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa lateral esquerda com o azimute 317°03'31", medindo 25,00 metros até encontrar ponto "A", já descrito, onde teve início esta descrição, perfazendo a área total de 250,00m². Classificação fiscal nº 14.050.018. Com o valor venal para o exercício de 2022 de R\$264.871,58 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Agrimensor técnico responsável pelo levantamento: PAULO FOLTRAN SOARES -- Registro Nacional CRT/SP Nº 028.635.798-43. O referido imóvel tem como origem as Transcrições 3.646, 956 e 22.043, do 3º, 1º e 14º Oficiais de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, Inscrição 2.399 do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, e Loteamento Inscrito sob o nº 89, no Livro 8, do 1º Oficial de Registro de

Imóveis desta Comarca. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 12 de janeiro de 1960, ou seja, há mais de 60 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **R.S. FERREIRA PASSOS & CIA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O BEL. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 16, do Provimento nº.65, de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, em vista do requerimento apresentado por R.S. FERREIRA PASSOS & CIA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS, CNPJ.09.***.***/*-65, com sede em Santos/SP, - Prenotado sob nº.276.823, aos 03/12/2019, N O T I F I C O, através do presente edital, quaisquer terceiros eventualmente interessados no pedido formulado pelos requerentes, ou seja, o registro do RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO (ordinária -- art.1.242, do Código Civil) sobre o PRÉDIO COMERCIAL de dois pavimentos, com área construída de 653,41m², emplacado sob nº.396, da Avenida 19 de maio, e seu respectivo terreno, composto pelo lote 09, da quadra M, do Jardim Albatroz -- Gleba A, matriculado sob nº.90.106, Bertioga/SP, com a seguinte descrição: Tem início no vértice RW06, com coordenadas Plano Retangulares NORTE 7.363.790,359 ESTE 384.716,858, amarradas no sistema U.T.M. Datum Sirgas-2000, segue-se com azimute de 141°036'08" e distância de 19,82 metros até encontrar o vértice RW05, de coordenadas NORTE 7.363.774,826 ESTE 384.729,169, confrontando neste trecho com a Area B. Deste segue-se com azimute de 227°42'55" e distância de 44,58 metros até encontrar o vértice RW01, de coordenadas NORTE 7.363.744,833 ESTE 384.696,189, confrontando neste trecho com o Imóvel nº368, Lote 10, Quadra "M". Deste segue-se com azimute de 317°38'04" e distância de 19,86 metros até encontrar o vértice RW02, de coordenadas NORTE 7.363.759,508 ESTE 384.682,805, confrontando neste trecho com a Avenida 19 de Maio. Deste segue-se com azimute de 47°49'27" e distância de 45,95 metros até encontrar o vértice RW06, de coordenadas NORTE 7.363.790,359 ESTE 384.716,858, confrontando neste trecho com o Imóvel nº414, Lote 08, Quadra "M", encerrando assim a presente descrição perimétrica com superfície de 897,08 m². DA MATRÍCULA: 90.106, de 22/12/2017. PROPRIETÁRIOS: MANUEL NUNES DE VIVEIROS FILHO, MARIA NUNES DE VIVIEROS e SOINCO -- IMOBILIÁRIA E LOTEAMENTOS S/C LTDA. DO TEMPO DE POSSE: exercida a partir de 30 de abril de 1990. PRAZO PARA OFERECIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO: 15 dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente de cada publicação deste edital (no total de 2 publicações). Por fim, esclarece que, a inércia, após o decurso do supracitado prazo, implicará na anuência tácita ao peticionado pelas ora requerentes. 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP. Expediente: 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 16:00h. Dado e passado na cidade de Santos/SP, aos 02 de dezembro de 2022. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE ALVES FONSECA

Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Rua Guaiaó, nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento do BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, credor do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, emitido em Santos/SP aos 22/07/2015, devidamente registrado sob nºs 20 e 21 na matrícula nº 9.288, que tem por objeto o apartamento nº 104, tipo III, localizado no 1º andar, lado esquerdo do Condomínio Chile, à Rua Vergueiro Steidel, nº 363, com entrada pelo módulo II, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, vem pelo presente INTIMAR a senhora LUCIENE ALVES FONSECA, CNH nº 03264457950 - DETRAN/SP, CPF/MF nº 269.882.128-09, brasileira, solteira, empresária, que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$174.489,29 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), posicionada até 23/12/2022, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$325,45, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$150,00, deverá ser feito neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 21 de dezembro de 2022. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO RODRIGUES COVA

Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Rua Guaiaó, nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, emitido em Santos/SP aos 22/04/2008, devidamente registrado sob nº 1 na matrícula nº 81.576, que tem por objeto o apartamento nº 64, localizado no 6º andar tipo do Residencial "Piazza Di Fontana", situado na Praça José Domingues Martins, nº 02, esquina com Avenida Coronel Joaquim Montenegro, vem pelo presente INTIMAR o senhor JOÃO RODRIGUES COVA, RG nº 14.313.335-4-SSP/SP, CPF/MF nº 025.505.578-16, brasileiro, solteiro, mecânico industrial, que se encontra em local incerto e não sabido, para que compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$24.581,77 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), posicionada até 23/12/2022, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$284,20, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$150,00, deverá ser feito neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 21 de dezembro de 2022. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CREUSA MONTEIRO PEREIRA, CELIO CASTILHO PEREIRA

Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Rua Guaiaó, nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, emitido em Santos/SP aos 24/01/2012, devidamente registrado sob nºs 1 e 2 na matrícula nº 83.047, que tem por objeto a residência nº 06, da Rua Doutor Nilo Costa, localizada no 1º pavimento, vem pelo presente INTIMAR a senhora CREUSA MONTEIRO PEREIRA, RG nº 3.499.726-X-SSP/SP, CPF/MF nº 883.317.178-72, brasileira, aposentada, e seu marido CELIO CASTILHO PEREIRA, RG nº 6.271.586-SSP/SP, CPF nº 596.085.368-04, aposentado, que se encontram em local incerto e não sabido, para que compareçam diretamente perante este cartório e efetivem o pagamento da quantia de R\$12.814,08 (doze mil oitocentos e catorze reais e oito centavos), posicionada até 23/12/2022, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$499,57, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$150,00, deverá ser feito neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossas Senhorias CIENTES de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 21 de dezembro de 2022. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL JARDIM DO VALE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço registrário, em 24 de novembro transato, para registro o projeto, acompanhado dos documentos relacionados no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, referente ao parcelamento do solo urbano sob a forma de desmembramento, com a denominação especial de "JARDIM DO VALE 1", localizado entre a Avenida Heitor Lucatto e os imóveis de propriedade da empresa Residencial Jardim do Vale Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, com área superficial de 3.489,60 m2, devidamente matriculada sob nº 204.976 de propriedade da empresa RESIDENCIAL JARDIM DO VALE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede nesta cidade, na rua Florisvaldo Nogueira nº 152. Inscrita no CNPJ sob nº 35.501.434/0001-50. O referido imóvel foi subdividido em dez (10) lotes, distribuídos por uma única quadra, perfeitamente descritos e individualizados no memorial descritivo e na planta urbanística, arquivados nesta unidade de serviço registrário, tudo em conformidade com a certidão nº 008/2021/CFR, expedida pela COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB e pelo Alvará de Desmembramento, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-SP., em 04 de outubro de 2022. Assim, decorridos quinze (15) dias contados da última publicação neste "site" e não havendo impugnações por parte de terceiros, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, _ Nivaldo Nunes da Silva, escrevente, digitei. Eu, _ Luis Henrique Montemor Fortes, subscrevo e assino. LUIS HEN1'RIQUE MONTEMOR FORTES

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA ROSSIGNOLI RIBEIRO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): VALERIA ROSSIGNOLI RIBEIRO, RG. 7.733.216-7-SSP/SP e CPF/MF. 044.370.268-37, brasileira, viúva, maior, agente administrativa, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 58.678 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.269 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VALERIA ROSSIGNOLI RIBEIRO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS ALBINO PRUDENCIO JUNIOR

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ELIAS ALBINO PRUDENCIO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletricidade, portador do RG. 281129332-SSP-SP e CPF. 304.373.808-07, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 143.049 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.261 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ELIAS ALBINO PRUDENCIO JUNIOR, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSA APARECIDA DE ANDRADE

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): NILSA APARECIDA DE ANDRADE, RG. 17626340-SSP/SP e CPF/MF. 080.733.758-77, brasileira, divorciada, empregada doméstica, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 156.448 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.273 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: NILSA APARECIDA DE ANDRADE, para que se dirija(m) a este Serviço de

Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, LETICIA CRISTINA STEFANI GONÇALVES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): JOÃO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS RG.001.546.663-SEJUSP/MS e CPF/MF.017.984.881-08, brasileiro, pedreiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua esposa LETICIA CRISTINA STEFANI GONÇALVES RG.45.591.215-4-SSP/SP e CPF/MF. 446.782.568-14, brasileira, autônoma, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 166.250 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.828 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JOÃO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS e sua esposa LETICIA CRISTINA STEFANI GONÇALVES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária LOTEAMENTO JARDIM TANGARÁ -- BADA BASSITT - SPE LTDA -- CNPJ nº 19.173.601/0001-24, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de Dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO EDUARDO FLORINDO NOGUEIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): BRUNO EDUARDO FLORINDO NOGUEIRA, RG. 46.012.838-3-SSP/SP e CPF/MF. 437.735.888-01, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 171.499 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.367 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: BRUNO EDUARDO FLORINDO NOGUEIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRO BEZERRA DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ALEXANDRO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, montador, RG.48.653.486-8-SSP/SP e CPF/MF.388.210.848-76, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 183.706 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.371 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ALEXANDRO BEZERRA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON SEBASTIÃO DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ROBSON SEBASTIÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vigia noturno, RG. 271492028-SSP-SP e CPF. 153.321.518-96, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 183.951 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.818 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ROBSON SEBASTIÃO DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARA CRISTINA LINHARES SASCIENTE

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): LUCIMARA CRISTINA LINHARES SASCIENTE, brasileira, solteira, maior, estivador carregador embalador e assemelhados, portadora da carteira de identidade RG.528423010-SSP/SP e do CPF/MF.477.361.648/27, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 184.303 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.364 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LUCIMARA CRISTINA LINHARES SASCIENTE, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis,

situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEBER CRISTIANO SILVA GONÇALVES SOUZA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): HEBER CRISTIANO SILVA GONÇALVES SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, portador do RG nº.37.679.905-5-SSP/SP me CPF/MF nº.331.474.118/93, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 185.727 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.368 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: HEBER CRISTIANO SILVA GONÇALVES SOUZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS HENRIQUE ELIAS DA SILVA, GABRIELA DE SOUZA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): MATEUS HENRIQUE ELIAS DA SILVA, RG.406177168-SSP/SP e CPF/MF.418.707.718-93, brasileiro, açougueiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua cônjuge GABRIELA DE SOUZA, RG.577366919-SSP/SP e CPF/MF.472.250.718-07, brasileira, do lar, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.264 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.352 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MATEUS HENRIQUE ELIAS DA SILVA e sua cônjuge GABRIELA DE SOUZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMERICO JOSE ISMAEL JUNIOR, JAQUELINE IANES COSTA ISMAEL

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), BANCO BRADESCO S/A (CNPJ 60.746.948/0001-12), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), AMERICO JOSE ISMAEL JUNIOR, (RG.28.784.935-1-SSP/SP, CPF.213.519.448-43) e JAQUELINE IANES COSTA ISMAEL, (RG.42.214.652-3-SSP/SP, CPF.305.452.158-38), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado em São Paulo, aos 22 de novembro de 2019, objeto do registro nº 4 da matrícula nº 110.640, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MILTON GABRIEL, nº 350, Apartamento nº 51, 5º Pavimento, Residencial Waldemar Victorasso, Fazenda Canella, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON DE SOUZA PEREIRA DA SILVA

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), CLEITON DE SOUZA PEREIRA DA SILVA, (RG.487610817-SSP/SP, CPF.393.321.578-12), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, aos 18 de setembro de 2020, objeto do registro nº 337 da matrícula nº 106.637, efetuado em 06 de outubro de 2020, transportado em 01 de dezembro de 2020 para averbação nº 1 da matrícula nº 111.721, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, nº 800, Apartamento 403, 4º Pavimento, Bloco 07, Condomínio Rio Gandini, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JWLLIA MWOSA DENHE**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) VILLAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA, titular de domínio do imóvel usucapiendo constituído do Apartamento nº 12 do Edifício Ilha de Ischia, bloco B, com direito a duas vagas de garagem indeterminadas, situado na Avenida Santo Amaro, nºs 3627, 3633, 3645 e 3621, no 30º Subdistrito-Ibirapuera, objeto da matrícula nº 27.271, deste Registro; e, b) terceiros eventualmente interessados, que foram apresentados e protocolados sob nº 947.509, em data de 14 de janeiro de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais JWLLIA MWOSA DENHE, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 1.368.351-2 SSP/SP, CPF/MF nº 050.478.968-62; e MARTA CHAMOUN HAKIM, brasileira, solteira, dentista, RG nº 16.540.805-4 SSP/SP, CPF/MF nº 055.521.218-13, ambas residentes e domiciliadas nesta capital na Avenida Santo Amaro, nº 3627, 3633, 3645 e 3621, bloco B, Apartamento nº 12, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, com fundamento nos artigos 1.238, do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que possuem posse exclusiva, inequívoca e pacífica, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com "animus domini" há mais de 40 (quarenta) anos, relativo ao imóvel constituído por, Um Apartamento número 12 (doze), localizado no 1º andar ou quarto pavimento do Edifício Ilha de Ischia, bloco B, integrante do "CONJUNTO JARDIM MEDITERRÂNEO", situado na Avenida Santo Amaro, nºs 3627, 3633, 3645 e 3621, no 30º Subdistrito-Ibirapuera, o qual tem uma área privativa de 122,00 metros quadrados, uma área comum de paisagismo e lazer de 27,42 metros quadrados, uma área comum do edifício de 25,51 metros quadrados, totalizando a área bruta de 174,93 metros quadrados, correspondendo-lhe 24,294 metros quadrados ideais, ou seja 0,80957% no terreno, com uma quota de 2,9412% nas despesas específicas do edifício e uma quota 1,1112% nas despesas gerais dos conjuntos; e duas vagas na garagem para a guarda de dois carros de passeio em lugar indeterminado, sujeito à atuação de manobristas, cabendo a cada uma das vagas uma área construída de 26,07 metros quadrados e a participação de 4,51917 metros quadrados ideais no terreno, ou seja 0,150771% no terreno, com uma quota de 0,05556% nas despesas da garagem. Cadastros Municipais nºs 086.028.0067-3 (Apartamento) e 086.028.156-4 (Garagem Coletiva), objeto da matrícula sob o nº 27.271, deste registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: VILLAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos seis (6) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois. O Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO ROBERTO ALVES DA SILVA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: LUCIANO ROBERTO ALVES DA SILVA, RG nº 23.984.699-0 SSP/SP, CPF nº 170.278.408-80, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das

obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, registrado sob nº 04 na matrícula nº 217.262 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONNY MARQUES, CAMILA DE OLIVEIRA SILVA MARQUES**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: RONNY MARQUES, RG nº 288472433-SSP/SP, CPF nº 293.736.618-09 e CAMILA DE OLIVEIRA SILVA MARQUES, RG nº 29916856-SSP/SP, CPF nº 337.211.388-80, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 03 na matrícula nº 224.093 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO PERETO, PATRICIA APARECIDA VISCONTI PERETO**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 494.896, em 11 de outubro de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(a) fiduciante(s), MARCIO PERETO e PATRICIA APARECIDA VISCONTI PERETO. Considerando que a fiduciante, encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECEREM neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 42.908,44, nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 26/12/2022 -- R\$ 46.726,32; pagamento em 27/12/2022 -- R\$ 46.843,94; pagamento em 28/12/2022 -- R\$ 46.961,56; pagamento em 29/12/2022 -- R\$ 47.079,19; pagamento em 30/12/2022 -- R\$ 47.196,81; pagamento em 02/01/2023 -- R\$ 47.549,68; pagamento em 03/01/2023 -- R\$ 47.667,30; pagamento em 04/01/2023 -- R\$ 47.784,92; pagamento em 05/01/2023 -- R\$ 47.902,54; pagamento em 06/01/2023 -- R\$ 48.020,17; pagamento em 09/01/2023 -- R\$ 48.373,04; pagamento em 10/01/2023 -- R\$ 48.490,66; pagamento em 11/01/2023 -- R\$ 48.608,28; pagamento em 12/01/2023 -- R\$ 48.725,90; pagamento em 13/01/2023 -- R\$ 48.843,53; pagamento em 16/01/2023 -- R\$ 49.196,40; pagamento em 17/01/2023 -- R\$ 49.314,02; pagamento em 18/01/2023 -- R\$ 49.431,64; pagamento em 19/01/2023 -- R\$ 49.549,26; pagamento em 20/01/2023 -- R\$ 49.666,89; decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 08 de janeiro de 2.021, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 da matrícula 159.335, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua Alfredo Pujol, nº 403, Apto. 84 "Cond. Lifestyle", Santana, São Paulo/SP, CEP: 02017-000, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credor(a) fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma

de pagamento. Ficam a devedora fiduciante ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será considerada INTIMADA, e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 19 de dezembro de 2.022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO ANTONIO BORGHI, TERESA CITRONI BORGHI, LUIS ANTONIO BORGHI, MARIA APARECIDA LADISLAU BORGHI, FABIO BORGHI TROISE DA CONCEICAO, CRISTINA SILVEIRA RAMOS, MIRELLA BORGHI, FAUSTO BORGHI TROISE DA CONCEICAO, PRISCILA FELIX RIBEIRO BORGHI TROISE, FERNANDA TROISE TIerno, JÚLIA TROISE TIerno**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a JOÃO LOPES DE SOUZA, GEORGINA MENDES LOPES DE SOUZA, GUIOMAR BATISTA DE SOUZA, ALEXANDRE LOPES DE SOUZA, MARIA DO PATROCÍNIO DE LOPES, MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES, JOAQUIM LOPES DOS SANTOS, JOÃO LOPES DOS SANTOS, ALCIDIA MENEGUETTI DOS SANTOS, WALDEMAR MATEUS, JOSÉ LOPES DE SOUZA, LUZ RODRIGUES DE SOUZA, OLGA VICENTA SOUZA LEOMIL, CESAR TEIXEIRA LEOMIL NETO, MARCIO DE SOUZA LEOMIL, HELOISA HELENA VIEIRA LEOMIL, ANTÔNIO LOPES DE SOUZA, PALMIRA DA PURIFICAÇÃO LOPES, MIGUEL ANTONIO FEVEREIRO, ESTHER DEA CONCEIÇÃO LOPES, MARIA AMÉLIA BRIGADEIRO, ALBERTO PIRES BRIGADEIRO, MARIA DO CARMO BRIJEIRO DE OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, FERNANDO CARLOS PIRES DIOGO, TERESA LOPES ANTUNES, EUSÉBIO ANTUNES, MARIA LUCIA ANTUNES DANIEL, CELSO DA CRUZ BORGES DANIEL, SÉRGIO ANTUNES, DIVINA LUIZA REZENDE ANTUNES, MARCOS ANTÔNIO NUNES, VERA LUCIA DE MARTINE OLIVEIRA ANTUNES, NATHÁLIA DE MARTINE OLIVEIRA ANTUNES, HEDERMILSON ANDRADE SANTOS, JHONATAN BRUNO DE MARTINE OLIVEIRA ANTUNES, OTILIA LOPES DA COSTA, PAULO DA COSTA, MARCIA APARECIDA DA COSTA FOLGUEAL, WILLIAN JOSÉ COTES FOLGUEAL, JOSÉ ROBERTO DA COSTA, PAULO SERGIO DA COSTA, NELI VIEIRA CAMPOS DA COSTA, LUIZ CARLOS DA COSTA, DANIEL DE SÁ COSTA, TÁBATA STEFFANY FRANCO COSTA, TIAGO SÁ COSTA, MARIA DAS DORES LOPES DE SOUSA, JOÃO DIAS TIAGO, JOSÉ LOPES DE SOUSA TIAGO, CONCEIÇÃO CARNEIRO DE SOUSA TIAGO, ELISABETE DE SOUSA CARVALHO, MARIO DE FREITAS CARVALHO, JOAQUIM LOPES DIAS, LAURA DE JESUS DIAS, JOVELINA CECILIA DA SILVA, VALDIVINO DIAS TIAGO, JOSÉ DIAS TIAGO, ROSALINA MARIA ROQUE DOMINGUES, HELENA CECILIA DA SILVA, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOÃO ANTONIO BORGHI, TERESA CITRONI BORGHI, LUIS ANTONIO BORGHI, MARIA APARECIDA LADISLAU BORGHI, FABIO BORGHI TROISE DA CONCEIÇÃO, CRISTINA SILVEIRA RAMOS, FAUSTO BORGHI TROISE DA CONCEIÇÃO, PRISCILA FELIX RIBEIRO BORGHI TROISE, MIRELLA BORGHI, FERNANDA TROISE TIerno, JULIA TROISE TIerno neste ato representada por seu pai PAULO CESAR MARTIN TIerno regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o seguinte imóvel uma casa e seu respectivo terreno, situada na Rua Visconde de Pirajá, nº 331, no 18º Subdistrito -- Ipiranga, área remanescente da transcrição nº 22.610 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manterem posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimos de dono sobre aludido imóvel, há 52 (cinquenta e dois) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 05 de dezembro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO ANTONIO BORGHI, TERESA CITRONI BORGHI, LUIS ANTONIO BORGHI, MARIA APARECIDA LADISLAU BORGHI, FABIO BORGHI TROISE DA CONCEICAO, CRISTINA SILVEIRA RAMOS, MIRELLA BORGHI, FAUSTO BORGHI TROISE DA CONCEICAO, PRISCILA FELIX RIBEIRO BORGHI TROISE, FERNANDA TROISE TIerno, CELIA MARTIN TIerno, CARLOS ALBERTO ROSA DOS SANTOS, PAULO CESAR MARTIN TIerno, JÚLIA TROISE TIerno, JOSE LUIS MARTINS TIerno, PATRICIA CAYOTA MENDIZABAL

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a JOÃO LOPES DE SOUZA, GEORGINA MENDES LOPES DE SOUZA, GUIOMAR BATISTA DE SOUZA, ALEXANDRE LOPES DE SOUZA, MARIA DO PATROCÍNIO DE LOPES, MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES, JOAQUIM LOPES DOS SANTOS, JOÃO LOPES DOS SANTOS, ALCIDIA MENEGUETTI DOS SANTOS, WALDEMAR MATEUS, JOSÉ LOPES DE SOUZA, LUZ RODRIGUES DE SOUZA, OLGA VICENTA SOUZA LEOMIL, CESAR TEIXEIRA LEOMIL NETO, MARCIO DE SOUZA LEOMIL, HELOISA HELENA VIEIRA LEOMIL, ANTÔNIO LOPES DE SOUZA, PALMIRA DA PURIFICAÇÃO LOPES, MIGUEL ANTONIO FEVEREIRO, ESTHER DA CONCEIÇÃO LOPES, MARIA AMÉLIA BRIGADEIRO, ALBERTO PIRES BRIGADEIRO, MARIA DO CARMO BRIJEIRO DE OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, FERNANDO CARLOS PIRES DIOGO, TERESA LOPES ANTUNES, EUSÉBIO ANTUNES, MARIA LUCIA ANTUNES DANIEL, CELSO DA CRUZ BORGES DANIEL, SÉRGIO ANTUNES, DIVINA LUIZA REZENDE ANTUNES, MARCOS ANTÔNIO NUNES, VERA LUCIA DE MARTINE OLIVEIRA ANTUNES, NATHÁLIA DE MARTINE OLIVEIRA OLIVEIRA ANTUNES, HEDERMILSON ANDRADE SANTOS, JHONATAN BRUNO DE MARTINE OLIVEIRA ANTUNES, OTILIA LOPES DA COSTA, PAULO DA COSTA, MARCIA APARECIDA DA COSTA FOLGUERAL, WILLIAN JOSÉ COTES FOLGUERAL, JOSÉ ROBERTO DA COSTA, PAULO SERGIO DA COSTA, NELI VIEIRA CAMPOS DA COSTA, LUIZ CARLOS DA COSTA, DANIEL DE SÁ COSTA, TÁBATA STEFFANY FRANCO COSTA, TIAGO SÁ COSTA, MARIA DAS DORES LOPES DE SOUSA, JOÃO DIAS TIAGO, JOSÉ LOPES DE SOUZA TIAGO, CONCEIÇÃO CARNEIRO DE SOUSA TIAGO, ELISABETE DE SOUSA CARVALHO, MARIO DE FREITAS CARVALHO, JOAQUIM LOPES DIAS, LAURA DE JESUS DIAS, JOVELINA CECILIA DA SILVA, JOSÉ DIAS TIAGO, ROSALINA MARIA ROQUE DOMINGUES, HELENA CECILIA DA SILVA, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOÃO ANTONIO BORGHI, TERESA CITRONI BORGHI, LUIS ANTONIO BORGHI, MARIA APARECIDA LADISLAU BORGHI, FABIO BORGHI TROISE DA CONCEIÇÃO, CRISTINA SILVEIRA RAMOS, FAUSTO BORGHI TROISE DA CONCEIÇÃO, PRISCILA FELIX RIBEIRO BORGHI TROISE, MIRELLA BORGHI, FERNANDA TROISE TIerno, PAULO CESAR MARTIN TIerno, CELIA MARTIN TIerno ou CELIA MARTIN TIerno DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO ROSA DOS SANTOS, JULIA TROISE TIerno, JOSÉ LUIS MARTINS TIerno, PATRÍCIA CAYOTA TIerno, que também assina PATRÍCIA CAYOTA regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o seguinte imóvel um corredor de acesso particular, situado na Rua Visconde de Pirajá, nº 315, no 18º Subdistrito -- Ipiranga, área remanescente da transcrição nº 40.968 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manterem a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimos de dono sobre aludido imóvel, há mais de 65 (sessenta e cinco) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 05 de dezembro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO JOSE FELIX ANTONIO, MARIA DE FATIMA PINTO ANTONIO

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso

de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente JOÃO LOPES DE SOUZA, GEORGINA MENDES LOPES DE SOUZA, GUIOMAR BATISTA DE SOUZA, MARIA LAURA, JOÃO LOPES DOS SANTOS, ALCIDIA MENEGUETTI DOS SANTOS, LAUDELINA DOS SANTOS MATHEUS, SALETE MATHEUS, MARCIO DE SOUZA LEOMIL, HELOISA HELENA VIEIRA LEOMIL, MARCOS DE SOUZA LEOMIL, SANDRA GONÇALVES LEOMIL, MARIA DO ROSÁRIO SOUZA FEVEREIRO, ANTÔNIO AUGUSTO FEVEREIRO, VILMA CASSIANO FEVEREIRO, ESTHER DA CONCEIÇÃO DIAS, JOSÉ DIAS, MARIA AMÉLIA BRIGADEIRO, MARIA DO CARMO BRIJEIRO DE OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, ESTER DE JESUS BRIJEIRO DIOGO, MARIA LUCIA ANTUNES DANIEL, CELSO DA CRUZ BORGES DANIEL, SÉRGIO ANTUNES, DIVINA LUIZA REZENDE ANTUNES, VERA LUCIA DE MARTINE OLIVEIRA ANTUNES, NATHÁLIA DE MARTINE OLIVEIRA ANTUNES, HEDERMILSON ANDRADE SANTOS, JONATHAN BRUNO DE MARTINE OLIVEIRA ANTUNES, OTILIA LOPES DA COSTA, MARCIA APARECIDA DA COSTA FOLQUERAL, WILLIAN JOSÉ COTES FOLQUERAL, JOSÉ ROBERTO DA COSTA, PAULO SERGIO DA COSTA, NELI VIEIRA CAMPOS DA COSTA, LINDINEY MATOS DE SÁ COSTA, DANIEL DE SÁ COSTA, TÁBATA STEFFANY FRANCO COSTA, DAMARIS COSTA FLORIANO, RUBENS MENHA FLORIANO, TIAGO SÁ COSTA, JOSÉ LOPES DE SOUZA, MARIA APARECIDA BRUNI DE SOUZA, CONCEIÇÃO CARNEIRO DE SOUSA TIAGO, SÔNIA APARECIDA DE SOUSA ARAÚJO, JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO FILHO, ELISABETE DE SOUSA CARVALHO, MARIO DE FREITAS CARVALHO, EUNICE DE JESUS DIAS LOBLANCO, IVAN LOBLANCO JUNIOR, SALVADOR DIAS TIAGO, MARIA DOS SANTOS TIAGO, VALDIVINO DIAS TIAGO, JOSÉ DIAS TIAGO, ROSALINA MARIA ROQUE DOMINGUES, NEUSA CECILIA DA SILVA, HELENA CECILIA DA SILVA E CARLITO DIAS TIAGO, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por FRANCISCO JOSÉ FÉLIX ANTÔNIO e MARIA DE FÁTIMA PINTO ANTÔNIO regularmente qualificado no procedimento, tendo por objeto o seguinte imóvel, um terreno situado nos fundos do imóvel nº 55 da Rua Marquesa de Santos, no 18º Subdistrito -- Ipiranga, objeto da transcrição nº 38.395 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo da Capital. Os requerentes pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 06 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA DE OLIVEIRA SANTOS**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 785.289, em 14 de setembro de 2022, o requerimento datado de 13 de setembro de 2022, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede à Setor Bancário sul, quadra 04, nº 34, bloco A, Asa Sul, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante SHEILA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, secretária, estenografa, datilografa, recepcionista, telefonista, e assemelhados, RG nº 25248969X-SSP-SP, CPF nº 171.234.818-36, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Jeronimo Rodrigues, nº 247, casa 2, Jardim Climax, São Paulo, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através do preposto desta serventia, Paulo Italo de Oliveira Cardoso, datadas de 07 de outubro de 2022 e 26 de outubro de 2022, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando

cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 20 de dezembro de 2022, em R\$ 11.408,16 (Onze mil, quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 626,90 (Seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos), totalizando nos valores de R\$ 12.035,06 (Doze mil e trinta e cinco reais e seis centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrados sob nº R-4 na ficha BL.2-AP.0009 da matrícula nº 239.680, referente à aquisição do apartamento nº 9 (PCD), em construção, localizado no Térreo da Torre 2, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Dez Ipiranga 2", situado na Rua Álvaro Fragoso, nº 344, no 18º Subdistrito -- Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciários, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 20 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SILVA DE SOUZA**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 785.296, em 14 de setembro de 2022, o requerimento datado de 13 de setembro de 2022, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede à Setor Bancário sul, quadra 04, nº 34, bloco A, Asa Sul, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante RICARDO SILVA DE SOUZA, brasileiro, trabalhador de instalações de processamento químico, RG nº 578825995-SSP/SP, CPF nº 064.616.525-90, solteiro, maior, residente e domiciliado na Travessa Último Desejo, nº 12, Casa 2, Jardim da Conquista, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto do 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, datada de 26 de outubro de 2022 e do preposto desta serventia, Paulo Italo de Oliveira Cardoso, escrevente autorizado, datada de 28 de outubro de 2022, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 20 de dezembro de 2022, em R\$ 21.746,77 (Vinte e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 653,63 (Seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), totalizando nos valores de R\$ 22.400,40 (Vinte e dois mil, quatrocentos reais e quarenta centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrados sob nº R-4 na matrícula nº 241.768, referentes à aquisição do apartamento nº 89, localizado no 10º pavimento (8º andar) da torre 2, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Dez Anhaia Mello", situado na Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, nº 4.659, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciários, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 20

de dezembro de 2022.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DA SILVA ALVES, DAVID SANTOS SILVA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ALINE DA SILVA ALVES, brasileira, solteira, maior, enfermeira, portadora do RG nº 37.722.078-4-SSP/SP e do CPF/ME nº 330.817.468-50 e seu marido DAVID SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador do RG nº 55.019.826-X-SSP/SP e do CPF/ME nº 397.653.088-33, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Soter de Araújo, nº 186, ap. 14-C, Condomínio Araxá I -- CEP-08470-460" ou "nesta Capital, na rua do Glicério, nº 224, casa 04 -- CEP- 01514-000.", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 508.158, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de dezembro de 2022, a importância de R\$19.078,47 (dezenove mil, setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de abril de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 94.120 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 14-C, localizado no 1º pavimento do CONDOMÍNIO ARAXÁ I, situado na rua Soter de Araújo (antiga rua 9-B), nº 186, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de dezembro de 2022. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALMIR ALVES PEREIRA JUNIOR

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ALMIR ALVES PEREIRA JUNIOR, brasileiro, divorciado, trabalhador de artes gráficas, portador do RG nº 6865591-SSP/GO e do CPF/ME nº 316.587.925-72, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Santana do Rio Preto, nº 405, ap. 11, bloco C2, Edifício C -- CEP- 08421-060" ou "em Itaquaquecetuba, neste Estado, na rua Cambará, nº 1.200, ap. 32, bloco 1 -- CEP- 08574-150.", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 508.156, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de dezembro de 2022, a importância de R\$56.498,50 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 06 de janeiro de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 138.901 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 11, localizado no 1º pavimento do Bloco "C2", do Edifício "C", integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL GUAIANAZES, situado na rua Santana do Rio Preto, nº 405, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à

atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de dezembro de 2022. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON HERNANDES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ANDERSON HERNANDES, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 24.176.566-SSP/SP e do CPF/MF nº 203.887.108-61, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Antônio Thadeo, nº 373, ap.301, bloco "01" -- CEP-08450-160, "nesta Capital, na avenida Prestes Maia, nº 241, conjuntos 1.714 e 1.715 -- CEP- 01031-001" ou "nesta Capital, na rua Atuai, nº 263 -- CEP- 03646-000.", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 505.922, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de dezembro de 2022, a importância de R\$13.929,28 (treze mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de janeiro de 2009, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 144.301 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento n. 301, localizado no 3º pavimento do bloco "01" do empreendimento "RESIDENCIAL PARANÁ", situado na rua Antônio Thadeo, nº 373, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de dezembro de 2022. O Oficial (as) Ademar Fioranelli

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIRTON MOREIRA DE QUEIROGA, DELVA NEVES DE OLIVEIRA QUEIROGA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores NAIRTON MOREIRA DE QUEIROGA, brasileiro, casado, corretor, portador do RG nº 26.397.987-SSP/SP e CPF/ME nº 188.026.408-07 e sua mulher DELVA NEVES DE OLIVEIRA QUEIROGA, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 12.482.752-4-SSP/SP e CPF/ME nº 041.545.448-45 residentes e domiciliados "nesta Capital, rua Anália Franco, nº 30, ap.131, torre F -- CEP-03344-040, "nesta Capital, na rua Serra do Botucatu, nº 971, Conjunto 7 -- CEP- 03317-000" ou "nesta Capital, na rua Goacari nº 29, ap. 74 -- CEP- 03607-060.", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 502.598, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de dezembro de 2022, a importância de R\$750.489,95

(setecentos cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 17 de junho de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 10 da matrícula nº 162.609 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento n.131, localizado no 13º pavimento da Torre "F", integrante do empreendimento denominado "Condomínio Maxhaus AF", situado na rua Anália Franco n.30, no 33º Subdistrito -- Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de dezembro de 2022. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO MOTA DE SANTANA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor CRISTIANO MOTA DE SANTANA, brasileiro, divorciado, taxista, portador do RG nº 21.815.914-6--SSP/SP e do CPF/MF nº 135.848.378-71, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Dom Bosco, nº 206 ou 244, ap. 113, torre B -- CEP- 03105-020", "nesta Capital, na rua Giovanni Perotti, nº 64, ap. 113, torre B -- CEP- 01133-040" ou "nesta Capital, na rua Eduardo Viana, nº 164 -- CEP- 01133-040.", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 508.514, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de dezembro de 2022, a importância de R\$71.300,25 (setenta e um mil, trezentos reais e vinte e cinco centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 19 de janeiro de 2012, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 356 da matrícula nº 155.346, referido na Av. 01 da matrícula nº deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 113, localizado no 12º andar da Torre B, integrante do empreendimento "CONDOMÍNIO ATUA MOOCA I", situado na rua Dom Bosco, nº 206, no 16º Subdistrito - Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de dezembro de 2022. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADRIANO TADEU TAVANO

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 777.607 - SENHA: 102. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 777.607 - Senha: 102, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de ADRIANO TADEU TAVANO, RG nº 28.776.531-3-SSP/SP, CPF nº 182.680.938-46, que pleiteia a usucapião

extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento nos artigos 1.238 c/c 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno com 106,75m² situado na Rua Ribeirão das Almas, onde acha-se edificada uma casa com 177,60m², sob nº 733 da referida via pública, na gleba B da Vila Palmeira, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contribuinte municipal sob nº 076.200.0018-6 e transcrição nº 43.801 - ambos em área maior, desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (20/12/2022). Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NEUSA LAURIANO SCARPELO, PAULO ROBERTO SCARPELO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 795536 - Senha: 163. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 795536 - Senha: 163, vem cientificar eventuais terceiros interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de NEUSA LAURIANO SCARPELO (RG nº 5.745.834-0-SSP/SP e CPF nº 286.850.708-56), e seu marido PAULO ROBERTO SCARPELO (RG nº 9.430.643-6-SSP/SP e CPF nº 004.548.808-80), que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento nos artigos 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno com a área de 284,74m², situado na Rua São Candido, onde acha-se edificado um prédio sob nº 37, com 133,85m², lote 35 da quadra 14 do loteamento da Vila Zat, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contribuinte nº 106.070.0004-9, e transcrito sob nº 21.926, no 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atualmente adstrito à esta Circunscrição Imobiliária, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/12/2022). Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO YASSUO MURAZAWA, ETSUKO KOMIYA MURAZAWA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 783419 - SENHA: 116. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 783419 - Senha: 116, vem cientificar eventuais Terceiros interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de ROBERTO YASSUO MURAZAWA (RG nº 10.736.888-SSP/SP e CPF nº 031.081.948-28), e sua mulher ETSUKO KOMIYA MURAZAWA (RNE nº W151492-Y e CPF nº 086.830.148-51), que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a parte ideal de 1/10 do terreno com a área de 200,00m², situado na Rua Guaíçara nº 245, lote 18 da quadra 9, na Vila Bancária, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, inscrito pelo contribuinte nº 076.207.0018-8, objeto da matrícula nº 7.032, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/12/2022). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

COMARCA - SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BANCO FARO SA EM LIQUIDACAO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE BANCO FARO S.A PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 486.212 IMÓVEL: PARTE DO LOTE DE TERRENO nº 10 DA QUADRA M, situado na Rua Tambaú, nº 659 da Vila Nossa Senhora de Fátima, em São Vicente/SP, medindo 6,00 metros de frente para a Rua Tambaú, medindo 22,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados; confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel com o remanescente do lote, do lado esquerdo e na mesma posição, confronta com o lote 09; medindo 6,00 metros nos fundos, onde confronta com o imóvel matrícula 88.365, pertencente a ANDRÉS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, encerrando uma área de 135,00m². Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente BANCO FARO SOCIEDADE ANÔNIMA, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSE BARBOSA E IRENE BARBOSA e sua mulher IRENE DA SILVA BARBOSA, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 40 (quarenta) anos, apresentaram certidão de propriedade do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 02 de dezembro de 2022.

COMARCA - SOCORRO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOCORRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO FERREIRA DA ROCHA, MARIA APARECIDA TRINTIN DA ROCHA**

Camila Aparecida Magon, Substituta da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Socorro, SP, na forma da lei. Torna público, para conhecimento de terceiros interessados, que JOÃO FERREIRA DA ROCHA, CPF 083.355.XXX-XX, RG 15.959.XXX-X SSP/SP, brasileiro, lavrador, e sua esposa MARIA APARECIDA TRINTIN DA ROCHA, CPF 075.232.XXX-XX, RG 18.460.XXX-X SSP/SP, brasileira, lavradora, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 3.189 do Livro 3-Registro Auxiliar deste ofício, domiciliados no Bairro da Varginha, Socorro, SP, apresentaram no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Socorro, SP, sob o protocolo 83.511, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, sob a modalidade da Usucapião Extraordinária, disciplinada no art. 1.238 do Código Civil, proveniente da posse de mais de 20 (vinte) anos do imóvel rural localizado com frente para a Estrada Municipal SCR 773, Bairro da Varginha, Socorro, SP, com área de 8,8709 hectares (com início no vértice DQP-P-3569

de coordenada Longitude 46°25'38,075", Latitude 22°35'34,587", altitude 970,0 m), objeto do remanescente das matrículas 14.579, 14.580 e 14.581 do Livro 2-RG, contendo uma casa e um depósito. A área que os requerentes solicitam o pedido de usucapião trata-se de parte ideal, dentro de área maior e encontra-se registrada em nome de: Vanda Zampieri Olini, Adriano Olini, casado com Thais Regina Mariano Olini, Arlindo Olini Junior, Vivian Micheli Olini, Vania Aparecida Olini, Mario Leite de Pádua e esposa Idalina Olini de Pádua, José Carlos Zanesco e esposa Vilma Aparecida do Nascimento Zanesco, Donizetti Aparecido Zanesco e esposa Ana Aparecida de Souza Zanesco, João Ferreira da Rocha e esposa Maria Aparecida Trintin da Rocha, João Pedro Zanesco e esposa Maria Aparecida Bonfá Zanesco, Maria de Fátima Zanesco, Iolanda Aparecida Zanesco de Pádua e esposo Renato Leite de Pádua Sobrinho, Vilma Zanesco, Valdir Zanesco e esposa Angela Aparecida de Toledo Zanesco e Ademir Zanesco. Os confrontantes do imóvel usucapiendo são: 1) Município de Socorro, referente a Estrada Municipal SCR-773; 2) Maria Lourdes Olini Harada e Cleber Olini Harada, proprietários da matrícula nº 19.912; 3) Vanderlei Pereira do Nascimento e esposa Sonia Maria Russo do Nascimento, proprietários da matrícula nº 11.345. O requerimento foi instruído com ata notarial, memorial descritivo, planta, anuência dos confrontantes e titulares de domínio, justo título, certidões de ações e demais documentos, os quais ficam à disposição para exame dos interessados e eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua XV de Novembro, 151, Centro, Socorro, SP, em dia útil, das 9:00 as 16:00 horas, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, sendo que a falta de impugnação no prazo resulta na presunção legal de anuência e ensejará no imediato registro da usucapião, nos termos do art. 216, § 6º da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para ninguém alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Socorro, SP. Camila Aparecida Magon Substituta da Oficial Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Socorro, SP

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO GALHEIRA MARTIN

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: CARLOS EDUARDO GALHEIRA MARTIN, CPF/CNPJ n.º 138.921.808-22, RG n.º 9.418.074-X SSP/SP, brasileiro, casado, gerente, residente e domiciliado na Rua do Zico, n.º 369, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 43.390,95 (quarenta e três mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 7.742 e endereço Rua do Zico, n.º 369, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte(20) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON JOSE COELHO, MARCIA DIAS COELHO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: WILSON JOSE COELHO, CPF/CNPJ n.º 141.487.808-77, RG n.º 17.566.753-6 SSP/SP, brasileiro, mestre de obra, e sua mulher MARCIA DIAS COELHO, CPF/CNPJ n.º 291.140.888-86, RG n.º 34.676.155-4 SSP/SP, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Romualdo Borghesi, n.º 594, Jardim Tatiana, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 22.250,70 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 138.321 e endereço Rua Waldenir Geraldo da Rocha, n.º 50, Jardim Residencial Villa Amato, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciante terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte(20) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEITE MARRONE FERREIRA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: KEITE MARRONE FERREIRA, CPF/CNPJ n.º 602.852.003-99, RG n.º 60.244.354-4 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, serviços de proteção, residente e domiciliado na Alameda Augusto Severo, n.º 1.184, Vila Elza, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.016,37 (três mil, dezesseis reais e trinta e sete centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 204.729 e endereço Rua Seraphim Banietti, n.º 1.080, Apto 102 / Bloco 19, Condomínio Residencial Parque Serra Azul, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte(20) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DE MATTOS LIMA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: FERNANDO DE MATTOS LIMA, CPF/CNPJ n.º 363.175.618-69, RG n.º 43.545.225-3 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, n.º 463, Vila Jardini, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 17.357,94 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 220.437 e endereço Rua José Martinez Gabarron, nº 445, Apto 22 / Bloco 2, Village Monte Verde, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte(20) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO SANTOS DA SILVA, VALDETE SOUZA SANTOS DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de João Santos da Silva, brasileiro, casado, pintor, RG nº 26.503.985-X-SSP/SP, CPF nº 141.592.208-00 e Valdete Souza Santos da Silva, brasileira, casada, gerente. RG nº 56.660.304-4-SSP/SP, CPF nº 005.702.835-40, em virtude estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.272, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.647,94, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.3839800, firmado em Hortolândia/SP, aos 29 de março de 2017, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.852, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José Moscardini, nº 65, Apartamento nº A103, 10º Pavimento, Torre A, Condomínio Residencial Torres do Jardim, Loteamento Chácaras Fazenda Coelho, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARANTINO JESUS DE OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Amarantino Jesus de Oliveira, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, RG nº 23.975.250-8-SSP/SP, CPF nº 157.603.298-12, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.275, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.037,90, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.5555.4015812, firmado em Hortolândia/SP, aos 03 de fevereiro de 2020, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.974, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José Moscardini, nº 65, Apartamento nº A135, 13º Pavimento, Torre A, Condomínio Residencial Torres do Jardim, Chácaras Fazenda Coelho, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO CESAR ROGERE DE OLIVEIRA, AGNES CLAUDIA SILVA OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Fernando Cesar Rogere de Oliveira, brasileiro, casado, líder de produção, RG nº 30.891.339-5-SSP/SP, CPF nº 279.005.298-02 e Agnes Claudia Silva Oliveira, brasileira, casada, RG nº 47.419.590-5-SSP/SP, CPF nº 228.531.868-57, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.138, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.511,14, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária e Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, contrato de financiamento nº 8.4444.1080955-2, firmado em Sumaré/SP, aos 21 de dezembro de 2015, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 138.867, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Cosme, nº 80, Apartamento nº 33, 2º Pavimento, Bloco 26, Condomínio Residencial Bela Vista Varandas, Jardim Santa Terezinha, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA PRADO MODESTO, ALEXANDRE EDUARDO SILVA MODESTO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Gabriela Prado Modesto, brasileira, casada, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 41.217.712-2-SP, CPF nº 217.877.928-03 e Alexandre Eduardo Silva Modesto, brasileiro, casado, CNH 02669101242, CPF nº 315.454.688-00, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ

sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.357, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 25.658,99, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Imóvel na Planta Associativo-FGTS, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores fiduciantes com caráter de Escritura Pública, contrato de financiamento nº 8.5555.3393571, firmado em Hortolândia/SP, aos 15 de maio de 2015, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 144.721, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua João Francisco Cardoso, nº 397, Apto nº 61, 6º Andar, Bloco 04, Condomínio Hortolândia Doce Lar, Jardim Nova Hortolândia II, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO KANASHIRO, THAISA YAMASAKI RONDINO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Protocolo 225.434 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 02/02/2022 o requerimento pelo qual SANDRA CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, professora de educação física, RG nº 26.856.626-4-SSP/SP, CPF nº 265.882.688-58, DAVI OLÍMPIO DOS SANTOS, brasileiro, gerente geral, RG nº 32.382.343-9-SSP/SP, CPF nº 274.282.448-03, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com OZICLEIDE DE LIMA CALADO OLÍMPIO, brasileira, cirurgiã dentista, RG nº 53.161.243-0-SSP/SP, CPF nº 045.320.704-90, TIAGO OLÍMPIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 42.731.546-3-SSP/SP, CPF nº 358.234.988-88 e CLAYTON OLÍMPIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, professor de educação física, RG nº 45.832.954-SSP/SP, CPF nº 375.002.848-61, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "UM TERRENO destacado da QUADRA 40, da VILA MARIA DE MAGGI, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP, assim descrito e caracterizado: Tem início na esquina da Rua Tarquinio Favali com a Rua Osvaldo Guimarães Lanza, onde está inserido o ponto 01, deste ponto deflete a direita e segue com a metragem de 5,00ms com azimute 19°4'29" até encontrar o ponto 2, confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com a Rua Tarquinio Favali, deste ponto deflete a direita saindo do alinhamento da Rua Tarquinio Favali e segue em reta na distância de 25,00ms com azimute 109°4'29" até encontrar o ponto 03, do ponto 02 ao ponto 03 confronta com o imóvel nº 121 da Rua Tarquinio Favali (origem na transcrição nº 2.480 desta serventia, de propriedade de Paulo Falleiros Nascimento casado com Elisabeth Ingrid Loechelt Nascimento, ocupado por Tereza Maria de Oliveira), do ponto 03 deflete a direita e segue em reta com distância de 7,50ms com azimute 199°4'29" até encontrar o ponto 04, do ponto 03 ao ponto 04 confronta com o imóvel nº 424 da Rua Osvaldo Guimarães Lanza (origem na transcrição nº 2.480 desta serventia, de propriedade de Paulo Falleiros Nascimento casado com Elisabeth Ingrid Loechelt Nascimento, ocupado por Ricardo Kanashiro e sua esposa Thaise Yamasaki Rondino), do ponto 04 deflete a direita e segue em reta na distância de 22,50ms com azimute 289°4'29" até encontrar o ponto 05, deste ponto deflete a direita em reta na distância de 3,54ms com azimute 334°4'29" até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando do ponto 04 ao ponto 01 com a Rua Osvaldo Guimarães Lanza, encerrando a área de 187,50m², com origem na transcrição nº 2.480 desta serventia. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este

editais para a ciência dos possuidores de um dos imóveis CONFRONTANTES sendo eles RICARDO KANASHIRO -- RG 27.672.965-1 e CPF 261.924.888-43 e sua esposa THAISA YAMASAKI RONDINO -- RG 35.191.179 e CPF 311.529.838-22, e também de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 22 de dezembro de 2022. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA MARA REZENDE COSTA, RODRIGO BARREIRO**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER aos senhores RODRIGO BARREIRO e FERNANDA MARA REZENDE COSTA, sendo desconhecidos nos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pela casa nº 30, localizada na quadra E do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE DO BARREIRO I", com acesso pelo nº 251 da Avenida 01, situado no bairro do Barreiro ou Piracangaguá, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 152.028, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 445.533, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editaisonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 19 de dezembro de 2022. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Samni Sampaio Lopes de Oliveira, escrevente substituta, assino.

COMARCA - TUPÃ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO ARNALDINHO SPE LTDA, MUNICÍPIO DE TUPÃ, TUPA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) José Leonardo Lacerda da Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que a proprietária LOTEAMENTO ARNALDINHO SANCHES SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 34.261.723/0001-66, com sede à Avenida Tamoios, n. 1.367 - Sala 02 - Piso Superior, depositou neste

Ofício de Registro Imobiliário, os documentos necessários exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "PROLONGAMENTO I DO PARQUE UNIVERSITÁRIO IV", tendo seu acesso principal pela Chácara Boa Esperança, anexa ao projetado Parque Universitário IV, perímetro urbano, desta cidade de Tupã, constituído por uma área total loteada de 136.080,93 metros quadrados, objeto da matrícula nº 54.309, deste Ofício Registral. O Loteamento com as seguintes características: 10 quadras, e estas subdivididas em 150 (cento e cinquenta) lotes com finalidade residencial, com área de 66.720,32 m², equivalentes a 49,03% da área total loteada; Sistema Viário com 37.789,36 m², equivalente a 27,77%; Áreas Institucionais com 4.350,46 m², equivalentes a 3,20%; Espaços Livres de Uso Público: Sistema de Lazer com 27.220,79m², equivalentes a 20,00%; finalizando a área total loteada de 136.080,93 metros quadrados, equivalente a 100%. Aprovado nos termos do Processo sob nº 5357/15, da Prefeitura Municipal de Tupã, aos 25 de maio de 2022, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, certificado nº 376/2019 de 17 de setembro de 2019. Para garantia da execução das obras a proprietária deu como garantia 27 (vinte e sete) lotes de terreno, objeto do loteamento retro mencionado "PROLONGAMENTO I DO PARQUE UNIVERSITÁRIO IV". E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL a ser publicado no Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (<https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>), por três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, situada à Rua Caetés, n. 1.121, Centro, no horário de 9:00 às 17:00 horas. Mara Silvia Ricardo, Escrevente Autorizada digitei; José Leonardo Lacerda da Rocha - Oficial de Registro. José Leonardo Lacerda da Rocha Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO PESSOA ALEXANDRE, KAREN DE PAULA PESSOA ALEXANDRE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUPÃ-(SP) José Leonardo Lacerda da Rocha - Oficial Rua Caetés nº 1121, Centro, fone (14)3496-3205, CEP 17600-410. Fone (14) 3496-3205, email: registrodeimoveistupa@gmail.com Horário de atendimento ao Público: 09h00 às 16h00 EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144440653726, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/08/2014, registrado sob o nº 17, da matrícula nº 7.294, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Ferreira Damião, nº 1001, Parte dos lotes 03,04 e 05 da quadra 03, da Vila Liberdade, desta cidade e Comarca de Tupã/SP, com saldo devedor de responsabilidade dos fiduciantes Senhor LUIZ FERNANDO PESSOA ALEXANDRE e Senhora KAREN DE PAULA PESSOA ALEXANDRE, e como não foram encontrados, pelo fato dos mesmos haverem se mudado para lugar incerto e não sabido, ficam INTIMADOS por este edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Caetés, nº 1.121, Centro, nesta cidade de Tupã, no horário compreendido entre 9:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 11/07/2022 á 11/11/2022, cujo valor destes encargos, posicionado em 22/12/2022, corresponde ao valor de R\$ 12.300,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. (Alexandre Dela Croche), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. José Leonardo Lacerda da Rocha - Oficial

COMARCA - URUPES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUPES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JORDAN LOTEAMENTOS LTDA**

EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (DESMEMBRAMENTO) O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de URUPÊS, Estado de São Paulo, na Forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a empresa JORDAN LOTEAMENTOS LTDA. (NIRE/JUCESP 35229569055), inscrita no CNPJ.nº.24.077.537/0001-18, com sede nesta cidade de Urupês (SP), na Avenida da Saudade, nº.32, apresentou à esta Serventia os documentos para REGISTRO do desmembramento denominado CASTRO ALVES, referente ao imóvel urbano objeto da matrícula nº.17.448 desta Serventia, com a área superficial de 18.767,81 metros quadrados, situado nesta cidade e comarca de URUPÊS (SP). O parcelamento abrange a totalidade do imóvel, resultando em 16 (DEZESSEIS) LOTES DE USO MISTO (RESIDENCIAL E/OU COMERCIAL), numerados de 01 a 16. O desmembramento conta com aprovação da MUNICIPALIDADE DE URUPÊS (SP), conforme Decreto nº.3.121 de 10 de novembro de 2022 (Pub. Diário Oficial deste Município de Urupês de 11/11/2022) e Alvará de Licença nº.236/2022, de 26/4/2022, vinculados ao documento de Dispensa de Análise pelo GRAPROHAB -- Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, datado de 23 de agosto de 2022, Expediente Graprohabet nº.517/2022-D. Consta da documentação que o empreendimento (desmembramento) já se encontra plenamente urbanizado, com sistemas de redes públicas de distribuição de água potável e rede coletora de esgoto sanitário, com infraestrutura básica de asfalto, guias, sarjetas, rede de energia elétrica e iluminação pública. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é expedido o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em Jornal Eletrônico, podendo ser impugnado o pedido dentro do referido prazo, contado da data da última publicação, nos termos do Art.19, da Lei nº.6.766/1979, findo o qual sem impugnação será realizado o registro, encontrando-se os documentos e o processo à disposição dos interessados, nesta Serventia. Urupês (SP), 20 de dezembro de 2022. O Oficial Substituto: RANIELLE LOURENCI TAMAROSSI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIRADOURO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSÉ AUGUSTO MOSCHIM ANTONIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. Lei Federal nº 9.514/97, artigo 26, § 4º. ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH, OFICIAL DELEGADA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, INTIMA o Sr. JOSE AUGUSTO MOSCHIM ANTONIO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Contrato nº. 855553239414, com força de escritura pública, nos termos do §5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, no Sistema Financeiro de Habitação, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, datado e assinado na cidade de Bebedouro/SP, aos 10/12/2014, registrado sob os nºs 03 e 04 na matrícula nº 12.893, livro 02 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Darcy Justino da Silva, nº 220 (lote 63 da quadra D do loteamento "Jardim das Paineiras"), Viradouro/SP, CEP 14.740-000, do que segue: 1.) Fica o intimado convocado para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao pagamento das prestações em atraso, compreendidas no período de 10/06/2022 a 10/12/2022, referentes às prestações nºs 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, conforme valores previstos na planilha de valores fornecida pela credora Caixa Econômica Federal -- CEF, e que se encontra à disposição do fiduciante nesta Serventia, 2.) Informo ainda, que o valor total dos encargos, posicionado em 20/12/2022 é de R\$ 4.358,29, valor este sujeito a atualizações diárias,

somando-se também, os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme valores a serem fornecidos pela credora CEF. Também serão cobradas as despesas decorrentes desta INTIMAÇÃO, 3.) Assim, fica o intimado convocado a pagar, no endereço desta Serventia, sito a Rua Sete de Setembro, n.º 42, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h às 16:00 h, e no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§1º, artigo 26 da Lei n.º 9.514/97) cujos valores serão apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e do início do processo de venda do imóvel através de leilões públicos, nos termos do art. 26, § 7º da Lei n.º 9.514/97. NADA MAIS. A Oficial Registradora, Aline A. Manfrin Molinari Buch.

Assinado pelo(a) Jornalista LUCAS FERNANDES ALVARENGA
(08204485670)

Data: 26/12/2022 18:51:53 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

